

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI( AMSO-TR)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 11/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 027/2023, de 20 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do CIS/SERIDÓ, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias: 0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ 2.001 Manutenção das atividades administrativas do Consórcio**3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00****Art. 2º** Para fazer face ao crédito adicional suplementar será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:0101 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ  
2.004 Manutenção do programa de distribuição de medicamentos e materiais**3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00****Art. 3º** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente CIS Seridó

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**92D9A40C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA**  
**REGIÃO DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**004/2024****Ref. Processo Administrativo CIS nº 0222/2024****ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia, contemplando inclusive, os serviços de consultoria, planejamento, fiscalização e acompanhamento de obras e reformas, apta para prestação de apoio técnico e administrativo a Policlínica Regional do Seridó**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**004/2024****1 -** Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.**2 - HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **QUANTUM PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.915.814/0001-40, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).**3 - DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21, a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia, contemplando inclusive, os serviços de consultoria, planejamento, fiscalização e acompanhamento de obras e reformas, apta para prestação de apoio técnico e administrativo a Policlínica Regional do Seridó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, e determino também que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de novembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

**Publicado por:**  
Ruan Breno Araújo  
**Código Identificador:**BACB32D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO  
ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 063/2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –  
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO  
ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 063/2024**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de LUÍS GOMES/RN

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Carlos Augusto de Paiva – Prefeito Municipal de LUÍS GOMES/RN

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 06 de setembro de 2024

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**E86F03B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 074/2024** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO PARA ABATE DE BOVINOS, BUBALINOS E EQUINOS PARA A UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **19/11/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 11 de novembro de 2024.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B5D0DF0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
068/2024**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antônio, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) OBJETIVANDO O**

**ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **27 de novembro de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 11 de novembro de 2024.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B46D320E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 02 -  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO nº 02  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4924/2024**

O Secretário de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a realização do **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SOB DEMANDA PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ACARI**, conforme especificações constantes no Edital do Processo Administrativo nº 4924/2024 (Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2024), HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICA o seu objeto, em favor das seguintes empresas:

R F DE ASSIS CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 31.898.353/0001-84, com sede à Av. das Tulipas, nº 1914, Sala 05, bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-220;

G C B DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ nº 49.740.910/0001-08, com sede à Rua Antônio Edimundo Bezerra, nº 48A, Andar 01, Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000;  
H & H SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 18.429.319/0001-00, com sede a Av. Senador João Câmara, nº 667, Centro, Assu/RN, CEP: 59.650/0000

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

Acari/RN, 11 de novembro de 2024

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**01C96652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DO SORTEIO DAS EMPRESAS  
CREDENCIADAS/HABILITADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA  
DEMANDA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 02 -  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS  
CREDENCIADAS/HABILITADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE  
DEMANDA, POR ORDEM SEQUENCIAL DE CADASTRO  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**

**LOTE 01: PROJETOS EXECUTIVOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, URBANISMO E PAISAGISMO****LOTE 02: PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO.****LOTE 03: PROJETOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA**

NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
R F DE ASSIS CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 31.898.353/0001-84	8º
G C B DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ nº 49.740.910/0001-08	9º
H & H SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.429.319/0001-00	10º

**LOTE 04: FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E LAUDOS DE VISTORIA.**

NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
R F DE ASSIS CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 31.898.353/0001-84	7º
G C B DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ nº 49.740.910/0001-08	8º
H & H SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.429.319/0001-00	9º

Acari/RN, 11 de novembro de 2024

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**AEA3E08E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº 104/2024 – PMA - GP

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Acari/RN, para fins de alienação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 72, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar RAUL VICTOR DANTAS E SILVA, CPF nº \*\*\*.002.694-\*\*, Assessor Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos; HIPOLITO PIRES GALVÃO NETO, CPF nº \*\*\*.015.464-\*\*, Agente de Combate às Endemias; e DECÊNIO RIBEIRO ARLEI, CPF nº \*\*\*.056.544-\*\*, Secretário Municipal Adjunto de Contabilidade, para compor, sob a presidência do primeiro, sendo os demais membros, a Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis pertencentes ao Município de Acari.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação deverá apresentar a avaliação dos bens imóveis (lotes de terrenos) do Município de Acari, que servirá como critério para os lances iniciais dos imóveis a serem leiloados.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis deverá realizar suas atividades seguindo às normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Regional do CREA-RN.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial a avaliação, para fins de alienação, dos seguintes imóveis (lotes de terrenos):

LOTES	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL	LOCALIZAÇÃO
01	2.821	206,42 m²	RUA ENÉAS PIRES GALVÃO
02	2.822	212,95 m²	
03	2.823	250,15 m²	
04	2.824	269,32 m²	
05	2.825	201,95 m²	
06	2.826	201,95 m²	
08	2.828	201,95 m²	
09	2.829	205,20 m²	
11	2.830	200,61 m²	

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Imóveis (lotes de terrenos) terá validade pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria nº 71, de 03 de junho de 2024.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Dê-se ciência.

Acari/RN, 11 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**EDC5FBBD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 193/2024 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear ANA CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA LIRAS, CPF: 015.\*\*\*.\*\*\*-64 para as atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Associativismo, Cooperativismo e Empreendedorismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Novembro de 2024

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**09465824**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 01/2024**

EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 01/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 09/12/2024, às 10H00 (horário oficial de Brasília/DF)

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.294.688/0001-71, com sede administrativa na Praça Cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, por seu Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09/12/2024, às 10H00 (horário oficial de Brasília/DF), leilão público online pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN - 02/24.

**1. DA SESSÃO**

1.1. O leilão será realizado no dia 09/12/2024, às 10H00 (horário oficial de Brasília/DF), através do recebimento de lances pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto

21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.6. Para participar os interessados deverão se cadastrar em até 48 horas antes do leilão no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

2.7. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

2.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.10.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos do Município de Afonso Bezerra/RN.

## 3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

3.2. O lote de veículo leiloado na condição de sucata será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, COM AS DESPESAS E TRÂMITES POR CONTA DO ARREMATANTE, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. Arrematante fica responsável pela utilização e destino final da sucata e responde civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

## 4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia 05 de dezembro de 2024, das 09h00 as 11h00 e das 14h00 as 16h00 no endereço constante no ANEXO I para cada lote, mediante agendamento com o leiloeiro pelo telefone 0800 278 7431.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Afonso Bezerra/RN a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. As fotos divulgadas no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

## 5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

## 6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (até a data do encerramento do leilão) e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no Anexo I do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

6.2. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista.

6.3. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da

abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

#### 7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

8.2. Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

8.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo de 30 dias (art. 123 da Lei n. 9.503/97), após o recebimento do DUT/CRV que será disponibilizado pela Prefeitura de Afonso Bezerra/RN.

#### 9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

#### 10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.4. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante agendamento prévio com a Prefeitura de Afonso Bezerra/RN.

10.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança

estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

10.9. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s)

mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

#### 11. DOS VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Afonso Bezerra/RN, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

11.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

11.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura, independentemente dessa providência, o Município de cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s)

veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.7. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte/furação do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

11.8. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

#### 12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote

leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

### 13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

### 14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

16.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

16.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

16.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

16.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN.

16.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

16.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

16.9. A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

16.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas

referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

16.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Angicos/RN.

16.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

16.13. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Afonso Bezerra/RN.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), ou pelos telefones 0800 278 7431 ou (61) 99993-7395.

Afonso Bezerra/RN, 11 de outubro de 2024.

João Batista da Cunha Neto

Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM

DESCRIÇÃO

VALOR MÍNIMO R\$

01

01 (UM) ÔNIBUS VOLVO, PLACAS GKR 8876, RENAVAL 00242584004, ANO/MODELO 1984/1985. OBS.: VEÍCULO RECUPERÁVEL; NÃO ESTÁ FUNCIONANDO; NECESSITA DE REPAROS MECÂNICOS E OUTROS DE MODO GERAL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

R\$ 1.000,00

02

01 (UM) MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A6 ESC, PLACAS MYN 3885, RENAVAL 830171100, ANO/MODELO 2004, COR PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL. OBS.: VEÍCULO RECUPERÁVEL; NÃO ESTÁ FUNCIONANDO; NECESSITA DE REPAROS MECÂNICOS E OUTROS DE MODO GERAL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 1.500,00

03

01 (UM) MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACAS MYY 7188, ANO/MODELO 2005, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. OBS.: VEÍCULO RECUPERÁVEL; NÃO ESTÁ FUNCIONANDO; NECESSITA DE REPAROS MECÂNICOS E OUTROS DE MODO GERAL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 2.000,00

04

01 (UMA) CAMINHONETE L200 TRITON SPT GL, PLACAS QGT 3D59, RENAVAL 1178824826, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. OBS.: : RECUPERÁVEL; NECESSITA DE REPAROS NAS PORTAS ESQUERDAS, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA- CHOQUE DIANTEIRO ETC. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

R\$ 30.000,00

05

01 (UM) TRATOR, LS U80, COR AZUL. OBS.: RECUPERÁVEL; NECESSITA DE CONSERTOS MECÂNICOS, MOTOR BATIDO, NO PARA-LAMA DIREITO ETC. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

R\$ 20.000,00

06

01 (UMA) AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACAS NNT 5638, ANO/MODELO 2010/2011. OBS.: VEÍCULO RECUPERÁVEL; NÃO ESTÁ FUNCIONANDO; NECESSITA DE REPAROS MECÂNICOS E OUTROS DE MODO GERAL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 3.000,00

07

01 (UM) SEMIRREBOQUE GUERRA, PLACAS IHH 7569, RENAVAL 590441809, ANO/MODELO 1993. OBS.: RECUPERÁVEL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEÓDOLO AVELINO.

R\$ 5.000,00

08

SUCATA DE BAÚ PARA TRANSPORTAR CARNE. OBS.: RECUPERÁVEL; NECESSITA DE REPAROS DE SOLDAGEM. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 200,00

09

01 (UMA) SUCATA FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACAS NNO 7259, RENAVAL 179098586, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA. OBS.: IRRECUPERÁVEL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 600,00

10

01 (UMA) SUCATA FIAT/UNO MILLE ECON, PLACAS NNJ 7743, RENAVAL 00147702259, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA. OBS.: IRRECUPERÁVEL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 500,00

11

01 (UMA) SUCATA FIAT/UNO MILLE ECON, PLACAS MYZ 6814, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA. OBS.: IRRECUPERÁVEL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 100,00

12

SUCATAS DE TRATORES - MASSEY FERGASON – REF. 265 VERMELHO E VALTRA VALMET 785. OBS.: IRRECUPERÁVEIS. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 1.000,00

13

SUCATAS DE COLETOR DE LIXO. OBS.: IRRECUPERÁVEL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL E PÁTIO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEÓDOLO AVELINO..

R\$ 100,00

14

SUCATAS FERROSAS. OBS.: IRRECUPERÁVEL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 50,00

15

SUCATAS DE CADEIRAS ESCOLARES. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL.

R\$ 100,00

16

SUCATAS DE GRADES DE ARRASTE DE 28 DISCOS LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA UNIDADE BÁSICA DA AFONSO DE LIGÓRIO SOBRINHO.

R\$ 50,00

17

SUCATAS DE CONCHA DE TRATOR. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DA UNIDADE BÁSICA DAAFONSO DE LIGÓRIO SOBRINHO.

R\$ 400,00

18

01 (UM) ÔNIBUS VOLVO, PLACAS AAB 6623, RENAVAL 005234050583, ANO/MODELO 1990. OBS.: VEÍCULO

RECUPERÁVEL; NÃO ESTÁ FUNCIONANDO; NECESSITA DE REPAROS MECÂNICOS E OUTROS DE MODO GERAL. LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEÓDOLO AVELINO.

R\$ 1.000,00

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**31CBA875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 884, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 884, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **06 de novembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de novembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**B97EEDAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 885, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 885, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Uiraúna/PB**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **11 de novembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de novembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**04A5C143

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 886, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 886, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **11 de novembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de novembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**DD1BD06E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 887, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 887, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **11 de novembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de novembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**AFEAC448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO N.º 578, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 578, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Decreta situação anormal, caracterizado como situação de emergência, no âmbito do município de Alexandria/RN, afetado por desastre natural climatológico por Seca, conforme (COBRADE/1.4.1.20) – Seca, e dá outras providências.”

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela os artigos 7º, incisos I e II, e 45, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO**, que em decorrência da seca, e em consequência da queda da média de chuvas nos últimos anos em todo o município, em especial a toda zona rural, que está diretamente afetada com falta d’água potável para população rural, no tocante ao consumo humano;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, Art. 8, incisos I, IV e VI;

**CONSIDERANDO**, competir ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre “Seca”, a reabilitação das áreas atingidas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d’água, através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

**CONSIDERANDO**, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional, para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “**OPERAÇÃO CARRO PIPA**”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Alexandria/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por Seca, conforme (COBRADE/1.4.1.20) – Seca;

**Art.2º** - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura, procedam todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a manutenção do PROGRAMA FEDERAL “**OPERAÇÃO CARRO PIPA**” no âmbito municipal;

**Art. 3º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação aos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 11 de novembro de 2024, 204º da Independência e 136º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:35CE85E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 104/2024 da Dispensa de Licitação nº 051/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços com som, palco, iluminação, gerador, grid, praticáveis, barra de contenção e de fechamento, banheiros químicos e tendas para nas festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024, no valor de R\$ 33.100,00** (trinta e três mil e cem reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:6C769FFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**051/2024**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 051/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços com som, palco, iluminação, gerador, grid, praticáveis, barra de contenção e de fechamento, banheiros químicos e tendas para nas festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:8AB2B66E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com som, palco, iluminação, gerador, grid, praticáveis, barra de contenção e de fechamento, banheiros químicos e tendas para nas festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**CONTRATADO: DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA LTDA - ME**

**VALOR TOTAL: R\$ 33.100,00** (trinta e três mil e cem reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:B4A16CDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**051/2024**

**CONTRATO: Nº 123/2024**

**ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 051/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

**CONTRATADO: DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA LTDA - ME**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com som, palco, iluminação, gerador, grid, praticáveis, barra de contenção e de fechamento, banheiros químicos e tendas para nas festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 33.100,00** (trinta e três mil e cem reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2048 – Apoio as Festividades e Cultura do Município - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

**VIGÊNCIA:** 21 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B7F026B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 105/2024 da Dispensa de Licitação nº 052/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de engenheiro para prestação de serviços com elaboração do projeto estrutural para festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**69CB0CED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
052/2024**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 052/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de engenheiro para prestação de serviços com elaboração do projeto estrutural para festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024**.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**96E14DD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de engenheiro para prestação de serviços com elaboração do projeto estrutural para festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**CONTRATADO: DIOGO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**24E18334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
052/2024**

**CONTRATO:** Nº 124/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 052/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

**CONTRATADO: DIOGO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

**OBJETO: Contratação de engenheiro para prestação de serviços com elaboração do projeto estrutural para festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2048 – Apoio as Festividades e Cultura do Município - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoas Física – PF

**VIGÊNCIA:** 21 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F0779F9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 106/2024 da Dispensa de Licitação nº 053/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de pessoa física para prestação de serviços com ornamentação das festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9FDC7E64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**053/2024**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 053/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa física para prestação de serviços com ornamentação das festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4EE027E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços com ornamentação das festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**CONTRATADO: RICARDO VERIANO FERNANDES**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**3EB46B8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**053/2024**

**CONTRATO:** Nº 125/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 053/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

**CONTRATADO: RICARDO VERIANO FERNANDES**

**OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços com ornamentação das festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2048 – Apoio as Festividades e Cultura do Município - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoas Física – PF

**VIGÊNCIA:** 21 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**AD349294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 107/2024 da Dispensa de Licitação nº 054/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de pessoa física para prestação de serviços com apoio logístico para festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024, no valor de R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5B045309

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**054/2024**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 054/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa física para prestação de serviços com apoio logístico para festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**31295D1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços com apoio logístico para festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**CONTRATADO: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO SEGUNDO**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A7ADD3F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**054/2024**

**CONTRATO: Nº 126/2024**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 054/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

**CONTRATADO: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO SEGUNDO**

**OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços com apoio logístico para festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2048 – Apoio as Festividades e Cultura do Município - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoas Física – PF

**VIGÊNCIA:** 21 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**C8B7C8B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 108/2024 da Dispensa de Licitação nº 055/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de pessoa física para prestação de serviços na segurança das festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.820,00** (um mil oitocentos e vinte reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**7271B41D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**055/2024**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 055/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa física para prestação de serviços na segurança das festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**49D320BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na segurança das festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**CONTRATADO: MARCOS ANTONIO ARRUDA FILHO**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00** (um mil oitocentos e vinte reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**F22FD973

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
055/2024**

**CONTRATO:** Nº 127/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 055/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

**CONTRATADO:** MARCOS ANTONIO ARRUDA FILHO

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços na segurança das festividades Emancipação Política de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2048 – Apoio as Festividades e Cultura do Município - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoas Física – PF

**VIGÊNCIA:** 21 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**E929F633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 109/2024 da Dispensa de Licitação nº 056/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços bombeiro civil no monitoramento e suporte as festividades Emancipação Política de Almino Afonso, junto com a Polícia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**5305A24B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
056/2024**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 056/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços bombeiro civil no monitoramento e suporte as festividades Emancipação Política de Almino Afonso, junto com a Polícia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**58F20017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços bombeiro civil no monitoramento e suporte as festividades Emancipação Política de Almino Afonso, junto com a Polícia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 21 de outubro de 2024

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**F8FE9D1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
056/2024**

**CONTRATO:** Nº 128/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 056/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços bombeiro civil no monitoramento e suporte as festividades Emancipação Política de Almino Afonso, junto com a Policia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 600,00** (seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2048 – Apoio as Festividades e Cultura do Município - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

**VIGÊNCIA:** 21 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024.

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:9CA66165

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 793/2024 – GPMARG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, a pedido, **KEILIANE DA SILVA ROCHA**, CPF. 047.xxx.xxx-80, RG 19xxx25– ITEP/RN, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ALTO DO RODRIGUES/RN, 11 de novembro de 2024.**

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
Código Identificador:70425102

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*SUMULA: DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**NIXON DA SILVA BARACHO**, Prefeito Municipal do Alto do Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2024, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social que lhe são subordinados, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

Verificar necessidade de aditamentos de contratos;  
Verificar licitações saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;  
Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.  
Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2024;  
Planejamento de compras e licitações para o ano de 2025;  
Previsão de datas para encerramento das atividades de 2024;  
Preparação da movimentação do almoxarifado;  
Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;  
Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;  
Relação da depreciação dos bens patrimoniais;  
Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;  
Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;  
Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;  
Relação de processos administrativos instaurados;  
Relação de precatórios;

Demonstrativo da Dívida Fundada;  
Demonstrativo da Dívida Flutuante;

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de dezembro de 2024**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

**Parágrafo Único.** A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **20 de dezembro de 2024**, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

**Art. 4º.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2024 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

**Art. 5º.** A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2024.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

**Art. 6º.** As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **20 de dezembro de 2024**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

**Art. 7º.** As despesas empenhadas no corrente exercício e não pagas, serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e  
Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2024.

**Art. 8º.** As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2024.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto neste artigo são consideradas: Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 15h do dia **27 de dezembro de 2024**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **20 de dezembro de 2024**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios e inclusive contrapartidas.

**Art. 10.** Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2024 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2025**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2024 serão realizados até o dia **20 de janeiro de 2025** pelo Contadoria Geral do Município.

**Art. 11.** Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

**Parágrafo Único.** O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **20 de janeiro de 2025** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE-RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 13.** As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

**Parágrafo Único.** O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 14.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, art. 10 e no art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

**Art. 15.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

**Art. 16.** Até o dia **20 de dezembro de 2024**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 17.** A Secretaria Municipal de Educação e Desporto deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de dezembro de 2024** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e da Resolução nº 012/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN, do período que compreende até o 5º Bimestre de 2024.

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de dezembro de 2024** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012, do período que compreende até o 5º Bimestre de 2024.

**Art. 19.** Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **20 de novembro de 2024**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Alto do Rodrigues, em 11 de novembro de 2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024:

20/12/2024	Data limite para entrega da relação de bens patrimoniais à Comissão de Inventário.
20/12/2024	Data limite para Empenhos de Despesas.
20/12/2024	Data limite para Emissão de Autorização de Fornecimento.
20/12/2024	Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício.
20/12/2024	Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição.
20/12/2024	Data limite para solicitação de pagamento de despesas.
27/12/2024	Data limite para pagamento de despesas.
20/12/2024	Levantamento da dívida fluante e fundada.
20/12/2024	Anulação das despesas não liquidadas.
20/12/2024	Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras.
20/12/2024	Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.
20/12/2024	Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB).
20/12/2024	Entrega do Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.
20/12/2024	Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo.
20/01/2024	Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade.
20/01/2024	Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA.
20/01/2024	Entrega pelo Setor de Contabilidade à Unidade Central de Controle Interno das peças contábeis que compõem as contas de gestão para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.
20/01/2024	Envio pelo Setor de Contabilidade das Contas de Governo ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE-RN.
20/01/2024	Envio pelo Setor de Controle Interno das Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE-RN.

**Publicado por:**

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

**Código Identificador:**F52C9A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
030/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.107.009/2024**

Interessado: Secretário Municipal de Administração.

Assunto: **Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner a base de troca e Refil de tinta (Tanque de tinta), destinada as impressoras que pertencem a este Município.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JUSINFO LTDA, CNPJ. nº 18.791.607/0001-00**, situado na Rua Luiz Alexandre da Silva, nº 32, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner a base de troca e Refil de tinta (Tanque de tinta), destinada as impressoras que pertencem a este Município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 11 de novembro de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**75DE5C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 –  
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1.107.009/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN -  
CNPJ: 08.085.409/0001-60

**CONTRATADA:** JUSINFO LTDA, CNPJ. nº 18.791.607/0001-00

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner a base de troca e Refil de tinta (Tanque de tinta), destinada as impressoras que pertencem a este Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 11 de novembro de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**225B1EDE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo e Lei 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, Lei da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc que dispõem sobre destinação de recursos federais aos municípios, estados e Distrito Federal, a serem repassados ao setor cultural expede o seguinte decreto:

**Art. 1º** Fica criado **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC**, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de propostas emitidas pelo setor cultural no município.

**Art. 2º** O **Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC** terá validade até a data 31 de dezembro de 2024, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

**Art. 3º** O **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC** atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundos da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

**Art. 4º** O **Comitê de Acompanhamento Cultural** será composto por 3 (tres) membros, sendo 01 (um) representante da sociedade civil e 02 (dois) representantes da Administração Pública Municipal, garantido assento nato ao Secretário Municipal de Cultura, contendo a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal:

Katia Silene da Silva Pereira, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Economico;  
Jorge Luiz Pereira Cruz, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Economico;  
Robson Jota da Silva, Representante do Seguimento Cultural.

§ 1º O **Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC** será presidido pelo Secretário de Cultura, o qual terá voto minerva.

§ 2º Os membros indicados pelo poder Executivo serão de livre escolha, devendo fazer parte do quadro de funcionários efetivos, comissionados ou contratados da Prefeitura Municipal.

§ 3º Membro da sociedade civil no Comitê de Acompanhamento Cultural será eleito ou indicado por associações, trabalhadores e trabalhadoras da cultura ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 4º Os representantes da sociedade civil poderão ser escolhidos por aclamação durante reunião convocada exclusivamente para estes fins, fóruns, conferências presenciais, virtuais ou híbrida.

§ 5º Os membros do Comitê de Acompanhamento Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber benefício, no que trata a Lei, em nível municipal, vedação estendida a parentes de 1º e 2º graus.

§ 6º As decisões do Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, podendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 5º** O **Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC de ANGICOS/RN** terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 6º** Os interessados em compor o respectivo Comitê deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

**Art. 7º** O Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre projetos apresentados, com pelo menos 48 horas de antecedência.

**Art. 8º** Cabe ao Comitê de Acompanhamento Cultural analisar critérios contidos em editais públicos, que assegure o apoio aos projetos culturais apresentado e que sejam executados na forma da Lei Complementar 195/2022 e Lei 14.399/2022.

**Art. 9º** A aplicação dos recursos destinados ao setor cultural deverá obedecer a todos os estabelecidos na Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo e Lei 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, Lei da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc.

**Art. 10.** Compete ao Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC:

I - analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos a serem destinados por meio de editais públicos e/ou outros procedimentos adotados;

II – decidir sobre beneficiários contemplados cumprindo as normas e diretrizes adotadas para avaliação de projetos a serem submetidos ao Município;

III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

IV - submeter, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidos durante avaliação de projetos e tornar decisão coletiva pública;

V – avaliar propostas de projetos inscritos para captação de recursos junto ao Município.

**Art. 11.** Compete ao Presidente do Comitê de Acompanhamento Cultural:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - aprovar a pauta de cada reunião;

III - representar a Comissão ou designar membro para esta finalidade;

IV – acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao Setor de Finanças do Município, após autorização do Chefe do Executivo;

V - assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;

VI - submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - designar os componentes do Comitê de Acompanhamento Cultural.

VIII - outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas, em acordo com a Lei.

**Art. 12.** Compete aos demais membros do Comitê de Acompanhamento Cultural:

I - participar das reuniões;

II – habilitar e inabilitar documentos que façam parte de projetos inscritos para avaliação.

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê em observância aos critérios estabelecidos por editais em acordo com a Lei.

IV - elaborar resoluções e instruções normativas;

V - coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados a concessão de benefício ao setor cultural;

VI - acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VI - outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão decididos pela maioria simples do Comitê de Acompanhamento Cultural.

**Art. 14.** O Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, sendo destituído automaticamente após o prazo estabelecido.

**Art. 15.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 04 de novembro de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**B3C12C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. MARIA IVANEIDE LOPES DE ARAÚJO**, Mat. 7617, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, no dia 12 de novembro de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 06hs no dia 12 de novembro de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**29170E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. ANA IZES TEIXEIRA BARBALHO**, Mat. 7595, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, no dia 12 de novembro de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 06hs no dia 12 de novembro de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**A10B206D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o **Sr. JOSÉ JOAQUIM DE PAULA NETO**, Mat. 13420, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, no dia 12 de novembro de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 06hs no dia 12 de novembro de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**20020084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. GISELE MARIA CAVALCANTI**, Mat. 13439, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, no dia 12 de novembro de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 06hs no dia 12 de novembro de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**E6FA41C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2024***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. JOACY MARTINS DE OLIVEIRA**, Mat. 13730, ocupante do cargo de Motorista contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para que possa acompanhar os Conselheiros Tutelares para participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, no dia 12 e de novembro de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 06hs no dia 12 de novembro de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**B70BD803**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00058/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdir Valter Vieira, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site [www.novobmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE JUSTINO FERREIRA E DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS–RN. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 126/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392–0209. E-mail: [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com); [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com); [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br); [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com); [www.novobmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmmnetlicitacoes.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Antônio Martins - RN, 11 de Novembro de 2024

**JANE CARLA XAVIER FARIAS** -  
Assistente de Gabinete**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**73A02666**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0427/2024–GC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 546/2022 de 18 de maio de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem remuneração por 60 (sessenta) dias a Servidora Municipal, Delfina Ferino de Sousa, matrícula 010139-7, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN,01 de novembro de 2024.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**BDC48470**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**  
**RESULTADO PROVISÓRIO DOS CLASSIFICADOS NA FASE**  
**DE SELEÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**  
**COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**  
**- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PROVISÓRIO DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE SELEÇÃO** para a **PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CATEGORIA - PREMIAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS				
NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
José de Assis Carvalho	199.XXX.604-XX	65	NÃO	SELECIONADO
Maria Verônica De Mesquita	413.XXX.204-XX	65	NÃO	SELECIONADO

Fica aberto entre os dias 12, 13 e 14 de Novembro de 2024, o prazo para interposição de recurso, conforme cronograma do edital.

Antônio Martins/RN, 11 de novembro de 2024.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**185F9481**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20100001/2022**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20100001/2022

CONTRATO Nº: 20100001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: R A DE FREITAS - ME - CNPJ Nº 09.078.298/0001-27

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENGLOBANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CENTRAIS DE AR, CONDICIONADORES DE AR, GELÁGUA, GELADEIRA E CONGÊNERES, INSTALADOS OU QUE SERÃO INSTALADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESTRUTURA FÍSICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 20/10/2024 ATÉ 20/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**6EF060AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2024.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2024**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 042/2024 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;);

<https://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. <https://pncp.gov.br/app/editais> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 11 de novembro de 2024.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro - Portaria 1637/2023

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**2C4F5720**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 244/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para realizar diligência do Conselho Tutelar, no dia 11 de novembro de 2024.

1. ELIZANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Conselheira Tutelar, Matrícula 00837, Diária: 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
2. ANCHIETA PEREIRA DA SILVA – Conselheiro Tutelar, Matrícula 13927, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
3. FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA – Motorista, Matrícula 00164, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de novembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**A8250D81**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 245/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação**, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024.

1. MARIA KAROLINA CARVALHO DA SILVA – Psicóloga do CREAS, Matrícula 0013161, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais);
2. PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO – Assistente Social do CREAS, Matrícula 0012491, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais);
3. FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA – Motorista, Matrícula 00164, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de novembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**11538C7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 001/2024 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**10090001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA: G &**  
**P INDÚSTRIA E C**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 001/2024, oriundo do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090001/2024**, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 001/2024, tendo como objeto contratação de Pessoa Jurídica especializada visando concerto de Carteiras e Mesas tipo Universitária destinada aos estudantes das Unidades Escolares das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

(...)

*IV – empenho de dotações orçamentárias.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 001/2024 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:**

1037 MELHORIA ESTRUTURAL DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

**NATUREZA:**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**CB5F5832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 24/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000, e:

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle fiscal com vista ao cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 no que tange ao estabelecimento de um padrão de gestão fiscal responsável e equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. A disponibilidade orçamentária e a movimentação financeira para o encerramento do exercício de 2024 observará, no âmbito da Administração Municipal, os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:

I - Racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;

II - Redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - Contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;

IV - Dotação de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados e aquelas imprescindíveis ao funcionamento de atividades essenciais do serviço público;

V - Equipamentos e material permanente, exceto os decorrentes de recursos vinculados e de atividades essenciais;

VI - Despesas com contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função.

Art. 3º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

I - pessoal e encargos sociais;

II - despesas de natureza previdenciária;

III - despesas destinadas ao pagamento da dívida pública;

IV - PASEP;

V - pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

VII - despesas decorrentes de obrigações constitucionais, de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde;

VIII - demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal do ente.

§1º. Os Secretários Municipais de cada pasta são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto;

§2º. Em casos de extrema urgência e necessidade, as despesas previstas neste decreto poderão ser autorizadas pela Prefeita Municipal com a devida justificativa do Secretário da unidade demandante, quando se enquadrar na hipótese de relevante interesse público que envolva risco de paralisação de atividade ou de caráter de cumprimento de obrigação constitucional e legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Baraúna-RN, 08 de novembro de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:FE2CE234**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 02/2024.**

A Prefeitura Municipal de Baraúna, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e que lhes são conferidas no Edital 001/2024, Programa Nacional Aldir Blanc e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais submetidas ao Edital 001/2024 – PMB/SECUEJ – Edital de Fomento Cultural no município de Baraúna/RN.

**Art. 2º** - Compor a Comissão de Avaliação e Seleção com os seguintes nomes:

**1 – Lindemberg da Silva Bezerra (Janduís/RN)**

Graduado em Pedagogia, especialista em Gestão Pública, especialista em Educação Popular em Saúde e Convivência com o Semiárido, ex-presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá de Janduís (secretário de cultura), ex-Agente de Cultura da Fundação José Augusto, ator, diretor teatral, assessor cultural, compôs banca de pareceristas no Estado da Bahia e municípios do RN como Cruzeta, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Currais Novos, Alexandria, Governador Dix-Sept Rosado, Severiano Melo, Baraúna, Pedro Avelino, Macau e outros. É integrante do Comitê Estadual de Cultura, Comissão Estadual e Nacional dos Pontos de Cultura e compõe a Companhia Cultural Ciranduís – Ponto de Cultura e Ponto de Memória e o Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania – Ponto de Cultura.

**2 – Libégna Moraes Bezerra – (Janduís/RN)**

Graduada em letras português pela UERN, Agente administrativa da BB produções Serviços e Eventos, Presidente do Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania – Ponto de Cultura, artista, com 13 anos de experiências na área cultural, produtora cultural no Projeto Tá no Ponto desenvolvido com patrocínio do Ministério da Cidadania e Projeto I Festival de Artes Públicas de Rua, patrocinado pela Lei Câmara Cascudo/Governo do Estado do RN, e ex-integrante da Companhia Cultural Ciranduís – Ponto de Cultura e Ponto de Memória.

**3 – Priscila Rayane Batista de Melo – (Campo Grande/RN)**

Graduada em Serviço Social, Especialista em Educação Popular em Saúde e Convivência com o Semiárido, Ex-Secretária de Assistência Social em Campo Grande/RN. Atualmente é Assistente Social da Defensoria Pública do RN, ocupa o cargo de Secretária na Companhia Cultural Ciranduís – Ponto de Cultura e Ponto de Memória, sócia do Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania – Ponto de Cultura, é Membro do Comitê de Cultura do RN. Foi parecerista dos Editais da Lei Paulo Gustavo nos municípios de Upanema/RN, Macau/RN e Caicó/RN (2023), Parecerista dos editais do Programa Nacional Aldir Blanc nos municípios de Governador Dix-Sept Rosado/RN, Severiano Melo/RN ; Projetista com 13 projetos culturais aprovados nos municípios de Campo grande/RN, Janduís/RN e Messias Targino/RN (2023); Conta com 17 anos de experiência na área cultural através de participação no Grupo de Teatro Transformação (2007-2010), Quadrilha Filhos de Santana-Campo Grande/RN (2007-2012), Companhia Cultural Ciranduís (2019-2024), foi Produtora nos Espetáculos Auto de Natal nos municípios de Janduís/RN e Riacho da Cruz/RN (2021 -2023), foi Coordenadora Pedagógica nos Projetos “Ta no Ponto-Ministério da Cultura e Governo Federal” e “I Festival de Artes Públicas de Rua- edital Transformando Energia em Cultura (2022/2023)”, Produtora da XII Mostra Cultural Raízes em município de Janduís/RN (2023).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**JOÃO PAULO MELO**

Secretário de Cultura e Juventude.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2024.

**Publicado por:**Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:BD433A2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 11110001, DE,  
11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024, etc...**

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Excelência o Senhor **FABIANO LOPES PEREIRA, DD.**, Prefeito Constitucional do município epigrafado, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), pertinente a 04 (quatro) diárias, com o desiderato de custear suas despesas com viagem(ns), a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, a fim de **PARTICIPAR DOS SEMINÁRIOS DE NOVOS GESTORES – 2025/2028, em Brasília/DF, realizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, Local – SGAN 601, MÓDULO N, nas datas de 18 e 19 de novembro do delineado anuênio, e, conseqüentemente, se fazer presente em reuniões e visitas técnicas aos Órgãos Ministeriais, nos dias 20 e 21 de novembro do fluente ano, visando tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos deste município, (Grifos nossos).**

**Art. 2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário e, em especial, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete da Secretária de Administração, documento expedido na segunda-feira, em, 11 de novembro de 2024.

( Documento Assinado Eletronicamente)

**MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:2EA5BD0C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 11110001, DE,  
11 DE NOVEMBRO DE 2024. - GP**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024, etc...**

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria o/a Senhor/a **RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS, MD., SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do município epigrafado, a quantia de R\$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais), pertinente a 04 (quatro) diárias, com o desiderato de custear suas despesas com viagem(ns), a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento de forma conjunta com o senhor Gestor, a fim de **PARTICIPAR DOS SEMINÁRIOS DE NOVOS GESTORES – 2025/2028, em Brasília/DF, realizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, Local – SGAN 601, MÓDULO N, nas datas de 18 e 19 de novembro do delineado anuênio, e, conseqüentemente, se fazer presernte em reuniões e visitas técnicas aos Órgãos Ministeriais, nos dias 20 e 21 de novembro do fluente ano, visando tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos deste município, (Grifos nossos).**

**Art. 2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário e, em especial, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 11 de novembro de 2024.

(Documento Assinado de Forma Digital)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:ED5735D3**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 11110002, DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024. - GP**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024, etc...**

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria o/a Senhor/a **MÁRCIA TORRES CAVALCANTE, MD., SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município epigrafado, a quantia de R\$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais), pertinente a 04 (quatro) diárias, com o desiderato de custear suas despesas com viagem(ns), a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento de forma conjunta com o senhor Gestor, a fim de **PARTICIPAR DOS SEMINÁRIOS DE NOVOS GESTORES – 2025/2028 – em Brasília/DF, realizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, Local – SGAN 601, MÓDULO N, nas datas de 18 e 19 de novembro do delineado anuênio, e, conseqüentemente, se fazer presernte em reuniões e visitas técnicas aos Órgãos Ministeriais, nos dias 20 e 21 de novembro do fluente ano, visando tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos deste município, (Grifos nossos).**

**Art. 2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário e, em especial, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 11 de novembro de 2024.

(Documento Assinado de Forma Digital)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:4C62F996**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 11110003, DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024, etc...**

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Senhoria o/a Senhor/a **MARIA NELLY DA SILVA, MD., Secretária de Saúde do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pertinente a 01 (uma) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a participar do 4º REUNIÃO TEMÁTICA 2024 – TEMA: Para além da Gestão, você é “GENTE que CUIDA DA GENTE”, que tem como objetivo: Fazer uma reflexão do papel de gestão e do gestor que cuida da gente, promove saúde, trabalha com a vida humana, desenvolve ações, promovem o encontro com a saúde, com o autocuidado e com os anseios da população para uma saúde mais resolutiva, acontecerá no Hotel Holiday Inn, Avenida – Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN – Cep: 59.075-000. (Grifos nossos).**

**Art. 2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário e, em especial, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 11 de novembro de 2024.

(Documento Assinado de Forma Digital)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:E0FA877F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RERRATIFICAÇÃO TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1284/2024**

O MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 1284/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº

14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, conforme DFD sobre o Assunto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para análise, celebração, acompanhamento, elaboração de defesas administrativas, judiciais, atuação jurídica com o objetivo de evitar ou sanar impedimentos na formalização de convênios nas esferas Estadual e Federal do município de Bento Fernandes/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas e juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21 HOMOLOGO o procedimento licitatório sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante ARON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 51.628.705/0001-99, perfazendo uma importância Mensal de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FICAAUTORIZADO ara que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, visando “Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para análise, celebração, acompanhamento, elaboração de defesas administrativas, judiciais, atuação jurídica com o objetivo de evitar ou sanar impedimentos na formalização de convênios nas esferas Estadual e Federal do município de Bento Fernandes/RN. e por fim;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, referente ao

Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para análise, celebração, acompanhamento, elaboração de defesas administrativas, judiciais, atuação jurídica com o objetivo de evitar ou sanar impedimentos na formalização de convênios nas esferas Estadual e Federal do município de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) Empresa (s): ARON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 51.628.705/0001-99, Endereço: Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, nº SALA 501 Brasília/DF, CEP: 70.316102. item 001, item 002 e item 003 Valor Total: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 08 de novembro de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

**Código Identificador:** BF9A44B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DO SEXTO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 002/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Bodó/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSONÁRIOS LOTÉRICOS”, decidiu declarar credenciado/habilitado o(s) seguinte(s) licitante(s): 1) PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A – CNPJ: 46.261.360/0001-48. Os autos encontram-se da Comissão de Licitação, podendo ser solicitados via e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou consultados na sede administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Bodó/RN, 11 de novembro de 2024.

**CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares

**Código Identificador:** 555B3DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEXTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 002/2024, que teve por objeto: “CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSONÁRIOS LOTÉRICOS”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A – CNPJ: 46.261.360/0001-48, credenciada no item: 01.

Bodó/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares

**Código Identificador:** F11CE5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEXTA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 1971/2024

Credenciamento Eletrônico nº 041/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A – CNPJ: 46.261.360/0001-48, para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio: cpl@bodo.rn.gov.br

Bodó/RN, 11 de novembro de 2024.

**CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares

**Código Identificador:** 47DC38D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA SRP 001/2024-  
LEI ALDIR BLANC

**AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA SRP 001/2024-LEI ALDIR BLANC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJINHO/RN, através da **Secretaria Municipal de Educação**– AVISA, a todos os interessados, que estará realizando no período de 13/11/2024 a 27/11/2024 das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 em conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) visando a **seleção de projetos culturais** voltados ao fomento e execução de ações culturais no município, O presente edital foi elaborado com base na **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, e de acordo com o **Decreto nº 11.453, de 11 de maio de 2023**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Nesta iniciativa, estão garantidas medidas que promovem **ad Democratização, desconcentração, descentralização e regionalização** dos investimentos culturais, além da implementação de **ações afirmativas**, conforme as diretrizes do referido decreto, através da Secretaria Municipal de educação e cultura. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, na sede Prefeitura Municipal, Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Brejinho/RN, ou por e-mail: [cpl.pmb2023@hotmail.com](mailto:cpl.pmb2023@hotmail.com),

Brejinho/RN, 11 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**5EFB0280

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 251/2024-GP**

PORTARIA Nº: 251/2024-GP

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 282, de 18 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder 02 ½( duas meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,28 (cento e quarenta e oito reais e vinte oito centavos), que totalizam o valor global de R\$ 148,28 (cento e quarenta e oito reais e vinte oito centavos), para a servidora Andressa Rejane da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para participar do curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação., que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN.

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**04282A21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**049/2024**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: COMERCIAL CENTRALMAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 10.707.826/0001-49**, residente e domiciliada na Rua Irmã Aloízia, 232, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP 59.592-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOCES DIVERSOS QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AO PÚBLICO INFANTIL NO EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 6.541,46 (seis mil reais quinhentos e quarenta e um e quarenta e seis reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 08 de novembro de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**5AFDF8A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**050/2024**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 31.011.948/0001-76**, residente e domiciliada na Rua Cassiterita, 1576, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59296-472.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÕES NATALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 52.573,28 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídicas.

Caiçara do Norte/RN, 08 de novembro de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**23A1A9C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 014/2024**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que está reaprazada para o dia 25 de novembro de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a

Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, para o atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

Caiçara do Norte/RN, 11 de novembro de 2024.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**AFDA733F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2024-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o pagamento de 01 (uma) e 1/2(meia) diária à servidora **ANA LUCIA GALDINO DA SILVA**, Assistente Social do CREAS da Secretaria de Assistência Social, CPF: 105.995.594-62, Matrícula nº 01835-1, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinqüentareais), totalizando um valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, nos dias 12 e 13 de novembro do corrente ano.

**Justificativa:** Participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SOCIOEDUCAÇÃO, QUE SERÁ OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, em NATAL/RN, nos supracitados dias, conforme programação em anexo.

**Art. 2º**- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 11 de novembro de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**49E4313D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097/2024-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o pagamento de 01 (uma) e 1/2(meia) diária ao servidor **JESSE SOUZA MARTINS**, Advogado do CREAS da Secretaria de Assistência Social, CPF: 100.418.814-51, Matrícula nº 01837-6, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinqüentareais), totalizando um valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, nos dias 11 e 12 de novembro do corrente ano.

**Justificativa:** Participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SOCIOEDUCAÇÃO, QUE SERÁ OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, em NATAL/RN, nos supracitados dias, conforme programação em anexo.

**Art. 2º**- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 11 de novembro de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**360E5DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 590 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e nos termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DECLARAR** vacante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, antes ocupado pelo Servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1.0597/1, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em virtude de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 22 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**22228863

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 591 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e nos termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, antes ocupado pela Servidora **MARIA GORETE NUNES**, matrícula nº 1.0858/1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 25 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**DA028AC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 592 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Administração), a funcionária, **SAYONARA ALVARES MARIZ**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.1616, que havia sido cedida, para prestar serviços no Conselho Tutelar de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D27AFABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO A CAMPANHA “SETEMBRO DOURADO”, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER INFANTO JUVENIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, a campanha “Setembro Dourado”, destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas voltada à conscientização e a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

**Art. 2º** A campanha “Setembro Dourado”, a ter ensejo anualmente durante todo o mês de setembro, abrangerá, entre outras, ações para:

I – dedicar ações voltadas ao diagnóstico precoce, valorizar o diagnóstico precoce como um fator determinante no combate ao câncer infantojuvenil;

II – conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com câncer infantojuvenil;

III – implementar e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas com câncer infantojuvenil;

**Art. 3º** As ações previstas para a campanha “Setembro Dourado” abrangerão o incentivo à adoção de políticas públicas permanentes para conscientizar profissionais da atenção primária sobre a importância de identificar os sinais que podem indicar a doença.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 18 de outubro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**212D60F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 628, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL**

**DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 1º de outubro, como o dia municipal do idoso e “a Semana Municipal do Idoso”, que será comemorado anualmente, na 1ª semana do mês de outubro.

**Art. 2º** O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar aos Idosos dos seus direitos bem como conscientizar e poder realizar programas de saúde preventiva do Município de Campo Redondo - RN, sobre a valorização do idoso.

**Art. 3º** A Administração Municipal poderá promover através da SMS (Secretaria Municipal da Saúde); SMCEL (Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer), SMED (Secretaria Municipal de Educação), SMFCAS (Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social), durante a Semana Municipal do Idoso, Palestras com profissionais de diversas áreas, Seminários, discussões em grupos, Atividades de esportes e lazer, e exposições.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 11 de novembro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**EB09E7CB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA E A “SEMANA MUNICIPAL DO COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA AS PESSOAS COM NANISMO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 25 de outubro como “Dia Municipal de Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo” e “a Semana Municipal do Combate do Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”.

**Art. 2º** O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar as Pessoas com “Nanismo” dos seus direitos bem como conscientizar e poder realizar programas de saúde preventiva do Município de Campo Redondo - RN.

**Art. 3º** À “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo” será comemorada na última semana do mês de outubro anualmente. Nesta Semana deverão ser desenvolvidas, palestras, debates, seminários com parcerias das Instituições Públicas e Privadas, junto com Associações e Entidades para fins de reconhecimento deste público.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 11 de novembro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**A16EBD5A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA DA MULHER DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 15 de outubro como “Dia Municipal de valorização a mulher no campo”.

**Art. 2º** O objetivo desse Projeto de Lei, é a valorização por finalidade incentivar a atividade rural das mulheres com os seguintes objetivos:

I – impulsionar inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural no processo de desenvolvimento do município;

II – introduzir a mulher trabalhadora rural no setor agropecuário brasileiro e oferecer subsídios para criação de políticas públicas voltadas para as mulheres;

III – promover eventos voltados para a capacitação, profissionalização e fortalecimento da mulher no agronegócio;

IV – proporcionar a segurança no campo;

V – proporcionar a saúde no ambiente de trabalho;

VI – adesão ao Programa de Incentivo à Agricultura familiar;

VII – acesso a tecnologias de sustentabilidade e ao desenvolvimento no campo;

VII – incentivar a produção de alimentos saudáveis por meio de práticas agrícolas sustentáveis;

**Art. 3º** Realização de estudos para a criação de banco de dados das mulheres trabalhadoras na área rural.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 11 de novembro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**95839092

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 217/2024-GP.

**PORTARIA SEG Nº 217/2024-GP.**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para a Senhora **GILDENIRA FARIAS DE LIMA**, CONSELHEIRA TUTELAR, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento a **MOSSORÓ-RN**, onde irá participar da **Formação Continuada do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do RN - CONSEC-RN**, que será realizada na Universidade Potiguar – UNP, Av. João da Escócia, 1561 – Nova Betânia, **no dia 12 de novembro de 2024.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em **11 de novembro de 2024.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B2C2CD8C

#### **SECRETARIA DE GOVERNO** **PORTARIA SEG Nº 218/2024-GP**

#### **PORTARIA SEG Nº 218/2024-GP.**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para a Senhora **VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA**, CONSELHEIRA TUTELAR, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento a **MOSSORÓ-RN**, onde irá participar da **Formação Continuada do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do RN - CONSEC-RN**, que será realizada na Universidade Potiguar – UNP, Av. João da Escócia, 1561 – Nova Betânia, **no dia 12 de novembro de 2024.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o

**beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em **11 de novembro de 2024.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FCA83354

#### **SECRETARIA DE GOVERNO** **PORTARIA SEG Nº 219/2024-GP.**

#### **PORTARIA SEG Nº 219/2024-GP.**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para a Senhora **SUIANY YASNAIA PAMPLONA**, CONSELHEIRA TUTELAR, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento a **MOSSORÓ-RN**, onde irá participar da **Formação Continuada do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do RN - CONSEC-RN**, que será realizada na Universidade Potiguar – UNP, Av. João da Escócia, 1561 – Nova Betânia, **no dia 12 de novembro de 2024.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em **11 de novembro de 2024.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9ABECC89

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 656/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

#### **PORTARIA Nº 656/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre eliminação de candidato, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ELIMINAR** por NÃO COMPARECIMENTO, a candidata **DAYANARA ALIPIO DA SILVA LIMA**, convocada para o cargo de DENTISTA nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º. De acordo com o Art. 7º da Portaria de convocação nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, o não comparecimento do candidato para apresentação de documentos configura desistência tácita do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de novembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**36A3EC2A

**GABINETE DO PREFEITO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO \*CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 TERMO ADITIVO Nº 001\***

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E EXECUTE PROJETOS E CONSULTORIA ME NA FORMA QUE SEGUE.

**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa EXECUTE PROJETOS E CONSULTORIA ME inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 38.461.056/0001-16, com sede na Rua 26 Chalé 08, Nº 170 Rosa dos Ventos PARNAMIRIM - RIO GRANDE DO NORTE-RN, neste ato representado pelo senhor Miqueias da Silva Campelo, inscrito no CPF: 094.672.174-22, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 028/2024, celebrado em 03/05/2024, referente ao**

**aditivo de prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde tipo 1, Amaro Florêncio Dantas, localizada no Sítio Carnaúba de Baixo, pertencente a Secretaria de Saúde, contratado através de licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 28/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 03 de outubro de 2024 a 03 de abril de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2024 discriminados no Contrato Administrativo nº 28/2024.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.**

**5.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de outubro de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO**

Execute Projetos e Consultoria ME

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**CADEDC91

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024**

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para LOCAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 20ª FEIRA DE TURISMO RURAL DO BRASIL - RURALTUR NOS DIAS 21 E 23 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN

**I - DOS FATOS:**

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado

tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A escolha recaiu sobre **LOCAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 20ª FEIRA DE TURISMO RURAL DO BRASIL - RURALTUR NOS DIAS 21 E 23 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN**, para a **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN**, inscrita no CNPJ 08.06.07/74/0-00, domiciliado no Logradouro Lima e Silva, LAGOA NOVA, NATAL-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 1.500,00.

## II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

## RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 8785/2024. Inexigibilidade nº 41/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **LOCAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 20ª FEIRA DE TURISMO RURAL DO BRASIL - RURALTUR NOS DIAS 21 E 23 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN**, inscrita no CNPJ 08.06.07/74/0-00. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 1.500,00.

## SOLICITANTES:

•1.02.013.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:0519CE57**

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 656/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 656/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre eliminação de candidato, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

## RESOLVE:

Art. 1º. **ELIMINAR** por **NÃO COMPARECIMENTO**, a candidata **DAYANNARA ALÍPIO DA SILVA LIMA**, convocada para o cargo de DENTISTA nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º. De acordo com o Art. 7º da Portaria de convocação nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, o não comparecimento do candidato para apresentação de documentos configura desistência tácita do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de novembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:6315CBF9**

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 657/2024 - GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA 657/2024 - GP, de 11 de novembro de 2024.**

*“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a portaria de eliminação nº 656, para o cargo de DENTISTA, de forma a garantir a continuidade do serviço público.

## RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, para o cargo de DENTISTA os seguintes candidatos:

JOÃO PEDRO DANTAS SILVA

Art. 2º. Os convocados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail [secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br),

Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 3º.** Os convocados deverão comparecer para elaboração de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos – RN, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone (84)98888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quanto a aptidão para o cargo.

**Art. 4º.** A nomeação dos aprovados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

**Art. 5º.** Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

**Art. 6º.** Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

**Art. 7º.** O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

**Art. 8º.** A convocação para evento e posse dos nomeados regularmente habilitados após análise da documentação será realizado mediante portaria própria.

**Art. 9º.** O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

**Art. 10.** O empossado entrará em exercício na data da posse.

**Art. 11.** O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de novembro de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.

- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- p) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL n.º. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
- q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- r) visto de permanência, se estrangeiro;
- s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

#### **ANEXO II LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO**

- a) hemograma completo (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) urocultura (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.
- m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
- n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;

- q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
- r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**BBD104F0

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024**

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**I - DOS FATOS:**

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para a GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 44..54.0.4/21/0-00, domiciliado no Logradouro Mimosa Coelho, MARAPONGA, FORTALEZA-CEARÁ, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 156.000,00.

**II – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo 8664/2024. Inexigibilidade nº 40/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, inscrita no CNPJ 44..54.0.4/21/0-00. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 156.000,00.

**SOLICITANTES:**

- 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 7 de Novembro de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**AC164D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 2.109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora PAULA FRASSINETE FAGUNDES DE BRITO e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupada pela servidora municipal PAULA FRASSINETE FAGUNDES DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 170.038.224-15, com matrícula nº 091820-2, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de novembro de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**63B78A1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.105 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 2.105 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1.875 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de novembro de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**69BC2F0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 2.108 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 2.108 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora OFELIA DE SOUZA LIMA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupada pela servidora municipal OFELIA DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 140.800.874-20, com matrícula nº 091845-8, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de novembro de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E8F69EF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 2.107 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 2.107 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão do falecimento de JOSÉ ANÍSIO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de COVEIRO, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo servidor municipal servidor JOSÉ ANÍSIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 874.525.964-04, com matrícula nº 0060674-1, em razão de seu falecimento ocorrido na data de 22 de julho de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de novembro de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EFFA6744

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 2.106 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 2.106 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Ellen Rachel Evaristo de Moraes** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato Técnico**, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de novembro de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6E94841B

**SAAE**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA-018/2024**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;

RONALDO MARQUES RODRIGUES, Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade na utilização de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal, referente aos meses de julho a dezembro/2024.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação do serviço, pois, o sistema é de grande importância para o SAAE como por exemplo: negociações de débitos, convênio de arrecadação, controle do atendimento ao público e emissão simultânea d'água.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar contratação da prestação do serviço, pois, o sistema é de grande importância para esta Autarquia, para o Fornecedor: J F INFORMATICA & CONSULTORES, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, Rua Piauí, 162, Poço da Panela – Recife/PE, referente ao Empenho n.º 705002/2024, datado em 05/07/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 00029827, datada de 16/09/2024, no valor de R\$ 3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Pregão Eletrônico nº 11/2020. Fonte de Recursos: 18990000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 11 de novembro de 2024.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**31CD9225

**SAAE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA-019/2024**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;

RONALDO MARQUES RODRIGUES, Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade na utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgotos, referente aos meses de julho a dezembro/2024.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de equipamentos e insumos necessários por se tornar vantajoso ao SAAE, uma vez que a manutenção dos mesmos e a substituição dos equipamentos mais modernos e compatíveis com as configurações do software ficam sempre a cargo da licitante vencedora, reduzindo assim custos para o SAAE. É importante ressaltar que o sistema de impressão de contas integrado ao sistema de contas e consumo do SAAE aperfeiçoa o atendimento, trazendo mais transparência para o cliente e redução dos custos com o serviço de correspondência e impressão das faturas.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar contratação de equipamentos e insumos necessários por se tornar vantajoso para esta Autarquia, para o Fornecedor: J3A SOLUÇÕES LTDA -ME, inscrito no CNPJ nº 18.146.900/0001-07, Rua Desb Martins Pererira, 222, Graças – Recife/PE, referente ao Empenho n.º 705001/2024, datado em 05/07/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 00004728 datada de 17/09/2024, no valor de R\$10.435,04 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Pregão Eletrônico nº 10/2020. Fonte de Recursos: 18990000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 11 de novembro de 2024.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**B398BFC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA PROVER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores c/c a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. CONSIDERANDO ainda os autos da chamada pública nº 001/2024, em particular a ata expedida pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. CONSIDERANDO que foram observados os prazos recursais. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO a chamada pública, que teve a documentação habilitatória e os projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar devidamente aprovados, sendo os ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA PA ROSÁRIO – vencedora dos itens 01, 02, 08, 10, 11, 12, 13 e 17, totalizando o valor global de R\$ 620.516,22 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSE DO PEDREGULHO – vencedora dos itens 04, 14, 15 e 16, totalizando o valor global de R\$ 466.809,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CEARÁ-MIRIM – vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 17, totalizando o valor global de R\$ 290.637,23 (duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos), ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSOCARN – vencedora dos itens 01, 02, 03, 08, 09, 11, 12, 14, 15 e 16, totalizando o valor global de R\$ 465.599,51 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS PARA VIABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 17, totalizando o valor global de R\$ 431.443,14 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos). Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim (RN), 11 de novembro de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Thaísa Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**6F90D83D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA –  
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – ASSESSORIA  
CULTURAL TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, avisa a todas as empresas interessadas do ramo que, **até o dia 14 de novembro de 2024**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN**. As descrições do item e sua especificação está disponível na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1bM6c8kKYqa6nGeYdMJkwWVdGB6xCwNiD/edit?usp=sharing&ouid=115484491149662182568&rtpof=true&sd=true>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <semagcerrocoram@gmail.com>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São João, nº 310, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Cerro Corá/RN, em 11 de novembro de 2024.

**ERICA ROSEANE DA SILVA GALVÃO**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Rafhael da Silva Alves

**Código Identificador:**272AC081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-012/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049-012/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição fracionada de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até o dia 27/11/2024 às 08h00min, quando iniciará a fase de lances às 08h30min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 11 de novembro de 2024.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**1FCBAA87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-013/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050-013/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para fornecimento contínuo de **PNEUS, CÂMARA DE AR e BATERIAS** e como contratação dos serviços contínuos de **RECAUCHUTAGEM, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM e ALINHAMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até o dia 26/11/2024 às 08h00min, quando iniciará a fase de lances às 08h30min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 11 de novembro de 2024.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**36628A80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA Nº  
042/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DISPENSA Nº 042/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MC/RN Nº 144/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, INSCRITAS NOS CNPJ: Nº. 70.166.350/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA 3ª REVISÃO DE VEÍCULO, SENDO ESTE RECOMENDADO PELO FABRICANTE. VEÍCULO DO TIPO NOVA TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, ANO 2024, FLEX, PLACA RQD8D43/RN, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 1.486,18 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, COM FULCRO NO § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021.

CRUZETA/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**A250C791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE  
90027/2024**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90027/2024, que tem por objeto o **registro de preço para a futura e eventual aquisição recarga de tonner, cartucho, cilindro e tinta para cartucho**, realizada em 30 de agosto de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA –**  
CNPJ Nº 23.496.174/0001-92, saiu vencedor(a) nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e quantidade de 18 serviços;  
**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 61 serviços;  
**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e quantidade de 30 serviços;  
**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 20 serviços;  
**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 20 serviços;  
**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e quantidade de 42 serviços;  
**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e quantidade de 54 serviços;  
**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e quantidade de 280 serviços;  
**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 25 serviços;  
**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e quantidade de 100 serviços;  
**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e quantidade de 15 serviços;  
**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 80 serviços;  
**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e quantidade de 20 serviços;  
**Item 48** pelo valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e quantidade de 35 serviços;  
**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e quantidade de 35 serviços;  
**Item 52** pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 80 serviços.

**FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA** – CNPJ Nº 32.132.095/0001-93, saiu vencedor(a) nos itens:

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e quantidade de 100 serviços;  
**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 310 serviços;  
**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 35 serviços;  
**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 30 serviços;  
**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 15 serviços;  
**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 15 serviços;  
**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e quantidade de 40 serviços;  
**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 40 unidades;  
**Item 38** pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 16 serviços;

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e quantidade de 100 serviços;  
**Item 40** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 100 serviços;  
**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 81,67 (oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 49** pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 35 serviços;  
**Item 51** pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 35 serviços;  
**Item 57** pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e quantidade de 5 unidades;  
**Item 60** pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 100 serviços.

**N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** – CNPJ Nº 20.915.722/0001-83, saiu vencedor(a) nos itens:

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 10 serviços;  
**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 66 serviços;  
**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 40 serviços;  
**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 80 serviços;  
**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 85 serviços;  
**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e quantidade de 42 serviços;  
**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 53 serviços;  
**Item 45** pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 38 serviços;  
**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 7 unidades;  
**Item 54** pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e quantidade de 7 unidades;  
**Item 55** pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e quantidade de 7 unidades;  
**Item 56** pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e quantidade de 7 unidades;  
**Item 58** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 5 unidades;  
**Item 59** pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 60 unidades.

**TNT SOLUCOES COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** - CNPJ Nº 09.124.807/0001-00, saiu vencedor(a) nos itens:

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e quantidade de 6 serviços.

**J & K COMERCIAL LTDA** - CNPJ Nº 04.338.231/0001-60, saiu vencedor(a) nos itens:

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e quantidade de 12 serviços;  
**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e quantidade de 15 serviços;  
**Item 34** pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e quantidade de 15 serviços;  
**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e quantidade de 15 serviços.

Currais Novos/RN, 11 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D2613652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90044/2024**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90044/2024, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas**, realizada em 18 de outubro de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

**SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA** - CNPJ: 07.209.477/0001-20, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 2.000 kits.

Currais Novos/RN, 11 de novembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**31E28F12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90035/2024.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.928.110/0001-19, saiu vencedor nos itens:

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e quantidade de 140 unidades;

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) e quantidade de 120 unidades;

**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor nos itens:

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** A. C. MARTINS PROMOCÃO DE VENDAS - CNPJ: 23.764.812/0001-09, saiu vencedor nos itens:

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e quantidade de 120 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 41.948.354/0001-40, saiu vencedor nos itens:

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.854.929/0001-71, saiu vencedor nos itens:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 82,41 (oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) e quantidade de 30 unidades

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82, saiu vencedor nos itens:

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e quantidade de 10 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** DKSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 28.360.435/0001-66, saiu vencedor nos itens:

**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA - CNPJ: 49.441.597/0001-07, saiu vencedor nos itens:

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 120 unidades

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ: 47.646.580/0001-52, saiu vencedor nos itens:

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 969,57 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e quantidade de 50 unidades;

**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) e quantidade de 50 unidades;

**Item 52** pelo valor unitário de R\$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** G & J REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 55.017.923/0001-48, saiu vencedor nos itens:

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e quantidade de 100 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e quantidade de 125 unidades;

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) e quantidade de 120 unidades;

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 50 unidades;

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 500 unidades;

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e quantidade de 30 unidades;

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e quantidade de 120 unidades;

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e quantidade de 20 unidades;

**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e quantidade de 20 unidades;

**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 51** pelo valor unitário de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) e quantidade de 100 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - CNPJ:** 48.277.417/0001-22, saiu vencedor nos itens:

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais) e quantidade de 50 unidades;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais) e quantidade de 60 unidades;

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - CNPJ:** 35.785.276/0001-07, saiu vencedor nos itens:

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 415,66 (quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 30 unidades;

**Item 34** pelo valor unitário de R\$ 264,66 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 120 unidades;

**Item 40** pelo valor unitário de R\$ 134,66 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 100 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:** 27.518.373/0001-05, saiu vencedor nos itens:

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME - CNPJ:** 11.394.628/0001-35, saiu vencedor nos itens:

**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e quantidade de 20 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: MOVEP MOVEIS LTDA - CNPJ:** 11.794.876/0001-73, saiu vencedor nos itens:

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) e quantidade de 50 unidades;

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) e quantidade de 120 unidades;

**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) e quantidade de 120 unidades;

**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 48** pelo valor unitário de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) e quantidade de 100 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:** 37.247.494/0001-13, saiu vencedor nos itens:

**Item 38** pelo valor unitário de R\$ 1.150,18 (mil cento e cinquenta reais e dezoito centavos) e quantidade de 10 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ:** 65.149.197/0002-51, saiu vencedor nos itens:

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 1.179,00 (mil cento e setenta e nove reais) e quantidade de 80 unidades;

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais) e quantidade de 80 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ:** 29.843.035/0001-74, saiu vencedor nos itens:

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 361,10 (trezentos e sessenta e um reais e dez centavos) e quantidade de 20 unidades;

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 65,19 (sessenta e cinco reais e dezenove centavos) e quantidade de 10 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:** 46.344.050/0001-97, saiu vencedor nos itens:

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 235,17 (duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) e quantidade de 50 unidades;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 550,36 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 10 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ:** 44.695.686/0001-58, saiu vencedor nos itens:

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME** - CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor nos itens:

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) e quantidade de 50 unidades;

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) e quantidade de 50 unidades;

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e quantidade de 50 unidades;

**Item 45** pelo valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e quantidade de 100 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** - CNPJ: 49.287.699/0001-01, saiu vencedor nos itens:

**Item 49** pelo valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: WBNJ LICITARN LTDA** - CNPJ: 43.455.634/0001-41, saiu vencedor nos itens:

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 41,09 (quarenta e um reais e nove centavos) e quantidade de 120 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** - CNPJ: 53.307.127/0001-14, saiu vencedor nos itens:

**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A41CAF89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90035/2024.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA** - CNPJ: 46.928.110/0001-19, saiu vencedor nos itens:

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e quantidade de 140 unidades;

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) e quantidade de 120 unidades;

**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA** - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor nos itens:

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: A. C. MARTINS PROMOCÃO DE VENDAS** - CNPJ: 23.764.812/0001-09, saiu vencedor nos itens:

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e quantidade de 120 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA** - CNPJ: 41.948.354/0001-40, saiu vencedor nos itens:

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 26.854.929/0001-71, saiu vencedor nos itens:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 82,41 (oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) e quantidade de 30 unidades

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 40.061.199/0001-82, saiu vencedor nos itens:

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e quantidade de 10 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: DKSA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 28.360.435/0001-66, saiu vencedor nos itens:

**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e quantidade de 50 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA** - CNPJ: 49.441.597/0001-07, saiu vencedor nos itens:

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 120 unidades

**VIGÊNCIA:** 07/11/2024 a 06/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ: 47.646.580/0001-52, saiu vencedor nos itens:

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 969,57 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e quantidade de 50 unidades;  
Item 43 pelo valor unitário de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) e quantidade de 50 unidades;  
Item 52 pelo valor unitário de R\$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais) e quantidade de 50 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: G & J REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 55.017.923/0001-48, saiu vencedor nos itens:

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e quantidade de 100 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e quantidade de 125 unidades;  
Item 05 pelo valor unitário de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) e quantidade de 120 unidades;  
Item 12 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 50 unidades;  
Item 13 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 500 unidades;  
Item 14 pelo valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e quantidade de 30 unidades;  
Item 15 pelo valor unitário de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e quantidade de 120 unidades;  
Item 18 pelo valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e quantidade de 20 unidades;  
Item 41 pelo valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e quantidade de 20 unidades;  
Item 50 pelo valor unitário de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) e quantidade de 100 unidades;  
Item 51 pelo valor unitário de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) e quantidade de 100 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001-22, saiu vencedor nos itens:

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais) e quantidade de 50 unidades;  
Item 08 pelo valor unitário de R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais) e quantidade de 60 unidades;  
Item 19 pelo valor unitário de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) e quantidade de 50 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - CNPJ: 35.785.276/0001-07, saiu vencedor nos itens:  
Item 28 pelo valor unitário de R\$ 415,66 (quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 30 unidades;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 264,66 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 120 unidades;  
Item 40 pelo valor unitário de R\$ 134,66 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 100 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 27.518.373/0001-05, saiu vencedor nos itens:

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e quantidade de 50 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME - CNPJ: 11.394.628/0001-35, saiu vencedor nos itens:

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e quantidade de 20 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MOVEP MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.794.876/0001-73, saiu vencedor nos itens:

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) e quantidade de 50 unidades;  
Item 29 pelo valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) e quantidade de 120 unidades;  
Item 31 pelo valor unitário de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) e quantidade de 120 unidades;  
Item 47 pelo valor unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) e quantidade de 100 unidades;  
Item 48 pelo valor unitário de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) e quantidade de 100 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13, saiu vencedor nos itens:

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 1.150,18 (mil cento e cinquenta reais e dezoito centavos) e quantidade de 10 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor nos itens:

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 1.179,00 (mil cento e setenta e nove reais) e quantidade de 80 unidades;  
Item 27 pelo valor unitário de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais) e quantidade de 80 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.843.035/0001-74, saiu vencedor nos itens:

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 361,10 (trezentos e sessenta e um reais e dez centavos) e quantidade de 20 unidades;  
Item 21 pelo valor unitário de R\$ 65,19 (sessenta e cinco reais e dezenove centavos) e quantidade de 10 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024 – Órgão gerenciador:  
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:  
46.344.050/0001-97, saiu vencedor nos itens:

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 235,17 (duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) e quantidade de 50 unidades;  
Item 11 pelo valor unitário de R\$ 550,36 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 10 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024 – Órgão gerenciador:  
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ:  
44.695.686/0001-58, saiu vencedor nos itens:

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024 – Órgão gerenciador:  
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO  
ALBUQUERQUE-ME - CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor nos itens:

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) e quantidade de 50 unidades;  
Item 17 pelo valor unitário de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) e quantidade de 50 unidades;  
Item 22 pelo valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) e quantidade de 10 unidades;  
Item 37 pelo valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e quantidade de 50 unidades;  
Item 45 pelo valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e quantidade de 100 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024 – Órgão gerenciador:  
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ:  
49.287.699/0001-01, saiu vencedor nos itens:

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e quantidade de 50 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024 – Órgão gerenciador:  
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: WBNJ LICITARN LTDA - CNPJ: 43.455.634/0001-41, saiu vencedor nos itens:

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 41,09 (quarenta e um reais e nove centavos) e quantidade de 120 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024 – Órgão gerenciador:  
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ:  
53.307.127/0001-14, saiu vencedor nos itens:

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) e quantidade de 50 unidades.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**27A93C01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90044/2024**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90044/2024, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas, realizada em 18 de outubro de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ:  
07.209.477/0001-20, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 2.000 kits.

Currais Novos/RN, 11 de novembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**FBE3F5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: WELL LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 51.058.729/0001-50

OBJETO: prestação de serviços de Exames Laboratoriais Clínicos  
VALOR: DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 14,65; DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS), Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 37,24; DOSAGEM DE ACIDO URICO, Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE AMILASE, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,37; DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES, Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,69; DOSAGEM DE CALCIO, Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE COLESTEROL HDL, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 9,21; DOSAGEM DE COLESTEROL LDL, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,98; DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE CREATININA, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,23; DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 15,60; DOSAGEM DE FERRITINA, Obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, R\$ 24,35; DOSAGEM DE FERRO SERICO, Obedecendo ao limite

máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 14,55; DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,37; DOSAGEM DE FOSFORO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,83; DOSAGEM DE GALACTOSE, Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 13,38; DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 9,74; DOSAGEM DE GLICOSE, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 7,06; DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c), Obedecendo ao limite máximo de 600 unidades, com valor unitário de R\$ 15,06; DOSAGEM DE MAGNESIO, Obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 8,14; DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS, Obedecendo ao limite máximo de 120 unidades, com valor unitário de R\$ 5,70; DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 7,65; DOSAGEM DE SODIO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,20; DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,75; DOSAGEM DE UREIA, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 5,10; DOSAGEM DE VITAMINA B12, Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 21,41; DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 4,67; DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 11,90; DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 9,37; DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 4,67; DOSAGEM DE ANTITROMBINA III, Obedecendo ao limite máximo de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 22,24; ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 18,47; ERITROGRAMA (ERITROCITOS), HEMOGLOBINA HEMATOCRITO, Obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,73; HEMOGRAMA COMPLETO, Obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 13,30; LEUCOGRAMA, Obedecendo ao limite máximo de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 9,42; DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 10,52; PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 7,92; PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 21,30; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 20,81; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 25,08; PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER, Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 26,79; PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA), Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 19,18; PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG), Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 26,62; PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE), Obedecendo ao limite máximo de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 8,55; PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA, Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 24,68; TESTE TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 12,44; TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, Obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 16,00; TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS, Obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 16,00; TESTE NÃO TREPONEMICO P/

DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTES, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 8,07; DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125, Obedecendo ao limite máximo de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 19,18; PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 6,66; PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 50,30; PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 10,55; ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 5,13; CLEARANCE DE CREATININA, Obedecendo ao limite máximo de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 9,17; CLEARANCE DE UREIA, Obedecendo ao limite máximo de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 9,17; DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH), Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 22,71; DOSAGEM DE ALDOSTERONA, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 18,59; DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 17,27; DOSAGEM DE CORTISOL, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 16,62; DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT), Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 22,24; DOSAGEM DE ESTRADIOL, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 16,63; DOSAGEM DE ESTRONA, Obedecendo ao limite máximo de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 19,74; DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 16,94; DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH), Obedecendo ao limite máximo de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 15,07; DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH), Obedecendo ao limite máximo de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 14,49; DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,48; DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH), Obedecendo ao limite máximo de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 43,09; DOSAGEM DE TESTOSTERONA, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 15,22; DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 21,18; DOSAGEM DE TIROXINA (T4), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,38; DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 18,44; DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 14,36; DOSAGEM DE ZINCO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 22,33; D DIMERO, Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 80,00; TIPAGEM SANGUÍNA, Obedecendo ao limite máximo de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 10,67; DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB), Obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 18,72; DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,25; DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP), Obedecendo ao limite máximo de 800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,25

VIGENCIA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**B89C3E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº111101/2024**

*EXTRATO DO CONTRATO DE Nº111101/2024*

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

**CONTRATADA:** M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

**OBJETO:** Aquisição de Ar Condicionados com instalação para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Secretarias Municipais do Encanto/RN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Dispensa de nº 160401/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 2.459,00dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária :

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

9 - SAÚDE PARA TODOS

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

199 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3 - Recursos Próprios - Saúde

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2024. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**LOCAL DE DATA:** Encanto/RN, 11 de novembro de 2024

**ASSINANTES:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP- **CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**97AE5974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111101/2024**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 111101/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 111101/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado em tratamento com osteopatia e terapia manual pediátrica para correção de assimetria craniana para paciente com diagnóstico de Plagiocefalia Parieto Occipital **pel valor de R\$ 3.162,50 (três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa SARMENTO & BARBOSA LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2024

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111101/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110001/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111101/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

**CONTRATADO:** SARMENTO & BARBOSA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional especializado em tratamento com osteopatia e terapia manual pediátrica para correção de assimetria craniana para paciente com diagnóstico de Plagiocefalia Parieto Occipital

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.162,50 (três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de novembro de 2024

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**31969CC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 411/2024 – GP EM, 11/11/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor PAULO HERONCIO DA SILVEIRA, Conselheiro Tutelar, CPF: XXX.322.994-XX, Matrícula: 1670, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, no dia 12 de Novembro de 2024, oportunidade em que irá participar da V Módulo de Formação da Escola dos Conselhos RN, polo Mossoró.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 11/11/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**0FC3F647**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 412/2024 – GP EM, 11/11/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.**RESOLUÇÃO****Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor MAYCKON EVERTON DA SILVA, Conselheiro Tutelar, CPF: XXX.683.264-XX, Matrícula: 1669, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Mossoró/RN, no dia 12 de Novembro de 2024, oportunidade em que irá participar da V Módulo de Formação da Escola dos Conselhos RN, polo Mossoró.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE**Felipe Guerra/RN, 11/11/2024****SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**B227ABDD**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 413/2024 – GP EM, 11/11/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.**RESOLUÇÃO****Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor FERNANDO CLAUDIO MORAIS DA SILVA, Conselheiro Tutelar, CPF: XXX.229.654-XX, Matrícula: 1671, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Mossoró/RN, no dia 12 de Novembro de 2024, oportunidade em que irá participar da V Módulo de Formação da Escola dos Conselhos RN, polo Mossoró.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE**Felipe Guerra/RN, 11/11/2024****SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**0E728D14**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 414/2024 – GP EM, 11/11/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.**RESOLUÇÃO****Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora SIMONE DO NASCIMENTO E SILVA, Conselheira Tutelar, CPF: XXX.159.534-XX, Matrícula: 1672, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Mossoró/RN, no dia 12 de Novembro de 2024, oportunidade em que irá participar da V Módulo de Formação da Escola dos Conselhos RN, polo Mossoró.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE**Felipe Guerra/RN, 11/11/2024****SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**7F7F134D**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 416/2024 – GP EM, 11/11/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE****Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao MOTORISTA, JOSÉ HILTON DE LIRA JÚNIOR, CPF: XXX.XXX.794-09, Matrícula: 1760, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, no dia 12 de Novembro de 2024, onde ficará responsável pelo transporte dos profissionais do Conselho Tutelar que participarão do Processo Formativo de 2024.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 11/11/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Layze Soares Barra  
Código Identificador:7C2A3442

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 417/2024 – GP EM, 11/11/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE****Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JACKELINE GURGEL CAMARA, CPF: XXX.281.404-XX, Matrícula: 1183 Secretária Municipal de Saúde, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 12 de Novembro de 2024, na oportunidade em que irá participar da 4ª Reunião Temática 2024, Tema: para além da gestão, você é " GENTE que CUIDA DE GENTE".

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 11/11/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Layze Soares Barra  
Código Identificador:EBF689B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 418/2024 – GP EM, 11/11/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE****Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor ANTONIO MARCOS FERNANDES DE SOUZA, CPF: XXX.920.194-XX, Matrícula: 0479, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 12 de Novembro de 2024, onde irá participar da 4ª Reunião Temática 2024, Tema: para além da gestão, você é " GENTE que CUIDA DE GENTE".

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 11/11/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Layze Soares Barra  
Código Identificador:EC656FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 118/2023 DO CHAMADA PÚBLICA 3/2023**

PROCESSO Nº 27090001/2023- C.P. Nº 3/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – CNPJ/CPF Nº 35.537.126/0001-84 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE contratação de pessoa jurídica especializada na realização de serviços educacionais complementares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Felipe Guerra/RN, nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.. Que encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 05/11/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 05 de novembro de 2024.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:DD7747F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 415/2024-SMARH EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede férias ao servidor Sr. Abysag Emanuel Benevides de Sousa, Tesoureiro Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Abysag Emanuel Benevides de Sousa, Tesoureiro Municipal** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de novembro, férias referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2022.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro de 2024

**AMANDA LAYZE SOARES BARRA**

Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8821E385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ALDENEIDE BATISTA GONÇALVES**,CPF nº **527.298.424-20**, matrícula nº **7633-1**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E 1º SUPLENTE**, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, na Universidade Potiguar, localizada na Avenida João da Escócia, nº 1561 – Nova Betânia – Mossoró/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**6F8CF5F2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**KEYTY MAYRRONY PEREIRA DA SILVA**,CPF nº **070.859.044-61**, matrícula nº **7625-1**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E 1º SUPLENTE**, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, na Universidade Potiguar, localizada na Avenida João da Escócia, nº 1561 – Nova Betânia – Mossoró/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**38DF2761

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ELAYNE CRISTINA TAVARES**,CPF nº **043.941.764-33**, matrícula nº **7920-1**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E 1º SUPLENTE**, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, na Universidade Potiguar, localizada na Avenida João da Escócia, nº 1561 – Nova Betânia – Mossoró/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**79E3C5DF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ALIRES MARIANO DE FRANÇA SILVA**,CPF nº **820.705.124-87**, matrícula nº **6860**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E 1º SUPLENTE**, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, na Universidade Potiguar, localizada na Avenida João da Escócia, nº 1561 – Nova Betânia – Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**23EFB2A2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250, DE 11 DE NOVEMBRO DE  
2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO**,CPF nº **036.756.434-33**, matrícula nº **61191-4**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E 1º SUPLENTE**, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, na Universidade Potiguar, localizada na Avenida João da Escócia, nº 1561 – Nova Betânia – Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E40BEB80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110015/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110015/2024

**Objeto:**. Aquisição de combustível destinado a ambulância Kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** **AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 13.882,25

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**31065C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110016/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110016/2024

**Objeto:**. Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** **Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.441,97

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**FDB8434B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110017/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110017/2024

**Objeto:**. Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

**Contratado:** **Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.713,74

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B13B6F9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110018/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110018/2024

**Objeto:**. Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT TORO da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** **Posto Lucreciense LTDA (50.602.634/0001-92)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.751,02

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**182E5246

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110019/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110019/2024**Objeto:** Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação**Contratado:** Posto Lucreciense LTDA (50.602.634/0001-92)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.395,04**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:3DDCA126**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110021/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110021/2024**Objeto:** Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.654,47**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:E8776699**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110022/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110022/2024**Objeto:** Serviços de manutenção e revisão do veículo ambulância Ducato pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0001-07)**Valor Total Julgado:** R\$ 550,00**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:21D2719B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110023/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110023/2024**Objeto:** Aquisição de peças automotivas para manutenção da ambulância Ducato pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.555,93**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:F44EEF06**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110024/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110024/2024**Objeto:** Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.836,38**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:F2678ECE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º  
051/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN – Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **13/11/2024** – término: 09h00 horas do dia **27/11/2024**. E Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **27/11/2024**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **27/11/2024**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: [cplgoianinha2022@gmail.com](mailto:cplgoianinha2022@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Goianinha/RN, 11 de novembro de 2024 –

Setor de Licitação.

**Publicado por:**Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:B4956042**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 773 /2024- GP****LEI Nº 773 /2024- GP** Governador Dix-sept Rosado/RN 08 de novembro de 2024.

Altera a redação do Artº 38, da Lei 730/2023, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, este Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Artº 38, da Lei 730/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Artº 38-**O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática,

expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 08 de novembro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**589DF52A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de **ERINEIDE BRAGA DE SOUZA** CPF: 050.095.084-94, **Conselheira Tutelar**, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), referente a 01(uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Capacitação dos Conselheiros tutelares na Escola de Conselheiros do RN, o evento será na Universidade Potiguar – Campus Mossoró, na Avenida João da Escocia,1561, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN no dia 12 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 11 de novembro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**67EBF145

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA** CPF: 082.387.014-65, **Conselheiro Tutelar**, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), referente a 01(uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Capacitação dos Conselheiros tutelares na Escola de Conselheiros do RN, o evento será na Universidade Potiguar – Campus Mossoró, na Avenida João da Escocia,1561, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN no dia 12 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 11 de novembro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**4BE35DF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de **VANESA KELLE SOUZA SILVA** CPF: 121.661.504-70, **Conselheira Tutelar**, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), referente a 01(uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Capacitação dos Conselheiros tutelares na Escola de Conselheiros do RN, o evento será na Universidade Potiguar – Campus Mossoró, na Avenida João da Escocia,1561, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN no dia 12 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 11 de novembro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**1794C215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 60/2024**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 60/2024**

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 144.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Superávit financeiro</b>		
Cód. red.:	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.39.2.600.3120	
507	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
<b>Sub-Total:</b>		<b>144.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>144.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 9 de outubro de 2024.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**891EE98A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 63/2024**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 63/2024**

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.255,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 -LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 12.255,00 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	02.008.13.392.0013.1118.3.3.90.31.1.749.0000	12.255,00
665	<b>Natureza de despesa</b> - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	<b>Fonte de recurso</b> - Outras vinculações de transferências	
<b>Sub-Total:</b>		<b>12.255,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>12.255,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		

Cód. red.:	02.008.13.392.0013.1118.3.3.50.41.1.749.0000	10.395,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Contribuições	
	<b>Fonte de recurso</b> Outras vinculações de transferências	
Cód. red.:	02.008.13.392.0013.1118.3.3.90.39.1.749.0000	1.860,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Outras vinculações de transferências	
<b>Sub-Total:</b>		<b>12.255,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>12.255,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 31 de outubro de 2024.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**23F7F85C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO – PE-022/2024**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 26 de novembro de 2024, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (01) UMA VAN ZERO QUILÔMETROS DE MINIMO DE 16 LUGARES, A SER UTILIZADA PELO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitaçao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 12/11/2024

Hora de Início das Proposta: 09h00min

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 08 de novembro de 2024

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**67CD2A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 420, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jacaná/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei

Municipal nº 398, de 24 de outubro de 2023, o crédito adicional suplementar em mais 26% (Vinte e seis por cento) do valor despesa anual fixada.

Art. 2º Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2023, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. As fontes mencionadas no *caput* deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 11 de novembro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D3278E70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº282/2024 - GP**

**PORTARIA Nº 282/2024.**

*“Convocação e divulgação da relação de Atletas para o João Câmara Combate de Jiu-Jitsu (JCK), 2024.”*

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar e divulgar a relação de Atletas selecionados para representar o município de Jandaíra/RN no João Câmara Combate de Jiu-Jitsu (JCK) – 2024.

Segue lista:

**Atleta 01 - CATEGORIA JUVENIL:**

Isaac Misael Gomes Nascimento  
CPF: 707.410.874-05

**Art. 2º.** A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 11 de Novembro de 2024.

**CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Esportes

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**CBDB3E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº419/2024-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercido pela servidora **DALVANETE DOS SANTOS** – matrícula 179, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

**Art.2º - Em decorrência da concessão da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** através do benefício nº 197.261.135-3 (espécie 42) a citada servidora pública.

**Art.3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.**

**Art.4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.**

**Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de novembro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**23F016CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº420/2024-GP.**

CONCEDE IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ZITO DOS SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o processo judicial nº0800622-60.2022.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do demandante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor JOSÉ ZITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, matrícula 512, lotado na Secretaria Municipal de Governo, logradouro público, com carga horária semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública, processo nº 0800622-60.2022.8.20.5137.

**Art. 2º-**Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em, 06 de novembro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**4D539EB3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº421/2024-GP.**

CONCEDE IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUBSON GOMES DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ**S, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o processo judicial nº0800622-60.2022.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do demandante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor **RUBSON GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, matrícula 50, lotado na Secretaria Municipal de Governo, logradouro público, com carga horária semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública, processo nº 0800622-60.2022.8.20.5137.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em, 06 de novembro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**261C8FE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº422/2024-GP.**

CONCEDE IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ**S, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o processo judicial nº0800622-60.2022.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do demandante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, matrícula 645, lotado na Secretaria Municipal de Governo, logradouro público, com carga horária semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública, processo nº 0800622-60.2022.8.20.5137.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em, 06 de novembro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**FAC20C65

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº423/2024-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **AGNALDO GEMINIANO DE ALMEIDA NETO FERREIRA** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da letra “E” para “F” do servidor **AGNALDO GEMINIANO DE ALMEIDA NETO FERREIRA**, matrícula nº 219, ocupante do cargo público efetivo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – cedido a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 06 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**4FC13D04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº424/2024-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO LUCAS DIAS NUNES** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da letra “D” para “E” do servidor **FRANCISCO LUCAS DIAS NUNES**, matrícula nº 648, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto - Escola Municipal Prof. Leonel Cicero, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 06 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E0E58334

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº425/2024-GP.**

Concede Implantação de Adicional de Sexta Parte dos Vencimentos Integrais, ao servidor Público Municipal RONALDO VIEIRA DA SILVA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o processo Judicial nº 0800553-91.2023.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de sexta-parte sobre os seus vencimentos integrais.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder **IMPLANTACÃO DE ADICIONAL DE SEXTA PARTE DOS VENCIMENTOS INTEGRAIS** ao servidor **RONALDO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **BIOQUIMICO**, matrícula 347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia com carga horaria semanal de 30 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública, processo nº. 0800553-91.2023.8.20.5137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 06 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C7F592A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº418/2024-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária a Servidora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com a Sra. Bárbara Priscila Ferreira de Almeida, inscrita no CPF: 074.735.014-02, Contratada AUDITORA CONTABIL – em viagem a cidade de MOSSORO-RN. Para participar do XVIII Encontro Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis – Local: Requite Buffet. Endereço:

R. Dracon de Albuquerque, 113 - Abolição, Mossoró-RN, 59611-020. Nos dias 07 e 08 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 05 de novembro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**DA1022DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº089/2024 -GS**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Prefeito Municipal o Sr. Salomão Gurgel Pinheiro, inscrito no CPF: 307.406.734.91, matrícula nº 956, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar da Solenidade de Assinatura de Contrato para Recuperação de 14 Casas de Cultura Popular do RN, no dia 11 de novembro de 2024, nas instalações do Auditório da Governadoria, localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº 2840, Centro Administrativo do Estado, Natal/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís/RN, 08 de novembro de 2024

**PAULA BIANCA DANTAS MATIAS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH

Port. Nº 239/2024 – GP CPF: 106.964.284-31

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**B017913F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

**LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a licença prêmio do (a) servidor (a): **TALITA CRISTINA DA SILVA COSTA**, matrícula: **000477-4**, e portador (a) do CPF: **110.\*\*\*.\*\*\*.97**.

Órgão de lotação do servidor: **Escola Municipal José da Costa Medeiros**

Cargo/Função: **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**

Início de Licença: **11/11/2024**

Final de Licença: **08/02/2025**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

( x ) Concordo ( ) Discordo

Assinatura – Servidor  
Portaria Nº 033/2023 GC

Assinatura – Secretário (a)  
CPF – 342.\*\*\*.\*\*\*-20

**Japi-RN, 08 de novembro de 2024**

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**9F6CD7A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 005/2024- CMS/JA**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024- CMS/JA.**

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação da prestação de contas do 1º e 2º Quadrimestre de 2024, com foco na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar 141/2012, Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11/11/2024, às 10h00, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Matriz, nº 10, Centro, Jardim de Angicos/RN.

**CONSIDERANDO:**A apresentação realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde e após análise realizada pelos membros deste conselho,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** -Aprovar e homologar Resolução nº 005/2024, de 11 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com a Lei Municipal nº 210 de 01 de dezembro de 1995, referente ao 1º e 2º Quadrimestre de 2024, em observância ao princípio da transparência na esfera municipal e, em obediência a Lei Complementar nº 141/2012.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário;

Jardim de Angicos/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA ELIANE INÁCIO ROCHA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 005/2024 de 11 de novembro de 2024. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**AFAE4997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 007/2024-SMAS (CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

**PORTARIA Nº 007 /2024 SMAS**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Conceder 02 (duas) ½(meia) diária, ao valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a Servidora, a Senhorita MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Matrícula: 00660-2, portadora do CPF Nº 086.\*\*\*.\*\*\*-10, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, Lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, nos dias 12/11/2024 e 13/11/2024, onde a mesma, irá participar do **CURSO DE APEFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SOCIOEDUCAÇÃO**, que acontecerá na UFRN(UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE)- CAMPOS NATAL que fica localizada em LAGOA NOVA, NATAL, sob o CEP:59078-970

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 08 de novembro de 2024.

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**40E26C60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA CRUZ DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. CONFORME PROJETO BÁSICO.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Jardim de Piranhas - RN, 11 de novembro de 2024

**DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Daisy de Queiróz Bezerra

**Código Identificador:**AB2A6CC4**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 001/2024****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2024****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 001/2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN - 08.096.604/0001-95**Contratado:** PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME - 27.526.107/0001-24**Data da Assinatura:** 10/09/2024**Vigência:** 30 dias**Dotação Orçamentária:**

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL - 2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

**Valor Global:** R\$ 26.854,54 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 001/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, REFERENTE NAS NOTAS FISCAIS: 436, 437, 439, 439, 441 E 442, NO PERÍODO DE 24/04/2024 A 31/05/2024.

Ordenador de Despesa:

**ROGÉRIO SOARES -**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**E5035536**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00001/2024 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA - CNPJ: 14.899.379/0001-28 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 676.349,82. ASSINATURA: 10.10.2024.**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**0FF18BF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR  
OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES  
CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA EDITAL DE  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR  
OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES  
CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA EDITAL DE  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE****EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE  
2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, NOS TERMOS  
DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023  
(DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE  
FOMENTO).****1. PARTES**

1.1 O A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo neste ato representado pelo Exmo. Senhor(a), FRANCISCA SOARES DE BRITO CPF: 009.170.724-21, e o(a) AGENTE CULTURAL, E G FERNANDES, portador(a) do CNPJ: 12.160.128/0001-00, com sede à Rua Solon de Lucena, 72 – Centro – Brejo do Cruz-PB, CEP: 58890-000, telefones: (84) 998421177, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JARDIM LUZ - UMA NOITE DE MAGIA, contemplado no conforme processo administrativo nº 03/2024.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **R\$ 9.232,54 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco NU PAGAMENTOS Agência 0001 Conta 36699417-3, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações

existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário da FEMURN.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Jardim de Piranhas-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jardim de Piranhas-RN, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA SOARES DE BRITO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**E G FERNANDES**

Agente Cultural

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:**289585B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR  
OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES  
CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 EDITAL DE SELEÇÃO  
DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL - LPG**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR  
OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES  
CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 EDITAL DE SELEÇÃO  
DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR  
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL –  
JARDIM DE PIRANHAS-RN, NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO  
DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO  
DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

**1. PARTES**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo neste ato representado pelo Exmo. Senhor(a), FRANCISCA SOARES DE BRITO CPF: 009.170.724-21, e o(a) AGENTE CULTURAL A EMPRESA E G FERNANDES CNPJ: 12.160.128/0001-00 através do seu representante legal EMANUEL GOMES FERNANDES portador(a) do RG nº 002661114, expedida em ITEP/RN, CPF nº 070.728.264-08, residente e domiciliado(a) à Rua Solon de Lucena, 72 – Centro – Brejo do Cruz-PB, CEP: 58890-000, telefones (84) 998421177, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural: **UMA HISTÓRIA DE NATAL**, contemplado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – JARDIM DE PIRANHAS-RN**, conforme processo administrativo nº 05/2023.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ R\$ 2.136,03 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Três Centavos)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no NUBANK, Agência 0001 Conta Corrente nº 36699417-3, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
  - V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
  - VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
  - II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
  - III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
  - IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
  - V) prestar informações à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 10 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
  - VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN a contar do recebimento da notificação;
  - VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
  - VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
  - IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
  - X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
  - XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura de Brejo do Cruz-PB.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será

computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

## **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário da FEMURN.

## **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Jardim de Piranhas-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jardim de Piranhas-RN, 11 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA SOARES DE BRITO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**E G FERNANDES**

Agente Cultural

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:**ABF8CEAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.028.001/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias para conservação de vacinas”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 12 de novembro de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 19 de novembro de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 19 de novembro de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Diretor de Contratação

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EEAFD8BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.**

Trata o presente de resposta ao pedido de impugnação apresentada pela **empresa VIVANT COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **09.337.018/0001-58**.

Preliminarmente, estando o referido Pregão Eletrônico marcado para o próximo dia 12 de novembro de 2024, e tendo sido protocolizado os pedidos de impugnações no dia 07 de novembro de 2024, incontestável é sua tempestividade, uma vez que o impugnante cumpriu o lapso temporal estabelecido no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, como também o item 15.1 do presente instrumento convocatório, onde prescreve que até três dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

Alega falta da exigência dos balanços patrimoniais e declaração de compromissos assumidos.

É o relatório.

– DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 5.º da Lei nº 14.133/21, elencadas abaixo:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assim, apesar dos argumentos apresentados pela empresa, entende-se que não devem ser acolhidos, pois cabe à Administração Pública determinar as exigências a serem observadas, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Esse dispositivo apresenta um rol exemplificativo de documentos que podem ser requeridos, possibilitando à Administração, de acordo com a complexidade do objeto a ser contratado, a escolha de documentos específicos para comprovação de qualificação econômico-financeira, sem poder exigir além do que está previsto em lei.

No presente caso, considerando os critérios de conveniência e oportunidade, entendeu-se que a exigência apenas da certidão de falência é suficiente para atestar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, uma vez que se trata de um objeto de baixa complexidade. Essa decisão contribuiu significativamente para a ampliação da competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse sentido, convém ressaltar o magistério de Hely Lopes Meirelles ao afirmar que:

“Poder discricionário é o que o Direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos com liberdade de escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo”. MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro. 39. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Nessa linha de raciocínio, o Poder Público deve valer-se de seu direito de discricionariedade para garantir seja realizado o melhor procedimento aquisitivo adequando preço e qualidade.

Neste sentido, cabe citar o pronunciamento de todos os Tribunais Nacionais, Vejamos o de Santa Catarina:

“A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, **a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.**” (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)(grifo nosso).

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

Nessa linha de raciocínio, o Poder Público deve valer-se de seu direito de discricionariedade para garantir seja realizado o melhor procedimento aquisitivo adequando preço e qualidade.

Por fim, cabe registrar que esta Administração respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial a ampla participação. Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois, se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrado.

#### – DA CONCLUSÃO

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **VIVANT COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **09.337.018/0001-58**, mantendo-se, assim, todos termos constantes nos itens do Edital publicado.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de novembro de 2024.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**6EA1579D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº – 802.331/2022

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 40.120.343/0002-95; **OBJETO:** Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** 30 de outubro de 2024 e termo final em 29 de outubro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Srtª Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.\*\*\*.\*\*\*-31 pelo Contratante e Sr. Breno Alves Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.\*\*\*.\*\*\*-42 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de outubro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**DOB56C0B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

**ADJUDICO** o vencedor da Concorrência Eletrônica de nº 010/2024, realizada em 27/09/2024, a saber:

**M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME-** CNPJ: 18.917.544/0001-88, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 147.476,66 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (RUA MANOEL ARISTIDES DA CUNHA)

**HOMOLOGO** o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a licitação Concorrência Eletrônica de nº 010/2024 com início 12 de setembro de 2024, realizada em 27 de setembro de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

**03- DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**F9591C3C

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 029/2024, do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Nomeia ‘FEIRA COBERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS- DONA MARIQUINHA DO LEITE’*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.445.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.445 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**SÚMULA:** *Nomeia “FEIRA COBERTA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS- DONA MARIQUINHA DO LEITE”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de “FEIRA COBERTA ‘MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS- DONA MARIQUINHA DO LEITE’”, a extensão da Feira Livre Coberta presente na Rua Antônio da Cunha Lima.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**CB5557AE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, meia diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 12 de novembro de 2024, para participar do Evento: Final de Mandato e transição, local AMSO.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Novembro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:2BB58E63**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

**JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 164, Bela Vista, que ao final assinam que ao final assinam, e **DEYSE CAMILLE SILVA DOS SANTOS**, COREN: 2261074-TE, RG nº 3.484.325 ITEP/RN e CPF nº 139.761.554-03, residente e domiciliada à Rua Regina Rebeca, nº 578, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo seus serviços de nível técnico/médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo atividades no laboratório da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme ofício nº 538/2024/SMS. Respeitando os horários de funcionamento do mesmo.

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda- feira à sexta-feira das 05h (cinco horas) às 11h (onze horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes, poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exaço, pontualidade e assiduidade.

Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DEYSE CAMILLE SILVA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**CA3CBB20

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028.001/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

**CONTRATADA:** CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.460/0001-68, representada por Adriano Ferreira da Silva (CPF nº 042.xxx.xxx-81).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária ao JARDIMPREV, incluindo, sistema/software para tramitação dos processos de aposentadoria.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 11/11/2024, tendo como prazo final o dia 11/11/2025.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

**ORDEM CRONOLÓGICA:** No que tange a ordem cronológica de pagamentos, especialmente, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.066/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.070/2024, fica estabelecido os seguintes prazos:

Prazo Máximo para a Liquidação:	Prazo Máximo para o Pagamento:
10 (dez) dias	30 (trinta) dias

Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D03BE3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 343, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/11/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GABRIEL PATRICIO JOAQUIM DIAS ARAUJO PEREIRA F S DE MEDEIROS**, matrícula nº 1727, ocupante do cargo de Motorista PC-I, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 09/12/2024 à 23/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.**

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**B6EF5F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 155/2024- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Senhora **ANA HELOIZI ARAÚJO CORDEIRO**, portadora do CPF: 125\*\*\*.\*\*\*-82, do cargo em comissão de Coordenadora do Cadastro Único da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de novembro de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**F4CC6D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 401/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2024, ao servidor **Francisco Henrique Ribeiro**, inscrito no CPF 031.\*\*\*.\*\*\*-70 e matrícula 4197-1, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1BFA9451

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 402/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de dezembro de 2024, ao servidor **Pedro José Brasiliano de Lima**, inscrito no CPF 028.\*\*\*.\*\*\*-21 e matrícula 7463-1, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3EE2E22B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 403/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07/11/2024 a 05/05/2025, a servidora **Thâmara Monique Cunha**, inscrita no CPF 078.\*\*\*.\*\*\*-60 e matrícula 40193-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9459D8ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 404/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07/11/2024 a 05/05/2025, a servidora **Ana Brena Silva de Miranda**, inscrita no CPF 080.\*\*\*.\*\*\*-06 e matrícula 29459-4, odontólogo cirurgião, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6F6D517B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 405/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2024, a servidora **Magaly Monteiro Sobrinho**, inscrita no CPF 044.\*\*\*.\*\*\*-88 e matrícula 9946-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente  
**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0166594C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 406/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de dezembro de 2024 à 14 de janeiro de 2025, a servidora **Elmadan Maria do Nascimento**, inscrita no CPF 850.\*\*\*.\*\*\*-49 e matrícula 9393-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:EFF9F285**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 407/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de dezembro de 2024, a servidora **Lucimar Xavier Estevão**, inscrita no CPF 028.\*\*\*.\*\*\*-01 e matrícula 7153-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:D58A7537**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: FRANCISCO GILBERSON DOS S. CASSIANO -ME. CNPJ: 20.004.787/0001-77.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
507/2024	722.004/2024	1.684,45	373	
506/2024	718.003/2024	1.365,25	371	
505/2024	722.009/2024	1.818,11	3782	
504/2024	718.004/2024	2.768,40	370	

503/2024	722.005/2024	2.177,21	374
502/2024	722.006/2024	2.225,76	375
509/2024	718.002/2024	2.147,29	372
508/2024	722.008/2024	3.655,51	377

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de III-Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

João Câmara- RN, em 11 de novembro de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:AA9F7B80**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 784/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 784/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Outubro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:C42462B4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 785/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 785/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais),

referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F7190D50

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 786/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 786/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**51C7EEC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 787/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 787/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Novembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**997698E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 788/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 788/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Novembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7241E325

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 789/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 789/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Novembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8A88189A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 790/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 790/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Novembro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**119D621D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 23020003/2024**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 23020003/2024**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 23020003/2024

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 41.704,16 (quarenta e um mil e setecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: 539 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 04/11/2024 à 04/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**B5E43FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 11090001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

**PRAZO DE PUBLICIDADE: dez (10) dias úteis**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço**

**ADJUDICAÇÃO: por item**

**MODO DE DISPUTA: aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 13 de novembro de 2024, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a contratação para prestação de serviço de transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde das comunidades da zona rural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacaojucurutu@hotmail.com](mailto:licitacaojucurutu@hotmail.com) e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 11 de novembro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**ECDEDD5A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 05/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 08080002/2024 3º ATA DA SESSÃO**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59062-000, visando o credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas.

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo representante da empresa que enviou a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que a empresa: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.428.765/0001-39, apresentou toda documentação referente a Habilitação Jurídica, estando **HABILITADA**.

Jucurutu/RN, 11 de novembro de 2024.

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente

<b>JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS</b>	<b>VALDINEZ VIEIRA DA SILVA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**66FA9C17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 08080002/2024 RESULTADO PROVISÓRIO**

O Município de JUCURUTU/ RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
<b>LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER</b> , inscrita no CNPJ/MF nº 08.428.765/0001-39	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: [licitacaojucurutu@hotmail.com](mailto:licitacaojucurutu@hotmail.com)) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

**O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS**

**ESPECIALIZADAS** será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**1203FC71

Vimos através deste, **CONVOCAR** o representante da empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 07.275.651/0001-33, visando à assinatura do **contrato administrativo**, cujo objeto é: **Contratação dos serviços de pavimentação da continuação do trecho da Av. Sabino Moura Cavalcante no Município de Jucurutu/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do referido contrato administrativo.

Jucurutu/RN, 11 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Secretária de Planejamento

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**FB31CA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 259/2024**  
**CREDENCIAMENTO 006/2024 – PROCESSO Nº 08080001/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
**CONTRATADO:** CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA LTDA, CNPJ - inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.348.590/0001-24;  
**OBJETO:** Execução dos serviços de exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia; **VIGÊNCIA:** O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; **Fontes de Recursos:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. **Programa de Trabalho:** 0010 - SAUDE PARA TODOS. **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Plano Interno:** 1230 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Raquel Araújo Costa Uchôa – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de novembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**74CC991D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0424/2024**

**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**PORTARIA Nº 59/2024 JUCURUTU, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece diretrizes para a realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2016; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização permanente do cadastro dos beneficiários da PREVI JUCURUTU;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do PREVI JUCURUTU através de endereço eletrônico ou presencialmente na sede dessa autarquia previdenciária;

**RESOLVE**

Art. 1º - O recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU será realizado na sede da PREVI JUCURUTU (Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro, Jucurutu/RN) ou através do seguinte endereço eletrônico: <https://jucurutuprevi.provadevida.app.br/>

Art. 2º - O recadastramento (prova de vida) mencionado no artigo anterior deverá ser realizado durante os dias 02/12/2024 a 20/12/2024, no horário das 07:00 às 12:00.

Art. 3º - No ato do recadastramento (prova de vida), o beneficiário deverá apresentar documento oficial com foto.

Art. 4º - Caso não seja realizado o recadastramento (prova de vida), sem a devida motivação, o pagamento do benefício será suspenso no mês subsequente ao definido no art. 2º desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**163C25B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 30080001/2024 CONVOCAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

INSTITUI TAXAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Art. 1º** - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, decorrente do licenciamento ambiental para instalação de empreendimentos ou renovação daqueles já instalados ou decorrente do exercício de atividades que sejam efetiva ou potencialmente geradoras de impacto ambiental local, bem como aquelas capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, incluindo-se aquelas atividades que forem delegadas pelo Estado ao Município, por instrumento legal.

**Art. 2º** - É sujeito passivo da Taxa de Licenciamento Ambiental o empreendedor, pessoa física ou jurídica, responsável pelo requerimento da licença ambiental para o exercício da atividade.

**Art. 3º** - A Taxa de Licenciamento Ambiental terá seu valor estabelecido dependendo do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com a Tabela contida no Anexo desta Lei.

**Art. 4º** - Os valores das taxas constantes do Anexo Único a esta Lei estão indicados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) sendo este o índice de atualização adotado para fins de recolhimento das taxas de licenciamento.

### CAPÍTULO II DO FATO GERADOR E DA SUA OCORRÊNCIA

**Art. 5º** - As taxas devidas ao Município em razão do exercício regular do poder de polícia ou pelos serviços prestados ou postos à disposição dos contribuintes, têm como fato gerador as atividades Municipais discriminadas no Anexo único, parte integrante desta Lei.

### CAPÍTULO III DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

**Art. 6º** - O valor da base de cálculo, para cobrança das taxas de que trata esta Lei, será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Parágrafo único. Os valores para efeito de cobrança das taxas são as constantes no Anexo Único que acompanham esta Lei.

### CAPÍTULO IV DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

**Art. 7º** - São isentos de taxas:

I - as entidades filantrópicas com reconhecimento municipal;

II - os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional municipal reciprocamente.

### CAPÍTULO V DOS CONTRIBUINTE

**Art. 8º** - São contribuintes das taxas de que trata esta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou postos à sua disposição.

### CAPÍTULO VI DO RECOLHIMENTO

**Art. 9º** - O pagamento das taxas realizar-se-á por meio de documento próprio emitido pela Secretaria Municipal de Tributação e será efetuado junto à rede bancária autorizada.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**Art. 10** - Para cobrança das taxas de que trata o Anexo Único desta Lei, aplicam-se as Resoluções n.º 04/2016 e a n.º 01/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor degradador da atividade.

**Art. 11** - O licenciamento de empreendimentos suscetíveis de causar impacto no meio ambiente deverá, quando necessário, ser instruído com a realização de Estudos Ambientais, cujas análises terão seus valores fixados nas Tabelas 03 e 04 do Anexo Único, o qual será atualizado anualmente, mediante ato administrativo do Chefe do Executivo, com base no que prevê o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se Estudos Ambientais todos aqueles apresentados como subsídio para a análise do licenciamento ambiental requerido, tais como:

- I – Relatório de Riscos Ambientais (RRA);
- II – Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- III – Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- IV – Estudo de Análise de Risco (EAR);
- V – Plano de Controle Ambiental (PCA);
- VI – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- VII – Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);
- VIII – Investigação de Passivo Ambiental (IPA);
- IX – Relatório de Avaliação Ambiental (RAA);
- X – Programa de Monitoramento Ambiental (PMA);
- XI – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA); e
- XII – Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).”

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12** - A fiscalização do pagamento das taxas de que trata esta Lei, será exercida em geral, pelos servidores públicos Municipais.

**Art. 13** - Os órgãos da administração direta e autárquica ficam obrigados a encaminhar relatório dos recolhimentos de taxas à Secretaria Municipal de Finanças até o 15.º (décimo quinto) dia do mês seguinte da efetivação do recolhimento.

**Art. 14** - Quando expressamente determinado pelo Secretário Municipal de Administração, de Finanças, ou de Tributação, poderão ser realizadas auditorias da cobrança e do recolhimento das taxas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 15** - Salvo se as autoridades se negarem a praticar o ato solicitado ou a prestarem o serviço relacionando com o pagamento, não caberá restituição de taxa recolhida.

**Art. 16** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei.

**Art. 17** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada ao disposto no art. 150, inciso III, alínea “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal.

**Art. 18** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**E544937A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 0425/2024**

*Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reformada unidades habitacionais para atendimento aos municípios enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

**Art.2º** – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.  
§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidades Urbana (PNHU) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do Município, observado e em conformidade com a Legislação Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infra estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Art. 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

**Art. 4º** – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias

Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

**Art. 5º** – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

**Art. 6º** – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

**Art. 7º** – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

- Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

- As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

- Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

**Art. 8º** – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente

na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário, o que desde já fica autorizado.

**Art.9º** – Estale intrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 11 de Novembro de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito de Jundiá/RN

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador: B90E710B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2024 - GP**

Jundiá/RN, em 31 de outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

## RESOLVE:

Art. 1.º - REMOVER o servidor público municipal, conforme abaixo citado, a partir de 15.11.2024, nos termos da Lei complementar nº 002/2001, de 05 de outubro de 2001 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Jundiá da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos:

- GENIVAL PAULINO DA SILVA – matrícula nº 0000152

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**463EB6A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 080/2024 - GP**

em 31 de outubro de 2024

Dispõe sobre a exoneração do integrante de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

## RESOLVE:

**Art.1º** - Exonerar ANDERSON PAULINO FREITAS DE SOUZA da função de Agente de Desenvolvimento do Município e;

**Art. 2º** - REMOVER o servidor público municipal, acima citado, nos termos da Lei complementar nº 002/2001, de 05 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 15 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**3E68B9F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

## CPL

**CARONA Nº. 000006/2024 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CARONA Nº. 000006/2024**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 do Município de São Vicente/RN. OBJETO: aquisição de insumos hospitalares. Contratada: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.959.751/0001-14. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro nº. 20240295/2024. DETENDORA

DO REGISTRO: Município de São Vicente/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 19/06/2024 a 18/06/2025.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**1A41E16A

## CPL

**CARONA Nº. 000006/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

**CARONA Nº. 000006/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.959.751/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.953,40. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2024 a 06/11/2025.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de novembro de 2024.

Município de Lagoa de Pedras/RN –  
**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** -  
Prefeito Municipal /

P L F Queiroz Distribuidora Produtos Odontologico Hospitalar ME –  
**PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ** –  
Representante.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**757D264F

## CPL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

Repblicado por incorreção

**CARONA – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.570.061/0001-04 - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 010/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS E CALÇADAS, INCLUINDO o FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DETALHAMENTO DE PLANILHAS ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/01/2024 a 21/01/2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de janeiro de 2024 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** –  
Prefeito.

Girassol Construções e Serviços EIRELI ME –  
**ERICSON CESAR DA SILVA** –  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**63246FB6

## CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2022 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2022**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** HABITE-SE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.743.604/0001-32 - **OBJETO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 057/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 30 POÇOS TUBULARES COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/10/2024 a 25/10/2025 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de outubro de 2024

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito.

Habite-se Projetos e Execuções LTDA  
**WILLIAM DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**F35B081B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 024/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em paralelepípedo da rua Manoel Ferreira de Lima, no município de Lagoa Nova/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://www.lagoanova.rn.gov.br>, E-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h31 (horário de Brasília) do dia 02/12/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**6BA4BA98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 025/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 025/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em paralelepípedo da rua Severino Felipe, no município de Lagoa Nova/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://www.lagoanova.rn.gov.br>, E-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h31 (horário de Brasília) do dia 02/12/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**EBBCFBC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.177/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO VW/ SAVEIRO CS RB MF. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.881.198/0001-98, COM SEDE NA AVENIDA CORONEL MARTINIANO, Nº 3948 – BAIRRO ITANS – CAICO/RN - CEP: 59300-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 11.001 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA. ATIVIDADE 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ATIVIDADE 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.297,15 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

**BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**15D96297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0804/2024-GP**

**Portaria nº 0804/2024-GP** Lagoa Nova / RN, 11 de novembro de 2024.

“PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA TELMA MARIA DA SILVA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a licença da servidora **TELMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: **923**; Cargo: **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, por motivo de doença na família, de acordo com art.124 da Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A prorrogação da licença será concedida conforme atestado médico apresentado, e devidas comprovações solicitadas mediante requisições da Diretoria de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - A vigência será de: **12 de novembro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025**.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**9E0FE113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 001/2023**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): JAMILI KAONY MACEDO GUEDES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.001 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 710.XXX.XXX-62, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, Nº 147, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**PARÁGRADO ÚNICO:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**9E02316B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0214/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0214/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 11 de novembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 780	ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS	SMS	2020	MOTORISTA	02.12.2024 31.12.2024	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**1EB4E844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**002/2022 – ADITIVO Nº 002**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): ALICIA CAROLYNE ROCHA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.809- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 068.XXX.XXX-44, DOMICILIADA NA RUA CAPITÃO FLORÊNCIO, 182, CENTRO– CERRO CORÁ/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGA**, PELO PERÍODO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F7CD8610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
017/2024 - CONSTRUTORA J V A LTDA ME**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA J V A - ME

**CNPJ:** 07.062.694/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva readequação orçamentária no valor de R\$ 13.527,07 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais, e sete centavos) referente a 11,25% de acréscimo, e R\$ 2.165,75 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos) referente a 1,80% de supressão, nos termos do art. 124, inc. I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE APOIO DA COMUNIDADE DO BARRO BRANCO.

**DO VALOR:** Fica alterado o item 01 da cláusula segunda para o valor global de R\$ 131.634,58 (**cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e cinquenta e oito centavos**).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito

Lagoa Nova/RN, 11 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**8BA6E483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0805/2024 - GP**

**Portaria nº 0805/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 11 de novembro de 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA EDMILSON DA COSTA FRANÇA, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao senhor **EDMILSON DA COSTA FRANÇA**, matrícula nº: **1454**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **18 de novembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**BFF8A606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 806/2024 - GP**

**Portaria nº 806/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 11 de novembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº **3649**; Cargo **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 26 de novembro de 2024, para conduzir paciente para avaliação cirúrgica, que acontecerá no Hospital Deoclécio Marques de Lucena, localizado na R. Sadi Mendes, S/N - Santos Reis, Parnamirim.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A3F631BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0807/2024 - GP**

**Portaria nº 0807/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 11 de novembro de 2024.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A VIAJEM DE ESTUDOS E DESIGNA A SRA. MARIA DAS VITORIAS SILVA, PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII COMO RESPONSÁVEL LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990.

Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a **Escola Municipal João XXIII** está proporcionando Viagem Pedagógica e Multidisciplinar visa proporcionar aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental uma experiência educacional enriquecedora por meio de visitas a locais de relevância histórica, cultural e econômica; Considerando a necessidade de proporcionar ao educando, vivenciar aulas práticas de algumas disciplinas, ampliando conhecimentos, geográficos, históricos e culturais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sra. **Maria das Vitorias Silva**, MAT. **289**, CPF: 878.XXX.XXX-53, Professora, efetiva da **Escola Municipal João XXIII**, como responsável legal pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais, para custeio das despesas referente à alimentação dos alunos da Escola Municipal João XXIII e Equipe de Apoio, totalizando 55 (cinquenta e cinco) pessoas que fazem parte do "PROJETO: VIAGEM DE ESTUDO VIAJAR É AMPLIAR OS HORIZONTES PARA ALÉM DO QUE IMAGINAMOS" da viagem de estudos a Natal/RN no dia 12 de novembro do corrente ano, com finalidade de uma Viagem Pedagógica e Multidisciplinar visa proporcionar aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental uma experiência educacional enriquecedora por meio de visitas a locais de relevância histórica, cultural e econômica Tecnologias);

**Art. 2º** - O pagamento deve ser realizado na conta corrente cadastrada no sistema do Recursos Humanos no nome de **MARIA DAS VITORIAS SILVA**, MAT. 289, CPF: 878.XXX.XXX-53, Professora, designado pelo Diretor Escolar como a responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**Art. 3º** - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente a alimentação dos alunos da Escola Municipal João e Equipe de Apoio, totalizando 55 (cinquenta e cinco) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

**Art. 4º** - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal da Professora **MARIA DAS VITORIAS SILVA**, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**05823394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0215/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0215/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 11 de novembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de janeiro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 3810	ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES	SMS	2023-/2024	ENFERMEIRA	06.01.2025 04.02.2025	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**FF8401D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0216/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0216/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 11 de novembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 641	LUZIA LOPES PEREIRA	SMS	2023-/2024	ACS	02.12.2024 31.12.2024	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**1F7A1F4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 72/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 11 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 01 (Um) mês, de 18/11/2024 a 17/12/2024, a Senhora JANEIDE BAZILIO, matrícula nº 0645-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, hoje, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Fica a serem usufruídos em data oportuna, 02 (dois) meses restantes da presente Licença.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:22DBA5BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 22/2024.

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA / inscrito no CNPJ(MF): 08.162.869/0001-44.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Gestão de Assinaturas Eletrônicas, Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Digitalização e Business Intelligence (BI), hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração de dados existentes nos sistemas em produção, treinamento dos sistemas, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN e da Câmara Municipal de Lagoa Salgada /RN

Contratado: TOP DOWN Consultoria Ltda, inscrito no CNPJ(MF): 40.998.734/0001-26

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA”

A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor

Valor global R\$ 51.339,00 (Cinquenta e um mil trezentos e trinta e nove reais).

Lagoa Salgada, em 23 de outubro de 2024,

Por:

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ/**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:74553027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP -  
Nº. 020/2024 – PML/RN**

**Processo administrativo nº 705/2024**

**Licitação nº 086/2024**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação, modalidade **PREGÃO, na forma**

**ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR.** Fica **SUSPENSA** para retificação do termo de referência, tendo em vista análise dos itens e questionamentos apresentados através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lajes/RN, 11 de novembro de 2024.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:7F92B7BC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 334, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Iury Lisboa Bezerra, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **IURY LISBOA BEZERRA**, inscrito no CPF nº ##6.693.204-##, para ocupar o cargo em comissão de **GESTOR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º -** Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de novembro de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 11 de novembro de 2024**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Carvalho da Silva  
Código Identificador:9CC6A5E9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 335, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Everton Rafael Fernandes Soares, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **EVERTON RAFAEL FERNANDES SOARES**, inscrito no CPF nº ##4.009.504-##, para ocupar o cargo em comissão de GESTOR DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de novembro de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 11 de novembro de 2024

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Carvalho da Silva

**Código Identificador:**8F541854

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. I DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 08110224

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA  
CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO INTERNATIONAL/PIPA 4400 P7 6X4 PLACA: OWC 0502, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.230,00 (OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

**Publicado por:**

Maria Ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**3BF7D0B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. I DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 06110124

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD F4000 G DE PLACA: MYN4628, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.660,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

**Publicado por:**

Maria Ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**73DBA3D5

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 006/2024 XVI CAMPEONATO DE FUTSAL DOS  
COMÉRCIOS DE LUCRÉCIA/RN TAÇA DÉCIO SOARES -  
2024**

**XVI CAMPEONATO DE FUTSAL DOS COMÉRCIOS DE  
LUCRÉCIA/RN TAÇA DÉCIO SOARES - 2024**

**REGULAMENTO GERAL**

**ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 1º -** O Campeonato de Futsal tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo municipal; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre desportistas e o Poder Público Municipal; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores no panorama esportivo municipal, além de proporcionar bons espetáculos esportivos, confraternização e integração entre as equipes que disputam o campeonato.

**Art. 2º -** O Campeonato de Futsal é uma promoção da Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Secretaria de Juventude, Turismo e Esportes.

**Art. 3º -** As equipes que participarem do XVI Campeonato de Futsal dos Comércios de Lucrécia serão consideradas conhecedoras das leis e regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S. - Confederação Brasileira de Futebol de Salão), bem como deste regulamento, estando, assim, submetidas a ele.

**Art. 4º -** Os jogos serão realizados no período de 09 a 21 de dezembro de 2024. Os horários dos jogos serão conforme a tabela.

**Art. 5º -** A equipe classificada que não comparecer ao jogo, beneficiando ou prejudicando outra equipe, será desclassificada do campeonato.

**Art. 6º -** Qualquer jogador ou representante de equipe que praticar agressão moral ou física contra árbitros, atletas ou até mesmo contra o patrimônio público será eliminado da competição e poderá ficar suspenso de 1 (um) a 2 (dois) anos.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º -** Será permitida a inscrição de 10 (dez) atletas, todos residentes ou eleitores do município, com exceção do goleiro, que poderá ser de outro município e defender outras equipes.

**DO SISTEMA DE DISPUTA**

Na 1ª fase, as equipes serão divididas em 4 chaves com 3 equipes cada, classificando-se a 1ª e 2ª colocadas de cada chave. As quatro equipes das semifinais do ano anterior serão cabeça de chave.

**OBS:** Confrontos para as Quartas de Finais:

I - 1º A X 2º B

II - 1º B X 2º A

III - 1º C X 2º D

IV - 1º D X 2º C

**DOS JOGOS**

**Art. 8º -** Os jogos seguirão os horários fixados na tabela.

**Art. 9º** - Todos os atletas deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos apropriados, como calção e camisas de cores iguais.

**Parágrafo único** - Caso as equipes coincidam nas cores das camisas, a organização providenciará coletes, sendo a equipe à esquerda da súmula a usar os coletes.

**Art. 10º** - O atleta que jogar por uma equipe não poderá jogar em outra, exceto o goleiro, que poderá defender outras equipes.

**Art. 11º** - Jogador com 2 (dois) cartões amarelos ficará suspenso no próximo jogo. Cartões serão acumulativos, e o vermelho cumpre suspensão.

**Art. 12º** - Os jogos terão 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 tempos de 20 (vinte) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo. Tolerância de 15 minutos apenas para o primeiro jogo.

**Art. 13º** - Em caso de paralisação por motivos superiores, o árbitro aguardará 20 minutos. Se houver 2/3 do jogo já realizado (26 minutos do segundo tempo), o resultado será mantido; caso contrário, será marcado um novo jogo.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 14º** - Critérios de desempate na fase classificatória, em ordem:

- I - Maior número de vitórias
- II - Confronto direto
- III - Maior saldo de gols
- IV - Maior número de gols marcados
- V - Menor número de cartões vermelhos
- VI - Menor número de cartões amarelos
- VII - Sorteio

**Art. 15º** - Em caso de empate nas quartas, semifinais e finais, será decidido nos pênaltis, com uma série de 5 cobranças.

**Art. 16º** - Em caso de W.O., a equipe vencedora terá o placar de 1 x 0.

**Parágrafo único** - Os gols serão computados para efeito de estatística, sem contabilizar gol a favor de nenhum jogador.

#### DA DISCIPLINA

**Art. 17º** - Somente casos extraordinários poderão transferir a realização do jogo.

**Parágrafo único** - Invasão de quadra será punida conforme o momento da competição.

**Art. 18º** - Equipes que se recusarem a jogar serão eliminadas e suspensas por 2 anos.

**Art. 19º** - Proibido fumar, beber e usar instrumentos musicais no banco de reservas e local da competição.

**Art. 20º** - Facultativo o uso de caneleiras, número na camisa e short térmico. Proibido o uso de tênis Society.

#### DA PREMIAÇÃO

**Art. 21º** - Premiação:

- I - Campeão: R\$ 800,00, troféu e medalhas
- II - Vice-campeão: R\$ 400,00, troféu e medalhas
- III - Goleiro da equipe campeã: Troféu e R\$ 100,00
- IV - Artilheiro: Troféu e R\$ 100,00

**Parágrafo único** - Gols para artilharia válidos a partir das semifinais.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22º** - Equipes devem ter no mínimo 3 atletas uniformizados para iniciar as partidas.

**Art. 23º** - Equipe reduzida a 3 atletas em quadra perderá a partida com placar de 1 x 0.

**Art. 24º** - Facultativo o uso de caneleiras.

**Art. 25º** - Recursos devem ser interpostos até 24 horas após a partida e requerem pagamento de taxa de R\$ 100,00. Em caso de veracidade, 50% da taxa será devolvida.

**Art. 26º** - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Lucrécia, 11 de novembro de 2024.

**JOSELENA REGIS PATRÍCIO**

Secretária Adjunta  
CPF: 574.612.954-20  
Matrícula: 120500-5

#### ANEXOS

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA EQUIPE: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cel.- \_\_\_\_\_

Nº	NOME DO JOGADOR	CPF
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

\_\_\_\_\_  
Responsável Pela Equipe

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**6FA48973

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1573/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 05 de novembro de 2024 com o objetivo de transportar paciente para receber atendimento médico no Hospital Regional. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**CF0A0DCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1574/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Fortaleza/CE, com saída prevista para o dia 06 de novembro de 2024 e retorno em 07 de novembro de 2024, com o objetivo de transportar paciente para realização de cirurgia oftalmológica. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**0F7606AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1575/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, com saída prevista para o dia 07 de novembro de 2024 e retorno em 08 de novembro de 2024, com o objetivo de transportar paciente para receber assistência médica no Centro Avançado de Oncologia (CECAN). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A98D8B27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1576/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Patu/RN, no dia 10 de novembro de 2024, conduzindo alunos para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**C6BC94CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1577/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Fortaleza/CE, com saída prevista para o dia 11 de novembro de 2024, com o objetivo de transportar pacientes para receber assistência médica no Hospital Geral. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**C9ED640B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1578/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, com saída prevista para o dia 11 de novembro de 2024 e retorno em 12 de novembro de 2024, com o objetivo de transportar paciente para receber assistência médica no Hospital Universitário Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**DFD7272B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Pregoeiro da prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 009-PE/2024, cujo o objeto é a contratação de instituição financeira por maior oferta de lances, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN, o qual ficou deserto pela segunda vez na data de 24/06/2024. Informações no portal [www.novobmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmmnetlicitacoes.com.br) e <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Municipal

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO** -  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BAA649DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 280/2024**

**PORTARIA Nº 280/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Karla Joelma da Silva, Matrícula nº 100443, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora da procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo 2023, no período de 11 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 11 de novembro de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**1BB3696C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023 de 29 de Março de 2023

**DADOS DO AVISO**

MAXARANGUAPE/RN, 11 DE NOVEMBRO de 2024.

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Até dia 14/11/2024, às 18h - Horário de Brasília – DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ENVIO DA PROPOSTA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** [compraspmmaxaranguape@gmail.com](mailto:compraspmmaxaranguape@gmail.com)

O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUEPE/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25 através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Confecção De 6200 Unidades Do Carnê De IPTU Do Município De Maxaranguape/RN Para O Exercício De 2025, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Gestão Tributária.

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I - Termo de Referência – O termo de referência anexo a este aviso poderá ser obtido por meio do e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com ou no sitio eletrônico: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/ListaDeDispensas>

**RADAMIRES JOSE DA SILVA**

Secretário Municipal De Gestão Tributária

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Nathan David Muniz da Silva  
Código Identificador:0915E81B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 200/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 200/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE AUGUSTO**, CPF nº. 017.XXX.XXX-55, para o cargo de Diretor de Departamento – DDI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de novembro de 2024.

Maxaranguape/RN, 11 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Sigmund Freud Ferreira da Silva  
Código Identificador:F7E93C2B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 201/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 201/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Sra. **MARIA LUCELITA DA ROCHA**, CPF nº. 507.XXX.XXX-00, para o cargo de Diretora de Departamento – DDI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de novembro de 2024.

Maxaranguape/RN, 11 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Sigmund Freud Ferreira da Silva  
Código Identificador:965E4CA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA -  
LOA**

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Montanhas – RN, para participarem de audiência pública, para fins de cumprimento do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Prefeito do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar todos os Municípios de Montanhas/RN, para a participação da audiência pública onde se dará a discussão **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024**, como determina o § único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

**Art. 2º** - A referida audiência pública será realizada no Centro de Convivência de Idosos - CCI, localizado na Rua Esportiva, Centro, nesta cidade, às 09:30h, do dia 13/11/2024.

**Art. 3º** - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e fixado em locais de acesso público, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

**Art. 4º** - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Montanhas, 11 de novembro de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito de Montanhas

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:507FCCFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**MONTEPREV**

**2ª CHAMADA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 930.001/  
/2024**

Pelo presente aviso e em cumprimentos a lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. O presidente do Fundo de Previdência de Monte Alegre, informa que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, para o objeto: “2ª Chamada - Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada na aplicação de prova para obtenção de certificações de novos conselheiros, membros do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo

de **Previdência de Monte Alegre – MONTEPREV**". O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2024, às 08h00; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 2024, às 08h00** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 18 de novembro de 2024, às 08h01. FIM DA DISPUTA: 18 de novembro de 2024, às 14h01.**

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdoserrido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [licitacaomjs@gmail.com](mailto:licitacaomjs@gmail.com) ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Monte Alegre/RN, 11 de novembro de 2024.

**RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS**

Controlador Adjunto - MontePrev

**Publicado por:**

Dary Herbert Vieira de Aguiar  
**Código Identificador:48F4B4C6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 088 DE 11 DE NOVEMBRO DE  
2024**

PORTARIA CONJUNTA Nº 088 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.\*\*\*.\*\*\*-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	12.11.2024	250,00		125,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem com o objetivo para participar da 4ª Reunião Temática do COSEMS/RN.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Hora: 9h15 às 11h -Para além da gestão, você é “GENTE que CUIDA DE GENTE”  
11h às 12h – Informes gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de novembro de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:7F57BB0A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 089 DE 11 DE NOVEMBRO DE  
2024**

PORTARIA CONJUNTA Nº 089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOLFO

CPF: 063.\*\*\*.\*\*\*-19

Cargo/Emprego/Função: Assessor Técnico

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	12.11.2024	150,00	75,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem com o objetivo para participar da 4ª Reunião Temática do COSEMS/RN.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Hora: 9h15 às 11h -Para além da gestão, você é “GENTE que CUIDA DE GENTE”  
11h às 12h – Informes gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de novembro de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:0C7857FB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 473/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Lucia de Macêdo, a senhora, **SILVANETE SILVA DOS**

**SANTOS**, inscrita no CPF nº 012.623.554-60, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de novembro 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B3BDF2FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 472/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0800236-35.2024.8.20.5145, **NOMEIO** a Sra. **KATIANE MARIA ALVES DUTRA**, para o cargo de Diretora Escolar da E.M Prof.ª Maria Lúcia de Macedo Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de novembro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D1A56641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
2019101001, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
026/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2019101001, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN E O BANCO BRADESCO S/A.

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.349.029/0001-95, com sede administrativa no Palácio José Gonzaga de Queiroga (Prefeitura) situado na Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Cep, 59.730-000, neste ato representada pelo Prefeita Constitucional MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, brasileira, viúva, residente e domiciliada neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e em sequência simplesmente designada CONTRATANTE, e do outro lado, Banco Bradesco, inscrito no CNPJ/MF 60.746.978/0001-12, com sede estabelecida na cidade de Deus, S/N, Vila Yara. Osasco - SP - CEP: 06.029-900, representada pelo Sr.ª MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, brasileira, casada, bancária, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.428.926-7 e inscrito no CPF nº. 281.357.998-02 e ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA, brasileira, viúva, bancária,

portadora do RG nº 34642058-7 e CPF sob nº 296.972.958-08, e em sequência, designada CONTRATADA. determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Temo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070810/2019, oriundo do Pregão Presencial Nº 011/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 01 de novembro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e da cláusula quarta, não incidindo sobre o mesmo, qualquer ônus para a parte contratada, encerrando-se ainda, automaticamente, caso haja nova contratação oriunda de outro certame licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se reitere o presente Termo Aditivo, sem ônus financeiro para o banco e sendo o atendimento feito, desde que de forma efetiva, pelo PA, agência ou correspondente bancário. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de outubro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF sob o nº 465.240.614-20

Banco Bradesco

CNPJ/MF 60.746.978/0001-12

**MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**

RG sob o nº 2.428.926-7

CPF sob o nº. 281.357.998-02

Banco Bradesco

CNPJ/MF 60.746.978/0001-12

**ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**

RG sob o nº 34642058-7

CPF sob o nº. 296.972.958-08

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

**Código Identificador:**95D27AE7

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 330/2024**

**DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** Que é Cedido à Secretaria de Educação Desde 2002 - Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva;

**CONSIDERANDO** que tem a qualificação para exercer o cargo de professor;

**CONSIDERANDO** que é professor efetivo da rede de ensino do Rio Grande do Norte, atualmente no cargo comissionado de Diretor da Escola Estadual 20 de Setembro;

RESOLVE:

Artigo 1º. **RELOTAR** o Servidor **DÉRCIO AVELINO BEZERRA**, matrícula: 731, cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** I para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 05 de novembro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

Republicado por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2024. Edição 3410.

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B0F04D2D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

No uso das atribuições que me são conferidas, compulsando os autos do processo administrativo pertinente, e restando configurada a possibilidade de repactuação contratual - Contrato Administrativo nº 202310214/2023, **AUTORIZO** a celebração do termo aditivo do contrato supramencionado com a Empresa **LOC SERV CONSTRUÇÕES LTDA**.

O embasamento legal encontra-se no art. 135, da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

**Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:**

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

**II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.**

Por fim, determino que a Comissão Permanente de Licitação providencie a publicação da presente decisão e o respectivo termo aditivo para a efetivação da repactuação contratual.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de novembro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF nº 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**20525B91

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

No uso das atribuições que me são conferidas, compulsando os autos do processo administrativo pertinente, e restando configurada a possibilidade de repactuação contratual - Contrato Administrativo nº 2023103001/2023, **AUTORIZO** a celebração do termo aditivo do contrato supramencionado com a Empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

O embasamento legal encontra-se no art. 135, da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

**Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:**

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

**II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.**

Por fim, determino que a Comissão Permanente de Licitação providencie a publicação da presente decisão e o respectivo termo aditivo para a efetivação da repactuação contratual.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF nº 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B5C5195A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DÁ SUPORTE A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao disposto no artigo 48, p § 1o, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. CONVIDA a população do Município de Olho D'água do Borges/RN, para participar de audiência pública que visa dá suporte ao processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – 2025, que será realizada na CÂMARA MUNICIPAL de Olho D'água do Borges/RN, localizada á rua Etelvino Sales de setembro, nº s/n Centro, ás 17h00minhs, no dia 13 de novembro de 2024. A Lei Orçamentária Anual – LOA, tem como objetivo na fixação da despesa e a previsão da receita orçamentária de cada exercício financeiro, formado pelos orçamentos fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em ações previstas nos orçamentos para a sua consecução, promovendo, em prazo compatível, um debate sobre a ligação e a adequação entre receitas e despesas públicas e as prioridades orçamentárias.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**C29CFC0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **DORIS VÂNIA SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Operador de Computador do Município de Ouro Branco-RN**, lotada na Secretaria de Administração e membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, três diárias com destino a **Garanhuns/PE**, nos dias **12 a 14 de novembro de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de novembro de 2024.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**

Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo

**Código Identificador:AB6207A2**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ELIZEU GOMES MARTINS**, ocupante do cargo de **Secretário Chefe De Gabinete do Prefeito Município de Ouro Branco-RN**, e membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, três diárias com destino a **Garanhuns/PE**, nos dias **12 a 14 de novembro de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de novembro de 2024.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**

Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo

**Código Identificador:1DABDB28**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (Duas) inscrições, para participar do IV Simpósio Nacional de Providências da ANEPREM, 1º Congresso da APPEP de Gestores Públicos e Conselheiros, 3º Seminário Interativo de Previdência Pública SIPP.

**EMPRESA CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 1.698,00 (Um Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**RATIFICO** Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA.

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a visando a **“CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO INSTITUTO”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco RN - Ourobrancoprev** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhar-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/RN, 11 de novembro de 2024.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco RN

**Publicado por:**

Silvânia Vanessa de Medeiros

**Código Identificador:8CA5D0C8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INFORMAÇÃO REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

**INFORMAÇÃO**

REF.: Concorrência nº 002/2024

Informamos aos senhores licitantes interessados que por questões Técnicas/Administrativas, os Itens 4.4.6; 4.4.7; e 4.4.8.4, foram suprimidos do Edital da Concorrência Pública nº 002/2024.

Paraú/RN, 11 de novembro de 2024

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Agente de Contratação,

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:A3422449**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4414/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 43/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 43/2024 realizada em 27 de setembro de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$1.557.971,10, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**LUMINOZA COM. MAT. ELE E HID TELEFONIA LTDA-** CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 69 ; totalizando o valor de **R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais)**.

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-** CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 42, 50, 83, 85 ; totalizando o

valor de **R\$ 760.814,00** (setecentos e sessentamil, oitocentos e quatorze reais).

**JAQUIEL OLIVEIRA E SILVA 08084565478-** CNPJ: 45.291.852/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 687.513,40** (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

**ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 22.415.310/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 6, 33, 39, 40, 44, 45, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 56.443,70** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**TRAFOMINAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-** CNPJ: 09.156.116/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30 ; totalizando o valor de **R\$ 2.190,00** (dois mil, cento e noventa reais).

**HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA-** CNPJ: 54.217.415/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais).

**T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO-** CNPJ: 44.056.672/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 72 ; totalizando o valor de **R\$ 3.610,00** (três mil, seiscentos e dez reais).

PARELHAS/RN, em 11 de novembro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**2EE99EBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4414/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 43/2024 realizada em 27 de setembro de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$1.557.971,10, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**LUMINOZA COM. MAT. ELE E HID TELEFONIA LTDA-** CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 69 ; totalizando o valor de **R\$ 12.300,00** (doze mil, trezentos reais).

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-** CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 42, 50, 83, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 760.814,00** (setecentos e sessentamil, oitocentos e quatorze reais).

**JAQUIEL OLIVEIRA E SILVA 08084565478-** CNPJ: 45.291.852/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 687.513,40** (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

**ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 22.415.310/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 6, 33, 39, 40, 44, 45, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 56.443,70** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**TRAFOMINAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-** CNPJ: 09.156.116/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30 ; totalizando o valor de **R\$ 2.190,00** (dois mil, cento e noventa reais).

**HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA-** CNPJ: 54.217.415/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais).

**T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO-** CNPJ: 44.056.672/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 72 ; totalizando o valor de **R\$ 3.610,00** (três mil, seiscentos e dez reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 11 de novembro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**27A1B79C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 590/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 50/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **14/11/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br).

**NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**FEA65DC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.841/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 32/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 10:00 horas do dia **27/11/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br).

**NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**523453D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.532/2024****TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024****Processo Administrativo Nº 5.532/2024**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS DE PAISAGISMO EM PRAÇAS PÚBLICAS.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**ADJUDICAÇÃO:**

**ADJUDICO** os vencedores da Dispensa nº 12/2024, realizada em 31 de outubro de 2024 (quinta-feira), no valor total de R\$ 17.604,00 (Dezessete mil seiscentos e quatro reais), em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**SÉRVULO SEBASTIÃO DE SOUZA 07774832467, CNPJ: 35.928.251/0001-15**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns), 01 totalizando o valor R\$ 17.604,00 (Dezessete mil seiscentos e quatro reais),

**HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada as empresas acima citadas, para formalizar a assinatura da respectiva ata, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 07 de novembro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bárbara Araújo Pereira Castro  
Código Identificador: 6D82D3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.****PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A prefeitura de Parelhas por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, e que lhes são conferidas.

Resolve:

**Art.1º** - Criar a comissão de avaliação e seleção de propostas culturais submetidas ao Edital 01/2024 – PMP/SEMEC – Edital de Fomento Cultural – Chamamento Público.

**Art.2º** - Designar a Comissão com base no contrato 99/2024, que contempla os serviços de avaliação por meio de pareceristas, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de agosto de 2024.

**Art. 3º** - Compôr a Comissão de Avaliação e Seleção com os seguintes nomes:

1 – Lindemberg da Silva Bezerra – (Janduís/RN); Graduado em pedagogia, Especialista em gestão pública, especialista em educação popular em saúde e convivência com o semiárido, ex-presidente da fundação cultural mestre Dadá de Janduís/RN (secretário de cultura), ex-agente de cultura da Fundação José Augusto, ator, diretor teatral, assessor cultural, compôs banca de pareceristas no estado da Bahia e municípios do RN como Cruzeta, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Currais Novos, Alexandria, Governador Dix-Sept Rosado, Severiano Melo, Baraúna, Pedro Avelino, Macau. É Integrante do Comitê Estadual de Cultura, Comissão Estadual e Nacional dos Pontos de Cultura e Compõe a Companhia de Cultura Ciranduí – Ponto de

Cultura e Ponto de Memória e o Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania – Ponto de Cultura.

2 – Willi Kesle Ferreira – (Janduís/RN); Graduado em administração, especialista em gestão pública, especialista em garantia dos direitos e política de cuidados a criança e ao adolescente, graduando em direito, cursando MBA em contabilidade, gestão tributária e auditoria. É aluno especial do curso de mestrado acadêmico em planejamento e dinâmicas territoriais no semiárido. Atualmente é professor do magistério superior da faculdade do Complexo Educacional Santo André – FACESA, nos cursos de administração e ciências contábeis. Ex-presidente do conselho tutelar de Janduís/RN. Ex-secretário municipal de assistência social, habilitação e promoção humana de Janduís/RN. Administrador com registro profissional – 06311 – ADM. Membro da companhia cultural de Ciranduí/RN e foi parecerista nos municípios de Macau, Caicó, Severiano Melo e Governador Dix-Sept Rosado. Integrante da companhia cultural Ciranduí – Ponto de cultura e Ponto de memória e do Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania - Ponto de Cultura.

3- Priscila Rayane Batista de Melo – (Campo Grande/RN); Graduada em serviço social, especialista em educação popular em saúde e convivência com o semiárido. Ex-secretária de assistência social em Campo Grande/RN. Atualmente é assistente social da defensoria pública do RN, ocupa o cargo de secretária na companhia cultural ciranduí – ponto de cultura e ponto de memória, sócia do instituto potiguar de cultura e cidadania – ponto de cultura, é membro do comitê de cultura do RN. Foi parecerista dos editais da Lei Paulo Gustavo nos municípios de Upanema, Macau e Caicó, parecerista dos editais da Lei Aldir Blanc nos municípios de Governador Dix-Sept Rosado, Severiano Melo, projetista com 13 projetos culturais aprovados nos municípios de Campo Grande, Janduís e Messias Targino, conta com 17 anos de experiência na área cultural através de participação no grupo de teatro transformação (2007-2010), quadrilha filhos de Santana - campo grande (2007-2012), companhia cultural ciranduí (2019-2024), foi produtora nos espetáculos auto de natal nos municípios de Janduís e Riacho da Cruz (2021-2023), foi coordenadora pedagógica nos projetos “Tá No Ponto-Ministério da Cultura e Governo Federal” e “I Festival de artes públicas de rua edital transformando energia em cultura (2022-2023)”, Produtora da XII mostra cultural raízes no município de Janduís (2023).

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

**ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação e da Cultura

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa  
Código Identificador: 67409151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO Nº 002-30/SET/2024–GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 028/2024, de 25 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR**, a **Função Gratificada IV – FG3** do Servidor Municipal, **JOSE UBIRAJARA FERREIRA DE ANDRADE, mat.: 0154**, lotado (A) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de setembro de 2024.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**9640F2BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO Nº 003-30/SET/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 028/2024, de 25 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR** a Função Gratificada IV – FG1 da Servidora Municipal, **MARIA ELIANA DA SILVA, mat.: 0165**, lotado (A) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de setembro de 2024.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**EF97B39A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO Nº 001-30/SET/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 028/2024, de 25 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR** a Função Gratificada IV – FG1 da Servidora Municipal, **MARIA CELIA IRINEU GOMES SANTOS, mat.: 0077**, lotado (A) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de setembro de 2024.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**5712005B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária a senhora Luana Gabriela da Cruz Matrícula: 1212, Assistente Social. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 novembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar do curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 11 de Novembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**53C779A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146/2024-GP**

Pedra Preta, 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções nº 034/2016 e 018/2020, do TCE/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os agentes políticos que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme §3º do artigo 3º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN:

I – João Maria Venâncio dos Santos, CPF nº 058.855.144-96 – Assessor Contábil;

II – Rodrigo Leonardo Alves Bandeira, CPF nº 051.421.974-29 – Controlador-Geral do Município;

III – Honorina Bandeira de Souza, CPF nº 089.268.584-05 – Secretária Municipal de Finanças;

IV – Renata Gabriela Bandeira de Souza, CPF nº 080.623.184-00 – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

V – Rozenildo da Silva, CPF: 055.575.704-09 – Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda a documentação indica no artigo 4º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.

Art. 4º - A equipe de transição indicada pelo prefeito eleito através do Ofício nº 001/2020, será composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Lopes Neto, CPF nº 200.860.834-49 – Coordenador Geral da Transição;

II – Joselina Teixeira Andrade, CPF nº 096.001.704-60 – Membro;

III – Gilberto Pereira de Souza, CPF nº 043.375.694-21 – Membro;

IV – Maria Emília Bandeira de Sousa, CPF nº 059.597.074-54 – Membro;

V – Gilvan Cachina Bezerra Júnior, CPF nº 046.040.474-13 – Membro;

Art. 3º - A Comissão terá que entregar ao Prefeito eleito, relatório técnico até 15 (quinze) dias úteis após sua posse, em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 9º da Resolução nº 034/2016.

Parágrafo Único – Todos os documentos enumerados no artigo 6º e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal Finanças, pelo responsável pelo Controle Interno, Contador e outros membros designados para fornecer as informações à equipe de transição do Prefeito eleito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Pedra Preta/RN, em 06 de novembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**BA7B84A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2234/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **art. 74, inciso I**, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação da empresa **FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **13.578.203/0001-01**, sediada no Condomínio Empresarial Torre Miguel Seabra Fagundes (sala 803 e 804), Rua Paulo Barros de Goes, nº 1840 – Lagoa Nova – Natal – UF: RN – CEP: 59.064-460, pelo valor total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), referente à aquisição de um laboratório de Ciências para a Escola de Tempo Integral Raimundo Cavalcanti e um laboratório de Matemática para a Escola de Tempo Integral Cônego Antônio Antas destinado as atividades pedagógicas de Iniciação Científica e Laboratório de matemática, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Publique-se o extrato da presente despesa por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino-RN, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Gustavo Henrique França de Sena

**Código Identificador:**EF6BDE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 30/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2234/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha do contratado;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino-RN, com o

objeto licitado: “contratação de aquisição de um laboratório de Ciências para a Escola de Tempo Integral Raimundo Cavalcanti e um laboratório de Matemática para a Escola de Tempo Integral Cônego Antônio Antas destinado as atividades pedagógicas de Iniciação Científica e Laboratório de matemática, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura”.

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** o processo de inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **13.578.203/0001-01**, sediada no Condomínio Empresarial Torre Miguel Seabra Fagundes (sala 803 e 804), Rua Paulo Barros de Goes, nº 1840 – Lagoa Nova – Natal – UF: RN – CEP: 59.064-460, pelo valor total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), amparados no **art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino-RN, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Gustavo Henrique França de Sena

**Código Identificador:**5FB880D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024  
PROCESSO Nº 2234/2024**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87.

Contratada: **FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **13.578.203/0001-01**.

Objeto: aquisição de um laboratório de Ciências para a Escola de Tempo Integral Raimundo Cavalcanti e um laboratório de Matemática para a Escola de Tempo Integral Cônego Antônio Antas destinado as atividades pedagógicas de Iniciação Científica e Laboratório de matemática, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura do município de Pedro Avelino-RN.

Valor total R\$ 172.000 (cento e setenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: **Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **2021** – Manutenção das Atividades do Salário Educação; **Fonte:** 1550000 – Transferências do Salário Educação; **Programa de Trabalho:** 12.361.0012.2164- – Manutenção das Atividades de Escola em Tempo Integral; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.

Fundamentação legal: inciso I, § 1º do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Data da assinatura: 11/11/2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

P/ Contratante

**EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR**

CPF n.º 020.\*\*\*.\*\*\*-36.

P/ Contratado (a) (s)

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique França de Sena  
**Código Identificador:**F079BB58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0103/2024 – NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA  
CASA DE APOIO**

PORTARIA Nº 0103/2024 – SEGOV  
08 DE NOVEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA  
CASA DE APOIO DE PILÕES/RN, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA COSTA, portadora do CPF nº 185.126.618-60 e RG nº 1.371.305-SSP/RN, para exercer o cargo de Diretora da Casa de Apoio do Município de Pilões em Natal/RN, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 08 de novembro de 2024 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**7CDA49D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 886/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 886/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **8/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 11 de novembro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evannuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**33837A62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 887/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 887/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma) diária** (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **8/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 11 de novembro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evannuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**29491FA3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 888/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 888/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma) diária** (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 11 de novembro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**7C377C21**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 889/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 889/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 11 de novembro de 2024.****REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**D27D8114**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 890/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 890/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 11 de novembro de 2024.****REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**313D1205**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 511, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024****PORTARIA Nº 511, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nºs. 001, 002 e 003/2024 REFERENTES A LEI 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - 1º Instituir, no âmbito do Município de Portalegre RN, a Comissão de seleção e julgamento dos editais dos chamamentos públicos nº 001/2024, 002/2024 E 003/2024 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, executados através da Lei Nº 14.399/2022 – que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**Art. 2º** - Fica assim constituída a Comissão de Seleção e Julgamento, a equipe abaixo:

- Antonia Jaiane Borges da Silva -Presidente
- Genaldo Silva de Lima - Membro
- Josimá Gomes Guimarães Júnior - Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original publicada em 17/10/2024  
Edição 3395. Femurn**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**51225A56**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 532, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024****PORTARIA Nº 532, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

ALTERA PORTARIA 486/2024 QUE DISPÕE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal e conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 545/2023 – (regulamenta Lei Paulo Gustavo).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - 1º Instituir, no âmbito do Município de Portalegre RN, a Comissão de seleção e julgamento dos editais dos chamamentos públicos para Lei Paulo Gustavo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, executados através da Lei Complementar nº 195/2022.

**Art. 2º** - Fica assim constituída a Comissão de Seleção e Julgamento, a equipe abaixo:

- Antonia Jaiane Borges da Silva -Presidente
- Genaldo Silva de Lima - Membro
- Josimá Gomes Guimarães Junior - Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando a Portaria nº 486/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original, publicada em 01/11/2024, edição 3406, Femurn.

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**8BBCD262

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº.529, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº.529, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE A CERCA DA PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora **SAMARA BRASIL DE MORAIS**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 45 dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 60 (sessenta) dias, à servidora **SAMARA BRASIL DE MORAIS**, matrícula nº 561, professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 13 de outubro de 2024 a 09 de novembro de 2024 ou no próximo dia útil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de outubro de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**861897F0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº548, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº548, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº. 26080001/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 26080001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2024**, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 40.292.556/0001-13**, cujo objeto é instalação e automatização de poços artesianos no Município de Portalegre RN.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**64D8C8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 230, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

**PORTARIA Nº 230, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 168/24 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR WANICSOM MAX PAIVA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 168, de 20 de agosto de 2024, para que passe a constar o que segue:

“Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024** devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos”.

**Art. 2º** Os demais termos da Portaria nº 168/24 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D4CCAC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

**PORTARIA Nº 231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 84/24 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA FRANCISCA GIZELIA DE ALMEIDA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 84, de 19 de abril de 2024, para que passe a constar o que segue:

“Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/05/2024 a 20/05/2024 e 08/10/2024 a 22/10/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **21/05/2024 e 23/10/2024** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos”.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 168/24 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2EFBB18E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH****PORTARIA Nº 232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 191/24 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SUELANGE DE SOUSA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 191, de 18 de setembro de 2024, para que passe a constar o que segue:

“Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/10/2024 a 31/10/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/11/2024** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos”.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 168/24 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**30F3CA79

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
073 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 850 DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 850, DE 11 DE novembro DE 2024**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 11 de novembro de 2024

**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

Ficha: 792 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES 122.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 122.000,00

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

Ficha: 790 15.451.0007.1121.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES -61.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 894 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES -61.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -122.000,00

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas

**Código Identificador:**03B2C90D

**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024 – PE/PMP****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024 – PE/PMP**

Ampla Participação

O Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 14h00min do dia 28 de novembro de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024, tipo Menor preço por item, para Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTES DE TERRA NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro

de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **28 de novembro de 2024, às 14h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2024.

**EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:2CAD21BC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 004/2024.**

*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Rede de Assistência à Saúde das Famílias – RASF, e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN,**

**Aprova:**

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Rede de Assistência à Saúde das Famílias, com sede no município de Rafael Fernandes/RN, pelos relevantes serviços prestados à comunidade nas áreas da saúde e assistência social.

Art. 2º A Rede de Assistência à Saúde das Famílias, terá o direito ao uso do título de “Associação de Utilidade Pública” em todos os seus documentos e matérias de divulgação, podendo ainda gozar de benefícios fiscais e administrativos atribuídos às entidades reconhecidas como utilidade pública, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei poderá ser revogado, a qualquer tempo, caso a Rede de Assistência à Saúde das Famílias, deixe de atender aos requisitos legais ou não comprove o cumprimento das finalidades sociais para as quais foi criada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, em 06 de Novembro de 2024.

*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Rede de Assistência à Saúde das Famílias – RASF, e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN,**

**Aprova:**

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Rede de Assistência à Saúde das Famílias, com sede no município de Rafael Fernandes/RN, pelos relevantes serviços prestados à comunidade nas áreas da saúde e assistência social.

Art. 2º A Rede de Assistência à Saúde das Famílias, terá o direito ao uso do título de “Associação de Utilidade Pública” em todos os seus documentos e matérias de divulgação, podendo ainda gozar de benefícios fiscais e administrativos atribuídos às entidades reconhecidas como utilidade pública, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei poderá ser revogado, a qualquer tempo, caso a Rede de Assistência à Saúde das Famílias, deixe de atender aos requisitos legais ou não comprove o cumprimento das finalidades sociais para as quais foi criada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, em 06 de Novembro de 2024.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:B41521AC**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN Francisco Bruno Ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Rafael Fernandes aprovou, e sanciona a seguinte lei:

**ART 1º** Inclui a semana do Evangélico no Calendário Cultural do município de Rafael Fernandes/RN

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Rafael Fernandes/RN, 08 de Novembro de 2024

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:9974F264**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2024.**

**Contrato de Programa nº 004/2024.**

Contrato de Programa celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, para gestão associada parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à **Rua Manoel de Freitas, 43, Sala 05, Centro – Portalegre/RN - CEP: 59.810-000**, inscrito no CNPJ sob n.º **15.185.079/0001-40**, neste ato representado por seu Presidente, o(a) Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, portador do CPF n.º 156.233.604-59, Prefeito Municipal de Portalegre/RN, doravante denominado **CIMOP**; e o **MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público-----, com sede na Avenida Camila Léllis, n.º 285 – Bairro Centro – Cidade de Riacho da Cruz/RN - CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ sob n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, CPF n.º 503.344.094-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, têm entre si justo e avençado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, o qual se regerá pela legislação pertinente, em especial pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n.º 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n.º 12.305/2010, ou outro dispositivo que venha ou outros dispositivos editados por autoridade competente que

venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Das disposições gerais**

**1.1** – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei 14.133/2021, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/2007, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CIMOP.

**1.2** – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto**

**2.1** – Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação imediata dos serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado, em regime de gestão associada, nos termos definidos no ETP, Projeto Básico do CIMOP e demais documentos que instruem o Processo de Contratação Compartilhada nº 030901/2024 – INEX/CIMOP.

**2.2.** – A presente delegação dos serviços de gestão de manejo de resíduos sólidos prevista neste contrato é parcial, pois competirá ao Município realizar o transporte, de imediato, diretamente até o aterro sanitário e, posteriormente, para o transbordo que venha a entrar em operação, a depender da logística, ou em sendo mais viável, competindo ao Consórcio gerir/fiscalizar os serviços prestados, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, em comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, previsto e respeitado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços.

**2.3.** - A exclusividade referida no item 2.2. não impede que o CIMOP celebre outros instrumentos jurídicos com terceiros para prestação dos serviços abrangidos por este contrato, como subconcessões, locação de ativos, parcerias público-privada dentre outras, ou ainda, que participe de programas estaduais que visem a eficaz articulação e implantação das políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico, em especial, a gestão de resíduos sólidos, seja fator determinante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da prestação dos serviços**

**3.1.** - O CIMOP será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço contemplará:

Propiciar a execução dos serviços licitados de transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares (orgânicos, inorgânicos) de origem domiciliar, comercial, industrial e públicos coletados pelos municípios integrantes do CIMOP, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico do Consórcio, sendo oferecido, de imediato, os serviços de tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares;

Estabelecer os fluxos de gestão do transbordo, transporte e destinação para o aterro sanitário da Oeste Ambiental situado no Município de Rodolfo Fernandes;

Fomentar os Municípios a transportar os resíduos diretamente para o aterro até que os transbordos sejam construídos e operacionalizados;

Cooperar com a gestão da área de transbordo, ficando por conta da contratada pelo Consórcio os custos da operacionalização a ser remunerada a partir da economia gerada no transporte dos resíduos;

Disponer de recursos humanos suficientes para viabilizar a plena execução dos serviços que serão cometidos à empresa contratada, seja no transbordo, transporte, tratamento e na operação do Aterro Sanitário;

Exigir que o Aterro Sanitário de Destino Final seja de propriedade da empresa contratada e disponha de Licença de Operação, no ato da contratação, emitida pelo órgão ambiental competente, encontre-se em condições de pleno funcionamento e seja capaz de atender a demanda de, no mínimo, 32 Municípios consorciados, com expectativa de absorver os 44 Municípios subscritores do protocolo de intenções;

Exigir da empresa contratada e do Município que disponha de licença ambiental para a realização do transporte de resíduos sólidos urbanos; Arcar com as despesas necessárias para realizar o cercamento da área de transbordo, a impermeabilização do solo aonde serão instaladas as

caixas estacionárias e a disponibilização de encarregado para realizar o controle de entrada e saída de pessoas e veículos, assim como das estimativas de demanda de resíduos por Município usuário;

**3.2-** O CIMOP, durante o prazo de vigência deste contrato, prestará serviço adequado, assim entendido como aquele em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade, de acordo com o disposto na legislação pertinente e no Convênio de Cooperação para Gestão Associada, observadas as metas previstas no Processo Administrativo nº 03090001/2024, nos termos previstos no ETP, Projeto Básico e anexos. Considera-se:

a) **regularidade:** a prestação dos serviços públicos nas condições estabelecidas na legislação, nos regulamentos, no Convênio de Cooperação e neste Contrato de Programa e em outras normas técnicas em vigor;

b) **continuidade:** a manutenção, em caráter permanente e ininterrupto, da prestação dos serviços e de sua oferta à população, em condições de regularidade;

c) **eficiência:** a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios estabelecidos na regulação, que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento do Contrato de Programa, pelo menor custo possível;

d) **segurança:** a execução dos serviços de forma a garantir a segurança dos usuários, dos trabalhadores do CIMOP, da empresa contratada, da comunidade e do meio ambiente;

e) **atualidade:** modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e expansão dos serviços na medida da necessidade dos usuários, visando cumprir plenamente com os objetivos e metas deste Contrato de Programa;

f) **generalidade:** universalidade da prestação dos serviços, ou seja, assegurado o direito de acesso aos serviços a todos os tipos e categorias de usuários, observado o Projeto Básico do CIMOP;

g) **cortesia na prestação dos serviços:** tratamento aos usuários com civilidade e urbanidade, assegurando o acesso facilitado e imediato às informações sobre os serviços, bem como para a apresentação de reclamações;

h) **modicidade:** a justa correlação entre os encargos decorrentes da prestação dos serviços, a remuneração da empresa contratada pelo CIMOP.

**3.3** - Não se caracteriza como descontinuidade, a interrupção do serviço pelo CIMOP, em situação de emergência ou após prévio aviso, nas seguintes hipóteses:

a) situações que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços;

b) necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nas instalações e infraestruturas componentes do serviço;

c) realização de serviços de manutenção e de adequação dos sistemas visando atendimento do crescimento vegetativo;

d) negativa do Município em permitir instalação de dispositivo de medição e/ou pesagem, mesmo após ter sido previamente notificado;

e) por inadimplemento do Município quanto à remuneração dos serviços, após ter sido formalmente notificado para efetuar o pagamento devido;

f) eventos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da Administração, plenamente justificados e aceitos pela AGÊNCIA REGULADORA eleita pelo CIMOP.

**3.4** - A interrupção programada motivada por razões de ordem técnica deverá ser previamente comunicada à AGÊNCIA REGULADORA e aos Municípios, com antecedência compatível fixada na regulação, salvo nos casos de iminente ameaça ou comprometimento da segurança de instalações ou pessoas, a juízo do CIMOP e empresa contratada.

**CLÁUSULA QUARTA: Dos direitos e deveres dos entes consorciados**

**4.1** – São direitos e deveres dos Municípios consorciados:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações e designação de servidor responsável;

Receber suporte técnico;

Requisitar correções e ajustes, cuja execução será atendida após aprovação dos técnicos do consórcio;

Montar a infraestrutura mínima necessária na área do transbordo, no caso de Município sede de transbordo.

Transportar os resíduos até a área de transbordo ou até o aterro sanitário contratado pelo Consórcio;

Prestar as informações solicitadas pelo CIMOP;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto;

fiscalizar a execução do contrato, em caráter subsidiário comunicando formalmente ao CIMOP a ocorrência da prestação dos serviços em desconformidade técnica, operacional, contábil, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis;

declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa; estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização, bem como a conservação, de serviços e obras vinculadas à prestação dos serviços;

sistematizar e articular as informações municipais de acordo com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SNISA e o novo cenário de gerenciamento de resíduos sólidos;

**CLÁUSULA QUINTA - Da transparência da gestão econômica e financeira**

**5.1** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CIMOP deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao Município consorciado a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - Da transferência de bens e de pessoal**

**6.1** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre Consórcio e Municípios consorciados, exceto nos casos em que houver firmado o regime de cooperação previsto entre os Municípios sede das áreas de transbordo e o CIMOP que será regulamentado por instrumento próprio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência**

**7.1** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**7.2** – A antecipação de investimentos, compensações financeiras ou a realização de outros investimentos, por exclusivo interesse do **MUNICÍPIO**, dependerá de prévia alteração deste contrato, mediante apostilamento, a fim de ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços.

**7.3** - Não ocorrendo a prorrogação prevista no item 7.1 desta Cláusula, o **CIMOP** e a **empresa contratada** continuarão prestando os serviços, permanecendo válidas todas as cláusulas e condições deste Contrato, até o efetivo pagamento pelo **MUNICÍPIO** dos valores devidos e registrados na contabilidade da CIMOP.

**CLÁUSULA OITAVA - Do repasse de recursos**

**8.1** – O consorciado que aderir a este contrato de programa deverá repassar ao CIMOP o valor referente ao estimado para um mês de prestação de serviços, de acordo com o valor indicado na Contratação, bem como em conformidade com o respectivo contrato de rateio;

**8.2** - Para fins de reajuste dos valores deste contrato, observar-se-ão as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência;

**8.3** - Todas as condições econômico-financeiras deste contrato serão revistas no prazo máximo de 1 (um) ano, ou sempre que, por fatos alheios ao controle e influência da empresa contratada pelo Consórcio, seu valor tornar-se insuficiente para amortizar integralmente e remunerar todos os investimentos, custos operacionais, de administração, de manutenção e expansão dos serviços;

**8.4** - Ressalvadas as disposições legais expressas, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a ocorrência de quaisquer outros fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, quando comprovado seu impacto, implicará a imediata revisão de valores, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a ser autorizada e aplicada pela AGÊNCIA REGULADORA, eleita pelo Consórcio, conforme §4º do Art. 51 do Decreto 7.217/2010;

**8.5** – O CIMOP poderá cobrar todos os valores de todos os serviços prestados, os débitos vencidos e não pagos, incluindo-os nos instrumentos de cobrança disponíveis, sempre considerados os encargos financeiros legais;

**8.6.** – A empresa contratada pelo Consórcio poderá auferir receitas decorrentes de fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, inclusive para fins de gerenciamento de prévia amortização e remuneração seja dos bens pré-existentes e/ou dos demais investimentos realizados;

**8.7** – O Município poderá garantir o repasse para o pagamento dos serviços através de recursos disponíveis da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo até que seja promovida a mudança para o regime tarifário.

**CLAÚSULA NONA – Da regulação e da fiscalização**

**9.1** - A regulação e fiscalização dos serviços delegados pelo **MUNICÍPIO** serão realizadas pela AGÊNCIA REGULADORA, eleita pelo Consórcio, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 11.445/2007;

**9.1.1.** A fiscalização a ser exercida pela AGÊNCIA REGULADORA abrangerá o acompanhamento das ações da empresa contratada e do consórcio nas áreas técnica, operacional, contábil, econômica, financeira, tarifária e de atendimento aos usuários, nos termos de contrato de convênio a ser celebrado para esse fim;

**9.2.** Para fins de regulação e acompanhamento do contrato de programa, serão objeto de aferição do seu cumprimento as referências dos estudos do consórcio, porém considerando que são estimativas que podem sofrer variações durante o período de vigência do contrato.

**9.3.** A avaliação da evolução do desempenho da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos será aferida através de indicadores extraídos dos procedimentos de rotina de gestão na área do transbordo, assim como na entrada do aterro sanitário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades**

**10.1** – O consorciado inadimplente com o CIMOP será notificado e advertido formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**10.1.1** – Decorrido o prazo da segunda notificação de inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**10.1.2** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da extinção do contrato**

**11.1** – A extinção do presente contrato ocorrerá mediante prévio processo administrativo que deverá observar o consoante no artigo 35 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95, c.c. artigo 11, § 2º e artigo 13, § 6º, ambos da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ainda decorrer de consenso entre as partes ou ainda por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

#### CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – Da publicação

**12.1** – O MUNICÍPIO e o CIMOP providenciarão a publicação deste contrato no diário oficial dos Municípios e providenciará o envio de informações a respeito da contratação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da solução de conflitos e do foro

**13.1** – As controvérsias originadas deste contrato de programa poderão ser dirimidas pelo agente REGULADOR, e na ausência deste e não sendo possível o acordo, fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das disposições finais

**14.1** – Os documentos da contratação do aterro sanitário estão disponíveis no seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/editais/15185079000140/2024/6>.

**14.2** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho da Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Presidente do CIMOP

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN  
Município Consorciado

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:39FD8CB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024004/001**  
**(CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2024)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024004/001**  
**(CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2024)**

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, tem-se, de um lado, o Consórcio de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, com sede à **Rua Manoel de Freitas, 43, Sala 05, Centro – Portalegre/RN - CEP: 59.810-000**, inscrito no CNPJ sob n.º **15.185.079/0001-40**, neste ato representado por seu Presidente, o(a) Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, portador do CPF n.º

156.233.604-59, Prefeito(a) Municipal de Portalegre/RN, doravante denominado **CIMOP**; e o **MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público-----, com sede na Avenida Camila Léllis, n.º 285 – Bairro Centro – Cidade de Riacho da Cruz/RN - CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ sob n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, CPF n.º 503.344.094-20, doravante denominado **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, têm entre si justo e avençado, com inteira sujeição às Leis Federais de n.º 14.133/2021 e 11.107/2005, Decreto n.º 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo contrato de programa dele decorrente, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** junto ao **CIMOP**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos, em regime de gestão associada, em benefício dos Municípios consorciados, nos termos do Contrato de Programa celebrado e dos documentos que o instrui.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, para o exercício financeiro de 2024, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – Poderá ser o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** excluído do **CIMOP**, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

A quota do **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, definida no rateio das despesas com os serviços, está descrita na tabela a seguir, devendo o valor total ser depositado na Conta Corrente do CIMOP, **antes do início das atividades previstas no Município**.

Descrição dos Serviços	Produção estimada de RSU por dia (Ton)	Produção estimada de RSU por Mês (Ton)	VL. R\$	Unt.	VL. Total Mensal R\$
Destinação Final de Resíduos Sólidos	1,97	59,10	89,00		5.259,90

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2024 do **MUNICÍPIO CONSORCIADO**.

Parágrafo Segundo – Em comum acordo entre as partes, o pagamento poderá ser feito mediante débito em conta do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** e transferência automática para a conta do **CIMOP** dos valores descritos nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os dados da conta do **CIMOP** são: Banco do Brasil, Agência 0879-6, Conta Corrente: 27.997-8.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

I-Entregar recursos ao **CIMOP** somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO E RESPECTIVO CONTRATO DE PROGRAMA;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO E CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIMOP**

I-Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos na Cláusula Segunda deste presente instrumento contratual, observadas as normas da contabilidade pública;

II -Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III – Prestar contas das despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo **MUNICÍPIO CONSORCIADO** com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** e nunca superior às dotações que o suportam.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS**

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **CIMOP**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** faltoso à penalidade prevista no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação e poderá o Conselho de Administração autorizar, através do Presidente, proposta de negociação para quitação de débitos pendentes de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

**Portalegre/RN, 28 de outubro de 2024.**

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Presidente do CIMOP

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN

Município Consorciado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME/ASSINATURA

RG

\_\_\_\_\_  
NOME/ASSINATURA

RG

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:0DEED86B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 377/2024**

A *Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.\*\*\*.\*\*\*-20**, Prefeito Municipal, 09 (nove) diárias e meia referentes ao deslocamento do mesmo até Brasília/DF, nos dias 11 a 20 de novembro de 2024, para resolver assuntos de interesse da administração buscando melhorias para os municípios, bem como, participar do Seminário Novos Gestores 2025 – 2028 promovido pela Confederação Nacional de Municípios.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:2C6F9CCC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 378/2024**

O *Prefeito Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Renata Maria Virginio Nunes Rêgo - CPF nº 457.XXX.XXX-49**, Secretária do Gabinete Civil, 09 (nove) diárias e meia referentes ao deslocamento do mesmo até Brasília/DF, nos dias 11 a 20 de novembro de 2024, para resolver assuntos de interesse da administração buscando melhorias para os municípios, bem como, participar do Seminário Novos Gestores 2025 – 2028 promovido pela Confederação Nacional de Municípios.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:4D5976EA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 379/2024**

O *Prefeito Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de novembro de 2024, transportando o prefeito municipal e a secretária do Gabinete Civil até o aeroporto internacional Governador Aluizio Alves, para viagem a Brasília/DF.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**99B032E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-51**, Assistente de Secretaria, meia diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2024, transportando paciente do município para consulta médica agendada para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**84F8187F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 381/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**E462C620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSE CONTRATACÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00054/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Locação de equipamentos e estrutura para eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 11 de Novembro de 2024

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**7D090CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 572/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 572/2024** Riacho de Santana/RN, 8 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de novembro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**52F5D411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 573/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 573/2024** Riacho de Santana/RN, 11 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de novembro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**09CBA6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 574/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 574/2024** Riacho de Santana/RN, 11 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de novembro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**37DFFAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 575/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 575/2024** Riacho de Santana/RN, 11 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de novembro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**7254D278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 576/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 576/2024** Riacho de Santana/RN, 11 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de novembro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**C280CEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 577/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 577/2024** Riacho de Santana/RN, 11 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de novembro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**596234B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 578/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 578/2024** Riacho de Santana/RN, 11 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de novembro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6031D3BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 391/2024 – GPMRF**

**Portaria nº 391/2024 – GPMRF**

Conceder diárias à Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias, a senhora **Larissa Valeska Freitas de Souza**, Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação**”, que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**0F07D177

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**016/2024**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que fica apazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, tipo Menor preço, no dia 26/11/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº

001/2017 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 26/11/2024 – Horas: 08:00  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 21/11/2024 – Horas: 23:59  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/11/2024– Horas: 10:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/2024 – Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 12 de novembro de 2024

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**838625E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 1013/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1013/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Santa Cruz, **Ivanildo Ferreira de Lima Filho**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 12/11/2024, onde participará do Mincurso na Sede da AMSO-TR com o Tema: Final de Mandato e Transição, com Dr. Herval Sampaio e Dr. Daniel Monteiro, onde a oportunidade será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020. O evento acontecerá na cidade de Currais Novos/RN de 10hrs às 13hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**85949451

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 1014/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1014/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA**, Matrícula nº **007263-0**, Motorista, para cobrir suas despesas, em virtude da

condução do Exmº Sr. Prefeito Ivanildo Ferreira, e os Srs. José Ivalter, Myllaine Cristina, Marcela Pessoa, Sueli Gomes, Angelo Giusepe, Luziana Medeiros e José Anchieta para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 12/11/2024, onde participará do Minicurso na Sede da AMSO-TR com o Tema: Final de Mandato e Transição, com Dr. Herval Sampaio e Dr. Daniel Monteiro, onde na oportunidade será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020. O evento acontecerá na cidade de Currais Novos/RN de 10hrs às 13hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**85E8B732

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 1015/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1015/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Acessor Jurídico **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, matrícula: **0011584-2**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 12/11/2024, onde participará do Minicurso na Sede da AMSO-TR com o Tema: Final de Mandato e Transição, com Dr. Herval Sampaio e Dr. Daniel Monteiro, onde na oportunidade será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020. O evento acontecerá na cidade de Currais Novos/RN de 10hrs às 13hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**5B8933AF

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 1016/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1016/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a Servidora **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, matrícula: **1517759-3**, Controladora Geral do Município, vinculada à Controladoria Municipal deste Município, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 12/11/2024, onde participará do Minicurso na Sede da AMSO-TR com o Tema: Final de Mandato e Transição, com Dr. Herval Sampaio e Dr. Daniel Monteiro, onde na oportunidade será dado enfoque às

Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020. O evento acontecerá na cidade de Currais Novos/RN de 10hrs às 13hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**E6F8BB3D

**GABINETE CIVIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC EDITAL Nº 04/2024 DE FOMENTO CULTURAL LEI ALDIR BLANC 2**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC  
EDITAL Nº 04/2024 DE FOMENTO CULTURAL LEI ALDIR  
BLANC 2

LISTA DE HABILITADOS PARA A ETAPA SEGUINTE

A Comissão de Habilitação do Edital 04/2024, que trata do Fomento Cultural Lei Aldir Blanc 2 neste município, declara que os proponentes abaixo descritos, estão aptos para a etapa seguinte, uma vez que a documentação apresentada nesta etapa inicial estão dentro das normas do edital Nº 04/2024- LAB-2

APTOS PARA A ETAPA SEGUINTE:

SEGMENTO FORMAÇÃO ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS

Dança (Hip-Hop, Dança de Salão, Dança, Capoeira)

SOLO

ANNA CECÍLIA DE OLIVEIRA SILVA  
ROBSON RONALDO GALDINO DE SALES  
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS  
IDALINA ROMENIA IVO  
JOSÉ ALLAN DE OLIVEIRA SOUZA

Dança (Hip-Hop, Dança de Salão, Dança, Capoeira)

COLETIVO

MARIA ROSIMAR DA SILVA  
IDALINO SUPRICI DA SILVA AZEVEDO

ALCEBÍADES GLEYSSON SILVA DE SOUZA  
JOALISON GABRIEL DA SILVA SANTOS

Economia Criativa (Moda, Artesanato, Exposições, Museu)

SOLO

ADENILSA GUILHERME DE MEDEIROS  
JOEDINA ADELAINÉ GONÇALVES  
MARIA ALINE PEREIRA DOS SANTOS  
MARINALVA TEOTÔNIO GOMES  
DAYSE DE LOURDES CARVALHO DAMASCENO DA ROCHA  
MARIA KELCIMERY DA SILVA  
ROSA MARIA DA COSTA  
MAGNÓLIA TARGINO  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Economia Criativa (Moda, Artesanato, Exposições, Museu)

COLETIVO

1-ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTA CRUZ  
2-MARIA LIANA DA SILVA  
3-EMANUEL DAMASIO DA SILVA LIMA

Artes Cênicas (Teatro e Circo)

SOLO

COLETIVO HIRIAN LEITE DA SILVEIRA  
 GERALDO DOS SANTOS MAIA  
 ROBSON RAMON COSTA SANTOS  
 JOSÉ FÁBIO FERREIRA DA SILVA  
 JOSÉ JÚNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA

-

Cultura Popular (Boi de Reis, Pastoril, Violeiro, Escultor, Sanfoneiro, Aboiador, Repentista, Culturas de Matriz Africana)

SOLO

RITA DE CÁSSIA GALDINO DA SILVA  
 FYLIPE CEZAR DA SILVA FERREIRA  
 SELMA FONSECA DA SILVA

Cultura Popular (Boi de Reis, Pastoril, Violeiro, Escultor, Sanfoneiro, Aboiador, Repentista, Culturas de Matriz Africana)

COLETIVO

1- JOSÉ CLENILSON DOS SANTOS  
 2- JOSEFA IRANILDA DOS SANTOS  
 3 -KENNED LUCAS DE SOUZA PEREIRA

Música

SOLO

GABRIEL FERREIRA SILVA (Gabriel Potiguar)  
 JADSON DE OLIVEIRA DANTAS (DT)  
 PAULO RICARDO MEDEIROS DA SILVA  
 CRISANTO DANTAS S. FREITAS  
 LUCIANO DO VALE ROCHA (Chagal)  
 PEDRO HÍCARO CRISPIN  
 RAIMUNDO LEONARDO SILVA DE LIMA  
 MIQUÉIAS QUEMUEL GUEDES FERNANDES  
 CAYLA DA SILVA PONTES  
 EDINALDO MALAQUIAS DE CARVALHO  
 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA  
 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA  
 LEANDRO ALMEIDA DE LIMA  
 JOALISSON DE MENEZES PEREIRA  
 WESLEY GUILHERME NETO  
 ANTÔNIO ARMANDO SANTOS PEREIRA  
 GABRIEL COSME DE MEDEIROS FONSECA  
 LEANDRO DE LIMA (LÊLA)  
 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS (Cabo Show)

Música

COLETIVO

GS GERLIANE SOUZA  
 ERICLEIDSON DA SILVA LIMA  
 EMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES  
 ASSOMUSC (JOFRA DAS CHAGAS E SILVA)  
 ELTON TIAGO DA SILVA FERNANDES  
 GRUPO MELODIAS DO TRAÍRI  
 JOSÉ IVONALDO DOS SANTOS( BANDA MARCIAL PAULO AFONSO)  
 ORQUESTRA FREVIACÃO ( MARCELO HENRIQUE PEREIRA DANTAS)  
 DAVID FELIPE COSTA DOS SANTOS

Espaços Culturais (Biblioteca, Sebos, Ponto de Cultura, Museu e Outros)

COLETIVO MUSEU AUTA PINHEIRO BEZERRA (CLEUDIA BEZERRA PACHECO)  
 PONTO DE CULTURA ARTE VIVA (FÁBIO DE SOUZA)

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CONFESSOR (ATREVA-SE)  
 KLEBER FONSECA COELHO /ESPAÇO CULTURAL  
 LUCILEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS (LIV. EDUCATIVA)  
 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ( ASSOC. ESPERANÇA DO PARAÍSO)

Literatura

SOLO

HÉLIO GOMES CRISANTO  
 AMANDA DENISE DE OLIVEIRA LIMA

Literatura

COLETIVO

ASSOCIAÇÃO DE POETAS E ESCRITORES DE SANTA CRUZ/APOESC

Artes Visuais

SOLO

COLETIVO RICARDO LUIZ GUILHERME BARBOSA  
 FRANCISCO WALLACE SANTOS DE MEDEIROS  
 EDUARDO VICENTE SILVA CAMPELO  
 JOSÉ NILSON DA ROCHA  
 ALINE MAYARA DOS SANTOS BARBOSA  
 JOÃO BATISTA SANTOS DE MEDEIROS

-

Folclore e Tradição

COLETIVO

-

Cultura cigana

SOLO

CLARA REGINA TARGINO DA ESCOSSIA  
 SHEILA FERNANDA TARGINO FERREIRA

Blocos de Rua

COLETIVO DAYSIANE ANDRESSA R. VILA (VAI CORINTHIANS)  
 JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS (#ZERO DISCRIMINAÇÃO)  
 RITA TOMAZ DE SOUZA (ME LEVA PRA BEBER)  
 FRANCISCA JAINI MACEDO DE ARAÚJO (OS SEM FRESKURA)  
 CARLA KAWANE GALDINO DA SILVA (É NÓS DE NOVO)  
 JOSÉ LENILDO LIMA DA SILVA(BLOCO URUBU)  
 GILSON JEFERSON DE ARAÚJO SILVA (OS CARA DE PAU)  
 KATHLEEN VIVIANY SILVA TEIXEIRA (NO PASSO DO FREVO)  
 LUIZ FERNANDES DA SILVA ( BLOCO PREÁ)  
 DELLYTON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS (VAI MEU MULLEK)

Bloco carnavalesco tradicional

COLETIVO VANDERLEI AIRES DE QUEIROZ ( UNIDOS DO SAMBA)  
 JOSÉ EDILSON MOURA (AS KENGAS)

Quadrilhas Juninas de bairro

COLETIVO

1-JOSILENE TATIANE DA SILVA (ARRAIÁ ATITUDE DE CRIANÇA)  
 2-ERINALDO JUSTINO DA SILVA (ARRAIÁ DA JUVENTUDE)  
 3-THAIANY ALLINE DE OLIVEIRA (ARRAIÁ GENTE QUE BRILHA)  
 4-EDJANE CRISTIANE FERNANDES CONFESSOR (ARRAIÁ SORRISO DE CRIANÇA)

Quadrilhas Juninas competitiva/festivais

COLETIVO FRANCISCO IRANILSON DOS SANTOS  
(QUADRILHA JUNINA DA PAULO AFONSO)  
ISAAC RAMON DE OLIVEIRA BEZERRA (QUADRILHA  
JUNINA ALAVANTÊ)  
BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA COSTA (ARRAIÁ AS  
MARIAS)

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024

**VERÔNICA DANTAS MOURA DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Habilitação

Membros

**MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO**

**JONAS FERNANDES DA SILVA**

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**BB7A7446

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 1017/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1017/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** a Secretária Municipal de Turismo **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, matrícula: **0011258-2**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 12/11/2024, onde participará do Minicurso na Sede da AMSO-TR com o Tema: Final de Mandato e Transição, com Dr. Herval Sampaio e Dr. Daniel Monteiro, onde na oportunidade será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020. O evento acontecerá na cidade de Currais Novos/RN de 10hrs às 13hrs.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**D375D056

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 1018/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1018/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** a Assessora de Gabinete **SUELI GOMES CRISANTO REINALDO**, matrícula: **0011312-3**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 12/11/2024, onde participará

do Minicurso na Sede da AMSO-TR com o Tema: Final de Mandato e Transição, com Dr. Herval Sampaio e Dr. Daniel Monteiro, onde na oportunidade será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020. O evento acontecerá na cidade de Currais Novos/RN de 10hrs às 13hrs.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**04D28392

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 1019/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1019/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário de Planejamento **ANGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**, matrícula: **1524763-1**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 12/11/2024, onde participará do Minicurso na Sede da AMSO-TR com o Tema: Final de Mandato e Transição, com Dr. Herval Sampaio e Dr. Daniel Monteiro, onde na oportunidade será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020. O evento acontecerá na cidade de Currais Novos/RN de 10hrs às 13hrs.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**4FCF026D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 1020/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1020/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** a Accessora Jurídica Adjunta **LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula: **1521381-3**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 12/11/2024, onde participará do Minicurso na Sede da AMSO-TR com o Tema: Final de Mandato e Transição, com Dr. Herval Sampaio e Dr. Daniel Monteiro, onde na oportunidade será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020. O evento acontecerá na cidade de Currais Novos/RN de 10hrs às 13hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**275FB701

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 1021/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1021/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Secretário Municipal de Administração **JOSE ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA**, matrícula: **1527550-1**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 12/11/2024, onde participará do Minicurso na Sede da AMSO-TR com o Tema: Final de Mandato e Transição, com Dr. Herval Sampaio e Dr. Daniel Monteiro, onde na oportunidade será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020. O evento acontecerá na cidade de Currais Novos/RN de 10hrs às 13hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**01756307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
07121/2022, ORIUNDO DA DISPENSA 76/2022**

Ao Representante:

EDINILSON DA CUNHA – RG nº \*.475.\*\*\* – SSP/RN, inscrito no CPF Nº \*.830.224-\*\*, residente à Rua João Jota da Silva, nº 112, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000.

Vimos comunicar a V. S.<sup>a</sup> que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **2º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo da dispensa 76/2022, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva

**Código Identificador:**DF24F1CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0229/2024/PMSS/CD/ADM DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0229/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador da Casa dos Conselhos – CC-3 – Servidor, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, oportunidade que visa, entre outros objetivos, institucionalizar a economia solidária como política pública, fortalecer os territórios como espaços de inclusão e fomentar práticas sustentáveis apoiadas na autogestão e na cooperação, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0229/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**D28B418D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0230/2024/PMSS/CD/ADM DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0230/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 12 de novembro de 2024, com fim de participar dos PROCESSOS FORMATIVOS CONTINUADOS DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme

declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0230/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**E87F51C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0231/2024/PMSS/CD/ADM DE 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0231/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 12 de novembro de 2024, com fim de participar dos PROCESSOS FORMATIVOS CONTINUADOS DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0231/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**506FED15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0232/2024/PMSS/CD/ADM DE 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0232/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **CRISTILEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao

município de Caicó – RN, no dia 12 de novembro de 2024, com fim de participar dos PROCESSOS FORMATIVOS CONTINUADOS DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0232/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**195122F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0233/2024/PMSS/CD/ADM DE 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0233/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **LUANA GABRIELA TRINDADE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 12 de novembro de 2024, com fim de participar dos PROCESSOS FORMATIVOS CONTINUADOS DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0233/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**5FE902BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0234/2024/PMSS/CD/ADM DE 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0234/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **MANOEL MARCOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 12 de novembro de 2024, com fim de participar dos **PROCESSOS FORMATIVOS CONTINUADOS DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN**. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0234/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**E6F7018F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0235/2024/PMSS/CD/ADM DE 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0235/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **MANOEL DANTAS DE ARAUJO JUNIOR**, na condição de condutor, inscrito na matrícula de nº 130209-4, para realizar viagem a Caicó– RN, no dia 12 de novembro de 2024, com a finalidade de conduzir os conselheiros tutelares do nosso município para participarem dos **PROCESSOS FORMATIVOS CONTINUADOS DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN**. A Escola de Conselhos do RN é parte da Escola Nacional de Conselhos, inserida na Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0235/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**AA08DBA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0237/2024/PMSS/CD/ADM DE 11 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0237/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 12 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da 4ª REUNIÃO TEMÁTICA DO COSEMS/RN 2024, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0237/2024/PMSS/CD/ADM de 11 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**D1DC8C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PROCESSO ADM.**  
**Nº2.370/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 043/2024, referente ao PROCESSO Nº 2.370/2024, tendo como objeto Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de insumo hospitalares, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.345.933/0001-30, vencedora no item 157, perfazendo um valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 42.591.738/0001-10, vencedora nos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 84, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 195, 196, 200, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 232, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244 e 245 perfazendo um valor global de R\$ 348.947,46 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos); a empresa CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.258.209/0001-15, vencedora nos itens 234,235 e 246, perfazendo um valor global de R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais); a empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.826.043/0001-60, vencedora nos itens 39,134,197,198 e 199 perfazendo um valor global de R\$ 2.426,50 (dois mil,

quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10, vencedora nos itens 06, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 50, 51, 70, 71, 77, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 91, 95, 97, 109, 124, 135, 160, 168, 187, 191, 192, 193, 194, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210 e 231, perfazendo um valor global de R\$ 57.832,28 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos); a empresa HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 31.445.696/0001-93, vencedora nos itens 233 e 239, perfazendo um valor global de R\$ 5.128,00 (cinco mil, cento e vinte e oito reais); a empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09, vencedora nos itens 139 e 211, perfazendo um valor global de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais); a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.706.033/0001-57, vencedora nos itens 14, 27, 129 e 161, perfazendo um valor global de R\$ 44.209,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e nove reais); a empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.218.561/0001-39, vencedora nos itens 159 e 229, perfazendo um valor global de R\$ 5.352,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais), e a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ 04.451.626/0001-75, vencedora nos itens 03, 35, 96, 140, 144, 149, 150, 171, 175 e 228, perfazendo um valor global de R\$ 14.194,63 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024

**JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador:4B432311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PROCESSO ADM.  
Nº2.370/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de insumo hospitalares, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das as empresas: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.345.933/0001-30, vencedora no item 157, perfazendo um valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 42.591.738/0001-10, vencedora nos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 84, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 195, 196, 200, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 232, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244 e 245 perfazendo um valor global de R\$ 348.947,46 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos); a empresa CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.258.209/0001-15, vencedora nos itens 234, 235 e 246, perfazendo um valor global de R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais); a empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.826.043/0001-60, vencedora nos itens 39, 134, 197, 198 e 199 perfazendo um valor global de R\$ 2.426,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10, vencedora nos itens 06, 25, 26, 28, 31, 32, 33,

34, 37, 50, 51, 70, 71, 77, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 91, 95, 97, 109, 124, 135, 160, 168, 187, 191, 192, 193, 194, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210 e 231, perfazendo um valor global de R\$ 57.832,28 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos); a empresa HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 31.445.696/0001-93, vencedora nos itens 233 e 239, perfazendo um valor global de R\$ 5.128,00 (cinco mil, cento e vinte e oito reais); a empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09, vencedora nos itens 139 e 211, perfazendo um valor global de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais); a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.706.033/0001-57, vencedora nos itens 14, 27, 129 e 161, perfazendo um valor global de R\$ 44.209,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e nove reais); a empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.218.561/0001-39, vencedora nos itens 159 e 229, perfazendo um valor global de R\$ 5.352,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais), e a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ 04.451.626/0001-75, vencedora nos itens 03, 35, 96, 140, 144, 149, 150, 171, 175 e 228, perfazendo um valor global de R\$ 14.194,63 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024

**JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador:61510D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e das outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 104/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 2 (duas) diária sem pernoite para a servidora **SHERLEID BERTOLDO FELIX DE MORAIS**, Assistente Social, Mat. 001671-3, CPF: 008.418.434-57, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participar do Curso de aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação, que será realizado na UFRN - Natal/RN, nos dias 12 e 13 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de novembro de 2024.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:135A0286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 018/2024**

Decreto nº 018/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforçar dotações orçamentária da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas na forma que dispõe a Lei Orçamentária Anual do exercício corrente e Ato da Presidência nº 01/2024, de 20 de outubro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Crédito Adicional Suplementar, para suprir deficiência de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, na forma da distribuição constante na Tabela I, parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, recursos provenientes de anulações parciais de dotações no orçamento vigente sob classificação constante na Tabela II, parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi – RN, 07 de novembro de 2024

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Tabela I**

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
01.001 2.001	Câmara Municipal. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1500000
	Total	45.000,00

**Tabela II**

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
01.001 2.001	Câmara Municipal. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15000000
		15000000
	Total	45.000,00

**Publicado por:**Marcelo Maciel Pereira Soares  
Código Identificador:5F1E266D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 004/2024 – CONCESSÃO  
ONEROSA**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma presencial cujo objeto é a concessão onerosa do uso de quiosques em áreas públicas, os quais são propriedades do Município, com endereços e área discriminados no item 3.1 e Anexo I – Termo de Referência, destinados à exploração e funcionamento de cafés, lanchonetes, restaurantes, lojas de roupas, eletrônicos e similares, observadas as normas e especificações constantes no Termo de Referência, disponíveis gratuitamente nos sites: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) e [www.pncp.gov.br/app/editais](http://www.pncp.gov.br/app/editais). A Abertura dos envelopes dar-se-á em 27 de novembro de 2024, às 10h00 (horário de Brasília) na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, na sala de licitações.

São Fernando/RN, 11 de novembro de 2024.

**MISAC ROBSON FERNANDES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Misac Robson Fernandes

**Código Identificador:1611AB9A****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 728/2024.**

Em respeito à determinação contida no Processo n.º 002286/2024-TC, determino a anulação da Concorrência n.º 001/2024 e de todos os seus atos subsequentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, tendo recebido notificação por meio da Intimação n.º 002294/2024-DAE, dando conta da determinação de anulação da Concorrência n.º 001/2024 e de todos os seus atos subsequentes, no uso de suas prerrogativas previstas na legislação vigente, resolve:

Art. 1.º - Reconhecer sem efeito e, portanto, nula, a Concorrência n.º 001/2024, com todos os seus atos subsequentes, em obediência à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, noticiada por meio da Intimação n.º 002294/2024-DAE, recebida em data de 08/10/2024.

Art. 2.º - Informar ao órgão demandante da anulação, que os serviços da obra intitulada Arena Esportiva foram paralisados, conforme documentação apensado n.º 301594/2024-TC, no Relatório de autoria do Conselheiro Relator Antonio Ed Souza Santana, e não mais retomados. Portanto, não gerando desobediência à determinação.

Art. 3.º - Determinar ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, que proceda a confecção de outro edital para uma nova licitação, a fim de proceder nova contratação para a realização da destacada obra.

Art. 4.º - Comunicar que em face da paralisação da obra, não houve qualquer geração de documentos para liquidação, tampouco pagamento de despesa relativa à obra de construção da Arena Esportiva.

Art. 5.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 08 de novembro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:7DC15367****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL FOMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Fernando, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, conforme planilha a seguir:

RESULTADO DE HABILITAÇÃO				
Nº	NOME	CATEGORIA	TITULO DO PROJETO	RESULTADO
01	E G FERNANDES	A	FESTEJANDO SÃO FERNANDO	HABILITADO

São Fernando-RN, 11 de novembro de 2024.

**HERCULES CARLOS DE ALMEIDA**

Parecerista

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**EFC04480**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 179/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),**  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e  
IX, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº  
001, de 30 de novembro de 2001;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **PEDRO ADÉSIO FERNANDES  
FILHO, matrícula nº365-1**, ocupante do cargo de Motorista, lotado  
na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a  
serem gozadas no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, retornando ao  
trabalho em 01/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de  
2022/2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 01 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**CAD8F344**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 181/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),**  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e  
IX, e**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **HERTHA ADALGIZA AZEVÊDO  
ARAÚJO, matrícula nº404-2**, ocupante do cargo de Secretária  
Municipal-SM, lotada na Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no  
período de 04/11/2024 a 18/11/2024 e 02/12/2024 a 16/12/2024,  
correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**B46EA605**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 182/2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO  
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,**  
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir, com base no item 5 da Nota Técnica nº 007/2020 -  
COEX/TCE-RN, a Comissão de Transição de Mandato do Poder  
Executivo Municipal para fins de levantamento de dados  
administrativos e gerenciais necessários a continuidade dos serviços  
públicos a partir de 01 de janeiro de 2025.**Art. 2º** - A Comissão de Transição de Mandato será composta pelos  
seguintes membros:**CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO**, Vice-prefeito eleito  
(Coordenador);**FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**, Secretário  
Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**, Secretária Municipal de  
Saúde;**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**, Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda;**KAMILA DE SOUZA MORAIS**, Secretária Municipal de  
Educação;**JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretário  
Municipal de Governo.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi, 04 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**D0810598**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 183/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),**  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e  
IX, e**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **AMANDA DRIELLE DE  
MEDEIROS, matrícula nº6974-7**, ocupante do cargo de Secretária  
Adjunta Municipal-SAM, lotada na Secretaria Municipal Urbanismo e  
Meio Ambiente, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no

período de 04/11/2024 a 18/11/2024 e 02/12/2024 a 16/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:454286CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 184/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **AÉLIA TAMARA DE MEDEIROS**, matrícula nº427-2, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, lotada na Controladoria Geral do Município, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 11/11/2024 a 25/11/2024 e 02/12/2024 a 16/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:9286BE87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 185/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº245-7, ocupante do cargo de Secretário Municipal-SM, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 11/11/2024 a 25/11/2024 e 02/12/2024 a 16/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:F50362A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 186/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº5265-6, ocupante do cargo de Secretário Municipal-SM, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, da Juventude e do Lazer, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 14/11/2024 a 28/11/2024 e 02/12/2024 a 16/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:466EE3CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 187/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA JAÍZE DE MEDEIROS**, matrícula nº384-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, retornando ao trabalho em 18/12/2024 correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**E7D58F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 188/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **INÁCIA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº327-6, ocupante do cargo de Secretária Municipal-SM, lotada na Secretaria Municipal Urbanismo e Meio Ambiente, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 19/11/2024 a 03/12/2024 e 16/12/2024 a 30/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**FA901008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 189/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **EDUARDO WAGNER MEDEIROS**, matrícula nº360-2, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**31F07FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 190/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **SAMUEL MAFRA DE ARAUJO**, matrícula nº342, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 31/12/2024 a 29/01/2025, retornando ao trabalho em 30/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 08 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**4EE0793D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 191/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **EDUARDO ALENCAR DE MEDEIROS**, matrícula nº7447-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal-SM, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estruturas e Trânsito, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 11/11/2024 a 25/11/2024 e 09/12/2024 a 23/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 08 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**C4EC167C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 192/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o encerramento do vínculo do servidor Cristovão Dias dos Santos, em decorrência de sua aposentadoria, concedida em 05 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **CRISTOVÃO DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 120, do cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, por motivo de aposentadoria conforme benefício concedido pelo INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 08 de novembro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**7312F1CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ADESÃO/ CARONA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.182.708/0001-58.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo, com vigência de 01 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2025, do contrato Nº 20220148, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com condutor, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública Municipal de São José do Campestre/RN, Adesão/Carona ao Pregão Eletrônico nº 022/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01 de novembro de 2024.

ASSINATURA: ERIBALDO LIMA/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Geovana do Nascimento Soares Silva  
**Código Identificador:**5883CF39

**GABINETE DO PREFEITO  
COMUNICADO DE CANCELAMENTO**

O Prefeito do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhes são

conferidas, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 105/2024 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 11/11/2024.

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**80D48FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COMUNICADO DE CANCELAMENTO**

A Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação da Portaria de Diária nº 42/2024-SMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 11/11/2024.

São José do Campestre/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F54F15AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE  
ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE APOIO  
A PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI Nº 114.399/2022) - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
002/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura de São José do Campestre/RN torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** do Edital de chamamento público nº **002/2024- EDITAL DE APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS CULTURAIS** realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Nº 14.399/2024. Contendo a lista de todos os proponentes selecionados conforme tabela abaixo.

Inscrição	Projeto	Agente Cultural	Situação	Total de pontos
005863-7	Quadrilha Junina	Filhos da Encanta (Grupo ou Coletivo)	Habilitado	88,33
005936-3	Trenzinho da alegria	19.824.505 JAIRO DO NASCIMENTO (Pessoa Jurídica)	Habilitado	85,67
005870-5	Ilumina Paraíba 2025	Junina ilumina Paraíba (Grupo ou Coletivo)	Habilitado	45,00
005969-3	ASSACC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA CASA DE CULTURA PALACIO BORBUREMA POTIGUAR (Pessoa Jurídica)	Habilitado	42,34
006004-9	Grupo Parafolclorico Boi de Res Sete Estrela	Grupo Parafolclorico Boi de Res Sete Estrela (Grupo ou Coletivo)	Habilitado	41,34
005922-7	Junina Luar Sereno	ASSOCIACAO CULTURAL LUAR SERENO (Pessoa Jurídica)	Habilitado	40,33
005972-0	ASSOCIACAO PHOENIX COMBAT DE ARTES MARCIAIS	ASSOCIACAO PHOENIX COMBAT DE ARTES MARCIAIS (Pessoa Jurídica)	Eliminado	36,98

Esse é o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** do edital 002/2024. O período de recurso deve ser apresentado no período de 3 dias úteis, por meio da plataforma de mapeamento no seguinte endereço eletrônico: <https://saojosedocampestre.seletar.com.br/>.

São José do Campestre/RN, 11 de novembro de 2024.

**RUTHY KAROLLYNE L. DA B. LIMA**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A3CC0D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN**  
**Nº 085/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: ALTAIR JOSE DE MEDEIROS 58499377149, inscrita no CNPJ nº 17.815.706/0001-04; OBJETO: contratação gradativa de serviços de borracharia; VALOR GLOBAL: R\$ 79.425,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Altair José de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.**

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D48DA601

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN**  
**Nº 079/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49; OBJETO: aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 26.654,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Elias Avelino dos Santos - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.**

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**73DD3A62

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN**  
**Nº 079/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 258.547,21 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinte e um centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data

de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Lybia Maria de Araújo - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.**

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**9CED36FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 387/2024, DE 08 DE NOVEMBRO**  
**DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(  
**TOTAL**  
R\$164,23  
) 100%

(x) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2024

**FILIBE CAMPOS TOLENTINO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4D0BED28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN**  
**Nº 079/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
 CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22; OBJETO: aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 29.522,58 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Denise Maciel Clemencio - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
 Código Identificador: D987087F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

### RECURSOS HUMANOS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1079, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BELA VISTA, SITUADO NO BAIRRO MANOEL VIEIRA NESTA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DA ÁREA TOTAL DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, MEDINDO 40.055,85M<sup>2</sup> (QUARENTA MIL E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS), COM O TERRENO PERTENCENTE AOS PROPRIETÁRIOS, SENHOR FRANCISCO GLAUBER SOUSA BESSA, PORTADOR DO CPF Nº 032.078.574-26, SENHOR ISOMAR CESÁRIO SOARES, PORTADOR DO CPF 548.898.803-30 E A SENHORA DANYELLE AMANDA SOUZA BARBALHO SOARES, PORTADORA DO CPF Nº 048.695.134-04, SITUADO NO SÍTIO CACHOEIRA, ZONA RURAL, MEDINDO 45.596,64M<sup>2</sup> (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS E SESENTA E QUATRO CENTÍMETROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após aprovação da Câmara Municipal de São Miguel e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Miguel - Prefeitura Municipal, autorizado a realizar a permuta de área verde encravada no Loteamento Bela Vista, situado no Sítio Cedro, zona rural de São Miguel, medindo 40.055,85m<sup>2</sup> (quarenta mil e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco centímetros), com o terreno pertencente aos proprietários, Senhor FRANCISCO GLAUBER SOUSA BESSA, portador do CPF nº 032.078.574-26, Senhor ISOMAR CESÁRIO SOARES, portador do CPF 548.898.803-30 e a Senhora DANYELLE AMANDA SOUZA BARBALHO SOARES, portadora do CPF nº 048.695.134-04, situado no Sítio Cachoeira, Zona Rural, medindo 45.596,639m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e quatro centímetros).

Art. 2º. A permuta autorizada a que se refere a presente Lei, tem por objetivo permitir a transferência de potencial construtivo e consequente readequação da área institucional permitindo a instalação

e construção da Escola em Tempo Integral ofertada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização constante da presente Lei implica na imediata imissão de posse do Município de São Miguel – Prefeitura Municipal nas respectivas áreas do terreno permutado e autoriza a expedição do respectivo título de domínio.

Art. 3º. Fica o Município de São Miguel-Prefeitura Municipal autorizado a realizar as despesas relativas à permuta dos imóveis de que trata a presente Lei, especialmente as que digam respeito à escrituração e respectivos assentamentos registraes, que correrão à conta exclusiva do Município de São Miguel-Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 11 de novembro de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1079, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BELA VISTA, SITUADO NO BAIRRO MANOEL VIEIRA NESTA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DA ÁREA TOTAL DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, MEDINDO 40.055,85M<sup>2</sup> (QUARENTA MIL E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS), COM O TERRENO PERTENCENTE AOS PROPRIETÁRIOS, SENHOR FRANCISCO GLAUBER SOUSA BESSA, PORTADOR DO CPF Nº 032.078.574-26, SENHOR ISOMAR CESÁRIO SOARES, PORTADOR DO CPF 548.898.803-30 E A SENHORA DANYELLE AMANDA SOUZA BARBALHO SOARES, PORTADORA DO CPF Nº 048.695.134-04, SITUADO NO SÍTIO CACHOEIRA, ZONA RURAL, MEDINDO 45.596,64M<sup>2</sup> (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS E SESENTA E QUATRO CENTÍMETROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

#### ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei nº 020/2024 em 07 de novembro de 2024, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.079 de 11/11/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 11 de novembro de 2024.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
 Código Identificador: 6C225184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - DISPENSA DE  
 LICITAÇÃO Nº 044/2021 - CONTRATO Nº: 20212548/2021**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021  
 CONTRATO Nº: 20212548/2021**

**OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito da merenda escolar, situado a rua Manoel Marques, nº 08 – Centro – São Paulo do Potengi/RN.**

Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 20212548/2021 decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2021. Contrato este firmado com o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com sede à Rua Bento Urbano nº 04 - Centro, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.079.774/0001-61, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, de outra parte o senhor **MESSIAS DOS SANTOS SANTA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 011.569.764-05, residente a rua General Dantas, nº 361, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000, doravante designada **LOCADOR**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na CLÁUSULA 6ª “DA RESCISÃO, *in verbis*, constante no contrato de locação:

“6.1 – Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito;”

Considerando que a RESCISÃO contratual junto a CONTRATADA vem se efetivar para cumprimentos de interesse público do Governo Municipal.

#### **RESOLVE:**

**I** – Fica rescindido a partir da data de **29 de novembro de 2024**, o contrato nº 20212548/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI e o senhor MESSIAS DOS SANTOS SANTA ROSA.

**II** – A presente rescisão se dá por ato bilateral acordado entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR, com apoio no artigo 78, inciso XVII, artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal citado.

**III** – A presente RESCISÃO não exime o LOCADOR das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**IV** – Fica assegurada ao LOCADOR o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente RESCISÃO, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial.

**V** – O presente Termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de novembro de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -**

Prefeito Municipal - Locatário e

**MESSIAS DOS SANTOS SANTA ROSA -**

Locador

**Publicado por:**

Bruno José de Araújo Lima

**Código Identificador:**D5B8462C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA Nº 004/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

No Anexo II, do Edital supracitado, onde se lê :

**DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024:** Cargo: Fisioterapeuta, Analista de Controle Interno, Técnico de Enfermagem e Assistente Social.

Leia-se:

**DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024:** Cargo: Médico.

São Tomé/RN, 11 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**7D831170

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS PARA AS FESTIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com. E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da prefeitura, Praça Antônio assunção nº 276 Centro São Tomé/RN, a partir das 08h00min as 14h00min do dia 12 de Novembro de 2024 até as 08h00min as 14h00min do dia 14 de novembro de 2024.

as propostas serão abertas às 10h00min ( Horário de Brasília ) do dia 18 de novembro de 2024 na sede da prefeitura municipal situada a Praça Antônio assunção, 276, centro, Cep : 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da prefeitura municipal de São Tomé/RN, ocorre das 08h00min às 14h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira.

São Tomé/RN, 11 de Novembro de 2024

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**D95D129C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

O Agente de Contratações do Município de São Vicente/RN no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; Contratado: MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: Nº 08.010.923/0001-36); Valor da Contratação: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Contratantes:

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), totalizando o valor global de: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 08 de novembro de 2024.

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), totalizando o valor global de: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de novembro de 2024.

3. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02), totalizando o valor global de: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 08 de novembro de 2024.

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BEF9CBC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL  
Nº 054-2024 CONTRATO 20240425**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000115/24**

**CONTRATO Nº.....:** 20240425

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-2024

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO.- SÃO VICENTE/RN

**CONTRATADA(O).....:** MICROFACIL INFORMATICA LTDA CNPJ 08.010.923/0001-36 ENDEREÇO Av. Teotônio Freire, 102, centro, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97688	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO (POR PÁGINA), PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	270.000	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0202.041220004.2.002 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2024 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,.

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Novembro de 2024 a 08 de Novembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Novembro de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portadora do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ portadora do CPF 041.XXX.XXX-96

**FISCAL DO CONTRATO:** FRANCISCO VITORIANO MAT. 1090

**GEOVANNA EMILIA SILVA SANTANA MAT. 1267**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1A8F93C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
054-2024 CONTRATO 20240426**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000115/24**

**CONTRATO Nº.....:** 20240426

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-2024

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO – SÃO VICENTE/RN

**CONTRATADA(O).....:** MICROFACIL INFORMATICA LTDA CNPJ 08.010.923/0001-36 ENDEREÇO Av. Teotônio Freire, 102, centro, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97688	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO (POR PÁGINA), PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	200.000	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Novembro de 2024 a 08 de Novembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Novembro de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

**PELA CONTRATADA:** RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ portador do CPF 041.XXX.XXX-96

**FISCAL DO CONTRATO:** NATHAN LUCIO DE LIMA (MAT:Nº1073)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4430A5B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 315/2024 - GP, 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a SEGRI – Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais para participar dos Novos Gestores do Rio Grande do Norte, quadriênio 2025/2028, no dia 08 de novembro 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 08 de novembro 2024

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**03258926

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 312-A/2024 - GP, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a SEGRI – Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais para participar dos Novos Gestores do Rio Grande do Norte, quadriênio 2025/2028, no dia 07 de novembro 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de novembro 2024

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5D7F4129

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 311-A/2024 - GP, 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a SEGRI – Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 06 de novembro 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de novembro 2024

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**361E377D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 298/2024-FMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA (s) DE  $\frac{3}{4}$  (três quartos) ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Mat. 1140, ocupante da função de SECRETÁRIO DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA SAUDENTAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 21 de agosto de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de agosto de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal De Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9514FC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 299/2024-FMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, **PARA COMPARECER A EMPRESA SAUDENTAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 28 de agosto de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de agosto de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:EDD0EDDF**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 300/2024-FMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, **PARA COMPARECER A EMPRESA A P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 30 de setembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de setembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:4EF9EC11**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 306/2024-FMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2024

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:2C3C13E1**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 307/2024-FMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto)** ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo as 09 (nove) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de R\$ 787,580 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2BA6A4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 309/2024-FMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**46EA3A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 310/2024-FMS, 03 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **06 (SEIS) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do meses de agosto e outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de novembro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A90A1E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 311/2024-FMS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas 04 (quatro) **diárias de 1/4 (um quarto) CADA**, E 01 (uma) **diária de 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 02 (duas) para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**06E78541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 315/2024-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) e 01 (uma) DIÁRIA (s) de 1/3 (um terço)** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de

outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 541,66 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**94CCF413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 316/2024-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as **05 (cinco)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 05 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4CB39ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 317/2024-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de

**NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 05 (cinco) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01(uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**13D1C89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 318/2024-FMS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 04 DE SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **13 (treze) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) e 01 (uma) DIÁRIA (s) DE 1/3 (um terço)** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**81870549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 319/2024-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019

de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

### ***FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR***

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**48009EBA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 320/2024-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as **(cinco)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

### ***FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR***

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F43B4DB3

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 321/2024-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (dois)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, 01 (uma) para a cidade de **ASSU/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN** ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo dos meses de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

### ***FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR***

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CAC9F535

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 322/2024-FMS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

### ***FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR***

Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 077.362.714-61

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5FD4F453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 323/2024-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a LUANA SANTOS FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **LUANA SANTOS FERREIRA DIAS**, Mat. 921, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 03 de outubro de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**89F6CCCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 324/2024-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 06 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**389DD57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 325/2024-FMS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA (s) DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C7602902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 326/2024-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a servidora ANA BEATRIZ DA SILVA, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **ANA BEATRIZ DA SILVA**, Mat. 1167, ocupante da função de **SUBCOORDENADORA DE INSUMOS HOSPITALARES**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar do **139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE**, no dia 06 de novembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 06 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**81B99DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 328/2024 - FMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE  
2024.**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de OUTUBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA E 01 (um) DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (um) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 629,16 (seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4197B787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 330/2024-FMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE  
2024.**

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês

outubro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de novembro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
CPF 077.362.714-61

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0443D7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 312-B/2024-GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE  
2024.**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, Comparecer **SEDRAF – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para participar da **FEIRA POTIGUAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO RN**, no dia 07 de novembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de novembro de 2024

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BE8BFAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
054-2024 CONTRATO Nº 20240427**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000115/24**

**CONTRATO Nº.....: 20240427**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-2024**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO – SÃO VICENTE/RN**

**CONTRATADA(O).....: MICROFACIL INFORMATICA LTDA CNPJ 08.010.923/0001-36 ENDEREÇO Av. Teotônio Freire, 102, centro, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97688	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO (POR PÁGINA), PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Novembro de 2024 a 08 de Novembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Novembro de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

**PELA CONTRATADA:** RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ portador do CPF 041.XXX.XXX-96

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA CPF: 072.XXX.XXX-83

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**29B12220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 056 -**  
**2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 056/2024**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 0308002-2020:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NUNES	005193	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**Art. 2º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

**Art. 3º.** Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

**Art. 4º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 5º.** Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

**Art. 6º.** Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 11 de NOVEMBRO de 2024.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**FBF9A4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 057 -**  
**2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 057/2024**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 0308002-2020:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
TATIANE SILVA SOUTO	007452	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**Art. 2º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

**Art. 3º.** Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

**Art. 4º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 5º.** Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

**Art. 6º.** Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX – Gestão Documental

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 11 de NOVEMBRO de 2024.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**DCC306C9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Diária para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para a Secretária Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, CPF: 022.784.754-79, Matrícula 1522.

Justifica-se a presente solicitação uma vez que a mesma irá participar da 4ª Reunião Temática 2024, tema: Para além da gestão, você é ?GENTE que CUIDA DE GENTE" que tem como objetivo: fazer uma reflexão do papel da gestão e do gestor que cuida de gente, promove saúde, trabalha com a vida humana, desenvolve ações, promovem o encontro com a saúde, com o autocuidado e com os anseios da população para uma saúde mais resolutiva.

Expositor: Dr. Luiz Roberto Leite Fonseca - Médico Intensivista. Diretor do HOSPITAL RIO GRANDE, Ex- Secretário de Saúde de Estado do RN e Ex -

Secretário Municipal de Saúde de Natal.

OBS: A reunião acontecerá dia 12 de novembro 2024 das 9 às 12horas, LOCAL:

HOTEL HOLIDAY INN, AV. SEN. SALGADO FILHO, 1906, LAGOA NOVA, NATAL

? RN, 59075-000.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 de novembro de 2024

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**FDBA0C64

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 12/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 12/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **09:00 hs do dia 13/11/24 (horário de Brasília)** até as **09:00 hs do dia 28/11/2024**, através do **Pregão Eletrônico nº 12/2024**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 09:01 do dia 28/11/2024**, para o registro de preço visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DE RUAS NAS VILAS RIO GRANDE DO NORTE E BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN.**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:01 horas do dia **28 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: [pregaosm@gmail.com](mailto:pregaosm@gmail.com), ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 11 de novembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Port: 116/2023

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Nildo da Silva

**Código Identificador:**0F827D70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
639/2024****PORTARIA Nº: 639/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	08 de novembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 08 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**17666A66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
640/2024****PORTARIA Nº: 640/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO SAINT-CLAIR DE MESQUITA SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	018.046.594-52

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	08 de novembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 08 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**2E7340D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
641/2024****PORTARIA Nº: 641/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MANOEL MESSIAS SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	029.216.664-80

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	SANTA CRUZ-RN	08 de novembro de 2024	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a SANTA CRUZ-RN, no dia 08 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**902E1F6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
642/2024****PORTARIA Nº: 642/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	11 de novembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a NATAL - RN, no dia 11 de novembro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:** ABDE65F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**643/2024**

**PORTARIA Nº: 643/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL-RN	11 de novembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a NATAL-RN, no dia 11 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:** 774942AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**644/2024**

**PORTARIA Nº: 644/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MANOEL MESSIAS SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	029.216.664-80

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	11 de novembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 11 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:** 1C132DBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041100013/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041100013/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2024**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA PAGODE DO COXA NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.*

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondentes à O evento natalino, já é tradicional em Serrinha dos Pintos/RN, todos os eventos vem sendo disponibilizada uma programação natalina, de lazer, interação, festividades e atividades para a população, sendo assim, o maior evento dentro de tal programação., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

*II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PAGODE DO COXA LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 11 de novembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041100013/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de SERRINHA DOS PINTOS/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 041100013/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 0013/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso II, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA PAGODE DO COXA NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.***

*ADJUDICANDO em favor da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº II, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)*

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 11 de novembro de 2024.

**KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041100013/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024**

#### **ADJUDICAÇÃO**

*Aos 08 de novembro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 117/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 041100013/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, PREFEITA** Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **PAGODE DO COXA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 43.603.532/0001-26, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)*

*Que o processo seja levado à Senhora Prefeita, para homologação.*

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 11 de novembro de 2024.

**KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041100013/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*A Excelentíssima Senhora **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, PREFEITA** Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **PAGODE DO COXA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.603.532/0001-26, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.*

*RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 117/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.*

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 11 de novembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041100013/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

*Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 117/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 0013/2024, constante do presente, em favor da empresa **PAGODE DO COXA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 43.603.532/0001-26, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA PAGODE DO COXA NAS FETIVIDADES NATALINAS DE SERRINHA DOS PINTOS, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 11 de novembro de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:63C7F9F4**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º  
00082/2024.**

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00082/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM SUBLIMAÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS.**, pelo valor de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor de 53.951.410 GEORGE WASHINGTON DE MORAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 53.951.410/0001-84.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00082/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051100082/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00082/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.  
CONTRATADO: 53.951.410 GEORGE WASHINGTON DE MORAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 53.951.410/0001-84.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA COM SUBLIMAÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS..  
VALOR TOTAL: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 11 de NOVEMBRO de 2024.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**B54FDAA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 111101/2024  
**OBJETO:** Contratação extraordinária de uma Assistente Social para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.  
**ORIGEM:** Dispensa 311001/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99  
**CONTRATADA(O):** MARIA SEZIVANIA GOMES MEDEIROS 007.921.944-62  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00  
**VIGÊNCIA:** 11/11/2024 a 11/01/2025  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 154 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.25 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 143 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 1.61 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4B959E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 14/2024PE. Objeto: Registro de preços para Aquisição de oxigênio medicinal para ser utilizado no Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo do município de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1034 - OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.	1, 2, 3, 4	108.900,00

- Valor total de R\$ 108.900,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 08/11/2024.

**SEVERIANO MELO - RN, 08/11/2024**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**A1204865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 041101/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a ETAPA-2 da obra de reforma do centro de convivência do idoso (CCI), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
290 - A L DE F TERCEIRO ELEVIL ENGENHARIA	1	89.542,74

- Valor total de R\$ 89.542,74. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 11/11/2024.

**SEVERIANO MELO - RN, 11/11/2024**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**BBC286C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081101/2024**

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 12/11/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 18/11/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 081101/2024 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Envelopamento/Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: [cpkseverianomelo@gmail.com](mailto:cpkseverianomelo@gmail.com)

Severiano Melo/RN, 11 de novembro de 2024.

**VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**A1874217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 140/2024**

Severiano Melo/RN, 11 de novembro 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SEBASTIANA MARIA MELO FREITAS**, CPF: **012.655.604-04**, do cargo de **CHEFE DA DIVISAO**

**ADMINISTRATIVA CC-3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**8AF03B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 11 DE NOVEMBRO DE  
2024**

*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESCALA DE TRABALHO EM REGIMES DIFERENCIADOS, DE 12/36 ou 24/48 AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**CONSIDERANDO** não apenas o crescente aumento da demanda por serviços públicos no município, mas também, a necessidade de ampliação do atendimento à população, sobretudo em se tratando de serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das equipes de trabalho de algumas unidades e/ou serviços municipais, para que a ampliação do atendimento à população ocorra de forma eficiente e efetiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução das jornadas extraordinárias no âmbito do funcionalismo público do executivo municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública prescritos no art. 37 da Carta Magna, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e ainda, os princípios do Direito Administrativo, norteadores da Administração Pública, da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade, e, neste caso em destaque, da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a jornada 12x36 (ou seja, a jornada de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas ininterruptas de descanso) está regulada na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) no artigo 59-A, inserido pela Lei da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017).

**CONSIDERANDO** que a escala 24x48 é utilizada em áreas que demandam prontidão no atendimento. É o caso da saúde, segurança e praças de pedágio, por exemplo. Nessa escala de trabalho, o funcionário exerce suas atividades ao longo de 24 horas seguidas. Depois, tem uma folga de 48 horas. Exemplo: se o trabalho iniciou às oito horas da manhã de uma segunda-feira, a jornada encerrará às oito horas da manhã de terça. Após a sua folga, o trabalhador deverá retornar ao trabalho na quinta-feira no mesmo horário. É necessário aprovação em convenção coletiva ou acordo individual de trabalho para adotar a escala 24x48.

**CONSIDERANDO** a primordial necessidade de profissionalizar a Gestão Pública Municipal tornando-a mais eficiente, em todos os seus aspectos e para atingir os objetivos descritos neste ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto regulamenta as escalas de trabalho nas seguintes jornadas:

**I – Jornada 12x36: a jornada de trabalho onde o servidor depois de trabalhar por 12 horas seguidas, entra em período de folga durante 36 horas imediatamente posteriores;**

**II – Jornada 24x48: a jornada de trabalho onde o servidor depois de trabalhar por 24 horas seguidas, entra em período de folga durante 48 horas imediatamente posteriores.**

§ 1º A duração do trabalho normal do servidor público municipal efetivo, bem como a dos empregados públicos e dos servidores temporários, estabelecida em lei ou regulamento, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º As jornadas de trabalho dos servidores públicos municipais, inclusive os empregados públicos e servidores temporários, serão estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, observados os limites indicados no caput.

§ 3º Admite-se jornada de trabalho de 12x36 ou 24x48, aos servidores lotados nas Secretarias ou Departamentos Municipais com funcionamento ininterrupto ou em regime de plantão por mais de 08 (oito) horas por dia, preferencialmente em regime de escala mensal, observados os seguintes critérios:

§ 4º O Poder Executivo poderá autorizar a redução de jornada ou de duração mínima e máxima de trabalho de servidor público municipal, desde que presente o interesse público, e mediante redução proporcional dos respectivos vencimentos.

§ 5º Os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, não estão sujeitos à definição de jornada ou duração de trabalho.

**Art. 2º.** Durante o turno de 12 horas, o servidor terá direito a 1 (uma) hora de intervalo para refeição e descanso que será computado na duração da jornada de trabalho.

**Art. 3º.** A escala de trabalho em regimes diferenciados, conforme descrito, não gera alteração na remuneração do servidor, que segue sendo calculada com base na carga horária semanal do respectivo cargo, ou seja, 40 horas semanais.

§ 1º O servidor que trabalhar em escala de regimes diferenciados, faz jus aos adicionais noturnos, horas extras e outros benefícios previstos em lei, que incidirem sobre a sua jornada.

§ 2º A escala de trabalho atende à necessidade do setor, não configurando alterações definitivas na jornada de trabalho ou carga horária do servidor vinculado, podendo o Chefe do Poder Executivo definir horário de trabalho diverso, sempre em atendimento ao interesse público.

**Art. 4º.** Em escalas de regimes diferenciados, quando a escala for trabalhada em dia de domingo ou feriado, não gera o adicional de horas extraordinárias, tendo em vista que a remuneração mensal do servidor, já abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, sendo considerado compensado o labor nesses dias.

**Art. 5º.** Serão adotadas medidas para garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores, incluindo pausas obrigatórias, exames médicos periódicos e condições adequadas de trabalho.

**Art. 6º.** Poderão ser abrangidos nas Jornadas 12x36 e 24/48, os seguintes serviços:

I - Unidade Mista de Saúde “João Enfermeiro” (24 horas) da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Motorista de Ambulância; Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Médicos e Bioquímico;

II - Unidades Básicas de Saúde – UBS;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

IV – Escolas Municipais do Município;

V – Sede da Prefeitura;

VI – Praça Públicas;

VII – Secretarias Municipais.

VIII – Estádios de Futebol de Campo, Ginásios Poliesportivo e Quadra de Esporte.

**Art. 7º.** Fica vedado a qualquer servidor, trabalhar em escala de regime diferenciado diferente da correspondente à carga horária do seu cargo. Servidores de 12 horas, só podem trabalhar em regime de 12x36, servidores de 24 horas só podem trabalhar em regime de 24x48;

**Art. 8º.** A possibilidade de trabalho em regimes diferenciados não está adstrita aos cargos citados nos artigos 6, 7 e 8, podendo abranger outros cargos, serviços ou unidades, tendo sempre por base, atender a relevante interesse público.

**Art. 9º.** A instituição das jornadas diferenciadas para determinado grupo de servidores, equipe de trabalho, cargos ou unidade, é de competência do Secretário Municipal gestor da respectiva pasta, devendo este emitir Ofício à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Interna com a solicitação de alteração da escala, discriminando os grupos de servidores, equipe de trabalho, cargos ou unidades abrangidas e o prazo, se houver;

§ 1º O ofício deve passar para vistas e ciência da Coordenadoria de Recursos Humanos e do Controle Interno do Município.

§ 2º Após os ajustes que se fizerem necessários, a alteração da escala se efetiva por meio de Portaria, subscrita pelo Secretário de Administração e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Taipu, 11 de novembro de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**FD2CAD76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**Portaria nº203/2024 – GP.**

Concede à Servidora MARIA GERLANIA DOS SANTOS – Mat.183, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a solicitação da servidora **MARIA GERLANIA DOS SANTOS – Mat.183**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o atestado médico apresentado;

**Considerando** a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

**Considerando** o Parecer da Doutra Procuradora Geral do Município;

**Considerando** as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

**Considerando** o interesse publico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora efetiva **MARIA GERLANIA DOS SANTOS – Mat.183**, brasileira, casada, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à Rua Bairro Beira do Rio, SN – centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN., portadora do RG nº 1.700.211-SSP/RN e CPF nº 036.085.344-74, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, 06 (seis) meses.

**Parágrafo Único.** A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

**Art. 2º** O período de afastamento da referida servidora será de 11 de novembro de 2024 à 11 de maio de 2025, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 12 de maio de 2025.

**Art. 3º** Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 11 de novembro de 2024.**

**LARISSA LISIANE DA COSTA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**32A636BB

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**

**Portaria nº204/2024 – GP.**

Concede à Servidora **MANUEL MESSIAS NOGUEIRA DE SOUSA**, Licença Paternidade e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os autos do PA nº 0011.11.2024-GP;

**Considerando** a solicitação do servidor **PROFESSOR**, efetivo **MANUEL MESSIAS NOGUEIRA DE SOUSA**, Matrícula nº504, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 073.662.474-05, com RG de nº 3394849-SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR**;

**Considerando** o atestado médico apresentado;

**Considerando** a manifestação da Secretária Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer da Doutra Procuradora Geral do Município;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MANUEL MESSIAS NOGUEIRA DE SOUSA**, Matrícula nº504, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 073.662.474-05, com RG de nº 3394849-SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR**, LICENÇA PATERNIDADE DE 08 (dias).

**Parágrafo Único.** A licença Paternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal nº 068/2001, conforme nova redação data pela Lei Municipal nº 246, de 25 de março de 2020.

**Art. 2º** O período de afastamento do referido servidor será de 06 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 14 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 11 de novembro de 2024.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**F72CE515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDNCIAMENO  
Nº 47/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARAÚO.

CNPJ Nº 071.XXX.XXX-XX.

**Objeto:** CREDENCIADO a executar os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas no Edital (Anexo VI).

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Vigência:** De 13/07/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 13 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA -**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARAÚJO**

CPF/CNPJ: 071.XXX.XXX-XX

Credenciado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**9D32E9CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDNCIAMENO**  
**Nº 48/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO.

CNPJ Nº 38.051.708/0001-44.

**Objeto:** CREDENCIADO a executar os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas no Edital (Anexo VI).

**Valor:** R\$ 09.000,00 (nove mil reais).

**Vigência:** De 13/07/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 13 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA -**

Prefeito Municipal

Contratante

**KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO.**

CPF/CNPJ: 38.051.708/0001-44

Credenciado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**F240C0BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDNCIAMENO**  
**Nº 49/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** JOSE ENILSON DE MENESES

CNPJ Nº 038.XXX.XXX-XX.

**Objeto:** CREDENCIADO a executar os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas no Edital (Anexo VI).

**Valor:** R\$ 04.000,00 (quatro mil reais).

**Vigência:** De 13/07/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 13 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**

Contratante

**JOSE ENILSON DE MENESES**

CNPJ Nº 038.XXX.XXX-XX.

Credenciado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**F0A935CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDNCIAMENO**  
**Nº 50/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO

CNPJ Nº 24.591.077/0001-41.

**Objeto:** CREDENCIADO a executar os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas no Edital (Anexo VI).

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Vigência:** De 13/07/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 13 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA -**

Prefeito Municipal

Contratante

**EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO**

CNPJ Nº 24.591.077/0001-41.

Credenciado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**AAB8D3A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDNCIAMENO**  
**Nº 52/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** MARIA DAS GRAÇAS.

CNPJ Nº 042.xxx.xxx-03

**Objeto:** CREDENCIADO a executar os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas no Edital (Anexo VI).

**Valor:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** De 13/07/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 13 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA -**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA DAS GRAÇAS.**  
CNPJ Nº 24.591.077/0001-41.  
Credenciado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**C84F1029

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 53/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.  
**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** JANDY PAULINELLY RODRIGUES.  
**CNPJ Nº** 48.509.092/0001-66.

**Objeto:** CREDENCIADO a executar os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas no Edital (Anexo VI).

**Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**Vigência:** De 10/07/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 10 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.  
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

**JANDY PAULINELLY RODRIGUES.**  
CNPJ Nº 48.509.092/0001-66.  
Credenciado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**98E28AA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0647/2024**

**PORTARIA Nº 0647/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOZA, ocupante do Cargo de *Secretária Municipal de Saúde*, Lotado(a) na *Secretaria Municipal de Saúde- SMS*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN/ TIBAU - RN**. Para *participar da 4ª Reunião Temática do COSEMS/RN* no período: de **12/11/2024 à 12/11/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de Novembro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**A20BD187

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0648/2024**

**PORTARIA Nº 0648/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) DÉBORA SILVA CRUZ COSTA, ocupante do Cargo de *CONSELHEIRO TUTELAR (suplente)*, Lotado(a) na *Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN/ TIBAU - RN**. Para *participar do Encontro de Encerramento da Formação para Conselheiros Tutelares*, que acontecerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que acontecerá no Auditório da UERN no período: de **12/11/2024 à 12/11/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA) DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de Novembro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**BE63A0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0649/2024**

**PORTARIA Nº 0649/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS, ocupante do Cargo de *CONSELHEIRO TUTELAR*, Lotado(a) na *Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN/ TIBAU - RN**. Para *participar do Encontro de Encerramento da Formação para Conselheiros Tutelares*, que acontecerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que acontecerá no Auditório da UERN no período: de **12/11/2024 à 12/11/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA) DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se,

Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de Novembro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**BDD72D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0650/2024**

**PORTARIA Nº 0650/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) MARIA MADALENA DE SOUZA, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotado(a) na *Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN/ TIBAU - RN**. Para *participar do Encontro de Encerramento da Formação para Conselheiros Tutelares*, que acontecerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que acontecerá no Auditório da UERN no período: de **12/11/2024 à 12/11/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA) DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de Novembro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**F77E48DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0651/2024**

**PORTARIA Nº 0651/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**,

Lotado(a) na *Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN/ TIBAU - RN**. Para *participar do Encontro de Encerramento da Formação para Conselheiros Tutelares*, que acontecerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que acontecerá no Auditório da UERN no período: de **12/11/2024 à 12/11/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA) DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de Novembro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**B1CB9F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº:0652/2024**

**PORTARIA Nº 0652/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) LÁZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotado(a) na *Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN/ TIBAU - RN**. Para *participar do Encontro de Encerramento da Formação para Conselheiros Tutelares*, que acontecerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que acontecerá no Auditório da UERN no período: de **12/11/2024 à 12/11/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA) DIÁRIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de Novembro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**A91B6D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 310.133/2023 – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 004/2023 \*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ: 07.126.573/0001-05. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente aditamento tem por objetivo a Readequação do Projeto da Obra de serviços de engenharia, visando a CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR”, conforme as especificações e planilhas apresentadas pelo setor de engenharia. **Ao valor inicialmente contratado será acrescido aproximadamente 27,35% (vinte e sete vírgula trinta e cinco por cento).**

Timbaúba dos Batistas- RN, 05 de novembro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**E8C1017D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE**  
**OPERAÇÃO (LRO)**

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)

A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, CNPJ 08.096.596.0001/87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Regularização de Operação (LRO) para a “Execução de Obras ou Serviços de Engenharia em Estradas Vicinais”.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia Dos Santos Souza  
**Código Identificador:**6BCAF635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 94/2024; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º**  
**24/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.693/2024;**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 30/2023. CONTRATADA: BD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.109.914/0001-81, OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades do setor de TI da Secretaria Municipal de Administração do município de Touros/RN.

OBJETO: Rescisão contratual;  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, C/ com a cláusula: 9. da Ata de registro de preços.

Touros/RN, em 08 de novembro de 2024

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**CD2CD510

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 146/2022.**

**Processo:** 1.731/2022. **Pregão Eletrônico:** 17/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ N.º 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº

18.325.678/0001-00. **Contratado:** N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 11.512.339/0001-93. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada nos serviços futuros e parcelados no transporte diversos de pacientes do município de Touros/RN, buscando tratamento de saúde diários em diversas municipalidades do estado. **Data de Assinatura:** 11/11/2024. **Vigência:** 12/11/2024 até 12/11/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Nilson Ferreira de Souza; CPF nº 703.388.xxx-49. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**F03ECB6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.439.069/0001-03, com endereço a Avenida Gavião, nº 19, Centro, CEP: 59.865-000, nesta cidade de Umarizal/RN, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. KAREN PESSOA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 107.567.184-14, e no RG nº 003.364.232, SSP/RN, residente a Rua Santa Joana Darc, nº 08, Bairro: Cohab, CEP: 59.865-000, nesta cidade de Umarizal/RN, doravante denominada de “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa UNIÃO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.681/0001-57, com sede a Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, nº 188, centro, CEP: 59.865-000, Umarizal/RN, doravante designada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Sr. JOAO AMORIM DA CUNHA JUNIOR, portador do(a) 048.320.064-60, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 124 inciso I alínea “b” e 125 da Lei 14.133/21, de 01 abril de 2021, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:**

O valor do Contrato N.º 088/2024 do Processo Licitatório nº 004/2024-RP, dos itens de passagens para as cidades de Mossoró, Natal e Pau dos Ferros que totalizava **R\$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais), passa a ter um aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), num valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), passando ao valor global de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 06 de novembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

**UNIÃO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA**

Contratado

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**B2568B2A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 106/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ANTONIA NILDA DA SILVA MORAIS**, matrícula 0101052, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 27/07/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**5FD0181B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 107/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 0102679, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 27/05/2024 a 24/08/2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**31ACCAA7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 108/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **JARLENE MARY MARQUES SILVA**, matrícula 010133-8, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 14/10/2024 a 11/01/2025, referente ao período de 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**A59AEAF7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 109/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **KATIA MARIA ALBUQUERQUE GOMES**, matrícula 010284-9, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 25/10/2024 a 22/01/2025, referente ao período de 2018 a 2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**1770E157

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 110/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ELISANGELA DE OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula 010279-2,

por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 22/07/2024 a 19/10/2024, referente ao período de 2018 a 2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**C1A58E41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA**, matrícula 0100587, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/08/2024 a 29/10/2024, referente ao período de 2018 a 2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**019E3321

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **LUIZA DE MARILAC COSTA**, matrícula 0102504, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 08/07/2024 a 05/10/2024, referente ao período de 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**E86ECA3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **DAMIANA DANTAS ALVES**, matrícula 0101095, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/07/2024 a 28/09/2024, referente ao período de 2014 a 2018.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**2C3E27C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ANTONIA ALVES DE SOUZA**, matrícula 010185-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/07/2024 a 28/09/2024, referente ao período de 2000 a 2005.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**CCBE661F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **VALERIA CLAUDIA DE AMORIM**, matrícula 0102695, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/07/2024 a 28/09/2024, referente ao período de 2004 a 2008.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**C49A5631

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **DEBORA MACIEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula 0101109, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 15/04/2024 a 14/07/2024, referente ao período de 2009 a 2013.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**93193177

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº117/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação Oficial dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Umarizal/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 768/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde:

## RESOLVE:

Art.1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, conforme abaixo relacionados:

### I - ENTIDADE DE USUÁRIOS -50%

- **Titular:** José de Souza Gomes.

- **Suplente:** Josefa Benta de Oliveira Souza.

- **Titular:** Jonildo Pessoa de Moraes.

- **Suplente:** Francisca Gesilau Rocha Filho.

- **Titular:** Antônio Eluzia das Changas.

- **Suplente:** Francisco Célio Medeiros Barbosa.

- **Titular:** Raimundo Oberlandio Costa.

- **Suplente:** Paulo Henrique Costa.

### II. ENTIDADES DE TRABALHADORES E PRESTADORES DE SAÚDE - 25%

- **Titular:** Maria Nubia Cabral de Araújo.

- **Suplente:** Edna Maria Jerônimo de Souza.

- **Titular:** Nathana Souza Alves.

- **Suplente:** Erica Regia de Oliveira Dutra.

### III. ENTIDADES DO GOVERNO E PRESTADORES - 25%

- **Titular:** Karen Pessoa de Queiroz.

- **Suplente:** Cecilia Onofre Maia.

- **Titular:** Icaro Leonnard Alves Ferreira

- **Suplente:** Igo Ramonn Fernandes de Souza.

Art. 2º. Fica nomeado a Sra. Luma Gabrielle Praxedes de Sales como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal - RN, 11 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**383783E7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE TERMO DE CONTRATO Nº 105/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.234.399/0001-40**, localizada na **ROD PB 321, KM 2,6, 0 - FAZENDA MARABA, BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB**, neste ato representada pelo Sr **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 053.373.224-78, RG Nº 1.661.016 - SSP/RN doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto o Registro de Preço, com validade de 12 meses, para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO**

**FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015886 - Serviço prestado por Bombona coletada (200 litros)	BOMBONA	800,00	90,00	72.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado do contrato será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente Contrato decorre da Adesão ao **Pregão Presencial SRP nº 057/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado a critério da administração de acordo com o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Upanema/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) material(ais) objetos deste edital; Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Upanema/Secretaria Municipal solicitante;

Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objetos deste Certame;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) material(ais), tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Upanema;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Upanema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Upanema;

Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Upanema, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 057/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**

O objeto licitado deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Upanema/Secretaria Municipal solicitante;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02(DOIS) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Upanema;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Upanema, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Upanema.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Upanema.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

09.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE:**

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2130 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO;  
 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE;  
 2158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19  
 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF  
 2104-FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/AIH

**FONTE:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS; 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX)

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos material(ais), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla

defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

Não manter a proposta, injustificadamente;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

Deixar de entregar documentação exigida no certame;

Apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 057/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Upanema/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Upanema/RN, 17 de Novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Cril Empreendimento Ambiental LTDA
<b>LUIZ JAIRO BEZERRA MENDONÇA</b>	<b>FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### TESTEMUNHA:

CPF/RG:

#### TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:35931D39**

#### CHEFIA DE GABINETE

**DECRETO Nº 0162/2024 – GPMU, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 0162/2024 – GPMU, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE UPANEMA, AFETADO POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.2.0), CONFORME AS PORTARIAS FEDERAIS Nº 260/2022 E Nº 3.646/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

#### CONSIDERANDO:

**I** – Os baixos índices pluviométricos ocorrido nos últimos meses em todo o município de Upanema/RN, afetando diretamente mais de 40 (quarenta) comunidades rurais e áreas de assentamentos da reforma agrária, que não dispõem de adutora ou rede de distribuição de água para abastecimento humano;

**II** – Que esta municipalidade se encontra atualmente inserido no monitor de seca do Brasil, sendo caracterizado como seca fraca, o que

demonstra a necessidade urgente de abastecimento de água para essas comunidades rurais, por ser a água um bem vital;

**III** - Que de acordo com o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022 e Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, o desastre foi classificado como Seca (COBRADE 1.4.1.2.0);

**IV** - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 002/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em anexo, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022 e Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022 e Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do(a) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 11 de Novembro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**2E6D93D2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO CHAMADA PÚBLICA N. 003/2024 CONTRATO N. 03/2024

A Prefeitura de Várzea-RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, n. 20, inscrita no CNPJ sob n. 08.168.940/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO SALES BELO DAISLVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (**GEOVANNA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS SILVA**), com sede no Sítio Nova esperança, nº 14, no Município de Várzea, inscrita no CPF sob n. 079.360.844-95, (Fornecedora Individual), doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 003/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n. 003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	BATATA DOCE – Apresentando boa qualidade, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	990	R\$ 6,23	R\$ 6.167,70
02	MACAXEIRA – produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	990	R\$3,60	R\$ 5.544,00
03	GOMA DE MANDIOCA – Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem contendo 1kg	KG	900	R\$ 7,75	R\$ 6.975,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano (*Resolução nº. 21 de 16 de novembro de 2021, altera o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020*).

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entregas da Secretaria de Educação.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 18.686,70 (Dezoito mil seiscentos e oitenta seis reais e setenta centavos), conforme listagem anexa acima:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **02.005 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **2.029 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE**

#### **3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

#### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptdão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 003/2024, pela Resolução CD/FNDE n. 04/2015 e pela Lei n. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

Vigência do contrato inicia-se em 08/11/2024, até 08/11/2025.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Várzea-RN, em 08 de novembro de 2024.**

**GEOVANNA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS SILVA**

079.360.844-95

Contratada

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

**TESTEMUNHAS:****ASSINATURA:****CPF:****ASSINATURA:****CPF:**

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**175EE527

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2024 CONTRATO N. 02/2024**

A Prefeitura de Várzea-RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, n. 20, inscrita no CNPJ sob n. 08.168.940/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO SALES BELO DAISLVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (OZINETE JOSE DA SILVA DUARTE), com sede no Sítio Capim Grosso, nº. 29, no Município de Várzea, inscrita no CPF sob n. 044.100.114-99, (Fornecedora Individual), doravante denominada CONTRATADORA, fundamentados nas disposições Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 003/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n. 003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	R\$ UNIT	V. R\$ TOTAL	V.
06	<b>BOLO DE CENOURA</b> - fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	
07	<b>BOLO DE LARANJA</b> - fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	300	R\$ 22,88	R\$ 6.864,00	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais).</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano (*Resolução nº. 21 de 16 de novembro de 2021, altera o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020*).

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entregas da Secretaria de Educação.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, conforme listagem anexa acima:

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.029 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá: modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
fiscalizar a execução do contrato;  
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 003/2024, pela Resolução CD/FNDE n. 04/2015 e pela Lei n. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Vigência do contrato inicia-se em 08/11/2024, até 08/11/2025.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Várzea-RN, em 08 de novembro de 2024.

**OZINETE JOSE DA SILVA DUARTE**

044.100.114-99

Contratada

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Várzea

Contratante

#### TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:E396057F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO CHAMADA PÚBLICA N. 003/2024 CONTRATO N. 01./2024

A Prefeitura de Várzea-RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, n. 20, inscrita no CNPJ sob n. 08.168.940/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO SALES BELO DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (SEVERINO ONILDO DO REGO), com sede no Sítio Nova Esperança, S/N, no Município de Várzea, inscrita no CPF sob n. 009.827.284-50, (Fornecedor Individual), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 003/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n. 003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	BOLO DE MACAXEIRA – fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	KG	200	R\$ 24,43	R\$ 4.886,00
08	BOLO DE JERIMUM – fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	KG	107	R\$ 23,38	R\$ 2.501,66
<b>VALOR TOTAL R\$ 7.387,66 (Sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).</b>					

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano (Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021, altera o disposto na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020).

#### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entregas da Secretaria de Educação.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **7.387,66 (Sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme listagem anexa acima:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.029 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

#### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 003/2024, pela Resolução CD/FNDE n. 04/2015 e pela Lei n. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

Vigência do contrato inicia-se em 08/11/2024, até 08/11/2025.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Várzea-RN, em 08 de novembro de 2024.**

**SEVERINO ONILDO DO REGO**

009.827.284-50

Contratado(a)

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Várzea

Contratante

**TESTEMUNHAS:****ASSINATURA:****CPF:****ASSINATURA:****CPF:****Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**1824AFA6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2022.****PROCESSO Nº. 110/2022.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA GIUSEPPE JESUINO DA SILVA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, n.º 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG n.º **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **GIUSEPPE JESUINO DA SILVA**, **INSCRITA NO CNPJ sob n.º 43.017.725/0001-03**, com sede na **Conj. 10, Rua Vereador Severino Florêncio, N.º. 04, Conj. Arnor Coelho, Várzea/RN**, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GIUSEPPE JESUINO DA SILVA**, Empresário, portador do CPF sob o n.º 065.786., residente e domiciliado no **Conj. 10, Rua Vereador Severino Florêncio, N.º. 04, Conj. Arnor Coelho, Várzea/RN**. Acordam com base no Art. 107, da lei n.º 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 074/2022, Processo Licitatório n.º. 110/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 074/2022**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 074/2022 com início em 23 de outubro de 2024 até o dia 22 de outubro de 2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Valor total estimado R\$ **24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

**FONTE DE RECUUSOS:** ORDINÁRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei n.º 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**Várzea-RN, 21 de outubro de 2024.****PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

**GIUSEPPE JESUINO DA SILVA**

Representante Legal

Giuseppe Jesuino da Silva - ME

Contratada

**TESTEMUNHAS:****ASSINATURA:****CPF:****ASSINATURA:****CPF:****Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**20A0C875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 002/2024 – SUBSÍDIO CULTURAL**

**EDITAL DE APOIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC****CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Seleção Cultural do município de Venha-Ver instituída pela Portaria n.º 132 de 14 de outubro de 2024 e, com base na regulamentação do Edital 002/2024-Edital de Subsídio Cultural Fabiano Targino, que regulamenta a execução dos recursos do

Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por intermédio da Lei nº 14.399/2022, torna público o resultado final das iniciativas de acultura e coletivos culturais inscritos no Edital 02/2023, bem como, convoca-os para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até 14/11/2024, no horário das 08:00 às 12:30 para assinatura do Termo de Execução dos projetos.

#### CONVOCADOS

Carla Aquino de França Silva  
Daniel Nunes Souza Couto  
Assoc. Cultural e de Artes Integradas Venha-Ver

Venha-Ver/RN, 07 de novembro de 2024

Comissão

**MARCOS ALAN DE FREITAS NUNES**

**MÁRCIO PESSOA DOS SANTOS**

**LUCILIANE DE SOUZA GRANJEIRO**

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**C1371CF0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE VILA FLOR TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **AQUISIÇÃO DE TONNER E TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA FLOR/RN. ESTA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, SOLICITADO PELO FORNECEDOR.** Declaro o interessado **26.363.012 ANILDO MONTEIRO DE LIMA**, CNPJ sob o nº **26.363.012/0001-74**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 59.142,70 (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor processos. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Unid. Adm.: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; Proj/Ativ.: 2.007 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração; Unid. Adm.: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação; Proj/Ativ.: 2.017 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação; Unid. Adm.: 10.001 - Secretaria Municipal de Saúde; Proj/Ativ.: 2.061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Unid. Adm.: 11.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Proj/Ativ.: 2.075 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

Vila Flor/RN, em 11 de novembro de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**6D3948AF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024

**CONTRATANTE:** Município de Vila Flor/ Prefeitura Municipal

**CONTRATADA:** 26.363.012 ANILDO MONTEIRO DE LIMA.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 020/2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONNER E TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA FLOR/RN. ESTA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, SOLICITADO PELO FORNECEDOR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.142,70 (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá um prazo de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

#### DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração  
Proj/Ativ.: 2.007 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração  
Unid. Adm.: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação  
Proj/Ativ.: 2.017 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação  
Unid. Adm.: 10.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
Proj/Ativ.: 2.061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
Unid. Adm.: 11.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Proj/Ativ.: 2.075 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**0C978212

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2631/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

**CONTRATADO:** **KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS** inscrito no CPF: Nº. **077.286.824-74**,

**OBJETO:** PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.007.23.695.0011.1308 - PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES  
Classificação Econômica: 33.90.36 - Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 11 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**3FF2ED0A**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2627/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA**, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA** inscrito no CNPJ: Nº. **05.088.013/0001-88**.

OBJETO: **PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO DA BANDA GRAFITH**

VALOR GLOBAL: **R\$ 80.000,00**, (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.23.695.0011.1308 – PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES  
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 11 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**1E0C7A14**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2628/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA**, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **BANDA PRETTA PRODUcoes E EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ: Nº. **23.985.884/0001-86**

OBJETO: **PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO DA BANDA PRETTA**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.23.695.0011.1308 – PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES  
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 11 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**40A92F84**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 014/2024

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO VISUAL MAPEADA (VÍDEO MAPPING), PARA UTILIZAÇÃO NA FESTA DE PADROEIRA DE N. SRA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - Valor Referência: 4.066,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ANALICE DA SILVA SOARES (26.957.780/0001-56)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:43:17 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	48.000,00

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**B7038482**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Dispensa Eletrônica - 014/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO VISUAL MAPEADA (VÍDEO MAPPING), PARA UTILIZAÇÃO NA FESTA DE PADROEIRA DE N. SRA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - N/C - Valor Referência: 4.066,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANALICE DA SILVA SOARES	4.000,00	48.000,00	Homologado em 11/11/2024 10:43:58 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**676BA373**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 15/2024

Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - ORNAMENTAÇÃO NATALINA - Valor Referência: 33.466,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ANALICE DA SILVA SOARES (26.957.780/0001-56)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:45:15 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	33.450,00

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:**B8169B2D**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Dispensa Eletrônica - 15/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - ORNAMENTAÇÃO NATALINA - Valor Referência: 33.466,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANALICE DA SILVA SOARES	33.450,00	33.450,00	Homologado em 11/11/2024 10:45:23 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**84A6E751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 143/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **SELIO WINICIO XAVIER ALVES**, Operador de Máquinas Pesadas, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **18/11/2024** com término em **02/12/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**D7D89020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 144/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora, **MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA**, Diretora, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **11/11/2024** com término em **20/11/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**E4F2347F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 159/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício TRT21- GP N° 414/2024 do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que solicita a Prorrogação de Cessão da servidora deste município abaixo especificada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CEDER** a servidora pública municipal **LARISSA DA FONSECA EMERENCIANO**, inscrita no cadastro funcional nº. 673, ocupante da função de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 21ª Região.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita com ônus para o órgão cedente, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 3º.** O ressarcimento integral ocorrerá partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO N° 75/CSTJ.GP.SG.CGPEs, de 25 de março de 2013, referendado pela Resolução N° 143/CSTJ, de 26 de setembro de 2014

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**FBD3F4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 137/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR**, a pedido, para fins de concessão de aposentadoria, o servidor público municipal **ROBERTO BORGES DE GOUVEIA**, ocupante da função de Eletricista, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 383, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Andreia Kelly de Moraes Dantas

**Código Identificador:**4D94C26A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 143/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de readaptação do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. READAPTAR**, o servidor público municipal, **DOMINGOS TOSCANO DE MEDEIROS**, ocupante da função de professor, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 305, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, contados a partir do dia 29/08/2024 com término em 24/02/2025, para exercer suas funções na Biblioteca Pública Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Andreia Kelly de Moraes Dantas

**Código Identificador:**5F4089B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 238/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora municipal **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** dia 08/11/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/11/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 11/11/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**1D6FA181**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 240/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora municipal **LÍDIA MARIA DANTAS**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** dia 12/11/2024 com o objetivo de participar da **4ª Reunião Temática 2024: Para além da gestão, você é “GENTE que CUIDA DE GENTE”**, promovida pelo COSEMS/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/11/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**AB5EB772**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 239/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, ocupante da função de Secretária, matrícula 001/2021 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 12/11/2024 com o objetivo de participar da **4ª Reunião Temática 2024: Para além da gestão, você é “GENTE que CUIDA DE GENTE”**, promovida pelo COSEMS/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/11/2024

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**8804792A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR  
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

VENCEDORES DO PROCESSO							
CIM AMLAP							
CIM AMLAP							
Registro de Preços Eletrônico - 08/2024							
TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 10.272.279/0001-16 - Endereço: Av. Bela Vista, - CEP: 15830000 - UF: SP - Município: - Telefone: (17) 3572-1621							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	TANQUE DE ASFALTO. ESPECIFICAÇÕES: Reservatório de emulsão com capacidade 30.000 litros; formato dodecagonal dobrado (12 partes); com sistema de recirculação, abastecimento e descarga interligado à usina; uma escada de inspeção; uma escotilha na parte superior com diâmetro de 24" com vedação hermética; uma conexão de saída de 1 1/2"; uma conexão de entrada de 1 1/2"; um respiro de 50x50mm; um visor de nível; De acordo com norma de segurança NR12.	PRÓPRIO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E 10 UND	R\$ 160.000,00	R\$ R\$ 1.600.000,00
	0002	PROCESSADORA DE ASFALTO. ESPECIFICAÇÕES: Processadora tipo usina para asfalto, concreto e solos com capacidade de produção 80/100 Toneladas/Hora; montada em chassi tubular espessura 3/16; dois silos com capacidade de 2,8m3 rasos cada, opcional de divisória para uso de quatro tipos de agregados e opcional vibrador nas laterais; dotada de esteira transportadora acionada por motorredutor de 7,5cv; misturador constituído por eixo com braços e palhetas substituíveis; motor elétrico central de 30 cv; bomba de emulsão de 75 mm; válvulas de alívio e segurança; com escada de acesso aos silos; deve atender norma NR12.	PRÓPRIO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E 10 UND	R\$ 308.000,00	R\$ R\$ 3.080.000,00
	0003	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO. ESPECIFICAÇÕES: Niveladora Vibratória de Pavimentos hidráulica, rebocável por caminhão; faixa de trabalho variável de até 3,70 metros de largura e de até 100 milímetros de espessura; abertura e fechamento das laterais e das extensões da mesa feitas através de pistões hidráulicos; mesa acabadora telescópica, com fundo substituível e sistema de vibração hidráulico independente; motor acoplado na caixa vibratória de 13 cv, diesel, partida elétrica com embreagem; braços de acoplamento com estrutura tubular 130x80x6mm acionados por pistões hidráulicos; cabeçote de acoplamento com sistema de regulação rápida, composto de prisioneiro cone, roldanas de tração vertical e roletes laterais para proteção do pneu; rodado composto de 4 rodas dianteiras embutidas diâmetro de 300 milímetros, deve atender norma NR12.	PRÓPRIO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E 12 UN	R\$ 420.000,00	R\$ R\$ 5.040.000,00
	0004	ROLO COMPACTADOR PARA ASFALTO. ESPECIFICAÇÕES: Rolo compactador autopropelido; com transmissão hidrostática; vibratório; articulado; peso operacional 4.200 Kg, largura de rolagem 1.300mm; tanque de combustível capacidade de 50 litros; tanque de óleo hidráulico capacidade de 120 litros; motor diesel de quatro cilindros, com partida elétrica potência de 38cv; transmissão hidrostática com duas velocidades a frente, neutro e duas à ré; tanque de água capacidade min. de 200 litros; módulo (eixo) traseiro composto de cinco pneus maciços aro 16 e módulo (eixo) dianteiro tambor vibratório; com capota FOPS (Falling Objects Protective Structure) Estrutura de Proteção contra Objetos Caindo; equipado com alarme de ré e faróis de sinalização intermitentes, deve atender norma NR12.	PRÓPRIO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E 12 UND	R\$ 595.000,00	R\$ R\$ 7.140.000,00
	0005	VASSOURA MECÂNICA. ESPECIFICAÇÕES: Vassoura mecânica rebocável com largura de varrimento útil de 2,6 metros, equipada com três pneus de borracha aro 16 maciços, desmontável para transporte, sistema independente de baixar e subir as escovas construído com parafusos assentado sobre rolamentos axiais, escovas de polipropileno, transmissão de rotação feita correntes e engrenagens ASA 80, através da roda traseira e com caixa de inversão, deve atender norma NR12.	PRÓPRIO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E 10 UND	R\$ 118.000,00	R\$ R\$ 1.180.000,00
	0006	MÁQUINA DE FABRICAR GUIA E SARJETA IN LOCO. ESPECIFICAÇÕES: Extrusora de Perfis de Concreto, com motor diesel partida elétrica 13hp, Extrusor de fluxo contínuo helicoidal, Transmissão mecânica, Direção manual, Chassi em chapa de 3/16 SAE 1045, Peso 620 Kg, Dimensões 0,95 metros de altura X 0,80 metros de Largura X 3,30 metros de comprimento, com matriz moldadora, facão para junta de dilatação e carro de transporte. Com um perfil a ser definido pelo cliente, deve atender norma NR12.	PRÓPRIO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E 10 UND	R\$ 89.000,00	R\$ R\$ 890.000,00
	0007	ROLO COMPACTADOR PARA BASES. ESPECIFICAÇÕES: Rolo compactador vibratório rebocável por trator de 60cv, com acionamento hidráulico por eixo cardan acoplado na TDP do trator; equipado c/ descanso com regulação de altura na parte frontal do equipamento para facilitar o engate no trator; reservatório de óleo hidráulico de 220 litros; sistema vibratório com capacidade de proporcionar um impacto dinâmico de 22.000kg, e com características construtivas mínimas de 1.220 mm de diâmetro no tambor, 2.000 mm de largura total, 1.220 mm de altura total, 1.500 mm de largura no tambor, 5.000 kg de peso total, 1" (polegada) de espessura na chapa externa do tambor, 2 1/2" (polegada) de espessura nas chapas laterais do chassi, com opcionais de patas móveis para transformação em rolo patas e pneus para transporte, deve atender norma NR12.	PRÓPRIO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E 10 UND	R\$ 371.980,00	R\$ R\$ 3.719.800,00
	0008	ESPARGIDOR DE ASFALTO. ESPECIFICAÇÕES: Máquina aplicadora de asfalto líquido, rebocável por trator agrícola, formato dodecagonal (12 partes), com capacidade de 2.600 litros, dotado de caneta de pintura em alumínio com mangueira de 6 m reforçada com trama de aço, acionamento do sistema feito pela TDP, sistema de encanamento construído com canos galvanizados quadrados de 50x50mm, válvula de segurança, registros flangeados de 50 mm, e bomba de engrenagem de 50 mm, equipado com maçarico autogerador e serpentina Schedule quadrada de 6 polegadas, deve atender norma NR12.	PRÓPRIO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E 12 UND	R\$ 123.000,00	R\$ R\$ 1.476.000,00
	0009	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS. ESPECIFICAÇÕES: Equipamento acoplável nas rodas do caminhão basculante através de cabeçote de acoplamento, capacidade de carga da caixa de 2,0 m3 e ou 2,2m3 coroado, faixa de trabalho de até 3,70 metros de largura, comporta dupla, equipado com plataforma traseira para operadores, capaz de operar com agregados de até 4 polegadas de diâmetro, caixa de reversão com Neutro, Frente e Ré, estrutura em chapa de aço 3/16 equipado com 4 pneus de borracha maciços de 600 mm por 9 polegadas na parte central da máquina, deve atender norma NR12.	PRÓPRIO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E 13 UN	R\$ 113.400,00	R\$ R\$ 1.474.200,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 25.600.000,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 25.600.000,00
Valor Total:							R\$ 25.600.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

## SETOR DE CONTRATAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

Aos **05(cinco)** dias do mês de **11(novembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (PROJETOR, CAIXA DE SOM, MESA DE SOM E AFINS) PARA SEREM UTILIZADOS SEMANALMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA COMO TAMBÉM EQUIPAR O AUDITÓRIO PARA SESSÕES DE CINEMA CULTURAL E EVENTOS INTERNOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35, com endereço a Rua Soror Angelica, 720 - Vila Ester (Zona Norte) - CEP 02.452-060 - São Paulo/SP						
E-Mail: atendimento@lojadagaz.com.br						
Telefone: (119) 7712-3953						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	SUPORTE DE PROJETOR FIXO	SUPORTE DE PROJETOR FIXO	UNID	3	99,97	299,91
<b>TOTAL</b>						<b>299,91</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35, com endereço a Rua Soror Angelica, 720 - Vila Ester (Zona Norte) – CEP 02.452-060 – São Paulo/SP.

Itens: 6.

Valor R\$ 299,91(duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

#### **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

CNPJ nº 39.236.457/0001-35

Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**57A7C13C

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

#### **SETOR DE CONTRATAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024**

Aos **05(cinco)** dias do mês de **11(novembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada

no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (PROJETOR, CAIXA DE SOM, MESA DE SOM E AFINS) PARA SEREM UTILIZADOS SEMANALMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA COMO TAMBÉM EQUIPAR O AUDITÓRIO PARA SESSÕES DE CINEMA CULTURAL E EVENTOS INTERNOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, com endereço a Rua: João Bertani, 115 - Espírito Santo - Erechim/RS CEP: 99700-504						
E-Mail: deciutilidades@hotmail.com						
Telefone: (54) 3194-0052						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PROJETOR – PROJETO 7000 4K LUMENS – ESPELHAMENTO – WI- FI – BLUETOOTH VGA 1080P	GOLDENTEC/ GT7000	UNID	3	1.597,79	4.793,37
4	TELA PROJETO – DIMENSÃO DA TELA 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 DE ALTURA — 200 POLEGADAS COR DO PRODUTO: BRANCO FOSCO	IMEX TELAS/ MAPA 200P	UNID	3	2.140,00	6.420,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.213,37</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, com endereço a Rua: João Bertani, 115 - Espírito Santo - Erechim/RS CEP: 99700-504.

Itens: 3 e 4.

Valor R\$ 11.213,37(onze mil duzentos e treze reais e trinta e sete centavos)

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

#### GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

CNPJ nº 30.195.733/0001-90

Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**A31D8770

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

#### SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Aos **05(cinco)** dias do mês de **11(novembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (PROJETOR, CAIXA DE SOM, MESA DE SOM E AFINS) PARA SEREM UTILIZADOS SEMANALMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA COMO TAMBÉM EQUIPAR O AUDITÓRIO PARA SESSÕES DE CINEMA CULTURAL E EVENTOS INTERNOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN						
E-Mail: brunaqueroem2016@gmail.com Telefone: (849) 9851-2550						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	NOTEBOOK: – PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS 2, Nº DE THREADS 4, REQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2.10GHZ (OU SUPERIOR) FREQUÊNCIA TURBO MAX 3.4GHZ (OU SUPERIOR) – MEMÓRIA: 8GB – ARMAZENAMENTO: HD SSD 256GB – TECLADO: TECLADO TIPO PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO – CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); 802.11AC – SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 – TELA 15,6	NOTEBOOK TELA 15,6 HP G9	UNID	1	2.475,00	2.475,00
8	MICROFONE – MODELO WIRELESSMI CBR2 TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE – XLR	TAG TM584 TAGIMA	UNID	8	165,00	1.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.795,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **B R V DOS SANTOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

Itens: 7 e 8.

Valor R\$ 3.795,00(três mil setecentos e noventa e cinco reais).

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

#### B R V DOS SANTOS LTDA

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**CE779E64

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

#### SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Aos **05(cinco)** dias do mês de **11(novembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID 11, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 19.140.331/0001-55, com endereço Avenida Higienópolis, 2677 - Sala 01 - Jardim Guanabara - CEP 86050-000 - Londrina/PR						
E-Mail: cf@3svisionhospitalar.com.br Telefone: (439) 9193-0517						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CELULAR SMARTPHONE, ANDROID 11; REDE MOVEL: 4G/LTS; MEMORIA INTERNA: 64GB; MEMORIA RAM: 4 GB; VELOCIDADE DE PROCESSADOR 1.6 GHZ; QUANTIDADE DE NECLEOS DO PROCESSADOR: 8; TAMANHO DA TELA: 6.5"; TIPO DE RESOLUÇÃO DA TELA: HD+; RESOLUÇÃO DA TELA: 720 px x 1600 px; CAPACIDADE DA BATERIA: 5000 mAh	MOTOROLA MOTO G04 XT-2421 DUAL SIM - 64GB 4GB RAM -TELA 6,56 Pol - CÁMERA DUPLA 16MP SELFIE 5MP ANDROID 14	UNID	50	666,00	33.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>33.300,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 19.140.331/0001-55, com endereço Avenida Higienópolis, 2677 – Sala 01 – Jardim Guanabara – CEP 86050-000 – Londrina/PR.

Itens: 1.

Valor R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

#### **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 19.140.331/0001-55

Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**E7A1D994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

Aos **05(cinco)** dias do mês de **11(novembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (PROJETOR, CAIXA DE SOM, MESA DE SOM E AFINS) PARA SEREM UTILIZADOS SEMANALMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA COMO TAMBÉM EQUIPAR O AUDITÓRIO PARA SESSÕES DE CINEMA CULTURAL E EVENTOS INTERNOS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.**

VENCEDOR: MEIRE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 11.394.628/0001-35, com endereço a Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 - Jardim São Pedro - CEP 06.402-190 - Barueri/SP						
E-Mail: mronelicitacoes@gmail.com						
Telefone: (11) 4552-8283						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAIXA DE SOM- SAGA 8 ATIVA - POTÊNCIA DE 150 W RMS- SISTEMA ELETRO ACÚSTICO FALANTE DE 8" - TWEETER PIEZOELÉTRICO - ENTRADAS 01 P10 PARA MICROFONE, 01 P10 LINE, 01 RCA AUXILIAR, 01 USB -EQUALIZAÇÃO, GRAVES E AGUDOS - MÓDULO MEDIA PLAYER ENTRADA USB, SISTEMA COMPATÍVEL COM BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, CHANGE FOLDER E DISPLAY EM LED - SENSIBILIDADE (1W/1M), 91DB 1MTS - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ - 18KHZ - ALIMENTAÇÃO 127/220V -DIMENSÕES (MM) (H) 445 X (L) 330 X (P) 300 (EMBALADO)- PESO (KG) 7,20 (EMBALADO), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SAGA 8 PASSIVA POTÊNCIA 75W RMS - SISTEMA ELETRO ACÚSTICO WOOFER 8" TWEETER PIEZOELÉTRICO, SENSIBILIDADE (1W/1M) 91DB 1MTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ - 18KHZ - DIMENSÕES (MM) - (H) 445 X (L) 330 X (P) 300 (EMBALADO)	CT500	UNID	6	615,00	3.690,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.690,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 11.394.628/0001-35, com endereço a Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 – Jardim São Pedro – CEP 06.402-190 – Barueri/SP.

Itens: 1.

Valor R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**

CNPJ Nº 08.148.462/0001-62

Contratante

#### **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**

CNPJ Nº 11.394.628/0001-35

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**88561419

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

#### **SETOR DE CONTRATAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024**

Aos **05(cinco)** dias do mês de **11(novembro)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (PROJETOR, CAIXA DE SOM, MESA DE SOM E AFINS) PARA SEREM UTILIZADOS SEMANALMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA COMO TAMBÉM EQUIPAR O AUDITÓRIO PARA SESSÕES DE CINEMA CULTURAL E EVENTOS INTERNOS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 05.607.287/0001-36, com endereço a Rua Ribeirão Preto, 60-B – Centro – CEP 86870-000 – Ivaipora/PR						
E-Mail: centromusicalgilson@hotmail.com						
Telefone: (439) 9918-7081						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	MESA DE SOM- MESA NA802. AJUSTE DE GANHO POR CANAL VOLUME INDEPENDENTE DAS SAÍDAS L E R EQUALIZADOR DE 02 VIAS – GRAVES E AGUDOS CANAL ESTÉREO COM CONECTORES P10 E RCA – ACOMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB ENTRADA: 100V-240V – 50/60HZ 0.35A COMPATÍVEL COM FONTE DE CELULARES ACIMA DE 10W PERMITE ALIMENTAÇÃO POR PORTA USB ACIMA DE 2º – 8 CANAIS P10 (6 CANAIS MONO / 1 ESTÉREO). ALIMENTAÇÃO: 90V A 240V – CONSUMO: 400MA. DIMENSÕES (A X L X P): 65 MM X 254 MM X 250 MM	NA 802	UNID	1	418,00	418,00
9	SUPORTE TRIPÉ DE CAIXA FF- 101S TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM FEITO EM TUBO AÇO CARBONO DE 35MM. – ALTURA AJUSTÁVEL. – 02 ESTÁGIOS – PESO – CAPACIDADE: 20 KGS – ALTURA MÁXIMA 1,4 METROS	TNP 1954	UNID	4	177,00	708,00
10	SUPORTE MICROFONE VECTOR GIRAFÁ MV-01P COM CACHIMBO SHT. MODELO: PMV-01-P SHT. POSSUI HASTE PARA AJUSTE NA HORIZONTAL. PEDESTAL PARA 01 MICROFONE. ALTURA: MÍNIMA: 0,95 M ALTURA MÁXIMA: 1,90 M PESO LÍQUIDO: 1,45 KG	PMV01ST	UNID	4	140,00	560,00
11	RACK PARA MESA DE SOM POTENCIA EQUALIZADOR E PERIFERICOS. UTILIZADA EM MINI RACKS E GABINETES DE PISO PARA ACOMODAR SWITCHES, MODEMS, ROTEADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE EM GERAL.AMBIENT E DE INSTALAÇÃO INTERNO COMPATIBILIDA DE RACKS 19” CONFECCIONAD O EM CHAPA DE AÇO, 1MM DE ESPESSURA CARACTERÍSTIC AS CONSTRUTIVAS BANDEJA E ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA – SEGUE AS MEDIDAS INTERNAS DELA. 31,5CM L X 45CM C NA PARTE SUPERIOR DO RACK SUPORTE ATÉ 4KG	RF45	UNID	1	370,00	370,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.056,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 05.607.287/0001-36, com endereço a Rua Ribeirão Preto, 60-B – Centro – CEP 86870-000 – Ivaipora/PR.

Itens: 2 – 9 10 e 11.

Valor R\$ 2.056,00 (dois mil cinquenta e seis reais)

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

Contratante

#### CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

CNPJ nº 05.607.287/0001-36

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**D2F54DA5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO

#### EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público que estarão abertas inscrições para o EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS - PROGRAMA PAULO GUSTAVO no município de Angicos/RN, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22.

#### 1. DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1. Estabelecer o regramento que visa garantir o repasse de recursos como forma de apoio emergencial ao setor do audiovisual, contemplando de forma complementar visa apoiar contemplar propostas, para **Capacitação em Elaboração de Projetos**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22.

#### 2. DOS VALORES

2.1. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 7.734,00 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, provenientes de:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.008 - Secretaria Municipal de Cultura
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural
PROGRAMA	001 - Gestão com Responsabilidade, eficiente e Transparente

PROJETO	2063 – Manutenção do Setor Cultural	
ELEMENTO	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.734,00
<b>Total R\$ .....</b>		<b>R\$ 7.734,00</b>

PARAGRAFO ÚNICO - Caso não obtenha o número de propostas suficientes para a utilização da totalidade do recurso disponível, o recurso remanescente poderá ser utilizado para um novo Edital.

### 3. DOS PROPONENTES:

3.1. Poderão se inscrever como proponente nos termos que rege esta chamada pública, os que se enquadrar, como, Pessoas Jurídicas (Associações, Cooperativas com ou sem fins lucrativos, MEI, ME, EPP) que tenham objetivos e CNAES equivalentes com o objeto;

3.2. Ainda deve ser observada as seguintes condições como proponente:

- I. Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: formação e qualificação no audiovisual;
- II. Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;
- III. Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;

3.3 - Será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte neste Edital, desde que a proposta apresentada seja relacionada sua execução com tema de interesses culturais, sociais e históricos e voltados para atender o público do município de Angicos-RN.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **09 a 19 de novembro de 2024** com o envio do ANEXO II, presencialmente sito à Rua Aristófanos Fernandes, S/N, Alto do Triângulo e/ou e-mail: celdeangicos2021@gmail.com

4.2. As inscrições deverão seguir as orientações contidas no **Anexo I**.

4.3. Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência no Estado do RN e assinar **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS** de acordo com o **Anexo V**.

4.4. Será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos editais relacionados com os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22, desde que a proposta apresentada tenha relacionamento com temas de interesses culturais, sociais e históricos do município promotor do chamamento.

4.5. Não poderão se inscrever nesta chamada pública:

- I - pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - membros do Poder Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito), Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- IV - pessoas jurídicas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos itens I, II e III deste caput.

### 5. DAS PROPOSTAS:

5.1. O projeto, a iniciativa ou o espaço que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

- I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- II - o sistema Braille;
- III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- IV - a audiodescrição;
- V - as legendas; e
- VI - a linguagem simples.

5.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.4. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

5.5. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

**5.6. A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Prefeitura Municipal de ANGICOS, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico e do Ministério da Cultura, bem como do Programa Paulo Gustavo.**

5.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à política, raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.
- d) projetos que prevejam a aquisição de bens permanentes.

5.8. Será permitida a complementação de recursos a um projeto apoiado por esta chamada pública, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção na apresentação da proposta.

## 6. DA CATEGORIA

6.1. Poderão ser inscritas propostas na categoria contida neste Edital, sendo:

I - Apoio a capacitação em elaboração de projetos culturais;

6.3. Só será permitida a habilitação do proponente na categoria de que trata o item 6.1, observando todos os critérios a seguir:

- a) não havendo outras propostas selecionadas em nome de outros proponentes;
- b) havendo saldo remanescente compatível, seja este da própria categoria escrita ou de remanejamento de outra categoria;
- c) que dentre as propostas escritas não existam etapas, itens, ou ações com o recebimento duplicado do recurso.

6.4. Caso não sejam observados os critérios exigidos nos itens do caput anterior, impossibilitando a homologação, será considerada selecionada a proposta de maior valor inscrita, desconsiderando-se as inscrições das demais.

6.5. Serão aceitas somente propostas na categoria de apoio à formação, qualificação e difusão audiovisual projetos de Pessoa Jurídica, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido:

I - Projeto de até **R\$ 7.734,00 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais)** para capacitação, formação e qualificação em audiovisual.

## 7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1. Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
- b) 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

7.2. A reserva de vagas será garantida em cada uma das categoriais desta chamada pública, bem como em cada uma das linhas de valores máximos por projeto.

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

## 8. DA CONTRAPARTIDA/EXECUÇÃO

8.1. Beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o Gestor de Cultura do Município no ato de assinatura do **Termo de Acordo Cultural (ANEXO IV)**, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à Rede de Ensino da localidade, bem como os prazos de execução.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital serão realizadas pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, composta por 03 (três) membros titulares.

9.2. A partir da análise técnica realizada pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, os inscritos serão considerados selecionados ou não para a presente chamada pública.

PARAGRAFO ÚNICO: Os selecionados serão indicados dentro do número de vagas, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.

9.3. A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste Edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

9.4. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
A - Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	5	0 a 4	0 a 20
B - Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica)	5	0 a 4	0 a 20
C - Proposta com ações afirmativas	5	0 a 4	0 a 20
D - Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital	5	0 a 4	0 a 20
E - Geração de oportunidades de emprego e renda	5	0 a 4	0 a 20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

9.5. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;  
 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;  
 02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;  
 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado;  
 04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

9.6. Para fins da seleção deste Edital, entende-se pelos critérios:

- a) situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural: analisa-se a relação do projeto com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que se encontram em risco de extinção; bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.
- b) planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica): analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;
- c) proposta com ações afirmativas: Analisam-se critérios como o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiros e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;
- d) coerência entre as ações propostas e diretrizes deste Edital: Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regramento contidas neste Edital;
- e) geração de oportunidades de emprego e renda: Analisa-se a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos recursos deste Edital, bem como a quantidade de profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto;

9.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.

9.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir será analisada a maior idade, persistindo, a quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta:  
 o proponente que tiver a maior pontuação no critério A;  
 o proponente que tiver a maior pontuação no critério B;  
 o proponente que tiver a maior pontuação no critério C.

9.9. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

9.10. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar ao **Comitê Gestor de Cultura**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no Diário Oficial dos Municípios, através de Formulário de Recurso, constante no **ANEXO III**, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no Diário Oficial dos Municípios no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR no **Diário Oficial dos Municípios ou Diário da FEMURN**, os documentos listados no **ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO** deste Edital

10.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.

10.3. O **resultado da habilitação** será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, em até 5 (CINCO) dias após a publicação do resultado da seleção.

10.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado para o órgão municipal de cultura, que fornecerá comprovante de recebimento.

10.5. O prazo previsto para os recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial dos Municípios. O pedido de recurso será avaliado pelo Comitê Gestor de Cultura e respondido através de Ata, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10.6. Após a análise dos recursos o Comitê de Acompanhamento Cultural publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de qualquer das cláusulas do Termo de Acordo Cultural a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com o Município pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## 12. DOS PRAZOS

12.1. Os prazos que decorrem para todas as etapas do Edital, são:

ACÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	07/11/2024
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	08/11/2024
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias corridos após o prazo de impugnação do Edital	09 a 19/11/2024
Resultado Preliminar	02 (dois) dias após o encerramento das inscrições	21/11/2024
Prazo para apresentação de recursos	01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado preliminar	22/11/2024
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	23/11/2024
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	25/11/2024
Pagamento aos contemplados	Até 08 dias a contar da publicação de Homologação Final	30/11/2024

## 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os beneficiários de recursos desta chamada pública devem prestar contas à administração pública por meio de informações em relatório de execução do objeto ANEXO IX, em prazo determinado no Termo de Acordo Cultural.

13.2. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrega da referida prestação de contas.

13.3. A **Secretaria Municipal** responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou
- IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

13.4. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar 195/2022; ou
- II - quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

13.5. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

13.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

- I - devolver recursos ao erário; ou
- II - apresentar plano de ações compensatórias.

13.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

13.8. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do Termo de Acordo Cultural.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos apoiados por esta chamada pública terão incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no ANEXO VI.

14.2. Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagens educativas de combate à pandemia da covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcool em gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais.

14.3. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

14.4. No formulário de inscrição o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

14.5. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a **Prefeitura Municipal de Angicos/RN** a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste Edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste Edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

14.6. Em caso de necessidades específicas, como o interesse a inscrição do material produzido em festivais que exijam o ineditismo das obras, cabe ao contemplado informar a **SECRETARIA MUNICIPAL** no ato de assinatura do Termo de Acordo Cultural.

14.7. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.8. Neste chamamento público, em não havendo número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições/vaga o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

14.9. Neste chamamento público, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando serem valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

14.10. À **SECRETARIA MUNICIPAL** fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL** reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas como por e-mail, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial dos Municípios.

14.12. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico**. Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao Edital.

14.13. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor de Cultura, observada a legislação pertinente.

Angicos/RN, 07 de novembro de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

## **EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO**

### **ANEXO I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS**

#### **PESSOAS JURÍDICAS:**

I - formulário de inscrição - ANEXO II

II - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos municipais;

VI - certidão negativa de débitos estaduais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida Tribunal Superior do Trabalho;

IX - dados Bancários em nome da razão social;

X – formulário de Recurso – ANEXO III

XI - termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IV

XII – declaração de Compromissos – ANEXO V

XIII - recibo de pagamento assinado - ANEXO VI

XIV – relatório de Prestação de Contas – ANEXO VII

## **EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO**

### **ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## 1- IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 005/2024	Nome: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO - ANGICOS
--------------------	---

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente/Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo e CNPJ): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

## 3. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO	GENERO/ ORIENTAÇÃO	PERTENCE A GRUPOS ÉTNICOS? QUAL?

Apresente aqui um breve histórico de experiência na área de execução dos projetos de capacitação, formação e qualificação em audiovisual das pessoas envolvidas:

NOME	HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

## 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Título da Proposta

Resumo da Proposta

Faça uma breve apresentação da proposta.

Efeito multiplicador do projeto

Descreva qual produto cultural resultante do projeto e Informe o público alvo atingido pela proposta, benefícios gerados direta e indiretamente.

Como o Projeto atende aos critérios de Ações Afirmativas?

## CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE REALIZAÇÃO

ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO

## PLANILHA FINANCEIRA SIMPLIFICADA

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no **EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO**

Declaro que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao valor que venha ser contemplado, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal Nº. 195/2022, Decreto Federal Nº11.525/2023 e Decreto Federal Nº 11.453/2023 e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que serei os sanções penais previstas em Lei.

...../RN, ..... de .....de .....

Nome e Assinatura do Proponente

CPF

**EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

**IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:**

Edital nº 005/2024	Nome: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO.
--------------------	--

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

**JUSTIFICATIVA**

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

...../RN, ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Proponente

CPF

**EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO****ANEXO IV - TERMO DE ACORDO CULTURAL**

<b>1. FINALIDADE</b>			
A Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN, por meio da <b>Secretaria Municipal de Cultura</b> e o (a) contemplado Senhor (a) _____ celebram o presente TERMO DE ACORDO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural _____. Inscrição em no chamamento público cultural EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>			
<b>2.1. Pessoa Jurídica</b>			
CNPJ			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Ato de nomeação			
<b>3. OBJETO</b>			
<b>4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS</b>			
Ao assinar o presente Termo de Acordo e Compromisso a entidade cultural assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas: Os contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado. O não cumprimento das exigências das cláusulas do <b>Termo de Acordo e Cultural</b> , implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN</b> , pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.			
<b>5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b>			
I - apor os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo; II - acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência; III - comunicar a entidade cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica; IV - analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo. V - executar as propostas constantes do objeto aprovado; VI - incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN, da Secretaria Municipal de Cultura, do Governo Federal e do Programa Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar; VII - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TAC; VIII - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria; IX - gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; X - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade cultural e ao adimplemento deste TAC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução; XI - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TAC.			
<b>6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
I - Para análise da prestação de contas, a entidade cultural deverá encaminhar os seguintes documentos: a) relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contrapartida; b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos; c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto. d) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver. II - A análise da prestação de contas relativa à execução deste TAC levará em consideração o relatório da visita técnica <i>in loco</i> , quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima. III - O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas. IV - O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TAC pela entidade cultural é de <b>90 (noventa)</b> dias contados a partir da data de recebimento do recurso. V - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final. VI - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.			
<b>7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b>			
Este TAC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.			
<b>8. DATA E ASSINATURAS</b>			
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.			
Data: //			Data: //

Assinatura do Proponente:

Assinatura do Ente Promotor do Edital

**EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO****ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF de nº \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_, natural do município de \_\_\_\_\_/RN para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura Nº 005/2024, declaro que:

( ) Sou fazedor de Cultura com residência neste estado, sito:

Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Ou que sou:

( ) Fazedor de Cultura Nômade;

( ) Fazedor de Cultura Circense;

( ) Fazedor de Cultura de Rua.

2 – Declaro que me comprometo a realizar o projeto apresentado neste edital com ações voltadas para o município de **ANGICOS/RN**.

3 – Estou ciente que no período de até 90 (noventa) dias estarei realizando as atividades da proposta inscrita, assim como a contrapartida acordada e a prestação de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, assino.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_

Proponente

**EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO****ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO**

Recebi da Prefeitura Municipal de **ANGICOS** a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Nº **005/2024** o valor indicado abaixo:

<b>Valor Bruto</b>	R\$ .....	
	<b>Alíquota</b>	<b>Valor do imposto</b>
<b>Imposto de Renda – IR*</b>	.....%	R\$ .....
<b>Outras deduções</b>	.....%	R\$ .....
<b>Valor Líquido</b>	R\$ .....	
<b>Valor líquido por extenso: .....</b>		

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP: Cidade: Estado:		
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe <b>me responsabilizo</b> por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.		
_____, ____ de _____ de 2024.		
Assinatura: _____		

*Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.*

**EDITAL Nº 005/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROGRAMA PAULO GUSTAVO****ANEXO VII - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO****RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO****1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome/Razão social:

CNPJ/CPF

Endereço Completo

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

Título da Proposta

Resumo da Execução

Cronograma de Execução do Produto

Resultados Atingidos

**PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS**

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO

Links com informações e materiais adicionais

...../RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: .....

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**2A2E197C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014/2024**

**DECRETO Nº 014/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 02 de maio de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>93.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>12.000,00</b>
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	8.200,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>81.000,00</b>
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				81.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	80.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>93.000,00</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>12.000,00</b>
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	12.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>81.000,00</b>
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				81.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**7BBDF814

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2024**

**PORTARIA Nº 042/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

*Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remanejar o valor de R\$ 1.681.600,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 02 de maio de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.681.600,00</b>
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>					<b>6.000,00</b>
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	6.000,00
<b>02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>					<b>90.000,00</b>
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				90.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	90.000,00
<b>02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>					<b>175.000,00</b>
	1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				74.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>609.600,00</b>
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	2026 Manutenção das ESF				101.600,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.600,00
	2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	70.000,00
	2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)				170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	170.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>388.000,00</b>
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				240.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	216.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				97.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	97.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	11.000,00
<b>02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>					<b>17.000,00</b>
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.000,00
<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>396.000,00</b>

	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				<b>310.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	310.000,00
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.681.600,00</b>
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>					<b>106.000,00</b>
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios				<b>65.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2102 Procuradoria Geral do Município				<b>35.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
<b>02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>					<b>200.000,00</b>
	1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	25.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				<b>135.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
	2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
<b>02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADÇÃO</b>					<b>100.000,00</b>
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
<b>02.005 SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>					<b>175.000,00</b>
	1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	6.000,00
	1024 Sinalização de Ruas e Avenidas				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				<b>52.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.000,00
	2020 Manutenção do Setor de Transportes				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>609.600,00</b>
	2021 Conferencia Municipal de Saúde				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>375.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	80.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16010000	0001	40.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	45.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				<b>101.600,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.600,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				<b>45.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16010000	0001	45.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	70.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>388.000,00</b>
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				<b>240.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	216.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				<b>137.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	137.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00
<b>02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>					<b>17.000,00</b>
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>86.000,00</b>
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>46.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
	3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				<b>40.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17490000	0001	40.000,00

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**B2E800DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE CURTA DURAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/)**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE SELEÇÃO para a SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE CURTA DURAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

<b>CATEGORIA - OFICINEIRO</b>					
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>	<b>COTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
Ana Paula de Mesquita Oliveira	091.XXX.184-XX	50	NÃO	SELECIONADO	
Carlos Fabricio de Souza	080.XXX.024-XX	50	NÃO	SELECIONADO	
Desuilma Lima da Silva	029.XXX.764-XX	50	NÃO	SELECIONADO	
Expedito Medeiros da Silva Neto	097.XXX.344-XX	60	SIM	SELECIONADO	
Efraim Ticiano Belarmino	069.XXX.574-XX	50	SIM	SELECIONADO	
Fábio Venceslau de Souza Junior	067.XXX.674-XX	50	NÃO	SELECIONADO	
Girlaneide Pereira Bezerra	877.XXX.914-XX	50	SIM	SELECIONADO	
José Alisson Alves da Silva	016.XXX.714-XX	55	SIM	SELECIONADO	
José Carlos da Silva Ferreira	710.XXX.814-XX	65	NÃO	SELECIONADO	
José Barreto da Silva Júnior	107.XXX.844-XX	50	SIM	SELECIONADO	
Kayky Emanuel da Silva Oliveira	131.XXX.034-XX	50	NÃO	SELECIONADO	
Lucas de Souza Costa	706.XXX.924-XX	50	SIM	SELECIONADO	
Lucas Rafael Xavier Martins	121.XXX.304-XX	50	NÃO	SELECIONADO	
Maria Ester da Silva	293.XXX.488-XX	50	NÃO	SELECIONADO	
Marquisonaria Fernandes de Mesquita	085.XXX.914-XX	65	NÃO	SELECIONADO	
Paulo Ricardo Cabral	078.XXX.414-XX	50	NÃO	SELECIONADO	
Roberto Magno Nunes de Oliveira	089.XXX.014-XX	55	NÃO	SELECIONADO	
Rosa Maria de Paiva Oliveira	075.XXX.954-XX	50	NÃO	SELECIONADO	

Fica aberto entre os dias 12, 13 e 14 de Novembro de 2024, o prazo para interposição de recurso, conforme cronograma do edital.

Antônio Martins/RN, 11 de novembro de 2024.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**2F5A4C9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2206/2024 DE 07 DE NOVEMBRO 2024**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, NO VALOR DE R\$ 283.095,92 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da Câmara Municipal de vereadores de Apodi, no valor de R\$ 283.095,92 (duzentos e oitenta e três mil noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a “Reforço de Dotação Orçamentária”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**1000 - Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	283.095,92
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>283.095,92</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**1000 - Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	283.095,92
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>283.095,92</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 07 de novembro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6075FA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0941/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, NO VALOR DE R\$ 283.095,92 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2206/2024, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3411, de 08 de novembro de 2024.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da **Câmara Municipal de vereadores de Apodi**, no valor de R\$ 283.095,92 (duzentos e oitenta e três mil noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 1000 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	283.095,92
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>283.095,92</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

#### 1000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	283.095,92
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>283.095,92</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 08 de novembro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador: 760E7627**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CRÉDITOS ADICIONAIS-BOA SAÚDE/RN

#### PORTARIA Nº 205, DE 05 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 428/2023:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 1.293.425,74 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de junho de 2024

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.293.425,74</b>
<b>02 .001</b> Secretaria de Governo					<b>60.000,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.500,00
<b>03 .001</b> Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					<b>48.300,00</b>
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>48.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>04 .001</b> Secretaria Mun. de Financas e Tributacao					<b>13.000,00</b>
	2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
<b>05 .001</b> Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					<b>50.000,00</b>
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
<b>06 .001</b> Secretaria Municipal de Educacao					<b>416.000,00</b>
	1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação				<b>68.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	11.000,00
	2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	9.000,00
	2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental				<b>301.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	301.000,00
	2036 Programa Alimentação Escolar Infantil				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
<b>07 .001</b> Secretaria Municipal de Saude					<b>552.375,74</b>
	1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente				<b>58.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	58.000,00
	2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				<b>15.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária				<b>124.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	24.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária				<b>64.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	21.000,00
	2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				<b>18.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>258.575,74</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	98.075,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	146.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.300,00
	<b>2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>				<b>3.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.700,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>4.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.100,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>109.750,00</b>
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>				<b>77.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>6.250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.250,00
	<b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>44.000,00</b>
	<b>1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público (praças/canteiros,etc)</b>				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.293.425,74</b>
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais</b>				<b>15.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2124 Promover ações de divulgação digital</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>2125 Implementar auditorias de controle interno</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2127 Implantação/ manutenção da escola de governo</b>				<b>12.500,00</b>

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>48.300,00</b>
	1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>25.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2130 Ampliação e apoio do programa de estágios				<b>4.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais				<b>16.500,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	16.500,00
	2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
<b>04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>13.000,00</b>
	1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2133 Qualificação e capacitação dos servidores				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>50.000,00</b>
	1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>416.000,00</b>
	1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				<b>47.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de				<b>15.000,00</b>

	Educação				
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.000,00
	2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental				<b>26.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
	2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	8.000,00
	2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental				<b>1.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
	2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação				<b>500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil				<b>300.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	300.000,00
	2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Infantil				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	500,00
	2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
07	.001 Secretaria Municipal de Saúde				<b>552.375,74</b>
	1045 Reforma e Ampl. de Unid. Básica de Saúde				<b>24.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	4.000,00
	2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				<b>77.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária				<b>19.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	1.500,00
	2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária				<b>55.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	34.000,00
	2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde				<b>56.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	31.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	<b>2063</b>	<b>Manut.do Programa Campanha de Vacinação</b>			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	<b>2065</b>	<b>Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>			<b>4.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	<b>2068</b>	<b>Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>151.175,74</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.075,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	31.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	1.500,00
	<b>2069</b>	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>			<b>44.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	<b>2070</b>	<b>Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>			<b>9.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
	<b>2071</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>			<b>14.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	<b>2073</b>	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>			<b>41.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	29.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	<b>2074</b>	<b>Consórcio Público Intermunicipal do RN</b>			<b>24.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.500,00
	<b>2138</b>	<b>MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA</b>			<b>16.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
<b>08 .001</b>	<b>Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>				<b>109.750,00</b>
	<b>1030</b>	<b>Implantação da Vigilância Sociassistencial</b>			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
	<b>2048</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>			<b>23.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.700,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
	<b>2049</b>	<b>Subvenções a Associações Comunitárias</b>			<b>300,00</b>

		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	300,00
	2050 Concessão de Benefícios Eventuais				15.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.500,00
	2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda				4.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.600,00
	2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social				7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
	2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade PSAC/PSEMAC/CREAS				13.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.				15.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	250,00
	2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					44.000,00
	1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:965COBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CRÉDITOS ADICIONAIS-BOA SAÚDE/RN

PORTARIA Nº 206, DE 10 de julho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 428/2023:

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.375.636,25 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de julho de 2024

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.375.636,25</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>					<b>48.950,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>48.950,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.950,00
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>194.500,00</b>
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>188.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	126.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	<b>2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada</b>				<b>6.500,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.500,00
<b>04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
<b>05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>1.044.206,38</b>
	<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>				<b>80.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	69.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.000,00
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental</b>				<b>83.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	68.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	9.800,00
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>				<b>608.506,38</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	90.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	418.506,38
	<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	<b>2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil</b>				<b>250.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	250.000,00
	<b>2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>1.321.629,87</b>
	<b>1051 Aquisição de Ambulância</b>				<b>260.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	260.000,00
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de</b>				<b>6.000,00</b>

	Saúde - ACS				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.000,00
	<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>				<b>137.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	31.000,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>				<b>92.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	58.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	34.000,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>153.280,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	6.280,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	138.000,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>160.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	160.800,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>424.449,87</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	33.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	121.107,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	84.242,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	185.600,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>39.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	39.800,00
	<b>2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	36.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>107.650,00</b>
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>				<b>33.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>32.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
	<b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>				<b>24.450,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	6.450,00
	<b>2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>252.100,00</b>
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>252.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	181.100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	10.000,00
<b>12 .001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2142 Gestão Administrativa RPPS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	10.000,00
<b>13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>256.600,00</b>
	<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>				<b>256.600,00</b>

		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	152.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	101.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.375.636,25</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>					<b>48.950,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>15.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.700,00
	<b>2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM</b>				<b>5.150,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	<b>2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
	<b>2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais</b>				<b>6.950,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	<b>2124 Promover ações de divulgação digital</b>				<b>5.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	<b>2125 Implementar auditorias de controle interno</b>				<b>3.750,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	1.450,00

		PESSOA FÍSICA			
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					<b>70.500,00</b>
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>44.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2130 Ampliação e apoio do programa de estágios				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	13.000,00
	2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao					<b>318.200,00</b>
	2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio				<b>283.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	78.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	144.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2133 Qualificação e capacitação dos servidores				<b>34.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					<b>124.800,00</b>
	1011 Elaboração do Plano de Residuos solidos				<b>17.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.600,00
	2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	2016 Manutenção das atividades Defesa Civil				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente				<b>13.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.800,00
	1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de				<b>4.000,00</b>

	arborização no município de Boa Saúde				
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educacao</b>				<b>1.214.206,38</b>
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				<b>69.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.500,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	13.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.500,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação				<b>200.111,08</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	198.001,08
	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação				<b>7.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	500,00
	2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental				<b>38.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	9.800,00
	2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental				<b>754.105,30</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	213.105,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	32.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	211.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	80.000,00
	2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA				<b>1.990,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.990,00
	2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil				<b>4.950,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15001001	0001	990,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	180,00
	<b>2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo</b>				<b>3.960,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	990,00
	<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	<b>2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil</b>				<b>104.890,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
	<b>2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA</b>				<b>5.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.200,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>1.206.629,87</b>
	<b>1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco</b>				<b>260.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	60.000,00
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>9.300,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.800,00
	<b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>20.490,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	250,00
	<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>				<b>156.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	23.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	39.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	42.800,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	10.000,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>				<b>14.110,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	710,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>111.680,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.640,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	48.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	<b>2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação</b>				<b>30.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16310000	0001	6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	6.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16310000	0001	6.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	3.800,00
	<b>2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)</b>				<b>20.400,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16310000	0001	6.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	6.800,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>17.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	13.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
	<b>2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	250,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>418.299,87</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	93.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	8.350,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.642,81
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	93.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16000000	0001	105.107,06

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	9.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	2.800,00
	<b>2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>				<b>98.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	53.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	2.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.100,00
	<b>2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>10.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	2.900,00
	<b>2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC</b>				<b>25.750,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	11.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	4.900,00
	<b>2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA</b>				<b>3.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.900,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>136.650,00</b>
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	16.000,00
	<b>2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>46.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
	<b>2082 Criar um conselho de direitos de mulheres</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	<b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>				<b>21.450,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	6.450,00
	<b>2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
	<b>2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.</b>				<b>37.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	13.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	<b>2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências</b>				<b>5.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.800,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>93.100,00</b>
	<b>1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>83.100,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	24.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
<b>12 .001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2142 Gestão Administrativa RPPS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18020000	0001	10.000,00
<b>13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>152.600,00</b>
	<b>2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	<b>2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>				<b>125.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	80.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	600,00
	<b>2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura</b>				<b>6.700,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
	<b>2083 Apoio ao Setor Audiovisual</b>				<b>7.300,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17150000	0001	7.300,00
	<b>2085 Apoio as demais Áreas da Cultura</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	400,00
	<b>2089 Formação, Qualificação e Difusão</b>				<b>6.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	6.900,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**D9FE46ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS-BOA SAÚDE/RN**

**PORTARIA Nº 291, DE 05 de agosto de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 428/2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.408.555,40 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de agosto de 2024

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.408.555,40</b>
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>52.606,00</b>
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>52.606,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	306,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	36.000,00
<b>04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>57.000,00</b>
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>57.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>639.199,40</b>
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>				<b>197.160,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	189.160,00
	<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>				<b>39.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	19.000,00
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental</b>				<b>113.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	12.500,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	1.000,00
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>				<b>200.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200.500,00
	<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>				<b>13.795,40</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.795,40
	<b>2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil</b>				<b>15.244,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.244,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	10.000,00
	<b>2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>497.440,00</b>
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>3.020,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.020,00
	<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>				<b>71.020,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	20.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>				<b>94.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	22.000,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>61.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	61.000,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>245.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	49.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	42.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	55.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>70.484,00</b>
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>				<b>47.300,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
	<b>2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB</b>				<b>8.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.500,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>7.164,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	7.164,00
	<b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>				<b>4.520,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>13.500,00</b>
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>13.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	9.500,00
<b>13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>43.326,00</b>
	<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>				<b>43.326,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	726,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.600,00

<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.408.555,40</b>
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>75.106,00</b>
	<b>1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>38.606,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	106,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo</b>				<b>6.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	<b>2009 Contribuição Para a Formação do PASEP</b>				<b>4.800,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.900,00
	<b>2130 Ampliação e apoio do programa de estágios</b>				<b>10.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.000,00
	<b>2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>113.700,00</b>
	<b>2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra</b>				<b>10.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>64.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	64.700,00
	<b>2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>2015 Apoio ao Programa Seguro Safra</b>				<b>24.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	24.000,00
	<b>1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	<b>2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>659.199,40</b>
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>59.010,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	27.760,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.750,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	5.300,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>1.650,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.650,00
	<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>				<b>5.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental</b>				<b>48.550,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	47.000,00
	<b>2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>				<b>226.744,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.985,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	5.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	207.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.000,00
	<b>2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>				<b>29.795,40</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.795,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	26.000,00
	<b>2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil</b>				<b>220.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	135.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	30.000,00
	<b>2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil</b>				<b>19.450,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	250,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>442.740,00</b>
	<b>1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB</b>				<b>5.490,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.500,00
	<b>1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	<b>1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	<b>1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde</b>				<b>2.000,00</b>

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	<b>1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>7.020,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	<b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>2.770,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	130,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	390,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	230,00
	<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>				<b>317.010,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	270,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	370,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	360,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	186.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	3.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.500,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>18.060,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	410,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	250,00
	<b>2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)</b>				<b>650,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	350,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	300,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>11.950,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	11.000,00
	<b>2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>29.990,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	580,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	490,00

	<b>2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>				<b>23.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	100,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>16.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.400,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>74.484,00</b>
	<b>1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>				<b>4.200,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>				<b>17.650,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.200,00
	<b>2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação</b>				<b>8.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.300,00
	<b>2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF</b>				<b>11.350,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	750,00
	<b>2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB</b>				<b>8.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.500,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>11.164,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.164,00
	<b>2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.000,00
	<b>2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.</b>				<b>3.520,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.720,00
	<b>2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.500,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>16.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.000,00
	<b>2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia</b>				<b>9.500,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	9.500,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					<b>7.326,00</b>
	2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo				<b>6.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
	2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura				<b>726,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	726,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**F1DD80BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CRÉDITOS ADICIONAIS-BOA SAÚDE/RN**

**PORTARIA Nº 308, DE 04 de setembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 428/2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.990.727,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e vinte e sete reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de setembro de 2024

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.990.727,00</b>
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>					<b>35.000,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>47.282,00</b>
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>47.282,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.182,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
<b>04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>500,00</b>
	2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>17.200,00</b>
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				<b>17.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.200,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>1.845.246,00</b>
	1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil				<b>400.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	400.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação				<b>113.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	58.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação				<b>44.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	39.000,00
	2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
	2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental				<b>107.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57.600,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	15.000,00
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>				<b>230.966,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	21.966,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	209.000,00
	<b>2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil</b>				<b>916.280,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	916.280,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	<b>2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>888.899,00</b>
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>198.359,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	177.859,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
	<b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>1.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.300,00
	<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>				<b>166.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	134.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	6.000,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>				<b>51.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	17.000,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>12.840,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	990,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	11.850,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>352.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	153.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	199.400,00
	<b>2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>73.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	73.000,00
	<b>2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC</b>				<b>33.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	33.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>54.000,00</b>
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
	<b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>70.600,00</b>
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>70.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.600,00
<b>13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	22.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.990.727,00</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>					<b>48.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>36.000,00</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM</b>				<b>2.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	<b>2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM</b>				<b>1.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	<b>2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	<b>2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci</b>				<b>300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	<b>2125 Implementar auditorias de controle interno</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>16.282,00</b>
	<b>1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2007 Manutenção do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>9.498,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.451,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	637,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.645,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	613,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	652,00
	<b>2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada</b>				<b>2.284,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.284,00
<b>04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>15.500,00</b>
	<b>2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio</b>				<b>4.500,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
	<b>1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
<b>05.001 Sec.Mun.de</b>					<b>17.200,00</b>

Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					
	2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				<b>8.200,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	200,00
	1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					<b>1.870.246,00</b>
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental				<b>64.300,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	27.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	17.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	17.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.200,00
	1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes				<b>23.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	10.000,00
	1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil				<b>56.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	18.000,00
	1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação				<b>8.200,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
	1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil				<b>83.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	39.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	40.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação				<b>79.080,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.780,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.800,00
	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação				<b>60.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	58.400,00
	2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
	2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental				<b>82.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	7.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	24.500,00
	2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental				<b>35.977,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	119,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.019,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	2.039,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	15.000,00
	2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação				<b>4.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.800,00
	2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.				<b>10.000,00</b>

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental</b>				<b>3.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.900,00
	<b>2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil</b>				<b>1.210.789,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	25.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	871.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.752,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	20.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	15.529,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	35.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	8.509,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	140.000,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>				<b>104.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	19.000,00
	<b>2114 Construção de Unidades Escolares</b>				<b>2.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	2.600,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>888.899,00</b>
	<b>1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB</b>				<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	300,00
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>5.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	5.500,00
	<b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>1.340,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	540,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	200,00
	<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>				<b>531.999,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	32.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	174.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	16.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.280,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	285.529,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	790,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	200,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>				<b>2.080,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	300,00

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	540,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>12.100,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	12.100,00
	<b>2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)</b>				<b>50,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	100,00
	<b>2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde</b>				<b>450,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150,00
	<b>2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)</b>				<b>515,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>317.280,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	183.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	86.330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	16.000,00
	<b>2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>				<b>10.435,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.535,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	300,00
	<b>2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	<b>2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>2.080,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	630,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	450,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.500,00
	<b>2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA</b>				<b>1.470,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	490,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>54.000,00</b>
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>				<b>34.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	6.000,00
	<b>2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>1.500,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2082 Criar um conselho de direitos de mulheres				300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social				200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
	2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
	2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	0001	1.500,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					80.600,00
	2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				80.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	18,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.582,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:** 1C1F7D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -  
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29  
DECRETO Nº 157,  
DE 11 de novembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 11 de novembro de 2024

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>200,00</b>
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					<b>200,00</b>
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				<b>200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00

Anexo II (Redução)					200,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					200,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:44B64DC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 135**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 135/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.513,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 13.513,00 (treze mil quinhentos e treze reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO</b>					
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>					
Cód. red.: 112	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.30.1.500.0000				1.010,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo				
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Sub-Total:</b>					<b>1.010,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>					
Cód. red.: 126	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.500.0000				163,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Sub-Total:</b>					<b>163,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>					
Cód. red.: 151	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001				300,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
<b>Sub-Total:</b>					<b>300,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b>					
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>					
Cód. red.: 371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000				9.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo				
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Sub-Total:</b>					<b>9.900,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>					
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>					
Cód. red.: 574	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002				1.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
Cód. red.: 599	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.30.1.500.1002				100,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo				
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
<b>Sub-Total:</b>					<b>1.100,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>					
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>					
Cód. red.: 745	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.660.0000				640,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo				
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Cód. red.: 803	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.660.0000				400,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo				
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
<b>Sub-Total:</b>					<b>1.040,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>					<b>13.513,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>					

Cód. red.: 121	02.008.13.391.0011.2068.3.3.90.39.1.500.0000	1.010,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 126	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.700.0000	163,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.173,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 150	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.36.1.500.1001	300,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>300,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000	9.900,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.900,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 573	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 599	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.30.1.635.0000	100,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.100,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 747	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.36.1.660.0000	640,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 803	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.669.0000	400,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.040,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>13.513,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 14 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**CA13D0A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 136**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 136/2024**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 47.379,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 47.379,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 29	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.700,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 115	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.93.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Indenizações e Restituições	384,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>384,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		

<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 151	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.693,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 276	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.39.1.500.1001	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.743,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 335	02.011.15.451.0010.1028.3.3.90.30.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	9.100,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 355	02.011.15.452.0010.2065.3.3.90.30.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	2.200,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 385	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>17.300,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 419	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.704.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.600,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 649	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 661	03.001.10.303.0021.2041.3.3.90.39.1.600.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>520,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 745	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.660.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	640,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 748	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.660.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 774	04.001.08.244.0005.2015.4.4.90.52.1.660.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	9.700,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.132,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>47.379,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 30	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.48.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 42	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.36.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 66	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.30.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	700,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>700,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		

<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 148	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.30.1.500.1001	1.693,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 273	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.32.1.500.1001	50,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.743,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 383	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.30.1.500.0000	18.004,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>18.004,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 432	02.014.18.541.0015.2072.3.3.90.32.1.500.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 435	02.014.18.541.0015.2073.3.3.90.30.1.500.0000	6.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	200,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 655	03.001.10.303.0021.2036.3.3.90.30.1.500.1002	5.600,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.800,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 816	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.14.1.669.0000	11.132,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.132,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>47.379,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 16 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**594DF4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato, representada PELO PREFEITO, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº. 024.xxx.xxx-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 161/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, destinados às necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste Município.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> J.I.C. DE CARVALHO
<b>CNPJ:</b> 09.439.791/0001-25
<b>ENDEREÇO:</b> Rua João Bianor Bezerra, 94, Centro, Santa Cruz/RN

<b>REPRESENTANTE:</b> JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO – CPF nº. 276.xxx.xxx-34					
<b>E-MAIL:</b> atacarejosantarita@hotmail.com - <b>TEL.:</b> (84) 3291-2418					
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0030	0003563 - COLA EM BASTAO DE SILICONE GROSSA (QUENTE).	RENDICOLA	400 UN	R\$ 1,55	R\$ 620,00
0035	0003568 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	LEO ARTE	600 UN	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
0058	0003591 - MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	KOALA	300 CX	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
0080	0003613 - REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	MARKA	50 UN	R\$ 6,00	R\$ 300,00
0084	0003617 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15 ML, CORES VARIADAS.	KOALA	120 CX	R\$ 5,00	R\$ 600,00
0109	0009186 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR AMARELO.	SANTA FÉ	35 RL	R\$ 355,00	R\$ 12.425,00
0110	0009187 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR AZUL BIC.	SANTA FÉ	35 RL	R\$ 355,00	R\$ 12.425,00
0111	0009188 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR BRANCO.	SANTA FÉ	35 RL	R\$ 355,00	R\$ 12.425,00
0112	0009189 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR PRETO.	SANTA FÉ	35 RL	R\$ 355,00	R\$ 12.425,00
0113	0009190 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR VERDE BANDEIRA.	SANTA FÉ	35 RL	R\$ 355,00	R\$ 12.425,00
0114	0009191 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR BEGE.	SANTA FÉ	35 RL	R\$ 355,00	R\$ 12.425,00
0115	0009192 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR ROSA.	SANTA FÉ	35 RL	R\$ 355,00	R\$ 12.425,00
0116	0009193 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR LILÁS.	SANTA FÉ	35 RL	R\$ 355,00	R\$ 12.425,00
0117	0009194 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR LARANJA.	SANTA FÉ	35 RL	R\$ 355,00	R\$ 12.425,00
			<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 116.795,00</b>		

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou,

A pedido do fornecedor.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital:

6.2. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

6.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, documento integrante desta Ata de Registro de Preços – ARP, independente de sua transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de novembro de 2024.

#### **CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN  
Pelo Órgão Gerenciador

#### **JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO**

Representante Legal  
Pela Detentora Dos Preços Registrados

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**54DA07F0

### **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato, representada PELO PREFEITO, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº. 024.xxx.xxx-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 161/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, destinados às necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste Município.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> Elias Avelino dos Santos - EPP					
<b>CNPJ:</b> 24.208.480/0001-49					
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59132-000.					
<b>REPRESENTANTE:</b> Elias Avelino dos Santos – CPF nº. 307.xxx.xxx-20					
<b>E-MAIL:</b> contato@livriarconfianca.com.br - <b>TEL.:</b> (84) 3212-1646					
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0004	0003538 - ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 35X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	POLYCART	500 UN	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
0006	0003540 - BLOCO AUTO-ADESIVO COM 43X38X51MM, COM 100 FOLHAS.	FUTURO	50 UN	R\$ 4,27	R\$ 213,50
0009	0003543 - BORRACHA BRANCA.	FUTURO	500 UN	R\$ 0,25	R\$ 125,00
0011	0012879 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND.	BIC	150 CX	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
0012	0012880 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA PRETA CX C/50 UND.	BIC	100 CX	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
0013	0012881 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA VERMELHA CX C/50 UND.	BIC	50 CX	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
0014	0003548 - CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 PCT COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS.	PREMIATA	80 PC	R\$ 20,35	R\$ 1.628,00
0015	0003549 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS TAMANHO 48X66 PCT COM 20 UNIDADES.	PREMIATA	80 PC	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
0016	0003550 - CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 PCT COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS.	PREMIATA	60 PC	R\$ 75,99	R\$ 4.559,40
0017	0003551 - CLIPS GAVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	150 CX	R\$ 2,35	R\$ 352,50
0018	0003552 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	150 CX	R\$ 2,35	R\$ 352,50
0019	0003553 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	150 CX	R\$ 2,34	R\$ 351,00
0020	0002629 - CLIPS GAVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	150 CX	R\$ 3,85	R\$ 577,50
0024	0003557 - COLA COLORIDA 6X23G, CORES SECAGEM RÁPIDA.	FUTURO	70 CX	R\$ 7,70	R\$ 539,00
0025	0003558 - COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	FUTURO	250 UN	R\$ 0,88	R\$ 220,00
0031	0003564 - COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA.	ULTRA	20 UN	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0037	0003570 - EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.	YIN'S	15 UN	R\$ 2,78	R\$ 41,70
0044	0003577 - GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	MASTERPRINT	50 UN	R\$ 11,98	R\$ 599,00
0046	0003579 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 5.000 UNIDADES COBREADO.	FUTURO	150 CX	R\$ 4,80	R\$ 720,00
0047	0003580 - GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXAS COM 5.000 UNIDADES COBREADO.	ACC	15 CX	R\$ 32,90	R\$ 493,50
0049	0003582 - HIDRO COR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALEG M PLÁSTICA.	FUTURO	200 CX	R\$ 4,40	R\$ 880,00
0052	0003585 - LÁPIS GRAFITE CAIXA COM 144 UNIDADES.	FUTURO	60 CX	R\$ 38,40	R\$ 2.304,00
0054	0003587 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM CIN PRENEDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	FUTURO	30 UN	R\$ 5,50	R\$ 165,00
0055	0003588 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM COM PRENEDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	FUTURO	30 UN	R\$ 7,20	R\$ 216,00
0056	0003589 - MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADAS E TRAÇOS CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	200 UN	R\$ 1,10	R\$ 220,00
0057	0003590 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO POLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA.	FUTURO	500 UN	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
0059	0003592 - MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO.	CARBRINK	50 UN	R\$ 2,18	R\$ 109,00
0060	0003593 - PASTA C ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	POLYCART	300 UN	R\$ 2,38	R\$ 714,00
0061	0003594 - PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	POLYCART	300 UN	R\$ 2,03	R\$ 609,00
0062	0003595 - PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS.	DELLO	500 UN	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
0066	0003599 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	DAC	250 UN	R\$ 2,38	R\$ 595,00
0067	0003600 - PASTA EM POLI ONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2CM CORES VARIADAS.	POLYCART	250 UN	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
0069	0003602 - PERFURADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	MASTERPRINT	20 UN	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
0070	0003603 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS.	YIN'S	20 UN	R\$ 36,95	R\$ 739,00
0071	0003604 - PINCEL ATÔMICO COM 12 CORES MARCANTES COM O CORPO POLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA.	FUTURO	30 UN	R\$ 32,40	R\$ 972,00
0072	0003605 - PINCEL PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	FUTURO	120 UN	R\$ 1,65	R\$ 198,00
0073	0003606 - PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12 .	FUTURO	50 UN	R\$ 1,78	R\$ 89,00
0074	0003607 - PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	FUTURO	30 UN	R\$ 2,20	R\$ 66,00
0076	0003609 - PINCEL TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8.	FUTURO	30 UN	R\$ 1,68	R\$ 50,40
0077	0003610 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE.	FUTURO	50 UN	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
0082	0003615 - TESOURA ESCOLAR.	MASTERPRINT	200 UN	R\$ 2,38	R\$476,00
0083	0003616 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 21CM.	JOCAR	60 UN	R\$ 7,00	R\$ 420,00
0094	0003627 - ENVELOPE PARDO KO Nº34, TAMANHO 240X340.	SCRITY	600 UN	R\$ 0,52	R\$ 312,00
0095	0003628 - LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 ENUMERADAS E PAUTADAS.	CADERSIL	35 UN	R\$ 12,20	R\$ 427,00
0096	0003629 - LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2, FOLHAS INTERNAS ENUMERADAS E PAUTADAS.	TILIBRA	35 UN	R\$ 29,40	R\$ 1.029,00
0098	0003631 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO COM O MÍNIMO 705G/M2.	CADERSIL	50 UN	R\$ 13,30	R\$ 665,00
0103	0003636 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 215X315 PACOTE 250 FOLHAS.	SUZANO	50 PC	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
0104	0003637 - PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO OFÍCIO 215X315 PACOTE 125 FOLHAS.	SUZANO	50 PC	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
0105	0003638 - ELÁSTICO SUPER, AMARELO, PACOTE COM 100G, COM 200 LIGAS.	PREMIER	50 PC	R\$ 4,70	R\$ 235,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>				<b>R\$</b>	<b>46.911,00</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou,

A pedido do fornecedor.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital:

**6.2.** O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo

diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

6.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, documento integrante desta Ata de Registro de Preços – ARP, independente de sua transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de novembro de 2024.

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Pelo Órgão Gerenciador

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS**

Representante Legal

Pela Detentora Dos Preços Registrados

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**1399B5BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.469, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.469, de 02 de setembro de 2024.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 453.856,16 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 17510000 e 27060000 – Transferência Espacial da União, no valor total de **R\$ 453.856,16 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

<b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
593	02/09/2024	5.796/2024	Superavit Financeiro	Suplementar	128.532,63	02/09/2024	DECRETO: 5.469	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FONTE RECURSO 17								

Unidade	Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>453.856,16</b>
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>453.856,16</b>
	<b>1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER</b>				<b>128.532,63</b>
Nº Solic.: 83 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	128.532,63
	<b>2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>325.323,53</b>
Nº Solic.: 84 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27510000	0001	65.150,00
Nº Solic.: 86 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27510000	0001	76.372,08
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27510000	0001	180.249,50
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27510000	0001	3.551,95
<b>Total:</b>					<b>453.856,16</b>

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:DF249399**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA OUTUBRO/2024**

**Relação ordem cronológica / Outubro de 2024.  
RECURSO: Recursos Próprios – FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo Pagamento para	Pagamento Efetuado?	Pendências
Instituto do Coração Wilson Rosado	5.532,80	09/10/2024	16/10/2024	Sim	Não
Amazille Silayne da Silva Nunes de Queiros LTDA	6.559,50	09/10/2024	16/10/2024	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	10/10/2024	17/10/2024	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	1.028,28	11/10/2024	18/10/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	135,30	11/10/2024	18/10/2024	Sim	Não
Endoclinica-Saúde integrada EIRELE-ME	2.400,00	14/10/2024	21/10/2024	Sim	Não
Endoclinica-Saúde integrada EIRELE-ME	1.080,00	14/10/2024	21/10/2024	Sim	Não
Endoclinica-Saúde integrada EIRELE-ME	5.100,00	14/10/2024	21/10/2024	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	17/10/2024	24/10/2024	Sim	Não
H. Castro da Costa	950,00	21/10/2024	28/10/2024	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	2.825,00	24/10/2024	31/10/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	28.003,21	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.910,85	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.899,04	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	24.180,08	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	7.130,00	25/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	18.268,3	03/10/2024	03/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.771,25	04/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.896,10	04/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.573,25	04/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.838,86	04/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	1.926,60	04/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	8.793,20	31/10/2024	07/11/2024	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	8.500,00	31/10/2024	07/11/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	20.001,22	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	7.436,16	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
Serviços Medicos LTDA	7.464,88	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.532,80	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
Polí e Sarmiento LTDA	55.575,96	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.470,00	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	04/11/2024	11/11/2024	Sim	Não
Neurocordis LTDA	500,00	05/11/2024	12/11/2024	Sim	Não
Manoel Viana Junior	1.690,00	05/11/2024	12/11/2024	Sim	Não
Clinica Washington Faelante LTDA	1.976,00	06/11/2024	13/11/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	5.101,70	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.700,84	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	7.323,42	14/10/2024	14/11/2024	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	419,90	17/10/2024	17/11/2024	Não	Não
CEUP Centro Urológico Potiguar LTDA ME	1.104,91	21/10/2024	21/11/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	6.349,44	22/10/2024	22/11/2024	Não	Não

Páscoa Gluvênia de Souza - ME	26.001,75	24/10/2024	24/11/2024	Não	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.580,00	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	13.710,46	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	13.826,87	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	12.771,32	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	8.445,70	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	16.893,04	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	1.733,94	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	28.003,00	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.779,23	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.743,08	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.918,32	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.501,79	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.997,64	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Galeria da construção LTDA	5.042,05	05/11/2024	05/12/2024	Não	Não

**Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	6.100,00	25/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	5.223,00	04/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.767,19	22/10/2024	22/11/2024	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	2.800,00	23/10/2024	23/11/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	14.848,48	31/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.903,75	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.021,54	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.997,50	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não

**RECURSOS – EMENDA FEDERAL**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	11.710,47	19/09/2024	26/09/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.246,68	04/10/2024	04/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Uila Marilac Fernandes- ME	5.075,00	28/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.912,14	24/10/2024	24/11/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	12.092,04	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não

**RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	38.354,11	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	13.417,04	31/10/2024	30/11/2024	Sim	Não

**Recurso: BRASIL SORRIDENTE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio João da Paz Junior	17.985,00	15/10/2024	15/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	8.319,55	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.185,46	15/10/2024	15/11/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.041,95	28/10/2024	28/11/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	5.996,17	31/10/2024	30/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos Próprios – FPM**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	03/10/2024	10/10/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	649,44	11/10/2024	18/10/2024	Sim	Não
B M. Santana EIRELE	10.500,00	11/10/2024	18/10/2024	Sim	Não
Genilson Francisco Batista	2.510,00	17/10/2024	24/10/2024	Sim	Não
Genilson Francisco Batista	600,00	17/10/2024	24/10/2024	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	13.041,32	22/10/2024	29/10/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.728,91	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.928,95	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	17.735,72	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Josias dos Santos	4.329,60	28/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	28/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	28/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	28/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
Vanessa Suenia Oliveira de Souza	1.600,00	28/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	28/10/2024	04/11/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	29/10/2024	05/11/2024	Sim	Não

José Fernandes Martins Junior	3.157,00	29/10/2024	05/11/2024	Sim	Não
Alves e Vieira e Serviços para Gestão Pública LTDA	6.630,00	29/10/2024	05/11/2024	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	30/10/2024	06/11/2024	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	31/10/2024	07/11/2024	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	8.010,25	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.046,83	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.484,80	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.971,30	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.533,13	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	10.868,00	11/10/2024	11/11/2024	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	04/11/2024	11/11/2024	Sim	Não
Cartegiane Marcelino de Moura	2.814,24	05/11/2024	12/11/2024	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/10/2024	22/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.352,40	22/10/2024	22/11/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	8.360,00	25/10/2024	25/11/2024	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	82.785,01	29/10/2024	29/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.511,07	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	21.309,83	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	6.257,74	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.010,99	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Galeria da construção LTDA	23.744,85	05/11/2024	05/12/2024	Não	Não

**Recurso: Recursos FNDE – QSE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	7.509,10	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.480,00	04/11/2024	11/11/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.580,80	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.580,80	14/10/2024	14/11/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	3.754,73	23/10/2024	23/11/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	1.778,62	23/10/2024	23/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	3.755,49	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.174,86	23/10/2024	23/11/2024	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	3.700,65	23/10/2024	23/11/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	58.725,00	25/10/2024	25/11/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	34.684,00	25/10/2024	25/11/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.801,00	25/10/2024	25/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.402,62	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.094,17	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.776,73	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não

**Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	3.359,51	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	37.790,00	25/10/2024	25/11/2024	Sim	Não
Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos	168.046,95	29/10/2024	29/11/2024	Não	Não

**Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	8.926,58	01/10/2024	08/10/2024	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	02/10/2024	09/10/2024	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	1.064,36	11/10/2024	18/10/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	595,32	11/10/2024	18/10/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	15.832,51	20/09/2024	20/10/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	5.094,77	20/09/2024	20/10/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.797,09	20/09/2024	20/10/2024	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	10.023,32	22/10/2024	29/10/2024	Sim	Não
João Jotaessio de Freitas	7.000,00	23/10/2024	30/10/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	22.553,20	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	19.817,60	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.500,00	25/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	29/10/2024	05/11/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	14.490,85	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.778,61	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.779,40	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.581,01	08/10/2024	08/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	14.865,45	10/10/2024	10/11/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.111,86	10/10/2024	10/11/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.027,60	10/10/2024	10/11/2024	Não	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	04/11/2024	11/11/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	18.481,51	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	13.797,58	30/10/2024	30/11/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.958,71	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.399,35	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não

Distribuidora Pantanal LTDA	1.584,51	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	20.414,32	04/11/2024	04/12/2024	Não	Não
Galeria da construção LTDA	18.013,60	05/11/2024	05/12/2024	Não	Não

**Recurso: Recursos FNDE – PETERN**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	15.608,01	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos do FNDE – PNATE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.272,40	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	23.325,93	22/10/2024	22/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNDE – PNAE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	4.305,86	02/09/2024	02/10/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.310,41	02/09/2024	02/10/2024	Sim	Não
Damião Pereira de Souza	7.684,04	15/10/2024	15/11/2024	Sim	Não
Maria Rita da Conceição Silva	456,27	15/10/2024	15/11/2024	Sim	Não
Aurineide Pereira de Souza	651,69	16/10/2024	16/11/2024	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	1.271,24	16/10/2024	16/11/2024	Sim	Não
Irene Pereira da Silva	1.283,01	16/10/2024	16/11/2024	Sim	Não
Francisco Flávio Ribeiro de Queiroz	7.665,28	16/10/2024	16/11/2024	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	646,04	22/10/2024	22/11/2024	Sim	Não
Irene Pereira da Silva	467,56	22/10/2024	22/11/2024	Sim	Não
Damião Pereira de Souza	1.475,74	22/10/2024	22/11/2024	Sim	Não
Maria Rita da Conceição Silva	152,54	23/10/2024	23/11/2024	Sim	Não
Aurineide Pereira de Souza	325,70	23/10/2024	23/11/2024	Sim	Não
Francisco Flávio Ribeiro de Queiroz	1.475,74	25/10/2024	25/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.865,10	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.725,32	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D. F. DE S. Silva	3.161,91	23/10/2024	23/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	2.658,70	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.850,43	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.881,47	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.852,31	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	10.614,64	11/10/2024	18/10/2024	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	12.448,36	15/10/2024	22/10/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.432,56	01/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.500,00	25/10/2024	01/11/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.935,48	02/10/2024	02/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.881,35	09/10/2024	09/11/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.025,27	10/10/2024	10/11/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.337,32	21/10/2024	21/11/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.928,80	30/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	31/10/2024	30/11/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.935,48	04/11/2024	04/12/2024	Sim	Não

Encanto/RN, 01/11/2024.

**MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS**

Portaria nº 022/2021

Publicado por:  
 Maria Vanubia Gameleira Campos  
 Código Identificador:03F014CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 61/2024**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 61/2024**

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 48.800,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil oitocentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 137	02.006.12.361.0012.2021.3.3.90.30.1.500.1001 <b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b> <b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>	1.549,00
Cód. red.: 143	02.006.12.361.0012.2021.3.3.90.39.1.500.1001 <b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b> <b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>	292,00
Cód. red.: 174	02.006.12.365.0012.2028.3.3.90.30.1.500.1001 <b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b> <b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>	2.226,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.067,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 245	02.007.27.813.0021.2032.3.3.90.30.1.500.0000 <b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b> <b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	3.131,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.131,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 304	02.009.15.452.0024.2033.3.3.90.30.1.500.0000 <b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b> <b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	6.282,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.282,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 425	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.39.1.500.1002 <b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b> <b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	21.461,00
Cód. red.: 512	03.001.10.302.0018.2065.3.3.90.39.1.500.1002 <b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b> <b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>31.461,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 628	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.669.0000 <b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b> <b>Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	3.059,00
Cód. red.: 633	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.39.1.660.0000 <b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b> <b>Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	800,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.859,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>48.800,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 477	03.001.10.301.0014.2064.3.1.90.04.1.500.1002 <b>Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado</b> <b>Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	4.067,00
Cód. red.: 477	03.001.10.301.0014.2064.3.1.90.04.1.602.0000 <b>Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado</b> <b>Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.</b>	10.213,00
Cód. red.: 478	03.001.10.301.0014.2064.3.1.90.13.1.500.1002 <b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b> <b>Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	3.059,00
Cód. red.: 479	03.001.10.301.0014.2064.3.3.90.30.1.500.1002 <b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	31.461,00

<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.800,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>48.800,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**76DCE3B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 62/2024**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 62/2024**

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 294.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 151	02.006.12.361.0012.2027.3.1.90.11.1.500.1001	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 180	02.006.12.365.0012.2051.3.1.90.11.1.540.1070	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 185	02.006.12.365.0012.2052.3.1.90.11.1.500.1001	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 430	03.001.10.301.0014.2037.3.1.90.11.1.600.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 552	04.001.08.243.0033.2043.3.1.90.11.1.669.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>294.000,00</b>
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 44	02.003.04.122.0004.2017.3.1.90.13.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	40.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 129	02.006.12.361.0012.2021.3.1.90.13.1.500.1001	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	50.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 315	02.009.15.452.0024.2056.3.1.90.13.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	50.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 412	03.001.10.301.0014.2036.3.1.90.13.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	44.000,00

	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	03.001.10.301.0014.2037.3.1.90.11.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
Cód. red.: 430	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>154.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>294.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 22 de outubro de 2024.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**BA2841B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-021/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - PE-021/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CÂMARA DE AR 700/16 - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	28	1.679,72
Item: 0002 - CÂMARA DE AR 90/90 - 19 R34 - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L & N AUTO CENTER LTDA (43.006.158/0001-81)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	20	600,00
Item: 0003 - CÂMARA DE AR 1000/20 - Valor Referência: 189,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	98	8.721,02
Item: 0004 - CÂMARA DE AR 110/90 - 17 R34 - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L & N AUTO CENTER LTDA (43.006.158/0001-81)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	20	680,00
Item: 0005 - CÂMARA DE AR 12.4-24 - Valor Referência: 396,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L & N AUTO CENTER LTDA (43.006.158/0001-81)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	953,40
Item: 0006 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - Valor Referência: 297,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	833,94
Item: 0007 - CÂMARA DE AR 17.5-25 - Valor Referência: 403,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	1.619,94
Item: 0008 - CÂMARA DE AR 18.4 - 26 - Valor Referência: 389,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	12	3.827,88
Item: 0009 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - Valor Referência: 431,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	12	3.359,88
Item: 0010 - CÂMARA DE AR 19.5-24 - Valor Referência: 389,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	2.033,94
Item: 0011 - CÂMARA DE AR 24.5/32 - Valor Referência: 427,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	12	4.679,88
Item: 0012 - CÂMARA DE AR 750/18 - Valor Referência: 133,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	480,00
Item: 0013 - PNEU 1000/20 COMUM - Valor Referência: 2.322,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	44	60.059,56
Item: 0014 - PNEU 1000/20 RADIAL - Valor Referência: 2.934,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	66	128.633,34
Item: 0015 - PNEU 110/90 - 17 R34 - Valor Referência: 331,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGGION	MAGGION	25	4.122,25
Item: 0016 - PNEU 12.4-24 TT - Valor Referência: 5.109,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (29.214.070/0002-05)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PNEU 12.4-24	DURABLE	6	10.587,00
Item: 0017 - PNEU 12.5/80-18 16 LONAS - Valor Referência: 3.156,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	13.138,68
Item: 0018 - PNEU 14.00-24 16 LONAS - Valor Referência: 5.433,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	12	30.719,88
Item: 0019 - PNEU 17.5-25 16 LONAS - Valor Referência: 6.226,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	25.649,94
Item: 0020 - PNEU 175/65 R13 RADIAL - Valor Referência: 414,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	24	7.679,76
Item: 0021 - PNEU 175/65 R14 RADIAL - Valor Referência: 467,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	24	6.791,76
Item: 0022 - PNEU 175/70 R13 RADIAL - Valor Referência: 414,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	30	7.500,00
Item: 0023 - PNEU 175/70 R14 RADIAL - Valor Referência: 413,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	64	19.135,36
Item: 0024 - PNEU 18.4 - 26 - Valor Referência: 5.210,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGGION	MAGGION	12	44.759,88
Item: 0025 - PNEU 18.4-30 12 LONAS - Valor Referência: 4.554,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGGION	MAGGION	6	25.740,00
Item: 0026 - PNEU 18.4-30 16 LONAS - Valor Referência: 5.910,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGGION	MAGGION	6	27.900,00
Item: 0027 - PNEU 19.5 - 24 16 LONAS - Valor Referência: 6.913,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGGION	MAGGION	6	22.020,00
Item: 0028 - PNEU 195/65 R15 RADIAL - Valor Referência: 587,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	66	21.052,02
Item: 0029 - PNEU 205/75 R15 RADIAL - Valor Referência: 1.115,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BARUM	BARUM	25	15.000,00
Item: 0030 - PNEU 225/70 R 15 RADIAL - Valor Referência: 1.257,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SPEEDMAX	SPEEDMAX	40	21.200,00
Item: 0031 - PNEU 225/75 R16 RADIAL - Valor Referência: 1.403,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	GT RADIAL	GT RADIAL	20	14.341,20
Item: 0032 - PNEU 235/70 R16 RADIAL - Valor Referência: 1.214,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L & N AUTO CENTER LTDA (43.006.158/0001-81)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	HIFLY	HIFLY	24	13.920,00
Item: 0033 - PNEU 24.5 -32 12 LONAS - Valor Referência: 8.519,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGGION	MAGGION	12	92.207,88
Item: 0034 - PNEU 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO - Valor Referência: 2.620,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	36	64.799,64
Item: 0035 - PNEU 700/16 - Valor Referência: 994,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGGION	MAGGION	24	17.519,76
Item: 0036 - PNEU 750/18 TT - Valor Referência: 894,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGGION	MAGGION	6	5.100,00
Item: 0037 - PNEU 90/90 - 19 R34 - Valor Referência: 293,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGGION	MAGGION	25	6.000,00
Item: 0038 - PROTETOR 1000/20 - Valor Referência: 110,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE	ABC	ABC	98	4.410,00

(34.894.640/0001-04)	REGIS JUNIOR				
Item: 0039 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIO	PROPRIO	50	3.999,50
Item: 0040 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA PESADA - Valor Referência: 127,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIO	PROPRIO	42	5.333,58
Item: 0041 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA LEVE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIO	PROPRIO	50	1.749,50
Item: 0042 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA PESADA - Valor Referência: 40,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 11/11/2024 - 10:21:49 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIO	PROPRIO	42	1.693,44

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**A3CC78B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PE-021/2024**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>			
Registro de Preços Eletrônico - PE-021/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - CAMARA DE AR 700/16 - MAGNUM - Valor Referência: 120,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	59,99	1.679,72	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - CAMARA DE AR 90/90 - 19 R34 - MAGNUM - Valor Referência: 80,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L & N AUTO CENTER LTDA	30,00	600,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - CAMARA DE AR 1000/20 - MAGNUM - Valor Referência: 189,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	88,99	8.721,02	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - CAMARA DE AR 110/90 - 17 R34 - MAGNUM - Valor Referência: 90,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L & N AUTO CENTER LTDA	34,00	680,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - CAMARA DE AR 12.4-24 - MAGNUM - Valor Referência: 396,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L & N AUTO CENTER LTDA	158,90	953,40	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - CAMARA DE AR 12.5/80-18 - MAGNUM - Valor Referência: 297,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	138,99	833,94	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - CAMARA DE AR 17.5-25 - MAGNUM - Valor Referência: 403,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	269,99	1.619,94	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - CAMARA DE AR 18.4 - 26 - MAGNUM - Valor Referência: 389,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	318,99	3.827,88	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - CAMARA DE AR 18.4-30 - MAGNUM - Valor Referência: 431,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	279,99	3.359,88	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - CAMARA DE AR 19.5-24 - MAGNUM - Valor Referência: 389,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	338,99	2.033,94	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - CAMARA DE AR 24.5/32 - MAGNUM - Valor Referência: 427,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	389,99	4.679,88	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - CAMARA DE AR 750/18 - MAGNUM - Valor Referência: 133,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	80,00	480,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - PNEU 1000/20 COMUM - MAGNUM - Valor Referência: 2.322,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1.364,99	60.059,56	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - PNEU 1000/20 RADIAL - MAGNUM - Valor Referência: 2.934,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1.948,99	128.633,34	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - PNEU 110/90 - 17 R34 - MAGGION - Valor Referência: 331,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	164,89	4.122,25	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - PNEU 12.4-24 TT - PNEU 12.4-24 - Valor Referência: 5.109,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	1.764,50	10.587,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - PNEU 12.5/80-18 16 LONAS - MAGNUM - Valor Referência: 3.156,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	2.189,78	13.138,68	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - PNEU 14.00-24 16 LONAS - MAGNUM - Valor Referência: 5.433,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	2.559,99	30.719,88	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - PNEU 17.5-25 16 LONAS - MAGNUM - Valor Referência: 6.226,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	4.274,99	25.649,94	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0020 - PNEU 175/65 R13 RADIAL - MAGNUM - Valor Referência: 414,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	319,99	7.679,76	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - PNEU 175/65 R14 RADIAL - MAGNUM - Valor Referência: 467,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	282,99	6.791,76	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - PNEU 175/70 R13 RADIAL - MAGNUM - Valor Referência: 414,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	250,00	7.500,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - PNEU 175/70 R14 RADIAL - MAGNUM - Valor Referência: 413,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	298,99	19.135,36	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - PNEU 18.4 - 26 - MAGGION - Valor Referência: 5.210,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	3.729,99	44.759,88	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - PNEU 18.4-30 12 LONAS - MAGGION - Valor Referência: 4.554,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	4.290,00	25.740,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - PNEU 18.4-30 16 LONAS - MAGGION - Valor Referência: 5.910,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	4.650,00	27.900,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - PNEU 19.5 - 24 16 LONAS - MAGGION - Valor Referência: 6.913,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	3.670,00	22.020,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - PNEU 195/65 R15 RADIAL - MAGNUM - Valor Referência: 587,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	318,97	21.052,02	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - PNEU 205/75 R15 RADIAL - BARUM - Valor Referência: 1.115,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	600,00	15.000,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - PNEU 225/70 R 15 RADIAL - SPEEDMAX - Valor Referência: 1.257,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	530,00	21.200,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - PNEU 225/75 R16 RADIAL - GT RADIAL - Valor Referência: 1.403,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	717,06	14.341,20	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - PNEU 235/70 R16 RADIAL - HIFLY - Valor Referência: 1.214,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L & N AUTO CENTER LTDA	580,00	13.920,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - PNEU 24.5 -32 12 LONAS - MAGGION - Valor Referência: 8.519,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	7.683,99	92.207,88	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - PNEU 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO - MAGNUM - Valor Referência: 2.620,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1.799,99	64.799,64	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - PNEU 700/16 - MAGGION - Valor Referência: 994,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	729,99	17.519,76	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - PNEU 750/18 TT - MAGGION - Valor Referência: 894,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	850,00	5.100,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0037 - PNEU 90/90 - 19 R34 - MAGGION - Valor Referência: 293,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	240,00	6.000,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0038 - PROTETOR 1000/20 - ABC - Valor Referência: 110,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	45,00	4.410,00	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0039 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE - PROPRIO - Valor Referência: 80,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	79,99	3.999,50	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0040 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA PESADA - PROPRIO - Valor Referência: 127,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	126,99	5.333,58	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0041 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA LEVE - PROPRIO - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	34,99	1.749,50	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0042 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA PESADA - PROPRIO - Valor Referência: 40,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	40,32	1.693,44	Homologado em 11/11/2024 10:22:26 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**116C1821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO**”

**AGRÍCOLA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E SUPRIR DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA”.**

E-mail para envio das propostas: semamapjardim@gmail.com

**OBJETO: “Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário E Técnico Agrícola Para Implementação Do Selo De Serviço De Inspeção Municipal (S.I.M) E Suprir Demais Demandas Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Pesca”.**

PESQUISADO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATOS: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b> – Carga Horária de 40 horas semanais Especificação dos serviços a serem desempenhados: Realizar auditorias em propriedades e estabelecimentos agroindustriais para verificar conformidade com as normas de inspeção. Fornecer orientações técnicas sobre práticas agrícolas sustentáveis e controle de qualidade de produtos de origem vegetal. Supervisionar e orientar adequações nas instalações e processos agrícolas para atender aos requisitos do S.I.M. Colaborar na elaboração de relatórios técnicos e laudos que comprovem o cumprimento das exigências legais. Implementar programas de manejo e conservação ambiental vinculados às boas práticas agrícolas. Auxiliar em demais atividades para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	MÊS	12	
02	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b> – Carga Horária de 40 horas semanais Especificação dos serviços a serem desempenhados: Inspeccionar e fiscalizar as condições sanitárias e de manejo animal em estabelecimentos de produtos de origem animal. Verificar e assegurar a conformidade com os padrões de saúde animal e segurança alimentar. Realizar exames sanitários nos produtos de origem animal (carne, leite, ovos, etc.) para identificar possíveis contaminações. Emitir laudos técnicos para atestar a qualidade e segurança dos produtos. Aconselhar e capacitar os produtores sobre boas práticas de manejo animal e biossegurança. Auxiliar em demais atividades para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	MÊS	12	
03	<b>TÉCNICO AGRÍCOLA</b> – Carga Horária de 40 horas semanais Especificação dos serviços a serem desempenhados: Auxiliar o engenheiro agrônomo e o médico veterinário na inspeção e fiscalização de estabelecimentos rurais e agroindustriais. Apoiar na implementação de melhorias e adaptações estruturais nos estabelecimentos para cumprimento das exigências do S.I.M. Realizar visitas técnicas e orientar produtores sobre adequações necessárias nos processos de produção. Monitorar as práticas de conservação e higiene aplicadas nos estabelecimentos. Auxiliar na organização de documentação e registros para controle de qualidade e conformidade com o selo. Auxiliar em demais atividades para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	MÊS	12	

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:83AF1368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 083/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510002/2024)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, torna público por meio de **Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 067/2024**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II (demais compras e serviços)**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:

cotacoedispensas@hotmail.com

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoedispensas@hotmail.com** fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 1510002/2024 – Dispensa nº 083/2024**.

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **18 de novembro de 2024, às 15 h**.

**3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

**4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

- a) conter as especificações detalhadas do **objeto no termo de referência**;
- b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

## 6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º**:

**Não** há previsão dos serviços no PCA 2024;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2024, subclasse CNAE: 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.**

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens “a” e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 11 de novembro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**Ref. Processo Administrativo nº 15100002/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA****DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd.
1	Câmera de segurança HD 2.8 externa e interna com infravermelho ip66, 1080p FULL HD	UND	70
2	Gravador IMHDX 3008 16 canais	UND	1
3	DVR 08 canais para câmeras de segurança 1080p	UND	7
4	DVR 16 canais para câmeras de segurança 1080p	UND	2
5	Cabo especial para CFTV, 100% cobre. Caixa contendo 100m	UND	15
6	Fonte 5A tipo colmeia	UND	10
7	Fonte 10A tipo colmeia	UND	10
8	Conector externo P4	UND	90
9	Conector BNC de vídeo conversor e protetor de curso	UND	150
10	Caixas organizadoras CFTV em material plástico resistente, medidas estimadas em 3.8 x 1.4 x 5.9 cm; 15 g	UND	70

Os BENS objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação do objeto em pauta é importante para a segurança dos diversos setores das secretarias municipais, uma vez que pode minimizar as possibilidades de ocorrências de situações adversas, por meio do monitoramento constante, garantindo mais segurança aos profissionais e à população assistida pelos serviços públicos.

2.2 Assim, considerando a importância de garantir a segurança conforme explanado anteriormente, a aquisição de câmeras de monitoramento é de suma importância. Dessa forma, a instalação de câmeras principalmente nos prédios públicos da saúde, educação, assistência social e demais setores administrativos, podem minimizar riscos de ocorrências de situações que possam ocasionar transtornos na prestação dos serviços à população.

2.3 Além da instalação de câmeras nos prédios públicos, se faz necessária a aquisição para monitoramento nos ônibus escolares da rede municipal, a fim de garantir o transporte seguro dos estudantes durante os trajetos das diversas rotas escolares que diariamente são feitas tanto na zona urbana como na zona rural do município. Também serão instaladas câmeras nos transportes coletivos da secretaria de saúde, que diariamente realiza traslado de pacientes para a capital e também para outras cidades que possuem convênios que assistem a população do município através do SUS.

2.4 Por fim, a presente contratação é indispensável para que o monitoramento constante possa fortalecer a segurança nos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal à população do município.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução encontrada para suprir a demanda apresentada de forma célere é a contratação de empresa para **aquisição de câmeras de monitoramento**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA** de licitação e critério de julgamento de **MENOR VALOR** e adjudicação será **POR ITEM**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (art. 75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023).”

3.2 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.

3.3 Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas das **Secretarias Municipais**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Esses requisitos visam a garantir a seleção de empresas qualificadas e capacitadas para atender às necessidades específicas da secretaria demandante. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Os materiais objeto desta aquisição devem ser entregues dentro da padronização estabelecida no Termo de Referência, sendo passivo, se a Agente de Contratação julgar necessário, a emissão de Relatório de Conformidade pela Coordenadoria de Apoio Administrativo responsável, atestando ou não a conformidade da proposta vencedora com as especificações do objeto contidas no contrato e no Termo de Referência. Deste modo, este Relatório de Conformidade Técnica julgará esta conformidade, se couber, podendo ser utilizado como suporte para a desclassificação da proposta.

**Obrigações da administração municipal enquanto contratante**

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pelo fornecimento do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos bens em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja entregando os bens objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da entrega dos bens, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na entrega dos bens em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

#### **Requisitos obrigacionais imputadas a contratada**

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega dos bens objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as suas especificações;

#### **Obedecer integralmente às disposições das normas de órgãos vigentes, e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;**

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão requisitados conforme a competente **ORDEM DE COMPRA** expedida pela CONTRATANTE;

O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

**Os produtos serão fornecidos em até dez (10) dias** do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail da secretaria solicitante, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

Os itens devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das 7h às 12h e 14h às 17h. O **local de Entrega dependerá da secretaria solicitante, que especificará o endereço na ORDEM DE COMPRA, que poderão ser os que seguem:**

- **Sedes das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Compras, Planejamento, Agricultura, Gabinete Civil:** Deverão ser entregues na sede da respectiva secretaria solicitante. Todas as secretarias possuem sede próxima ao seguinte endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.

- **Sede da Secretaria de Saúde:** Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

- **Sede da Secretaria de Assistência Social:** Rua Professor João Bezerra, s/n, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

- **Sede da Secretaria de Educação:** Rua Professor João Bezerra, s/n, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

- **Sede da Secretaria de Obras:** Travessa Tiradentes, s/n, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330,000

- **Sede da Secretaria de Esporte:** Rua Vicente Dutra de Souza, no Ginásio Poliesportivo Ailson Lopes, s/n, centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

Na execução do objeto do presente contrato, envia-se o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar a entrega dos itens previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

#### **Da garantia:**

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**Fiscalização Administrativa**

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### **Gestor do Contrato**

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

##### **Do recebimento**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até TRINTA (30) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = 0,00016438
365.	TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregue atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### SELEÇÃO DO FORNECEDOR

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA de LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**, adjudicação por **ITEM**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação jurídica:

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**ESTIMATIVA DO PREÇO**

Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário a realização da pretendida, a Área Requisitante relacionou valores estimativos provenientes do Contrato Administrativo nº 63/2023 para o item nº 5 e Contrato Administrativo nº 64/2023 dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, provenientes da Dispensa Eletrônica nº 34/2023 da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que culminou no valor global estimado de **29.991,00R\$ (vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais), conforme anexos do DFD.**

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**I - Gestão/Unidade:**

- 03.003 – Secretaria Municipal de Administração;
- 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;
- 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

**II - Fonte de Recursos:**

- 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
- 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
- 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997;
- 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
- 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
- 15500000 - Transferência do Salário-Educação
- 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
- 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
- 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
- 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
- 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
- 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

**III - Programa de Trabalho:**

- 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA  
 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS  
 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 0010 - SAUDE PARA TODOS  
 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS  
 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE  
 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA  
 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

**IV - Elemento de Despesa:**

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**V - Plano Interno:**

1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES  
 2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL  
 1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE  
 1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS  
 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO  
 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA  
 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO  
 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO  
 2238 PROGRAMA PDDE  
 1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CRECHE PRÓ-INFANCIA  
 1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA  
 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da FUNÇÃO: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração;

06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;  
 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;  
 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo; AÇÕES: 1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES  
 2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL  
 1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE  
 1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS  
 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO  
 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA  
 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO  
 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 2238 PROGRAMA PDDE  
 1141 AMPL.REF.RECUP. ADEQ.EQUIPS. CRECHE PRÓ-INFANCIA  
 1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA  
 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Portaria nº 200/2024

( Assinado Eletronicamente)

**O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora**

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**  
Secretaria Municipal de Compras.

**ANEXO II**  
**VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA**  
**(VALOR MÁXIMO A SER ADJUDICADO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera de segurança HD 2.8 externa e interna com infravermelho ip66, 1080p FULL HD	UND	70	224,30	15.701,00
2	Gravador IMHDX 3008 16 canais	UND	1	1.263,33	1.263,33
3	DVR 08 canais para câmeras de segurança 1080p	UND	7	775,00	5.425,00
4	DVR 16 canais para câmeras de segurança 1080p	UND	2	1.253,00	2.506,00
5	Cabo especial para CFTV, 100% cobre. Caixa contendo 100m	UND	15	279,11	4.186,65
6	Fonte 5A tipo colmeia	UND	10	84,72	847,20
7	Fonte 10A tipo colmeia	UND	10	83,46	834,60
8	Conector externo P4	UND	90	1,76	158,40
9	Conector BNC de vídeo conversor e protetor de curso	UND	150	4,33	649,50
10	Caixas organizadoras CFTV em material plástico resistente, medidas estimadas em 3.8 x 1.4 x 5.9 cm; 15 g	UND	70	8,00	560,00
VALOR TOTAL					32.131,68

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pelo servidor

**JOCIONE BEZERRA DE MEDEIROS**  
Pesquisador Oficial.

**ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA

**Ref. Processo Administrativo nº 15100002/2024 – Dispensa nº 083/2024.**

Sr.<sup>a</sup> Agente de Contratação

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, propõe ao **Município de Jucurutu/RN, a execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd.
1	Câmera de segurança HD 2.8 externa e interna com infravermelho ip66, 1080p FULL HD	UND	70
2	Gravador IMHDX 3008 16 canais	UND	1
3	DVR 08 canais para câmeras de segurança 1080p	UND	7
4	DVR 16 canais para câmeras de segurança 1080p	UND	2
5	Cabo especial para CFTV, 100% cobre. Caixa contendo 100m	UND	15
6	Fonte 5A tipo colmeia	UND	10
7	Fonte 10A tipo colmeia	UND	10
8	Conector externo P4	UND	90
9	Conector BNC de vídeo conversor e protetor de curso	UND	150
10	Caixas organizadoras CFTV em material plástico resistente, medidas estimadas em 3.8 x 1.4 x 5.9 cm; 15 g	UND	70

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: \_\_\_\_\_.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**Nome e Cargo do Representante da Empresa**  
CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei

nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO:**

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

#### **ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA .....

**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd.
1	Câmera de segurança HD 2.8 externa e interna com infravermelho ip66, 1080p FULL HD	UND	70
2	Gravador IMHDX 3008 16 canais	UND	1
3	DVR 08 canais para câmeras de segurança 1080p	UND	7
4	DVR 16 canais para câmeras de segurança 1080p	UND	2
5	Cabo especial para CFTV, 100% cobre. Caixa contendo 100m	UND	15
6	Fonte 5A tipo colmeia	UND	10
7	Fonte 10A tipo colmeia	UND	10
8	Conector externo P4	UND	90
9	Conector BNC de vídeo conversor e protetor de curso	UND	150
10	Caixas organizadoras CFTV em material plástico resistente, medidas estimadas em 3.8 x 1.4 x 5.9 cm; 15 g	UND	70

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ ..... (....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente **fornecidos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_ de 2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### I - Gestão/Unidade:

03.003 – Secretaria Municipal de Administração;

06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;

07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social;

11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

##### II - Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;  
 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;  
 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997;  
 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;  
 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 15500000 - Transferência do Salário-Educação  
 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  
 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais  
 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  
 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais  
 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

### III - Programa de Trabalho:

0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR  
 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA  
 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS  
 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 0010 - SAÚDE PARA TODOS  
 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS  
 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE  
 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA  
 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

### IV - Elemento de Despesa:

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### V - Plano Interno:

1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES  
 2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL  
 1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE  
 1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS  
 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO  
 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA  
 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO  
 2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO  
 2238 PROGRAMA PDDE  
 1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CRECHE PRÓ-INFANCIA  
 1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA  
 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal	P/Contratada
P/Contratante	

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**A6B770EB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1108202301/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário urbano, destinados a suprir as necessidades do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** FDS CONSTRUÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 31.011.948/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua Cassiterita, 1576, Letra B, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-472.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO LONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	2.800,00	2.800,00
2	APARELHO DE ESQUI TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	7.000,00	7.000,00
3	APARELHO MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	7.600,00	7.600,00
4	APARELHO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	4.850,00	4.850,00
5	APARELHO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	2.900,00	2.900,00
6	APARELHO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	2	2.362,50	4.725,00
7	APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	5.670,00	5.670,00
8	APARELHO SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	2	6.142,50	12.285,00
9	APARELHO SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	7	3.307,50	23.152,50

	LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.					
10	APARELHO SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU, EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	3.307,50	3.307,50
11	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA- ABDOMINAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	3	3.780,00	11.340,00
12	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA- ELÍPTICO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	9	3.307,50	29.767,50
13	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE- ATI. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	2.835,00	2.835,00
14	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA- JOGO DE BARRAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	2	4.725,00	9.450,00
15	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D=1 ½" NA HORIZONTAL E D= 1 ½" NA VERTICAL. DIM: 1,54X1,54X2,04M. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	2	4.725,00	9.450,00
16	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	2.835,00	2.835,00
17	BRINQUEDO - GIRA- GIRA (CARROSSEL $\phi= 1,70M$ ), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 ½" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA $e=1/4"$ . COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	2	4.725,00	9.450,00
18	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	3.307,50	3.307,50
19	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" E RAMPA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	1	4.252,50	4.252,50
20	LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO (EM CHAPA 18 OU CHAPA MAIS RESISTENTE) E CESTOS EM CHAPA E AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI OU PU. COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	8	1.889,25	15.114,00
21	BANCO COM ENCOSTO, COMPRIMENTO+ 1,50M, LARGURA= 30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, COM PINTURA A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE.	//FDS EQUIPAMENTOS	UND	18	1.417,50	25.515,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 197.606,50</b>	

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 197.606,50 (cento e noventa e sete mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de setembro de 2024 à 09 de setembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0005.2105 – Construção de Polos de Academia de Saúde; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de setembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**P/ CONTRATADA:** Francinalva Davi da Silva

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**DF2B11BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL E MATERIAIS EDUCATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL E MATERIAIS EDUCATIVOS., abaixo descritos. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: [compras@lagoanova.rn.gov.br](mailto:compras@lagoanova.rn.gov.br). A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 02 (dois) dias úteis.

Iniciando no dia 12/11/2024

Encerrando no dia 14/11/2024

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 1º ao 5º anos + kit dental Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN 978-65-85881-19-7	1169		
PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 6º ao 9º anos + kit dental Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa,	859		

brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A jornada de João com aparelho, autor Raffael Camano Sá - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN: 978-65-85881-43- 2			
PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20 x 28 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A jornada de João com aparelho, autor Raffael Camano Sá - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN: 978-65-85881-43- 2	117		
Livro "Vamos aprender mais sobre Saúde Bucal" + kit dental (professores)	140		
Livro "Vamos aprender mais sobre Saúde Bucal" + 2 kits dentais (pais)	1800		
Livro "Vamos aprender mais sobre Saúde Bucal" + 2 kits dentais (população)	150		

Atenciosamente

**HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO**  
Coordenador Técnico de Compras

**Publicado por:**  
Hercules Samuel de Lima Araujo  
**Código Identificador:**7FEFCA72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1362/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Decreto Nº. 1362/2024 Lucrécia/ RN, 11 de novembro de 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 180.800,70 (cento e oitenta mil e oitocentos reais e setenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 180.800,70 (cento e oitenta mil e oitocentos reais e setenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%		
			118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001 R\$ 9.300,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 9.300,00</b>
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas		
			217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 141.958,94
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 141.958,94</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 151.258,94</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
			177 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000 R\$ 29.541,76
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 29.541,76</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 29.541,76</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 180.800,70**

## Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
2201 - GABINETE DO PREFEITO					
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
299 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte: 15000000					
R\$ 2.825,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 2.825,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 2.825,00</b>					
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					
2.4 - Contribuição para o PASEP					
326 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte: 15000000					
R\$ 9.000,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 9.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 9.000,00</b>					
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					
2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%					
117 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte: 15021001					
R\$ 1.440,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 1.440,00</b>					
2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas					
215 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte: 15000000					
R\$ 1.076,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 1.076,00</b>					
2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental					
374 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte: 15021001					
R\$ 9.300,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 9.300,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 11.816,00</b>					
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária					
37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte: 15000000					
R\$ 17.000,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 17.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 17.000,00</b>					
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE					
2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude					
310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte: 15000000					
R\$ 1.590,12					
311 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte: 15000000					
R\$ 1.208,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 2.798,12</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 2.798,12</b>					
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente					
107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte: 15000000					
R\$ 8.250,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 8.250,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 8.250,00</b>					
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte					
58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte: 15000000					
R\$ 2.000,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 2.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 2.000,00</b>					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					
2.158 - PROGRAMA APRENDIZ LUCRECIENSE					
395 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte: 16620000					
R\$ 13.210,00					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 13.210,00</b>					
2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente					
177 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte: 16620000					
R\$ 59.083,52					
184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte: 16620000					
R\$ 4.487,02					
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 63.570,54</b>					
2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social					
214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte: 16620000					
R\$ 9.286,15					
223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de					
Fonte: 16620000					
R\$ 24.600,00					

			Terceiros - Pessoa Jurídica		
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 33.886,15</b>
		2.48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes			
			193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 3.626,53
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.626,53</b>
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			232 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000	R\$ 2.800,60
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.800,60</b>
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			207 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 5.400,00
			352 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000	R\$ 4.617,76
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.017,76</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 127.111,58</b>

Valor total Reduzido: R\$ 180.800,70

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:DD7D5134**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 063/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº. 063/2024, de 11 de novembro de 2024.**

*Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 059/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Keyla Leite de Queiroga, nomeado em 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o serviço complementar a saúde do município, ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA.**

**CONSIDERANDO** por fim, que o serviço complementar a saúde do município, do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA.** Realizada no exercício de 2024, no valor total de R\$ 70.996,68 (setenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2024, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	2	Fundo Mun. De Saúde			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Mun. De Saúde do Município de Olho D'água do Borges			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	11	Saúde para Todos			
Ação	2044	Manutenção das Atividades do Centros e Postos de Saúde			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15001002	R\$ 70.996,68

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 11 de novembro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁGABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 189, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADOA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012 PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

**DECRETO :**

**Art. 1º.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, ficam obrigados, a partir do dia 01 de Julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR conforme tabela de retenção constante no Anexo I.

**§ 1º.** Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

**§ 2º.** Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos há instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

**§ 3º.** As entidades referidas no *caput* não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

**Art. 3º.** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

**Parágrafo único.** Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.

**Art. 4º.** A contar do dia 11 de novembro de 2024, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

**§ 1º.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 11 de novembro de 2024.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

## ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
<ul style="list-style-type: none"> <li>Alimentação;</li> <li>Energia elétrica</li> <li>Serviços prestados com emprego de materiais;</li> <li>Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li> <li>Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;</li> <li>Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012.</li> <li>Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;</li> <li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e</li> <li>Mercadorias e bens em geral</li> </ul>	1,2
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o art. 19 da IN RFB 1234/2012;</li> <li>Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;</li> <li>Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.</li> </ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li> <li>Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li> </ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li> <li>Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li> <li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li> <li>Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;</li> <li>Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;</li> <li>Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.</li> </ul>	1,2
<ul style="list-style-type: none"> <li>Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.</li> </ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li> </ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas</li> </ul>	0,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li> <li>Seguro saúde.</li> </ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de abastecimento de água</li> <li>Telefone;</li> <li>Correio e telégrafos;</li> <li>Vigilância;</li> <li>Limpeza;</li> <li>Locação de mão de obra;</li> <li>Intermediação de negócios;</li> <li>Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li> <li>Factoring;</li> <li>Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li> <li>Demais serviços.</li> </ul>	4,80

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:524DBB0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, demais Secretarias e Fundos Municipais, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REMANUFATURA DE TONER PARA AS IMPRESSORAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS/RN”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 11 de novembro de 2024.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REMANUFATURA DE TONER PARA AS IMPRESSORAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS/RN.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007880 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE505A SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	136		
2	0007881 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CE505A COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	50		
3	0007896 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CF217A SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	76		
4	0007897 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP CF217A COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	25		
5	0025257 - REMANUFATURA DE TONER (MODELOS HP: CB435A / CE283A / CE285A) SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	305		
6	0025258 - REMANUFATURA DE TONER (MODELOS HP: CB435A / CE283A / CE285A) COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	91		
7	0025259 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP W1030X 151/152 SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	28		
8	0025260 - REMANUFATURA DE TONER MODELO HP W1030X 151/152 COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	16		
9	0025261 - REMANUFATURA DE TONER BROTHER (MODELOS: TN1060, DCP1602, DCP1617) SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	332		
10	0025262 - REMANUFATURA DE TONER BROTHER (MODELOS: TN1060, DCP1602, DCP1617) COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	119		
11	0025263 - REMANUFATURA DE TONER BROTHER PRETO (MODELOS: TN3472 / TN880 / L5102 / L5652 / L5502 / L6202 / L6402 / L6702) SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	47		
12	0025264 - REMANUFATURA DE TONER BROTHER PRETO (MODELOS: TN3472 / TN880 / L5102 / L5652 / L5502 / L6202 / L6402 / L6702) COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	24		
13	0025265 - REMANUFATURA DE TONER SAMSUNG (MODELOS: MLT-D101S / MLT-D111S / MLT-D111L) SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	27		
14	0025266 - REMANUFATURA DE TONER SAMSUNG (MODELOS: MLT-D101S / MLT-D111S / MLT-D111L) COM TROCA DE PEÇAS. Descrição básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	13		
15	0025268 - REMANUFATURA DE TONER ELGIN PANTUM (MODELOS: PB-210 / PB-211 / PD-219) SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição Básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	382		
16	0025269 - REMANUFATURA DE TONER ELGIN PANTUM (MODELOS: PB-210 / PB 211 / PD-219) COM TROCA DE PEÇAS. Descrição Básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	101		
17	0021160 - REMANUFATURA DE TONER MODELO XEROX NL-5928 RC VENLO, COMPATÍVEL COM B205 / B210 / B215 SEM TROCA DE PEÇAS. Descrição Básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	120		
18	0021161 - REMANUFATURA DE TONER MODELO XEROX NL-5928 RC VENLO, COMPATÍVEL COM B205 / B210 / B215 COM TROCA DE PEÇAS. Descrição Básica: Desmontagem, limpeza de contatos, de resíduos das peças, avaliação e substituição das peças (cilindro, rolo magnético, chip, lâmina dosadora e lâmina de limpeza) recarga total do reservatório de pó e testes de impressão.	Unid	30		

## Observações:

\*Validade da proposta: 60 dias

\*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

\*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP/ ( ) NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

Responsável

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**5743EFE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2024**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas, para suprir as demandas da população em situação de vulnerabilidade social, com provisões suplementares e provisórias, de acordo com a Lei nº 526, de 17 de novembro de 2022, que regulamenta a instituição do Programa "Natal na Mesa de Todos" no Município de Portalegre/RN

## LISTA DE VENCEDORE(S):

Proponente / Fornecedor  
Representante

MIRAGEM ATACAREJO LTDA

ANTONIO GOMES DE AMORIM

**RESULTADO:****VALOR GLOBAL: R\$148.995,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

GRUPO ÚNICO/LOTE						
LOTE	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL - 2KG, ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 2KG, BISCOITO DOCE - 2 PACOTE COM 307G CADA, BISCOITO SALGADO - 2 PACOTE COM 307G CADA, CAFÉ EM PÓ - 2 PACOTE 250G CADA, FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG, FLOCÃO DE MILHO - 2 PACOTE COM 400G CADA, MACARRÃO (ESPAGUETE) - 2 PACOTE COM 400G CADA, ÓLEO DE SOJA - 1 UNIDADE COM 900ML, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 1 PACOTE COM 400G, SAL REFINADO - 1KG, PANETTONE - 1 UNIDADE COM 400G.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
01		1.500	R\$ 99,33	R\$ 148.995,00		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca AÇÚCAR CRISTAL - 1KG ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAETE	QUILO	3.000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
02	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FAZENDA	QUILO	3.000	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
03	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Características Adicionais: Sem Lactose BISCOITO DOCE ESPECIFICAÇÃO: LAMINADO TIPO MAIZENA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 307 G E MARCA DO FABRICANTE.	3 DE MAIO	PACOTE	3.000	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
04	Biscoito Apresentação: Quadrado, Sabor: Cream Cracker, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Salgado, Aplicação: Alimentação Humana BISCOITO SALGADO ESPECIFICAÇÃO: TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 307 G E MARCA DO FABRICANTE.	ESTRELA	PACOTE	3.000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
05	Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica CAFÉ EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO OU ALMOFADA DE 250 G, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SUPREMO	PACOTE	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
06	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1, FEIJÃO CARIOCA ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA DE 01 KG, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MARAVILHOSO	QUILO	1.500,00	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
07	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico FLOCÃO DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	GOSTOSIN	UNIDADE	3.000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
08	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete MACARRÃO ESPAGUETE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	BOM SABOR	PACOTE	3.000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
09	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado ÓLEO ESPECIFICAÇÃO: COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOYA	UNIDADE	1.500,00	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
10	Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada, Sabor: Carne Bovina PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 G, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAMIL	PACOTE	1.500,00	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
11	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sal REFINADO ESPECIFICAÇÃO: IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VENEZA	QUILO	1.500,00	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
12	Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas, Tipo: Panetone, Peso: 400 PANETTONE ESPECIFICAÇÃO: PESO MÍNIMO DE 400G, COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA; GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PESO MÍNIMO 400 GRAMAS.	TOMMY	UNIDADE	1.500,00	R\$ 18,95	R\$ 28.425,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/21. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de novembro de 2024

**DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:9E2CCED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
		2006 - Secretaria Municipal de Educação			
			2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
				753 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001 R\$ 30.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
			2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
				724 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001 R\$ 10.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
		2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo			
			2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
				741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 70.000,00
				744 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
		2008 - Secretaria Municipal de Agricultura			
			2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.		
				837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 100.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
	3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes				
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
			2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC		
				916 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002 R\$ 80.000,00
				917 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002 R\$ 27.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 107.000,00</b>
			2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento		
				894 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002 R\$ 45.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
			2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saude da Família - ESF		
				818 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002 R\$ 31.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 183.000,00</b>
	4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes				
		4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
				1473 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
			2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
				1553 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000 R\$ 16.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

Valor total: R\$ 424.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		1.1 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidades de Ensino Fundamental			
			1003 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	RS 17.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 17.000,00</b>
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			1011 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 30.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 30.000,00</b>
		2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
			1026 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	RS 30.000,00
			1031 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	RS 9.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 39.000,00</b>
		2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio			
			1039 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	RS 19.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 19.000,00</b>
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			1051 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			991 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 2.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 112.000,00</b>
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.17 - Construção, reforma e ampliação do Açogue Público Municipal			
			1205 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
		1.21 - Construção da Praças de Eventos			
			1214 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 60.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 60.000,00</b>
		1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas			
			1383 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	RS 32.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 32.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 102.000,00</b>
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
			943 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 600,00
			1049 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 400,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 1.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 1.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes</b>					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.26 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Basica de Saude - APS			
			1289 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	RS 40.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 40.000,00</b>
		1.27 - Aquisição de veiculos, equipamentos e materiais permanentes destinados a atenção especializada em saúde - MAC			
			1295 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 40.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 40.000,00</b>
		1.30 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS			
			1292 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	RS 40.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 40.000,00</b>
		2.102 - Organização dos serviços de assistência farmaceutica no SUS			
			1343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 4.000,00
			1345 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 1.000,00
			1346 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 6.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 11.000,00</b>
		2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmaceutica e insumos			
			1301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 6.000,00
			1304 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 6.000,00

			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>
		2.104 - Manutenção das ações de vigilância em saúde			
			1332 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
			1333 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
		2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
			1173 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.45 - Manutenção do Hospital Municipal			
			1188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
			1192 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária			
			1307 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 183.000,00</b>
4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social				
		2.125 - Desenv. de Ações De Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social			
			1448 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16669000	R\$ 900,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 900,00</b>
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			1397 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 400,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 400,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 1.300,00</b>
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.130 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS			
			1477 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16600000	R\$ 200,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 200,00</b>
		2.132 - Estruturação de Unidade Socioassistencial			
			1489 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16669000	R\$ 11.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 11.000,00</b>
		2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica			
			1492 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 13.500,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 13.500,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 24.700,00</b>

Valor total: R\$ 424.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:** 1EC78053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de DAY USE. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLUNT	VL.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ACESSO PARA DAY USE EM PARQUE AQUÁTICO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024. Especificação: acesso ao parque aquático por um dia, no horário de 09:00 as 17:00 horas, localizado até 260 km da sede do	75	UND		RS -

	município de Santana do Seridó/RN, incluindo toda infraestrutura do parque como: toboágua, piscinas para adultos e rasas para crianças com brinquedos interativos, com no mínimo disponibilidade de salva-vidas, no mínimo uma tirolesa, disponibilidade de no mínimo estacionamento e restaurante principal. + ALMOÇO - PRATO EXECUTIVO. Especificação: prato montado, contendo no mínimo arroz, feijão, batata frita e carne.				
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024

**SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Sérgio Ferreira de Macedo  
**Código Identificador:**76D2D63D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR DE SETEMBRO DE 2024**

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -  
DECRETO Nº 33, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.193.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.193.100,00 (sete milhões, cento e noventa e três mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 02 de setembro de 2024

121.560.014-30

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.193.100,00
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					51.000,00
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica				51.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					600.000,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				600.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	600.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					103.500,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				103.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	83.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					1.371.100,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				220.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300.000,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				34.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.000,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	250.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00

	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	130.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.291.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				710.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	710.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500.000,00
	1211 Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%				81.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	81.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					2.819.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.213.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	263.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				890.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	860.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	250.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde- Atenção Básica				460.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	440.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	20.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					7.500,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					391.000,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2279 Piso Básico Fixo				6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	6.000,00
	2287 Programa Bolsa Renda PBR				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					529.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				269.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				260.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Tributação					30.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					7.193.100,00
02 .001 Gabinete Civil do Prefeito					431.000,00
	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				185.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica				65.500,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	2023 Manutenção da Controladoria Municipal				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				85.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	2200 Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					420.000,00
	1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				370.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	40.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
	2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					200.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				152.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	39.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	25.000,00
	2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					353.500,00
	1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas				64.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	15.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro				44.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
	1026 Expansão da Eletrificação Rural e Urbana				29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.500,00
	1088 Aquisição de Imóveis				4.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.500,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				29.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	15.000,00
	1123 Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	5.000,00
	2166 Corte de Terra				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
	1162 Implantação de Biodigestores				3.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					91.100,00
	1126 Aquisição de Imóveis				4.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	4.500,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				36.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.000,00
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche				900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	900,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	900,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				22.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	900,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	1209 Adaptação de Unidades de Ensino				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.991.000,00
	1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	21.000,00
	1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	20.000,00
	1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	40.000,00
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				1.140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	750.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	390.000,00
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				660.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	500.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	110.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					103.500,00
	1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes				24.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.950,00
	1059 Construção de Quadras Cobertas - PROINF				13.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.950,00
	1079 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços de Esporte e Lazer				9.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.950,00
	1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol				4.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.950,00
	1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.900,00
	1159 Construção de Calçadão e Academias Públicas				19.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.950,00
	1208 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.950,00
08.001 Secretaria Municipal de Saúde					100.000,00
	1101 Construção de Unidades Sanitárias				27.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	27.500,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				72.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.500,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					1.769.000,00
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	40.000,00
	1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				52.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	20.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				123.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	43.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	80.000,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
	2168 Programa Santo Antônio Cidadão				9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15001002	0001	4.500,00

		GRATUITA			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.500,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				54.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				7.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				254.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	250.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica				179.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	170.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.500,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				20.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO				9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	2222 Programa Saúde na Escola - PSE				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.500,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				144.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.500,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação				35.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				272.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.500,00
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos				148.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	131.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.200,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				59.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	2.500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.500,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				127.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	19.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
	2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.500,00
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	39.500,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde- Atenção Básica				137.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					107.500,00
	1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	25.000,00
	1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	10.000,00
	1213 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.500,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					801.000,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				791.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	790.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
	2286 Programa Municipal de Distribuição de Alimentos PMDA				4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					615.500,00
	1060 Aquisição de Imóveis				4.950,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.950,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				255.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	155.000,00
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	25.000,00
	1065 Construção de Galerias e Canais				24.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.950,00
	1066 Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos				29.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	14.950,00

	1073 Construção e Recuperação de Bueiros, Mata-burros e Passagens Molhadas				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana				14.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.950,00
	1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				134.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	25.000,00
	1192 Construção e/ou Reforma do Mercado Público				14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	4.950,00
	2243 Manutenção da Estradas Vicinais				1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.950,00
	2246 Jardinagem e Arborização de Vias e Praças				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	1198 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	2247 Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Logradouros				10.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.950,00
	1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade				31.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.950,00
	1200 Aquisição de Máquinas e Implementos				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	1219 Adequação de Estradas Vicinais				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
13.001 Secretaria Municipal de Tributação					30.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
14.001 Secretaria Municipal de Cultura					100.000,00
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
	1194 Construção do Acesso ao Túmulo de Ana Joaquina de Pontes				68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	49.000,00
	2293 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei nº 195/2022- Demais setores da cultura				13.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	13.000,00
15.001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					80.000,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	19.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.000,00
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social				39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	39.000,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**211AAA42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO**

A Prefeitura Municipal de São Fernando, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO DA ANÁLISE DO

MÉRITO CULTURAL DO OBJETO dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, resultados do processo de análise realizada pelo parecerista convidado HERCULES CARLOS DE ALMEIDA, CPF: 049.149.174-32, RG: 2574143 SSP/PB, com capacidade técnica e competência podendo ser comprovada por documentação em anexo, que após atribuição das notas referentes aos critérios estabelecido pelo edital encaminha para a Prefeitura Municipal de São Fernando a planilha a seguir:

RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO OBJETO											
Nº	NOME	CATEGORIA	TITULO DO PROJETO	C1	C2	C3	C4	C5	C6	AF	TOTAL
01	E G FERNANDES	A	FESTEJANDO SAO FERNANDO	4	0,0	1,0	2,50	1,0	0,50	0,0	9,0

São Fernando-RN, 11 de novembro de 2024.

**HERCULES CARLOS DE ALMEIDA**

Parecerista

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**A4FF9307

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, Previstas na Lei Federal Nº 195, de 08 de julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO dos inscritos para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SÃO FERNANDO**, conforme planilha a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO				
Inciso I   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe PESSOA JURÍDICA;				
Nº	NOME	CATEGORIA	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	CATEGORIA A: Inciso I - apoio a produção de 06 (Seis) obras audiovisuais no formato de minidocumentário de 5 a 7 minutos de duração, com legenda e tradução em LIBRAS;	096.673.024-07	ELIMINADO O EDITAL NÃO PERMITIA INSCRIÇÃO POR PESSOA FÍSICA: De acordo com o Edital no Item 3.2 Em regra, o agente cultural pode ser: I - Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividades culturais e audiovisual; II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE Cultural e compatível com atividade de exibição cinematográfica; III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com caráter cultural;
02	RECVISION PRODUTORA	CATEGORIA A: Inciso I - apoio a produção de 06 (Seis) obras audiovisuais no formato de minidocumentário de 5 a 7 minutos de duração, com legenda e tradução em LIBRAS;	44.108.715/0001-38	HABILITADO
Inciso II   Apoio a de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua. PESSOA JURÍDICA com CNAE 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica				
01	E G FERNANDES	CATEGORIA B: Inciso II - apoio à realização de 04 (quatro) ações de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua com empresa com CNAE 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica;	12.160.128/0001-00	HABILITADO
Inciso III   Ação de Formação Audiovisual OU Inciso III   Apoio a Cineclubes PESSOA JURÍDICA				
01	41.069.510 JOSIELITON BARBOSA DOS SANTOS	CATEGORIA C: Inciso III - apoio à realização de ação de Formação Audiovisual no formato de oficinas por empresas de caráter cultural, cujo a proposta contemple produção de roteiro, fotografia e elaboração de projetos culturais.	41.069.510/0001-00	HABILITADO

São Fernando-RN, 11 de novembro de 2024..

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**2966F2E2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Fernando-RN, através das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, Previstas na Lei Federal Nº 195, de 08 de julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO dos inscritos para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – SÃO FERNANDO**, conforme planilha a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO				
Nº	NOME	CATEGORIA	CPF/CNPJ	RESULTADO
01	JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	Premiação das Demais Áreas Culturais	096.673.024-07	INABILITADA/ ELIMINADO: Comprovante de Residência adulterado; Proponente não reside na cidade.
02	JOSÉ WANDERLEI DE ARAÚJO	Premiação das Demais Áreas Culturais	637.555.134-04	HABILITADO
03	MARIA JOSEILDA DE ARAÚJO GOMES	Premiação das Demais Áreas Culturais	022.286.734-55	HABILITADO

04	JOSECLAUDIA MAIA DE LIMA	Premiação das Demais Áreas Culturais	068.604.494-03	HABILITADO
05	ANA KARLA LINS DE MEDEIROS SANTOS	Premiação das Demais Áreas Culturais	065.248.784-00	HABILITADA
06	JOÃO PEDRO COSTA DE MEDEIROS	Premiação das Demais Áreas Culturais	136.200.134-11	HABILITADO
07	BENEVIDES ARAMIAS DE MEDEIROS NETO	Premiação das Demais Áreas Culturais	450.486.144-53	HABILITADO
08	MAIKSON MURILO SILVA DO NASCIMENTO	Premiação das Demais Áreas Culturais	123.280.524-60	HABILITADO
09	INAMARIA DOS SANTOS BRILHANTE DE ARAÚJO	Premiação das Demais Áreas Culturais	966.838.214-53	HABILITADO

São Fernando-RN, 11 de novembro de 2024..

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**CD659D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 001/2024 SUBSIDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, torna público o presente **Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais** dos diversos segmentos artísticos para fazedores de arte e cultura do Município de **SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** direcionadas ao setor cultural dentro da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Este Edital está em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Concurso Público e propostas levantadas em consulta pública realizado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico** e demais condições e exigências estabelecidas neste e seus anexos.

**- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 004/2024 - SUBSIDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**, será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município, realizadas por espaços culturais, organizados por pessoa jurídica ou representado por pessoa física, que desenvolveram atividades nos últimos dois anos.

- O presente Edital está atrelado à **Meta 01 – Fomento Cultural - Plano de Ação e do Plano de Aplicação Anual de Recursos – PAAR**, para o município de **SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**.

- **CRONOGRAMA DO EDITAL: O PROPONENTE** deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

ACÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios	11/11/2024
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia após a publicação do Edital	12/11/2024
Prazo final para apresentação de propostas	15 (quinze) dias corridos após o prazo de impugnação do Edital	13/11 a 27/11/2024
Resultado Preliminar	04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições	02/12/2024
Prazo para apresentação de recursos	01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado preliminar	03/12/2024
Resultado dos Recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	05/12/2024
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias úteis após o resultado de recurso	09/12/2024
Pagamento aos contemplados	Até 20 (vinte) dias a contar da publicação de Homologação Final	29/12/2024

- Para efeitos deste Edital entende-se por:

**SUBSÍDIO:** é a modalidade de repasse financeiro para espaços culturais integrados por pessoa jurídica ou grupo informal representado por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos que desenvolveram projetos culturais em consonância com Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB;

**PROponente:** pessoa jurídica ou grupo informal representado por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no Município e responsável pela candidatura do projeto;

**ESPAÇO CULTURAL:** são pessoas jurídicas ou grupos informais representados por pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que desenvolveram projetos culturais ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA;**

**CONTRAPARTIDA:** proposta de atividade artística ou cultural a ser realizada como ato complementar caso o **PROJETO CULTURAL** seja contemplado, sendo esta, ação compensatória ofertada pelo **PROponente** no ato da inscrição da proposta;

**ACÇÕES AFIRMATIVAS:** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

**- DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, associações, instituições e organizações culturais comunitárias, para receber subsídio no valor estabelecido pelo órgão municipal de cultura e por critérios estabelecidos no presente instrumento.

- Este Edital tem por finalidade realizar subsídios a espaços culturais formais e informais de pessoas jurídicas ou grupos informais representados por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, que desenvolveram projetos culturais ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais de acordo com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

#### - DA INSCRIÇÃO

- A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL pessoa jurídica ou grupos informais representados por pessoa física, proponente, maior de 18 (dezoito) anos.

- O PROPONENTE pode ser aquele cadastrado ou não no Cadastro Municipal de Cultura com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

3.3. O período de inscrições de candidatura de propostas de **PROJETO CULTURAL** será de **13/11 a 27/11/2024**, de forma presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, sito à Avenida Tenente Antônio de Medeiros, Nº141, Centro, São João do Sabugi/RN.**

- Todos os campos obrigatórios da proposta de inscrição e demais documentos do PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

- As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

- Cada PROPONENTE poderá inscrever somente 01 (uma) proposta de PROJETO CULTURAL.

- Não serão permitidas alterações no **PROJETO CULTURAL** inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

3.8. No ato da inscrição deverá ser providenciado o envio dos documentos elencados a seguir:

Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do anexo, deste Edital;

Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do anexo, deste Edital;

Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica;

Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica;

Comprovante de CNPJ para todos os casos de pessoa jurídica e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica;

Ata de Fundação da Entidade e da Última Diretoria (para pessoas jurídicas);

RG, CPF e comprovante de endereço (pessoa jurídica e pessoa física);

Certidão Negativa de Débitos Municipais (pessoa jurídica e pessoa física);

Certidão Negativa de Débitos Federais (pessoa jurídica e pessoa física);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pessoa jurídica e pessoa física);

Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos;

Portfólio artístico, com fotografia, detalhando o trabalho artístico desenvolvido, o tempo de dedicação à cultura no município, entre outras informações que achar pertinentes.

#### - NIVEIS DE GRUPOS – Formais e Informais

- O valor subsidiado seja pessoa jurídica ou grupo informal deverá ter atividades já comprovadas na comunidade ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição, e ser enquadrado em um dos seguintes formatos na ordem a seguir:

#### - DOS VALORES

- Os subsídios serão distribuídos da seguinte forma:

PESSOA JURÍDICA OU GRUPO INFORMAL	Nº DE VAGAS PARA SUBSÍDIO	Nº DE PARCELAS	VALOR POR SUBSÍDIO	VALOR TOTAL
Grupos Formais ou Informais – Pessoa Física ou Jurídica	04	01	4.3750,00	17.500,00
<b>Total</b>				<b>17.500,00</b>

**DOS REQUISITOS**

Poderão candidatar-se ao presente Edital, grupos: coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais do Município que atendam aos seguintes critérios:

Desenvolver atividade artística e/ou cultural de conhecimento público no Município.

Estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura e tenham tido seu cadastro validado pelo Comitê de Acompanhamento Cultural do Município.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural
PROGRAMA	0017 - Desenvolvimento e promoção da cultura e do lazer
AÇÃO	2166 - Gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo e ou Aldir Blanc
ELEMENTO	33.90.31.0000 - Premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras.
Valor	<b>R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)</b>

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e no site da Prefeitura e no Diário dos Municípios da FEMURN conforme Cronograma de Prazos.

Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos conforme Cronograma de Prazos. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail divulgado neste edital: sec.cultura.sjs@gmail.com

**DA SELEÇÃO**

A Seleção acontecerá em uma única etapa: análise da documentação exigida e critérios de avaliação a seguir:

comprovação de atividades artísticas e/ou culturais realizadas, com atribuição de 10 pontos para cada atividade comprovada, com limite máximo de 100 pontos.

A ordem de classificação será a instituição que obtiver maior pontuação na letra “a” do subitem 10.1 (sendo que, para cada atividade artística apresentada, serão atribuídos 10, com limite de 100 pontos).

Para efeito de resultado final, as notas serão assim calculadas: a soma do resultado da letra “a”, obtendo-se a nota final.

**DOS RESULTADOS**

Os recursos interpostos devem ser encaminhados ao Comitê de Acompanhamento Cultural.

Do resultado parcial, caberá recurso, conforme Cronograma de Prazos o qual deverá ser enviado através do e-mail publicado neste Edital.

O Resultado Final da Seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN, conforme Cronograma de Prazos.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

11.1. A prestação de contas dos subsídios se dará na forma de um relatório detalhado do que foi adquirido/pago com os recursos, a ser enviado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em até 120 (cento e vinte) dias após a concessão do subsídio.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Serão excluídos da seleção, grupos: coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais, que não se encaixar em nenhuma modalidade artístico-cultural prevista pela Lei nº 14.017/2020 e que deixar de entregar os documentos exigidos neste Edital.

12.2. Em caso de não haver classificados previstos neste Edital, o valor para este destinado, será remanejado para outra categoria artístico cultural – conforme previsão da Lei 14.017/2020, cuja modificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios FEMURN e no site da prefeitura.

12.3. A efetivação do presente Edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo através dos dispositivos da Lei. Nº 14.017/2020.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, no que tange à realização do Processo Seletivo.

São João do Sabugi/RN, 11 de novembro de 2024.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA**

Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 001/2024 SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN****ANEXO I****DADOS DO PROPONENTE  
IDENTIFICAÇÃO**

<b>O ESPAÇO CULTURA É GERIDO POR:</b> ( ) pessoas físicas; ( ) organizações da sociedade civil; ( ) empresas culturais; ( ) organizações culturais comunitárias; ( ) cooperativas com finalidade cultural; ( ) Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

**HISTÓRICO**

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

**ATIVIDADES**

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

**PÚBLICO ALVO**

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

**- PARCERIAS**

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? ( ) SIM ( ) NÃO Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

**PREMIAÇÕES E SELEÇÕES**

Foi selecionada em algum concurso ou edital? ( ) SIM ( ) NÃO Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?

( ) SIM ( ) NÃO Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

**- PUBLICAÇÕES**

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

**- DIVULGAÇÃO**

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

**- SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:**

( ) ALUGADO ( ) CEDIDO ( ) PRÓPRIO ( ) OUTRO

ESPECIFICAR:

**- POSSUI FUNCIONÁRIOS**

( ) NÃO ( ) SIM ( ) QUANTOS:

**- FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSAIS:**

( ) CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

( ) INGRESSOS

( ) LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

( ) MENSALIDADES

( ) RECURSOS PÚBLICOS

( ) RECURSOS PRIVADOS

( ) OUTROS

ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

**- ÁREA DE ATUAÇÃO:**

( ) PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;

( ) TEATROS INDEPENDENTES;

( ) ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

( ) CIRCOS;

- ( ) CINECLUBES;  
 ( ) CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;  
 ( ) MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;  
 ( ) BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;  
 ( ) ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;  
 ( ) CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;  
 ( ) COMUNIDADES QUILOMBOLAS;  
 ( ) ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;  
 ( ) FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;  
 ( ) LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;  
 ( ) EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;  
 ( ) ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;  
 ( ) PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;  
 ( ) ATELIÊS DE PINTURA, MODA,DESIGNE ARTESANATO;  
 ( ) GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;  
 ( ) FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;  
 ( ) ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;  
 ( ) ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;  
 ( ) ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;  
 ( ) OUTROS

ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

**- INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?**

- ( ) Cadastro Estadual de Cultura;  
 ( ) Cadastro Municipal de Cultura;  
 ( ) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;  
 ( ) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;  
 ( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);  
 ( ) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);  
 ( ) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores.

**- QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?**

Despesas com conta de Água:

Despesas com conta de Energia elétrica:

Despesas com Internet:

Despesas com Material de Expediente:

Despesas com Material de Limpeza:

Despesas com Aluguel:

Despesas com Pessoal:

Outras Despesas de Manutenção:

Total em média das despesas:

**12- INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

<b>16 – MEMBROS</b>	
Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.	
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO DA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

São João do Sabugi/RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 001/2024 SUBSIDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

**ANEXO II****SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO****Exmo. Senhor(a)****Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de São João do Sabugi/RN.**

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor de R\$ ..... ( ), por repasse de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 001/2024 - SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

Declaro:

Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 001/2024 – Subsídios Culturais.**

Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

Que estou ciente da necessidade de contrapartida e prestação de contas em até 120 dias após o recebimento dos recursos;

São João do Sabugi/RN, de de 2024.

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 001/2024 SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – SÃO JOAO DO SABUGI/RN****ANEXO III****PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

Estando ciente do previsto na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes, que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais. Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

**AÇÃO 1:** \_\_\_\_\_**AÇÃO 2:** \_\_\_\_\_**AÇÃO 3:** \_\_\_\_\_

São João do Sabugi/RN, de de 2024.

REQUERENTE:

CPF:

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2024

EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL – SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

**JUSTIFICATIVA**

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

...../RN, ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente CPF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRESECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO  
PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB  
(LEI Nº 14.366/2022) - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

A Secretaria Municipal de Cultura de São José do Campestre/RN torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** do Edital **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS** realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Nº 14.366/2024. Contendo a lista de todos os proponentes selecionados conforme tabela abaixo.

Inscrição	Projeto	Agente Cultural	Situação	Total de pontos
005968-8	Oziel Santos	Josaniel Alves de Santos (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005932-1	Biografia artística por Ilza Maria	Ilza Maria Barbosa da Silva (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005959-9	Biografia cultural de José Ronaldo	José Ronaldo Alves de Lima (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005979-8	Biografia artística por Cleane Cassiano	Cleane Cassiano da Silva (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005965-1	Biografia artística por Joelma Felício (Jô meneses)	Joelma Felício da Silva (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005970-9	Biografia artística por Risomir	Risomir Quirino da Silva (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005874-7	Biografia Artística por João Paulo	João Paulo da Silva (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005894-6	Biografia religio-cultural	Luanderson Cardoso Pereira (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005929-5	Biografia por Jonas batera	Jonas Fernandes de Lima (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005998-1	Biografia musical por Laura	Laura Júlia do Nascimento Pereira (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005878-9	Artesanato	Maria Evilasias Francisca Felix pessoa (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005981-9	POESIA ALIMENTO DO INTERIOR	Sergiane Queiroz de Oliveira (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005910-1	Geovane Albuquerque	Giovane da Silva Honório (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005893-0	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc - Agente Cultural	EDER RODRIGUES FERNANDES (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005986-6	Marcos Aurélio de Medeiros Bezerra	Marcos Aurélio de Medeiros Bezerra (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005907-5	Biografia artística por Nayara Raimundo	Nayara Raimundo Gomes (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005982-4	artesanato por Pedro Januario	Pedro Januario da Silva (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005991-3	Biografia Artística por Giliane	Maria Giliane Soare (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005873-1	Glória Esportiva Campestrense	JOÃO VITOR DOS SANTOS NASCIMENTO (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005958-3	Biografia Artística Por Henrique Fabricio	claudio henrique fabricio martins (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005921-1	Biografia Cultural: Bismarck Loiola	Bismarck Loiola da Silva (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005966-7	Biografia cultura de Simone Nunes	MARIA SIMONE NUNES (Pessoa Física)	Habilitado	60,00
005989-2	Narciso produções	NARCISO SIMPLICIO CARDOSO (Pessoa Física)	Habilitado	58,33
005879-4	Trabalhando a mente através da arte	anaiaia bernardo chagas de lima (Pessoa Física)	Habilitado	58,33
005866-3	T10 Do Batidão	Tarcisio isidio cardoso (Pessoa Física)	Habilitado	58,33
005905-4	Biografia cultural de Joana Darc	JOANA DARC SILVA BALBINO (Pessoa Física)	Habilitado	58,33
005990-8	Biografia Artística por Adriana	Adriana Cardoso da Costa (Pessoa Física)	Habilitado	58,33
005942-6	artesanato jaqueline	Jaqueline Batista Silva (Pessoa Física)	Habilitado	58,33
005920-6	BIOGRAFIA ARTÍSTICA POR SAMPAIO	José Antônio Honorio (Pessoa Física)	Habilitado	58,33
005885-7	Palhaço belotinha	João Pedro carneiro da Silva (Pessoa Física)	Habilitado	58,33
005926-9	Biografia artística por Rosilda de Souza	Rosilda de Souza Silva (Pessoa Física)	Habilitado	58,33
005961-0	Biografia Artística por John da Silva	José John da Silva (Pessoa Física)	Habilitado	57,34
005939-0	Biografia artística	José Jarlan de Melo (Pessoa Física)	Habilitado	57,00
005976-1	Biografia artística por Francisco de Assis	Francisco de Assis Fernandes (Pessoa Física)	Habilitado	57,00
005924-8	Biografia artística por Maria de Fatima	Maria de Fátima de Souza (Pessoa Física)	Habilitado	57,00
005923-2	Biografia cultural de Fagundes Faustino	Fagundes Faustino de Freitas (Pessoa Física)	Habilitado	57,00
005931-6	Biografia artística por Carmem	Carmem Celeste Firmino Dantas (Pessoa Física)	Habilitado	57,00
005967-2	Musica e arte	JOSE CARLOS DOS SANTOS (Pessoa Física)	Habilitado	56,67
005864-2	A CASA MAIS BONITAS	josilene domingos (Pessoa Física)	Habilitado	56,67
005899-3	Aldir Blanc	Damaris Alves de Moura (Pessoa Física)	Habilitado	56,67
005871-0	CRIANDO ARTE	Ivanalba Miguel dos Santos (Pessoa Física)	Habilitado	56,67
005983-0	Biografia por Cassia	Rita de Cassia Firmino Dantas (Pessoa Física)	Habilitado	55,67
005975-6	Joana	Joana D'ac Quaresma (Pessoa Física)	Habilitado	54,01
005964-6	Artesanato	Jozicleide Tomás de Lima (Pessoa Física)	Habilitado	43,00
005904-9	Biografia artística por Italo Matheus	ITALO MATHEUS ENEDINO DE ASSIS (Pessoa Física)	Habilitado	30,01
005994-0	Biografia Artística por Jailson	Jailson Bernardo da Silva (Pessoa Física)	Eliminado	28,32
005949-4	Biografia cultural de Márcia	Márcia Cristina Lima da Silva (Pessoa Física)	Eliminado	25,66
005973-5	Ateliê crochê e do amor	Camila ferreira da Silva (Pessoa Física)	Eliminado	25,00
005953-6	Artesanato em Cabaça e Feltro	Ilzeli Peixoto da Silva (Pessoa Física)	Eliminado	25,00
005865-8	José Rodrigues "Voz & violão"	José Rodrigues da Silva (Pessoa Física)	Eliminado	23,34
005941-0	Biografia cultural de Nilson	Francenilson Paulino Ramos (Pessoa Física)	Eliminado	23,34
005896-7	Biografia de Igor Gabriel	igor gabriel da Silva horencio (Pessoa Física)	Eliminado	22,99
005916-4	Autobiografia Thalwan Bass	Anderson Luís da Silva Lima (Pessoa Física)	Eliminado	22,67
005943-1	Delicias da suzy	Suzeny Lourenço de Moraes Borges (Pessoa Física)	Eliminado	22,33
005911-7	Biografia Cultural de Joel Lima	Joel Natã Henrique de Lima (Pessoa Física)	Eliminado	22,01
005928-0	Biografia artística por Eden Jheferson	Éden Jheferson de Araújo Lima (Pessoa Física)	Eliminado	22,00
005938-4	Biografia Cultural de José Cardoso Neto	José Cardoso Neto (Pessoa Física)	Eliminado	22,00
005882-0	Erasmus Sanfoneiro	José Erasmo dos Santos Rodrigues (Pessoa Física)	Eliminado	21,66
006000-7	Viniviy Gabriel	Viniviy Gabriel de Menezes Teixeira (Pessoa Física)	Eliminado	21,66
005927-4	Biografia Artística por Adailton	Adailton Bezerra (Pessoa Física)	Eliminado	20,68
005883-6	LENILDO SHOW	JOSE LENILDO PEIXOTO DA SILVA (Pessoa Física)	Eliminado	20,33
006003-3	Adna Laís	Adna Laís da Silva Carlos Fonseca (Pessoa Física)	Eliminado	20,33
005956-2	Biografia artística por André Bento	André Bento da Silva Neto (Pessoa Física)	Eliminado	20,01
005908-0	Biografia cultura de maria domingos	maria domingos cavalcante (Pessoa Física)	Eliminado	20,00
005974-0	Joãozinho Pranchado	João batista da Silva (Pessoa Física)	Eliminado	20,00
005900-7	Biografia artística por Clodomir Leopoldo	Clodomir leopoldo de melo filho (Pessoa Física)	Eliminado	19,66
005925-3	Biografia Artística por Nascimento	Nascimento Luiz dos Santos (Pessoa Física)	Eliminado	19,66
005971-4	Pedrinho Bass	Pedro Fernandes de Lima (Pessoa Física)	Eliminado	19,34

005933-7	Jhon Trajano	João Vitor trajano de Lima (Pessoa Física)	Eliminado	19,33
005917-0	Biografia cultura de Maria das Dores	maria das dores silva dos santos (Pessoa Física)	Eliminado	19,33
005875-2	Tércia Soares	Tércia Cleonice soares (Pessoa Física)	Eliminado	19,00
005880-0	Biografia cultura de Maria sonia	maria sonia domingos (Pessoa Física)	Eliminado	18,67
005984-5	Biografia artística por Maria da Conceição	Maria da Conceição Ferreira da Costa (Pessoa Física)	Eliminado	17,00
005918-5	Biografia artística por Natalia Telles	Erivaldo ferreira de Lima (Pessoa Física)	Eliminado	17,00
005950-0	Biografia cultura de Adja Monisia	adja monisia nunes (Pessoa Física)	Eliminado	16,67
006013-8	MG Style	Marcos Domingo da Silva (Pessoa Física)	Eliminado	16,34
005909-6	Adriana Gomes da Silva	adriana gomes da silva (Pessoa Física)	Eliminado	16,33
006001-2	Biografia Artística por Victor	João Victor Fonseca do Vale (Pessoa Física)	Eliminado	16,33
005987-1	Biografia artística por Vilma Lucia	Vilma Lucia Teixeira de Oliveira (Pessoa Física)	Eliminado	16,01
005980-3	Dança e arte	Valtécia Pessoa Nelo (Pessoa Física)	Eliminado	15,66
005995-5	Aldir Blanc	Elialda Alves de Moura (Pessoa Física)	Eliminado	15,33
005993-4	Música é vida	Adauro Manoel Santos da Cruz (Pessoa Física)	Eliminado	14,33
005887-8	Biografia cultural de yris de fatima	yris de fatima chagas gomes (Pessoa Física)	Eliminado	13,66
005914-3	Biografia de Eufrásia pereira	eufrasia pereira da silva faustino (Pessoa Física)	Eliminado	13,66
005952-0	Biografia cultura de ana lucia Bernardo	ANA LUCIA BERNARDO CHAGAS (Pessoa Física)	Eliminado	9,33
005919-0	Biografia cultural de Francisca aparecida	francisca aparecida nicolau da silva (Pessoa Física)	Eliminado	8,33

Esse é o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** do edital 003/2024. O período de recurso deve ser apresentado no período de 3 dias úteis, por meio da plataforma de mapeamento, no seguinte endereço eletrônico: <https://saojosedocampestre.seletar.com.br/>.

São José do Campestre/RN, 11 de novembro de 2024.

**RUTHY KAROLLAYNE L. DA B. LIMA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**43833DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO N.º PE 033/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO.

MODALIDADE: PE 033/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA							
CNPJ: 36.342.832/0001-33							
Endereço: AV CEL MARTINIANO, Nº 622, CENTRO, CAICO/RN							
Representante: Luiz Jurandir de Medeiros							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11424	AGULHA ESPORTIVA PARA BOMBA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO 6 MM.	UND	poker/poker	10,00	4,9000	49,00
2	11425	ANTENA ESPORTIVA OFICIAL PARA VOLEIBOL MODELO AFERIDA, OU SEJA, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERACAO PAULISTA DE VOLEIBOL (FPV) E OU CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), PARA JOGOS COMPETITIVOS, COM SUPORTE ROSQUEAVEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO.	UND	pangue/pangue	15,00	67,0000	1.005,00
3	11426	APITO ESPORTIVO PLASTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM TIPO FOX - 40 MEDINDO: 5,30 CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/ABERTURA FRONTAL P/ SAIDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM ACO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA	UND	pangue/pangue	15,00	63,0000	945,00
4	11471	ARCO GINASTICA RITMICA, TIPO BAMBOLE MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM, APLICACAO PRATICAS ESPORTIVAS.	UND	pangue/pangue	40,00	12,0000	480,00
5	11480	BAMBOLES PLASTICO FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORCADO POR JUNCAO PLASTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINASTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	UND	pangue/pangue	50,00	10,0000	500,00
6	11468	BOLA DE VOLEI MODELO PRO 6.0 - FEITA EM POLIURETANO, A PEÇA POSSUI TECNOLOGIAS QUE GARANTEM CONTROLE NAS JOGADAS E POTENCIA NO ATAQUE. TECNOLOGIAS CAPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO A BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIENCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORCA AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS. MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE	UND	penalty/penalty	10,00	115,0000	1.150,00

		NAS JOGADAS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM CAMARA 6D: 100% BORRACHA BUTILICA REVESTIMENTO: POLIURETANO (PU)					
7	11450	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 A 280-GR. MODELO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E OU FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) A MESMA DEVERA VIR COM LOGO MONOCROMATICO DE APROVACAO DA CBV E OU FIVB.	UND	penalty/penalty	20,00	110,0000	2.200,00
8	11451	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA ADULTO PRO SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL COM CIRCUNFERENCIA 61 A 64-CM E PESO ENTRE 410 A 440-G 0% ABSORCAO D AGUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERACAO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty/penalty	50,00	90,0000	4.500,00
9	11453	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO-SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 A 440-G 0% ABSORCAO D'AGUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E E OFICIALIZADA AFERIDA PELA FIFA, A MESMA DEVERA VIR COM LOGO DE APROVACAO MONOCROMATICO DA FIFA.	UND	penalty/penalty	30,00	90,0000	2.700,00
10	11452	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA MIRIM (SUB-11) SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL COM CIRCUNFERENCIA 50 A 55-CM E PESO ENTRE 300 A 350-G 0% ABSORCAO D'AGUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERACAO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty/penalty	30,00	80,0000	2.400,00
11	11454	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA FEMININA, TIPO H2, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 54 A 56-CM E PESO ENTRE 325 A 400 - GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty/penalty	15,00	69,0000	1.035,00
12	11455	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM E PESO ENTRE 425 A 475-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty/penalty	15,00	69,0000	1.035,00
13	11456	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 49 A 51-CM E PESO ENTRE 230 A 270-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	magussy/magussy	15,00	75,0000	1.125,00
14	11469	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELASTICA. TAMANHO: 68 ? 70 CM DE DIAMETRO. PESO:420 ? 445G	UND	magussy/magussy	80,00	99,0000	7.920,00
15	11457	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL, CATEGORIA INFANTIL No 4 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL, COM PESO DE 360 A 390-GR E CIRCUNFERENCIA 64 A 66-CM A MARCA DA MESMA, DEVERA SER APROVADA PELA FIFA OU (CBF) CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UND	penalty/penalty	20,00	73,4500	1.469,00
16	11427	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL COM CIRCUNFERENCIA 65 A 67 - CM E PESO ENTRE 260 A 280 - GR, MODELO APROVADO PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	UND	penalty/penalty	20,00	75,0000	1.500,00
17	11458	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETICAO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 65 A 67-CM E PESO ENTRE 260 A 280-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADO PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), E OU CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV). A MESMA DEVERA VIR COM LOGO MONOCROMATICO DE APROVACAO DA CBV E FIVB.	UND	penalty/penalty	25,00	80,0000	2.000,00
18	11428	BOLSA ESPORTIVA PARA TRANSPORTAR MATERIAL MODELO REFORCADA	UND	pangue/pangue	10,00	75,0000	750,00

		CONFECCIONADA EM NYLON 600 - 0,03MM DE ESPESURA COM ACABAMENTO E FECHAMENTO COM VIVO/GALAO E ALCAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM 0,30MM ESPESURA E LARGURA DE 30-MM COM ZIPER GRANDE REFORCADO Nº 6.					
19	11429	BOLSA ESPORTIVA, MODELO TERMICA OFICIAL PARA MASSAGISTA COR AZUL COM ZIPER Nº 10 - LARGURA GRANDE, COM ABERTURA FRONTAL E FORRACAO TERMICA IMPERMEAVEL DE ALTA DURABILIDADE COM ALCA MODELO TIRA-COLOR PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA NYLON 600, SEM MEDICAMENTOS	UND	pangue/pangue	5,00	90,0000	450,00
20	11459	BOMBA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, MODELO DUPLA ACAO BIG, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO RIGIDO TRANSPARENTE EM FORMATO CILINDRICO COM 30MM DE DIAMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: (FECHADA - 26-CM) (ABERTA 43CM), E NA PONTA ROSCA METALICA INTERNA, A MESMA DEVERA VIR COM UM ADAPTADOR TIPO MANGUEIRA MEDINDO 167 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA DAS PONTAS COM ROSCA METALICA EXTERNA, MAIS DUAS AGULHAS METALICAS COM ROSCA.	UND	penalty/penalty	5,00	19,9000	99,50
21	11460	CALIBRADOR ESPORTIVO PARA BOLAS, MODELO CANETA, CONFECCIONADO EM ABS/CROMADO PRATEADO LISO COM SUPORTE ACOPLADO PARA COLOCAR NO BOLSO, COMPRIMENTO DE 132-MM COM DIAMETRO MINIMO DE 9MM COM ADAPTADOR ROSQUEAVEL UNIVERSAL E 2/BICOS METALICOS COM ROSCA CROMADA, MEDINDO: +- 41 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 6 MM COM DOIS MARCADORES DE AFER DE LIBRAS (LB).	UND	poker/poker	10,00	44,0000	440,00
22	11461	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERACAO (3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM M (ADULTO). LOGOMARCAS E CORES A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	KIT	siker/siker	200,00	60,0000	12.000,00
23	11462	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERACAO (3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM G (ADULTO). LOGOMARCAS E CORES A DEFINIR COM A CO	KIT	siker/siker	200,00	60,0000	12.000,00
24	11466	CARTAO OFICIAL PARA ARBITRO DE FUTSAL E FUTEBOL.	KIT	pangue/pangue	6,00	9,9000	59,40
25	11485	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	30,00	89,0000	2.670,00
26	11484	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	30,00	89,0000	2.670,00
27	11483	CHUTEIRA PARA FUTSAL, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	30,00	89,0000	2.670,00
28	11472	COLCHONETE PARA GINASTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIESTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	UND	pangue/pangue	20,00	100,0000	2.000,00
29	11463	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER MODELO TRADICIONAL COM TRAMAS, MODELO FURADINHO COM FIO GRAMATURA 110, 48- FILAMENTOS, COMPRIMENTO DE 65 A 70CM, LARGURA 43 A 45CM, COM ABERTURA LATERAL COM FECHO EM ELASTICO REVESTIDO EM POLIESTER DA MESMA COR, COM GOLA 0,30 CM DE DIAMETRO, REVESTIDO COM FILETE EM POLIESTER EM COR DIFERENTE, COM ESTAMPA DO BRASAO DA PREFEITURA NA FRENTE EM CORES IMPRESSO NO SISTEMA DE IMPRESSAO SILKSCREEN E NAS COSTAS (LOGOMARCA DA PREFEITURA).	UND	siker/siker	80,00	19,0000	1.520,00
30	11464	CONE PLASTICO COM ALTURA DE 50 CM.	UND	pangue/pangue	50,00	30,0000	1.500,00
31	11430	CORDA ESPORTIVA COR BRANCA COM 6 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM 10 MM DE DIAMETRO TRANCADA, TIPO CORDA DE GR , COM ACABAMENTO EM NOS SUPER RESISTENTE COM ACABAMENTO NAS PONTAS E SOLDA ANTI-DESFIAMENTO.	UND	pangue/pangue	10,00	29,9000	299,00
32	11431	CORDA ESPORTIVA ELASTICA COM 7 MM DE DIAMETRO E TAMANHO DE 8 M, COM ACABAMENTO NAS PONTAS, SOLDADAS ELETRICAMENTE E NOS DUPLOS RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXAO OU FADIGA COM EXCELENTE ESTABILIDADE E RESISTENCIA AO IMPACTO.	UND	pangue/pangue	10,00	29,9000	299,00
33	11473	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNCAO ?SPLIT?, EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNCAO RELOGIO COM ALARME DIARIO, CALENDARIO COM DIAS DE SEMANA, COM MEMORIA E ALIMENTACAO COM BACTERIA LR 44, DIMENSAO 70X23X60MM.	UND	pangue/pangue	5,00	88,0000	440,00
34	11465	ESCALDA DE AGILIDADE, COM TAMANHO DE 4 M, FUNCIONAL DE 8 DEGRAUS DE PVC RIGIDOS.	UND	pangue/pangue	10,00	120,0000	1.200,00
35	11474	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PECAS, COM AS PECAS NECESSARIAS NAS CORES BRANCO E PRETO.	JOGO	pangue/pangue	5,00	180,0000	900,00

36	11475	JOGO DOMINO, PECAS EM MADEIRA 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	JOGO	pangue/pangue	10,00	35,0000	350,00
37	11467	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA O TREINAMENTO FUNCIONAL.	UND	pangue/pangue	15,00	69,0000	1.035,00
38	11432	LUVA DE GOLEIRO ADULTO - CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PALMA EM ALGODAO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELASTICO NO PUNHO	PAR	poker/poker	30,00	49,9000	1.497,00
39	11433	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PALMA EM ALGODAO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELASTICO NO PUNHO.	PAR	poker/poker	30,00	47,2500	1.417,50
40	11434	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL - CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PALMA EM ALGODAO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELASTICO NO PUNHO.	PAR	poker/poker	30,00	47,2500	1.417,50
41	11436	MEDALHAS NA COR BRONZE - ESTAMPADAS EM ACO ACABAMENTO ACETINADO, COM 60 MM DE DIAMETRO PERSONALIZADAS PARA TORNEIO, COM PERSONALIZACAO A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	UND	crestar/crestar	300,00	4,5000	1.350,00
42	11435	MEDALHAS NA COR DOURADA - ESTAMPADAS EM ACO ACABAMENTO ACETINADO, COM 60 MM DE DIAMETRO PERSONALIZADAS PARA TORNEIO, COM PERSONALIZACAO A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	UND	crestar/crestar	300,00	4,5000	1.350,00
43	11437	MEDALHAS NA COR PRATA - ESTAMPADAS EM ACO ACABAMENTO ACETINADO, COM 60 MM DE DIAMETRO PERSONALIZADAS PARA TORNEIO, COM PERSONALIZACAO A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	UND	crestar/crestar	300,00	4,5000	1.350,00
44	11476	MESA PARA TENIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO.	UND	pangue/pangue	5,00	1.400,0000	7.000,00
45	11477	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTETICA, BORRACHA UNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	UND	pangue/pangue	10,00	14,0000	140,00
46	11478	PRANCHETA MAGNETICA DE FUTSAL TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO 0,65KG	KIT	kief/kief	10,00	90,0000	900,00
47	11438	PRATO ESPORTIVO LISO (MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATORIA) CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CORES DIVERSAS COM 190 A 200 MM DE CIRCUNFERENCIA COM ORIFICIO CENTRAL DE 55 MRN E ALTURA DE 45 MM.	UND	poker/poker	50,00	5,5000	275,00
48	11479	RAQUETE DE TENIS PARA INCIANTES, COMPOSICAO LIGA DE ALUMINIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTIA DE 1 ANO.	PAR	poker/poker	5,00	59,0000	295,00
49	11440	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL CAMPO, 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F. MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTECAO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICACAO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMACOES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENCA DO ADITIVO UV-COR BRANCA	PAR	pangue/pangue	10,00	270,0000	2.700,00
50	11439	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO E TORCIDO MEDINDO: 5,20M COMPR. X 2,30M ALT. X 0,80M FUNDO SUPERIOR X 1,80M FUNDO INFERIOR, MALHA 15X15, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTECAO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICACAO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMACOES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENCA DO ADITIVO UV-COR BRANCA	PAR	pangue/pangue	10,00	230,0000	2.300,00
51	11441	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO / TORCIDO MEDINDO: 3,20M COMPR. X 2,10M ALT. X 0,60M FUNDO SUPERIOR X 1,00M FUNDO INFERIOR, MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTECAO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENCA DO ADITIVO UV.	PAR	pangue/pangue	10,00	190,0000	1.900,00
52	11442	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO / TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTECAO	UND	pangue/pangue	10,00	99,0000	990,00

		ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. MALHA 10X10CM COR PRETA. MEDINDO: 10,00 M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA. COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERA TER 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORCADA. AS FAIXAS DEVERAO TER UM REFORCO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTETICO ONDE DEVERAO SER COLOCADOS ILHOSES METALICOS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMACOES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, E A PRESENÇA DO ADITIVO UV, A MESMA DEVERA ACOMPANHAR 1/PAR DE SUPORTE EM LONA (MOD. PORTA ANTENA) REGULAR EM VELCRO.					
54	11481	TENIS PARA CORRIDA FEMININO ADULTO. TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	20,00	220.0000	4.400,00
55	11482	TENIS PARA CORRIDA MASCULINO ADULTO. TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	20,00	250.0000	5.000,00
56	11443	TROFEU CAMPEAO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM 30 CM DE ALTURA, COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	50,00	42.7000	2.135,00
57	11444	TROFEU CAMPEAO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM 40 CM DE ALTURA, COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	50,00	60.0000	3.000,00
58	11445	TROFEU DE ARTILHEIRO: DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM 30 CM DE ALTURA, E 22 CM DE BASE COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	50,00	37.0000	1.850,00
59	11446	TROFEU DE GOLEIRO COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM 30 CM DE ALTURA, COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	50,00	45.0000	2.250,00
60	11447	TROFEU VICE-CAMPEAO COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	100,00	42.7000	4.270,00
61	11448	VALVULA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM PVC, MODELO E TAMANHO A LONGADO PARA BOLAS, SISTEMA TERMO-FUNDIDAS.	UND	pangue/pangue	30,00	6.0000	180,00
62	11449	VALVULA ESPORTIVA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA DE LUBRIFICACAO MODELO UNIVERSAL	UND	pangue/pangue	30,00	6.0000	180,00
						Total	123.511,90

Valor total da contratação 123.511,90

São José do Seridó/RN, 07/11/2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**68A5CAE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO N.º PE 033/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO.

MODALIDADE: PE 033/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA							
CNPJ: 36.342.832/0001-33							
Endereço: AV CEL MARTINIANO, Nº 622, CENTRO, CAICO/RN							
Representante: Luiz Jurandir de Medeiros							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11424	AGULHA ESPORTIVA PARA BOMBA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO 6 MM.	UND	poker/poker	10,00	4.9000	49,00
2	11425	ANTENA ESPORTIVA OFICIAL PARA VOLEIBOL MODELO AFERIDA, OU SEJA, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERACAO PAULISTA DE VOLEIBOL (FPV) E OU CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), PARA JOGOS COMPETITIVOS, COM SUPORTE ROSQUEAVEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO.	UND	pangue/pangue	15,00	67.0000	1.005,00
3	11426	APITO ESPORTIVO PLASTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM TIPO FOX - 40 MEDINDO: 5,30 CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/ABERTURA FRONTAL P/ SAIDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM ACO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA	UND	pangue/pangue	15,00	63.0000	945,00
4	11471	ARCO GINASTICA RITMICA, TIPO BAMBOLE MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA	UND	pangue/pangue	40,00	12.0000	480,00

		DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM. APLICACAO PRATICAS ESPORTIVAS.					
5	11480	BAMBOLES PLASTICO FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORCADO POR JUNCAO PLASTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINASTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	UND	pangue/pangue	50,00	10,0000	500,00
6	11468	BOLA DE VOLEI MODELO PRO 6.0 - FEITA EM POLIURETANO, A PEÇA POSSUI TECNOLOGIAS QUE GARANTEM CONTROLE NAS JOGADAS E POTENCIA NO ATAQUE. TECNOLOGIAS CAPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO A BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIENCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS. MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM CAMARA 6D: 100% BORRACHA BUTILICA REVESTIMENTO: POLIURETANO (PU)	UND	penalty/penalty	10,00	115,0000	1.150,00
7	11450	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 A 280-GR. MODELO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E OU FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) A MESMA DEVERA VIR COM LOGO MONOCROMATICO DE APROVACAO DA CBV E OU FIVB.	UND	penalty/penalty	20,00	110,0000	2.200,00
8	11451	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA ADULTO PRO SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL COM CIRCUNFERENCIA 61 A 64-CM E PESO ENTRE 410 A 440-G 0% ABSORCAO D'AGUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERACAO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty/penalty	50,00	90,0000	4.500,00
9	11453	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO-SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 A 440-G 0% ABSORCAO D'AGUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E E OFICIALIZADA AFERIDA PELA FIFA, A MESMA DEVERA VIR COM LOGO DE APROVACAO MONOCROMATICO DA FIFA.	UND	penalty/penalty	30,00	90,0000	2.700,00
10	11452	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA MIRIM (SUB-11) SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL COM CIRCUNFERENCIA 50 A 55-CM E PESO ENTRE 300 A 350-G 0% ABSORCAO D'AGUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERACAO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty/penalty	30,00	80,0000	2.400,00
11	11454	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA FEMININA, TIPO H2, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 54 A 56-CM E PESO ENTRE 325 A 400 - GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty/penalty	15,00	69,0000	1.035,00
12	11455	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM E PESO ENTRE 425 A 475-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty/penalty	15,00	69,0000	1.035,00
13	11456	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETICAO, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 49 A 51-CM E PESO ENTRE 230 A 270-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	magussy/magussy	15,00	75,0000	1.125,00
14	11469	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELASTICA. TAMANHO: 68 ? 70 CM DE DIAMETRO. PESO:420 ? 445G	UND	magussy/magussy	80,00	99,0000	7.920,00
15	11457	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL, CATEGORIA INFANTIL No 4 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL, COM PESO DE 360 A 390-GR E CIRCUNFERENCIA 64 A 66-CM A MARCA DA MESMA, DEVERA SER APROVADA PELA FIFA OU (CBF) CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UND	penalty/penalty	20,00	73,4500	1.469,00

16	11427	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL COM CIRCUNFERENCIA 65 A 67 - CM E PESO ENTRE 260 A 280 - GR, MODELO APROVADO PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	UND	penalty/penalty	20,00	75,0000	1.500,00
17	11458	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETICAO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 65 A 67-CM E PESO ENTRE 260 A 280-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADO PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), E OU CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV). A MESMA DEVERA VIR COM LOGO MONOCROMATICO DE APROVACAO DA CBV E FIVB.	UND	penalty/penalty	25,00	80,0000	2.000,00
18	11428	BOLSA ESPORTIVA PARA TRANSPORTAR MATERIAL MODELO REFORCADA CONFECCIONADA EM NYLON 600 - 0,03MM DE ESPESURA COM ACABAMENTO E FECHAMENTO COM VIVO/GALAO E ALCAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM 0,30MM ESPESURA E LARGURA DE 30-MM COM ZIPER GRANDE REFORCADO Nº 6.	UND	pangue/pangue	10,00	75,0000	750,00
19	11429	BOLSA ESPORTIVA, MODELO TERMICA OFICIAL PARA MASSAGISTA COR AZUL COM ZIPER Nº 10 - LARGURA GRANDE, COM ABERTURA FRONTAL E FORRACAO TERMICA IMPERMEAVEL DE ALTA DURABILIDADE COM ALCA MODELO TIRA-COLOR PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA NYLON 600, SEM MEDICAMENTOS	UND	pangue/pangue	5,00	90,0000	450,00
20	11459	BOMBA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, MODELO DUPLA ACAO BIG, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO RIGIDO TRANSPARENTE EM FORMATO CILINDRICO COM 30MM DE DIAMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: (FECHADA - 26-CM) (ABERTA 43CM), E NA PONTA ROSCA METALICA INTERNA, A MESMA DEVERA VIR COM UM ADAPTADOR TIPO MANGUEIRA MEDINDO 167 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA DAS PONTAS COM ROSCA METALICA EXTERNA, MAIS DUAS AGULHAS METALICAS COM ROSCA.	UND	penalty/penalty	5,00	19,9000	99,50
21	11460	CALIBRADOR ESPORTIVO PARA BOLAS, MODELO CANETA, CONFECCIONADO EM ABS/CROMADO PRATEADO LISO COM SUPORTE ACOPLADO PARA COLOCAR NO BOLSO, COMPRIMENTO DE 132-MM COM DIAMETRO MINIMO DE 9MM COM ADAPTADOR ROSQUEAVEL UNIVERSAL E 2/BICOS METALICOS COM ROSCA CROMADA, MEDINDO: +- 41 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 6 MM COM DOIS MARCADORES DE AFER DE LIBRAS (LB).	UND	poker/poker	10,00	44,0000	440,00
22	11461	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERACAO (3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM M (ADULTO). LOGOMARCAS E CORES A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	KIT	siker/siker	200,00	60,0000	12.000,00
23	11462	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERACAO (3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM G (ADULTO). LOGOMARCAS E CORES A DEFINIR COM A CO	KIT	siker/siker	200,00	60,0000	12.000,00
24	11466	CARTAO OFICIAL PARA ARBITRO DE FUTSAL E FUTEBOL.	KIT	pangue/pangue	6,00	9,9000	59,40
25	11485	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	30,00	89,0000	2.670,00
26	11484	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	30,00	89,0000	2.670,00
27	11483	CHUTEIRA PARA FUTSAL, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	30,00	89,0000	2.670,00
28	11472	COLCHONETE PARA GINASTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIESTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	UND	pangue/pangue	20,00	100,0000	2.000,00
29	11463	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER MODELO TRADICIONAL COM TRAMAS, MODELO FURADINHO COM FIO GRAMATURA 110, 48- FILAMENTOS, COMPRIMENTO DE 65 A 70CM, LARGURA 43 A 45CM, COM ABERTURA LATERAL COM FECHO EM ELASTICO REVESTIDO EM POLIESTER DA MESMA COR, COM GOLA 0,30 CM DE DIAMETRO, REVESTIDO COM FILETE EM POLIESTER EM COR DIFERENTE, COM ESTAMPA DO BRASAO DA PREFEITURA NA FRENTE EM CORES IMPRESSO NO SISTEMA DE IMPRESSAO SILKSCREEN E NAS COSTAS (LOGOMARCA DA PREFEITURA).	UND	siker/siker	80,00	19,0000	1.520,00
30	11464	CONE PLASTICO COM ALTURA DE 50 CM.	UND	pangue/pangue	50,00	30,0000	1.500,00
31	11430	CORDA ESPORTIVA COR BRANCA COM 6 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM 10 MM DE DIAMETRO TRANCADA, TIPO CORDA DE GR , COM ACABAMENTO EM NOS SUPER	UND	pangue/pangue	10,00	29,9000	299,00

		RESISTENTE COM ACABAMENTO NAS PONTAS E SOLDA ANTI-DESFIAMENTO.					
32	11431	CORDA ESPORTIVA ELASTICA COM 7 MM DE DIAMETRO E TAMANHO DE 8 M. COM ACABAMENTO NAS PONTAS, SOLDADAS ELETRICAMENTE E NOS DUPLOS RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXAO OU FADIGA COM EXCELENTE ESTABILIDADE E RESISTENCIA AO IMPACTO.	UND	pangue/pangue	10,00	29,9000	299,00
33	11473	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNCAO "SPLIT", EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNCAO RELOGIO COM ALARME DIARIO, CALENDARIO COM DIAS DE SEMANA, COM MEMORIA E ALIMENTACAO COM BACTERIA LR 44, DIMENSAO 70X23X60MM.	UND	pangue/pangue	5,00	88,0000	440,00
34	11465	ESCALADA DE AGILIDADE, COM TAMANHO DE 4 M, FUNCIONAL DE 8 DEGRAUS DE PVC RIGIDOS.	UND	pangue/pangue	10,00	120,0000	1.200,00
35	11474	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PECAS, COM AS PECAS NECESSARIAS NAS CORES BRANCO E PRETO.	JOGO	pangue/pangue	5,00	180,0000	900,00
36	11475	JOGO DOMINO, PECAS EM MADEIRA 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	JOGO	pangue/pangue	10,00	35,0000	350,00
37	11467	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA O TREINAMENTO FUNCIONAL.	UND	pangue/pangue	15,00	69,0000	1.035,00
38	11432	LUVA DE GOLEIRO ADULTO - CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PALMA EM ALGODAO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELASTICO NO PUNHO	PAR	poker/poker	30,00	49,9000	1.497,00
39	11433	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PALMA EM ALGODAO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELASTICO NO PUNHO.	PAR	poker/poker	30,00	47,2500	1.417,50
40	11434	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL - CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM PALMA EM ALGODAO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELASTICO NO PUNHO.	PAR	poker/poker	30,00	47,2500	1.417,50
41	11436	MEDALHAS NA COR BRONZE - ESTAMPADAS EM ACO ACABAMENTO ACETINADO, COM 60 MM DE DIAMETRO PERSONALIZADAS PARA TORNEIO, COM PERSONALIZACAO A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	UND	crespar/crespar	300,00	4,5000	1.350,00
42	11435	MEDALHAS NA COR DOURADA - ESTAMPADAS EM ACO ACABAMENTO ACETINADO, COM 60 MM DE DIAMETRO PERSONALIZADAS PARA TORNEIO, COM PERSONALIZACAO A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	UND	crespar/crespar	300,00	4,5000	1.350,00
43	11437	MEDALHAS NA COR PRATA - ESTAMPADAS EM ACO ACABAMENTO ACETINADO, COM 60 MM DE DIAMETRO PERSONALIZADAS PARA TORNEIO, COM PERSONALIZACAO A COMBINAR COM A CONTRATANTE.	UND	crespar/crespar	300,00	4,5000	1.350,00
44	11476	MESA PARA TENIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO.	UND	pangue/pangue	5,00	1.400,0000	7.000,00
45	11477	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTETICA, BORRACHA UNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	UND	pangue/pangue	10,00	14,0000	140,00
46	11478	PRANCHETA MAGNETICA DE FUTSAL TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO 0,65KG	KIT	kief/kief	10,00	90,0000	900,00
47	11438	PRATO ESPORTIVO LISO (MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATORIA) CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CORES DIVERSAS COM 190 A 200 MM DE CIRCUNFERENCIA COM ORIFICIO CENTRAL DE 55 MRN E ALTURA DE 45 MM.	UND	poker/poker	50,00	5,5000	275,00
48	11479	RAQUETE DE TENIS PARA INICIANTE, COMPOSICAO LIGA DE ALUMINIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTIA DE 1 ANO.	PAR	poker/poker	5,00	59,0000	295,00
49	11440	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL CAMPO, 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F. MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTECAO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICACAO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMACOES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENCA DO ADITIVO UV-COR BRANCA	PAR	pangue/pangue	10,00	270,0000	2.700,00
50	11439	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO E TORCIDO MEDINDO: 5,20M COMPR. X 2.30M ALT. X 0,80M FUNDO SUPERIOR X 1.80M FUNDO INFERIOR, MALHA 15X15, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTECAO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICACAO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA	PAR	pangue/pangue	10,00	230,0000	2.300,00

		EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMACOES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENCA DO ADITIVO UV-COR BRANCA					
51	11441	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO / TORCIDO MEDINDO: 3.20M COMPR. X 2.10M ALT. X 0.60M FUNDO SUPERIOR X 1.00M FUNDO INFERIOR, MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTECAO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENCA DO ADITIVO UV.	PAR	pangue/pangue	10,00	190,0000	1.900,00
52	11442	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO / TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTECAO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. MALHA 10X10CM COR PRETA, MEDINDO: 10,00 M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERA TER 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORCADA. AS FAIXAS DEVERAO TER UM REFORCO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTETICO ONDE DEVERAO SER COLOCADOS ILHOSES METALICOS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMACOES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, E A PRESENCA DO ADITIVO UV, A MESMA DEVERA ACOMPANHAR 1/PAR DE SUPORTE EM LONA (MOD. PORTA ANTENA) REGULAR EM VELCRO.	UND	pangue/pangue	10,00	99,0000	990,00
54	11481	TENIS PARA CORRIDA FEMININO ADULTO, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	20,00	220,0000	4.400,00
55	11482	TENIS PARA CORRIDA MASCULINO ADULTO, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	new stylus/new stylus	20,00	250,0000	5.000,00
56	11443	TROFEU CAMPEAO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM 30 CM DE ALTURA, COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	50,00	42,7000	2.135,00
57	11444	TROFEU CAMPEAO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM 40 CM DE ALTURA, COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	50,00	60,0000	3.000,00
58	11445	TROFEU DE ARTILHEIRO: DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM 30 CM DE ALTURA, E 22 CM DE BASE COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	50,00	37,0000	1.850,00
59	11446	TROFEU DE GOLEIRO COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM 30 CM DE ALTURA, COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	50,00	45,0000	2.250,00
60	11447	TROFEU VICE-CAMPEAO COM ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, COM PLACA E GRAVACAO A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	UND	jeps trofeus/ jeps trofeus	100,00	42,7000	4.270,00
61	11448	VALVULA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM PVC, MODELO E TAMANHO ALONGADO PARA BOLAS, SISTEMA TERMO-FUNDIDAS.	UND	pangue/pangue	30,00	6,0000	180,00
62	11449	VALVULA ESPORTIVA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA DE LUBRIFICACAO MODELO UNIVERSAL	UND	pangue/pangue	30,00	6,0000	180,00
						Total	123.511,90

Valor total da contratação 123.511,90

São José do Seridó/RN, 07/11/2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:070CE439**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 9/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 1636/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), unidade Gileno Pereira Souto do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MARCO A B DE MELO</b>		
CNPJ: <b>03.911.717/0001-83</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Walter Duarte Pereira, 1668, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-470</b>		
Representante: <b>MARCO AURELIO BARROS DE MELO - CPF: 008.280.704-31</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0010352 - Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	PANTUM	UND	5,00	1.551,120	7.755,60

Importa a presente em R\$ 7.755,60 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/06/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de junho de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e MARCO AURELIO BARROS DE MELO –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**D60D022C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 9/2024-SRP**

Processo Administrativo nº 1636/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), unidade Gileno Pereira Souto do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>48.849.767/0001-16</b>	Telefone: (41) 3283-9578	Email:
Endereço: <b>Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83040-620</b>		
Representante: <b>ISOLDE MACHADO FERREIRA - CPF: 014.556.909-88</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010351 - Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido, o monitor deve possuir regulagem de altura. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	AIOX	UND	5,00	2.165,000	10.825,00

Importa a presente em R\$ 10.825,00 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 11/06/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de junho de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e ISOLDE MACHADO FERREIRA –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**628181BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024****OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>		
Categoria: Artes plásticas		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Raphael Eduardo Fernandes de Araújo	71
02	Lenilson Nunes Pontes	70
03	Francisco Carlos da Cunha Santana	62
04	Myrian Ferreira Macêdo	59
05	Maria Helena Pereira Dantas	56
Categoria: Audio Visual		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Elton Souza de Lima	62
02	Vanessa Damascena de Araújo	59
03	Kleitton Lopes Santana	58
04	Diago Taliei Moizinho de Lima	55
05	Fagundes Mailson Ferreira de Medeiros	54
Categoria: Literatura e Criação		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Joadson Vagner Silva	70
02	Maria da Paz Moreira Ferreira	64
Categoria: Música		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Stephany Maria Medeiros Soares	68
02	<b>José Ronaldo Costa</b>	<b>66</b>
03	<b>José Rodrigues Filho</b>	<b>66</b>
04	Victor Hugo Araújo de Freitas	62
05	Enya Louise Dantas Pereira	60
06	Marcos Vinicius Silva Rodrigues	59
07	Jandy Paulinely Rodrigues	58
08	Bruno Oliveira Santos	54
09	Ana Virginia Pereira Dantas	52
10	Anderson Silva de Medeiros	43
Obs.: para a situação de desempate entre os participantes foram utilizados os critérios constantes no Anexo III do Edital, in-verbis: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente"		
Categoria: Artesanato		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Manoel Ivanildo de Araújo Alves	70
02	Maria Madalena de Araújo	67
03	<b>Ana Rosimere da Silva</b>	<b>63</b>
04	<b>Adriane Janile Toscano dos Santos</b>	<b>63</b>
05	Jocilene de Medeiros Marinho Santos	59
06	Damiana Lindalva Damascena de Medeiros	55
07	Luciana Gabriela Pereira da Silva	51
08	<b>Jéssica Patrícia Araújo Santos Silva</b>	<b>43</b>
09	<b>Terezinha Moizinho de Lima</b>	<b>43</b>
Obs.: para a situação de desempate entre os participantes foram utilizados os critérios constantes no Anexo III do Edital, in-verbis: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente"		
Categoria: capoeira		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Ronaldo Ferreira de Oliveira	47
Categoria: Culinária		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Maria Vanessa Vieira Santos	77
Categoria: Teatro		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Aída Dantas de Araújo	75

São Vicente-RN, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Presidente

**BÁRBARA KALLYNE MARQUES COSTA**

Membro

**FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO**

Membro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 1A39C4B2

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE ABERTURA ANÁLISE DE PROJETOS DE FOMENTO A CULTURA NOS TERMOS DO EDITAL Nº 004/2024 – PNAB**

Aos 08 (OITO) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão de Seleção dos Projetos a serem apresentados no âmbito da execução da Lei nº 14.399/2022, previamente designados a partir da PORTARIA Nº 046/2024 – SEMEC, composta pelo Sr. José Taliz da Silva, juntamente com Bárbara Kallyne Marques Costa e Francisca Francielma Pereira de Araújo, sob a presidência do primeiro, para análise e julgamento dos projetos de fomento a cultura nos termos do EDITAL Nº 004/2024 - PNAB, cujo objeto trata dos serviços da seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais. Dando início aos trabalhos a comissão de seleção observou o protocolo de 34 (trinta e quatro) projetos,

subdivididos nas seguintes categorias: Artes plásticas: 05 (cinco) projetos; Áudio Visual: 05 (cinco) projetos; Literatura e Criação: 02 (dois) projetos; Música: 10 (dez) projetos; Capoeira 01 (um) projeto; Culinária: 01 (um) projeto; Artesanato: 09 (nove) projetos; e Teatro: 01 (um) projeto. Registre-se que a categoria “Circo” não obteve o ingresso de nenhum projeto de fomento. Dando sequência, a comissão de seleção procedeu com a análise da documentação apresentada, chegando ao seguinte resultado, conforme mapas de apuração em anexo:

Categoria: Artes plásticas		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Raphael Eduardo Fernandes de Araújo	71
02	Lenilson Nunes Pontes	70
03	Francisco Carlos da Cunha Santana	62
04	Myrian Ferreira Macêdo	59
05	Maria Helena Pereira Dantas	56

Categoria: Áudio Visual		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Elton Souza de Lima	62
02	Vanessa Damascena de Araújo	59
03	Kleiton Lopes Santana	58
04	Diago Taliei Moizinho de Lima	55
05	Fagundes Mailson Ferreira de Medeiros	54

Categoria: Literatura e Criação		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Joadson Vagner Silva	70
02	Maria da Paz Moreira Ferreira	64

Categoria: Música		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Stephany Maria Medeiros Soares	68
02	José Ronaldo Costa	66
03	José Rodrigues Filho	66
04	Victor Hugo Araújo de Freitas	62
05	Enya Louise Dantas Pereira	60
06	Marcos Vinicius Silva Rodrigues	59
07	Jandy Paulinelly Rodrigues	58
08	Bruno Oliveira Santos	54
09	Ana Virginia Pereira Dantas	52
10	Anderson Silva de Medeiros	43

Categoria: Artesanato		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Manoel Ivanildo de Araújo Alves	70
02	Maria Madalena de Araújo	67
03	Ana Rosimere da Silva	63
04	Adriane Janile Toscano dos Santos	63
05	Jocilene de Medeiros Marinho Santos	59
06	Damiana Lindalva Damascena de Medeiros	55
07	Luciana Gabriela Pereira da Silva	51
08	Jéssica Patrícia Araújo Santos Silva	43
09	Terezinha Moizinho de Lima	43

Categoria: capoeira		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Ronaldo Ferreira de Oliveira	47

Categoria: Culinária		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Maria Vanessa Vieira Santos	77

Categoria: Teatro		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Aída Dantas de Araújo	75

Importante esclarecer que os critérios utilizados na avaliação de mérito cultural levou em consideração o Anexo III do Edital onde foi aplicado a ordem de desempate para todos aqueles agentes culturais que obtiveram pontuação igual. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico se encontra arquivado na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Travessa Duque de Caxias, 120- CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Presidente

**BÁRBARA KALLYNE MARQUES COSTA**  
Membro

**FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO**  
Membro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**94D33AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024PE - OBJETO: Registro de preços para Aquisição de oxigênio medicinal para ser utilizado no Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo do município de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)- Valor total de R\$ 108.900,00;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	1	6898	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 10M <sup>3</sup>	UND	120	300,00	36.000,00
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	2	6899	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 7M <sup>3</sup>	UND	150	210,00	31.500,00
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	3	6900	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 3,5M <sup>3</sup>	UND	150	180,00	27.000,00
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	4	6901	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M <sup>3</sup>	UND	120	120,00	14.400,00

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**FE86DBED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024.**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº.003/202.**

No dia 08 de novembro de 2024, às 14h00min, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 001/2024, no uso de suas atribuições legais, realizou a sessão do processo de Chamada Pública nº. 003/2024, na sede da Prefeitura municipal de Várzea-RN, Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, na sala da CPL, cujo Objeto foi **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital de Chamada Pública nº. 003/2024, e considerando a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam vencedores os fornecedores conforme segue abaixo:

**FONECEDOR INDIVIDUAL: GEOVANA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS SILVA/ CPF: 079.360.844-95, que saiu vencedora do Processo Chamada Pública nº. 003/2024, conforme segue abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>BATATA DOCE</b> – Apresentando boa qualidade, firme e compacta, devendo ser grata, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	990	R\$ 6,23	R\$ 6.167,70
02	<b>MACAXEIRA</b> – produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	Kg	990	R\$ 5,60	R\$ 5.544,00
03	<b>GOMA DE MANDIOCA</b> – Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem contendo 1kg	UN.	900	R\$ 7,75	R\$ 6.975,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.686,70 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais setenta centavos).</b>					

**FONECEDOR INDIVIDUAL: SEVERINO ONILDO DO REGO/CPF: 009.827.284-50, que saiu vencedora do Processo Chamada Pública nº. 003/2024, conforme segue abaixo:**

04	<b>BOLO DE MACAXEIRA</b> – fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de políéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	200	R\$ 24,43	R\$ 4.886,00
08	<b>BOLO DE JERIMUM</b> – fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de políéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	107	R\$ 23,38	R\$ 2.501,66
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.387,66 (Sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).</b>					

**FONECEDOR INDIVIDUAL: OZINETE JOSE DA SILVA DUARTE/ CPF: 044.100.114-99, que saiu vencedora do Processo Chamada Pública nº. 003/2024, conforme segue abaixo:**

06	<b>BOLO DE CENOURA</b> - fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
07	<b>BOLO DE LARANJA</b> - fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	300	R\$ 22,88	R\$ 6.864,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais).</b>					

**FONECEDOR FORMAL: ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – ASSOCARN/CNPJ: 52.092.755/0001-67, que saiu vencedora do Processo Chamada Pública nº. 003/2024, conforme segue abaixo:**

10	<b>MARACUJÁ</b> - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificação do peso, embalagem 1kg.	kg	300	R\$ 13,17	R\$ 3.950,00
13	<b>GOLABA</b> - 1ª qualidade, vermelha, tamanho médio, íntegra, grau de maturação médio, embalagem 1kg.	Kg	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
14	<b>MAMÃO</b> - bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	Kg	350	R\$ 6,73	R\$ 2.356,67
15	<b>MELANCIA</b> - redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e íntegra, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	kg	350	R\$ 6,33	R\$ 2.216,67
16	<b>MELÃO</b> - de boa qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa íntegra e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	kg	350	R\$ 6,10	R\$ 2.135,00
17	<b>BANANA</b> - apresentação em pencas, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntegra, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
18	<b>ABACAXI</b> - de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	350	R\$ 6,77	R\$ 2.368,33
19	<b>LARANJA</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e íntegra, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
20	<b>POLPA DE ACEROLA</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 16,00	R\$ 3.600,00
21	<b>POLPA DE GOLABA</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 14,50	R\$ 3.262,50
22	<b>POLPA DE CAJÁ</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	220	R\$ 14,67	R\$ 3.226,67
23	<b>POLPA DE MARACUJÁ</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 27,83	R\$ 6.262,50
24	<b>POLPA DE UVA</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 17,17	R\$ 3.862,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.961,40 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta um reais e quarenta centavos).</b>					

**VÁRZEA/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente De Contratação

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:5CA38306**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CHAMADA PUBLICA Nº. 003/2024**

O Prefeito Constitucional de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da CHAMADA PUBLICA Nº. 003/2024, objetivando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Agente de Contratação conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de Resultado da Chamada Pública nº. 003/2024.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento de Chamada Pública nº. 003/2024, em favor dos fornecedores indicados a seguir:

**FONECEDOR INDIVIDUAL: GEOVANA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS SILVA/ CPF: 079.360.844-95, que saiu vencedora do Processo Chamada Pública nº. 003/2024, conforme segue abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>BATATA DOCE</b> – Apresentando boa qualidade, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	990	R\$ 6,23	R\$ 6.167,70
02	<b>MACAXEIRA</b> – produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	Kg	990	R\$ 5,60	R\$ 5.544,00
03	<b>GOMA DE MANDIOCA</b> – Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem contendo 1kg	UN.	900	R\$ 7,75	R\$ 6.975,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.686,70 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais setenta centavos).</b>					

**FONECEDOR INDIVIDUAL: SEVERINO ONILDO DO REGO/CPF: 009.827.284-50, que saiu vencedora do Processo Chamada Pública nº. 003/2024, conforme segue abaixo:**

04	<b>BOLO DE MACAXEIRA</b> – fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	200	R\$ 24,43	R\$ 4.886,00
08	<b>BOLO DE JERIMUM</b> – fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	107	R\$ 23,38	R\$ 2.501,66
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.387,66 (Sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).</b>					

**FONECEDOR INDIVIDUAL:** OZINETE JOSE DA SILVA DUARTE/ CPF: 044.100.114-99, que saiu vencedora do Processo Chamada Pública nº. 003/2024, conforme segue abaixo:

06	<b>BOLO DE CENOURA</b> - fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
07	<b>BOLO DE LARANJA</b> - fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, sabor padronizado, em embalagem individual, Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg	Kg	300	R\$ 22,88	R\$ 6.864,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais).</b>					

**FONECEDOR FORMAL:** ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – ASSOCARN/CNPJ: 52.092.755/0001-67, que saiu vencedora do Processo Chamada Pública nº. 003/2024, conforme segue abaixo:

10	<b>MARACUJÁ</b> - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificação do peso, embalagem 1kg.	kg	300	R\$ 13,17	R\$ 3.950,00
13	<b>GOIABA</b> - 1ª qualidade, vermelha, tamanho médio, íntegra, grau de maturação médio, embalagem 1kg.	Kg	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
14	<b>MAMÃO</b> - bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	Kg	350	R\$ 6,73	R\$ 2.356,67
15	<b>MELANCIA</b> - redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	kg	350	R\$ 6,33	R\$ 2.216,67
16	<b>MELÃO</b> - de boa qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	kg	350	R\$ 6,10	R\$ 2.135,00
17	<b>BANANA</b> - apresentação em pencas, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
18	<b>ABACAXI</b> - de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	350	R\$ 6,77	R\$ 2.368,33
19	<b>LARANJA</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
20	<b>POLPA DE ACEROLA</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 16,00	R\$ 3.600,00
21	<b>POLPA DE GOIABA</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 14,50	R\$ 3.262,50
22	<b>POLPA DE CAJÁ</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	220	R\$ 14,67	R\$ 3.226,67
23	<b>POLPA DE MARACUJÁ</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 27,83	R\$ 6.262,50
24	<b>POLPA DE UVA</b> - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 17,17	R\$ 3.862,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.961,40 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta um reais e quarenta centavos).</b>					

**VÁRZEA/RN. EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**34C03254

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2024 CONTRATO N. 004/2024**

A Prefeitura de Várzea-RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, n. 20, inscrita no CNPJ sob n. 08.168.940/0001-04, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **PEDRO SALES BELO DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – ASSOCARN/CNPJ: 52.092.755/0001-67, com sede na. Situada na Rua Santa Barbara, 42 – Sala 02 – Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN (**GRUPO FORMAL**), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. FILIPE KLEYTON RIBEIRO DE SOUSA, BRASILEIRO, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR CPF Nº. 016.568.434-80, conforme fundamentadas nas Disposições Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 003/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n. 003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
10	<b>MARACUJÁ</b> - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificação do peso, embalagem 1kg.	kg	300	R\$ 13,17	R\$ 3.951,00
13	<b>GOIABA</b> - 1ª qualidade, vermelha, tamanho médio, íntegra, grau de maturação médio, embalagem 1kg.	Kg	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
14	<b>MAMÃO</b> - bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	Kg	350	R\$ 6,73	R\$ 2.355,50
15	<b>MELANCIA</b> - redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	kg	350	R\$ 6,33	R\$ 2.215,50
16	<b>MELÃO</b> - de boa qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	kg	350	R\$ 6,10	R\$ 2.135,00
17	<b>BANANA</b> - apresentação em pencas, de boa qualidade, tamanho e coloração	kg	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00

	uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
18	ABACAXI - de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	350	R\$ 6,77	R\$ 2.369,50
20	POLPA DE ACEROLA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 16,00	R\$ 3.600,00
21	POLPA DE GOIABA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 14,50	R\$ 3.262,50
22	POLPA DE CAJÁ - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	220	R\$ 14,67	R\$ 3.227,40
23	POLPA DE MARACUJÁ - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 27,83	R\$ 6.262,50
24	POLPA DE UVA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade.	Kg	225	R\$ 17,17	R\$ 3.862,50

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano (Resolução nº. 21 de 16 de novembro de 2021, altera o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020).

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O prazo para entrega das mercadorias será conforme emissão da Ordem de compra, expedida pelo Departamento de Compras.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entregas da Secretaria de Educação.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 39.961,40 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta um reais e quarenta centavos)**, conforme listagem anexa acimar:

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.029 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 003/2024, pela Resolução CD/FNDE n. 04/2015 e pela Lei n. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

Vigência do contrato inicia-se em 08/11/2024, até 08/11/2025.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Várzea-RN, em 08 de novembro de 2024.**

**FILIFE KLEYTON RIBEIRO DE SOUSA**

Representante Legal

Associação Das Assentadas e Assentados Rurais do Rio Grande do Norte – ASSOCARN

CNPJ:52.092.755/0001-67

Contratada

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA:**

**CPF:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIAGABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2024 - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL ELETRÔNICA Nº12/2024

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo
Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN	Folha Nº
Fone: (84) 9 9987-7027	Assinatura/Rubrica
www.florania.rn.gov.br	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2024

## Licitação Dispensável Eletrônica Nº12/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E BAGAGENS, EM ÂMBITO NACIONAL, EMISSÃO DE SEGURO-VIAGEM, BEM COMO INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E HOSPEDAGEM, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001-90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Licitação dispensável Eletrônica Nº 12/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E BAGAGENS, EM ÂMBITO NACIONAL, EMISSÃO DE SEGURO-VIAGEM, BEM COMO INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E HOSPEDAGEM**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA						
CNPJ: 10.477.835/0001-90						
ENDEREÇO: Rua JOAO PESSOA 267 SALA 9 COND EDF CIDADE DO NATAL CIDADE ALTA - NATAL-RN						
REPRESENTANTE: JOSE ALVES SOBRINHO						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Desconto na RAV	Valor Estimado	Valor total
10515	Fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas e bagagens, em âmbito nacional, emissão de seguro- viagem, bem como intermediação de serviços de translado e hospedagem.	Embarque Já	Serviço	10%	R\$ 51.286,6800	R\$ 51.286,68

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 8 de Novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Florania

**JOSE ALVES SOBRINHO** 284.442.644-15

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**94BE0549

Processo \_\_\_\_\_

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura/Rubrica \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024****TERMO DE CONTRATO Nº 63/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPIO DE FLORANIA E A EMPRESA PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA por intermédio do(a) MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua TEONIA AMARAL 290 . CENTRO FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN , na cidade de FLORÂNIA /Estado RN , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PAPELARIA SANTA DULCE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19, sediado(a) na Avenida SERIDO 787 CENTRO CAICÓ - RIO GRANDE DO NORTE-RN , em CAICÓ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LYBIA MARIA DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 869776, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 538.162.854-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 28/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1. CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

**1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**1.3. Discriminação do objeto:**

Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA				
CNPJ: 19.210.207/0001-19				
Endereço: Avenida SERIDO 787 CENTRO CAICÓ - RIO GRANDE DO NORTE-RN				
Representante: LYBIA MARIA DE ARAUJO				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
ADESIVO / COLA, para eps (isopor), E.V.A e outros materiais, atóxica, a base de pva, frasco com 90g.	30	FR	R\$ 4,84	R\$ 145,20
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com base de plástico super reforçado, feltro super macio e resistente, dimensões mínimas 15x6 cm, com base de feltro.	160	UND	R\$ 3,20	R\$ 512,00
BARBANTE CRU - fio ecológico 85% algodão e 15% outras fibras, em embalagem com tamanho econômico de 600g, fio 4/8.	38	UND	R\$ 15,24	R\$ 579,12
BLOCO RECADO TIPO POST-IT, material papel, cores variadas 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais autoadesiva.	45	UND	R\$ 3,60	R\$ 162,00
BLOCO RECADO TIPO POST-IT, material papel, cores variadas 76 x 76mm, tipo removível, características adicionais autoadesiva	35	UND	R\$ 2,05	R\$ 71,75
BORRACHA APAGADORA, material: borracha, aplicação: para lápis, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira.	96	CX	R\$ 8,35	R\$ 801,60
BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA, não toxica, própria para tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm largura, 6,0 mm espessura, não toxica, caixa com no mínimo 40 unidades	92	UND	R\$ 18,35	R\$ 1.688,20
CADERNO CAPA DURA, 48 folhas com espiral, pequeno.	300	UND	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
CADERNO CAPA DURA, 96 folhas com espiral, tamanho grande dimensões 200 mm x 275 mm.	500	UND	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, com espiral e sem pauta. contém 96 folhas. Tamanho grande.	500	UND	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, tamanho 200mm x 275mm, tipo 10 matérias com 200 folhas pautadas e margeadas, encadernação com espiral.	500	UND	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
CAIXA PARA ARQUIVO, material plástico corrugado, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos.	85	UND	R\$ 5,95	R\$ 505,75
CANETA MARCA TEXTO, corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5 mm, chanfrada, com tinta nas cores variadas, fluorescente, à base de água, sem pvc, atóxica, aplicável em diversos tipos de papeis. Caixa com 12 unidades.	85	CX	R\$ 10,50	R\$ 892,50
CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, permanente; traço de 1,0 mm; cor preta/ caixa com 12 unidades.	9	CX	R\$ 25,30	R\$ 227,70
CLIQUE DE PAPELARIA, de aço, formato paralelo, niquelado, número 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	90	CX	R\$ 2,13	R\$ 191,70
COLA GLITTER, lavável, Atóxica, Cores Variadas, caixa com mínimo 6 frascos.	100	CX	R\$ 6,42	R\$ 642,00
CORRETIVO DE PAPELARIA, LIQUIDO, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, a base de água. Frasco com no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	15	CX	R\$ 15,00	R\$ 225,00
ENVELOPE DE PAPELARIA, em offset, pesando mínimo de 75g, tipo saco KRAFT, medindo (200x280) (larg x alt), cores variadas, caixa contendo 100. unidades.	15	CX	R\$ 30,60	R\$ 459,00
ENVELOPE PARA CONVITE, material, papel kraft, gramatura, 63g, altura: 110 mm, cor: branca, largura: 220 mm, caixa contendo 100 unidades.	25	CX	R\$ 15,00	R\$ 375,00
ESTILETE TIPO ESTREITO, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. com 12 unidades	15	CX	R\$ 9,96	R\$ 149,40
ESTILETE TIPO LARGO, espessura: 18 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono, para aplicação em escritório. caixa com 12 unidades	15	CX	R\$ 14,90	R\$ 223,50
EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm	30	UND	R\$ 1,95	R\$ 58,50
FITA ADESIVA (DUREX), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12mm x 40mts. com alta adesão a qualquer superfície limpa.	100	UND	R\$ 1,55	R\$ 155,00
FITA ADESIVA COLORIDA, adesivo em acrílico à base de água, com aplicações para identificações e marcações de trabalhos escolares ou documentos. medindo 12mm x 10mts. pacote com 06 unidades.	30	PC	R\$ 4,65	R\$ 139,50
FITA ADESIVA MATERIAL, tipo: gomada polipropileno, aplicação: empacotamento, 48mm X 50mts. cor marrom.	250	UND	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 45mmx 40 mts. com alta adesão a qualquer superfície limpa.	370	UND	R\$ 4,63	R\$ 1.713,10
FITA ADESIVA, tipo crepe, com alto poder de adesão, marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo 25mm X 50mts.	350	UND	R\$ 5,10	R\$ 1.785,00
FITA ADESIVA, tipo crepe, com alto poder de adesão, marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo 45mm X 50mts.	350	UND	R\$ 16,74	R\$ 5.859,00
GIZ DE CERA, composto de cera tipo parafina, cores variadas. Caixa no mínimo 12.	200	CX	R\$ 2,80	R\$ 560,00
GIZAO DE CERA CX C/12, composto de cera tipo parafina, cores variadas.	390	CAIXA	R\$ 4,50	R\$ 1.755,00
GRAMPEADOR PROFISSIONAL, de utilização em tapeçaria, estofaria e em outros ramos profissionais. Estrutura em chapa de aço, com sistema de regulagem de pressão, compatível com grampos 4 a 8 mm.	6	UND	R\$ 49,90	R\$ 299,40
GRAMPEADOR, dimensões 15,5 cm largura 5 cm altura, estrutura em chapa de aço, capacidade para grampear até 25 Folhas de 75g/m², compatível com grampos 24/6 e 26/6.	42	UND	R\$ 18,30	R\$ 768,60
GRAMPEADOR, dimensões 7 x 29 x 9 cm; 840 g, estrutura em chapa de aço, capacidade para grampear até 100 folhas, Ajuste de profundidade de 7mm até 65mm, compatível com grampos 23/6, 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 e 23/13.	10	UND	R\$ 57,04	R\$ 570,40
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/06. Caixa com 2500 unidades	10	CX	R\$ 11,40	R\$ 114,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/08. Caixa com 2500 unidades	1	CAIXA	R\$ 11,90	R\$ 11,90
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 24/6. Caixa com 5.000 unidades	50	CAIXA	R\$ 16,85	R\$ 842,50
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/6, 23/10, 23/8 e 26/8. Caixa com 5000 unidades.	48	CX	R\$ 18,25	R\$ 876,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/6 e 26/6. Caixa com 5000 unidades	40	CX	R\$ 5,10	R\$ 204,00
KIT 10 PINCIES PARA PINTURA DE TINTA AQUARELA, material cabo: madeira, redondo, material cerda. tamanhos: 00, 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16.	50	KIT	R\$ 18,50	R\$ 925,00
LÁPIS DE COR, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelava, medindo 19,9 x 0,8 x 20,4 cm; 250 g, caixa com 12 cores.	400	CX	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
LÁPIS PRETO, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga Hb, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	45	CX	R\$ 37,19	R\$ 1.673,55
LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO 5 LITROS. limpador exclusivo para quadro branco escolar: 5 litros ( 5000 ml ) - aumenta a vida útil do quadro;- indicado para remoção (limpeza) de tintas para escrita em geral marcador (pincel) de quadro branco, pincel atômico, caneta esferográfica, spray de tinta, etc, em superfícies porosas ou pouco porosas, móveis de aço, etc. o limpador é indicado também para remoção de cola de fita adesiva aderida ao quadro branco e demais superfícies.	16	UND	R\$ 249,00	R\$ 3.984,00

LIVRO ATAS, com 100 páginas numeradas tipograficamente, sem margem, acabamento em capa dura preta.	40	UND	R\$ 10,40	R\$ 416,00
LOUSA QUADRO BRANCO, 3MX120M confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PSA acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador, cor da moldura: Alumínio Fosco ou Branco Espessura total: 17 mm	10	UND	R\$ 399,99	R\$ 3.999,90
MARCADOR HIDROGRÁFICO, pincel para quadro branco, tinta orgânica de secagem rápida e fácil remoção, não recarregável, ponta de 4mm e escrita de 2m. Cores: variadas, não recarregável. caixa, com 12 und	90	CX	R\$ 19,98	R\$ 1.798,20
MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALLEÁVEL, ATÓXICO, EMBALAGEM ADEQUADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR- 15.236, A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADE	700	CX	R\$ 2,61	R\$ 1.827,00
PALITOS, material: madeira, aplicação: tipo picolé, comprimento: 10 cm, tipo: pontas redondas, características adicionais: embalagem com certificação ambiental, pacote com 100 unidades.	50	PC	R\$ 3,75	R\$ 187,50
PAPEL CAMURÇA, material celulose vegetal, gramatura: 60 g/m2, folha medindo 60 cm x 40 cm. cores diversas.	100	UND	R\$ 1,13	R\$ 113,00
PAPEL CREPOM, cores variadas, folhas medindo 48cm x 2.00m.	50	UND	R\$ 1,04	R\$ 52,00
PAPEL EMBORRACHADO, material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, cores variadas.	600	UND	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
PAPEL EMBORRACHADO, material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cores variadas.	350	PC	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00
PAPEL KRAFT, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g/m2, comprimento: folhas medindo 66cm x 96 cm, cor: natural/pardo.	300	UND	R\$ 0,90	R\$ 270,00
PAPEL LAMINADO, comprimento: folhas medindo 59cm x 49 cm. Cores variadas.	150	UND	R\$ 1,07	R\$ 160,50
PAPEL SULFITE - gramatura de 40g/m2, medindo no tamanho a4 (210 x 297), cor branca. Pacote com mínimo de 50 folhas.	50	PC	R\$ 7,84	R\$ 392,00
PAPEL SULFITE - gramatura de 60g/m2, medindo no tamanho a4 (210 x 297), cor branca. Pacote com mínimo de 50 folhas.	100	PC	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
PASTA AZ, feito em papel cartão 2mm com forro em papel monolúcido, é perfeita para classificar, proteger, armazenar, transportar, arquivar e manter em ordem seus documentos. papel A4.	20	UND	R\$ 12,60	R\$ 252,00
PASTA, com aba e elástico (plástico), de polipropileno (pp), espessura de 0,45 mm, no tamanho ofício, medindo 345 x 250 mm (c x l x a), com ilhoses e elástico, transparente (cristal). Cores: azul, fumê, vermelho e cinza e, transparente (cristal).	1200	UND	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
PERFURADOR DE PAPEL, em aço, com capacidade de 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores, tratamento superficial pintado, híbrida, com duas indicações para centralização do papel.	20	UND	R\$ 14,26	R\$ 285,20
PINCEL ATÔMICO 850 AZUL, ponta 4mm, para uso em papel, cartolina e papelão. caixa com 12 unidades.	25	CX	R\$ 21,67	R\$ 541,75
PINCEL ATÔMICO 850 PRETO, ponta 4mm, para uso em papel, cartolina e papelão. caixa com 12 unidades	25	CX	R\$ 22,99	R\$ 574,75
PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO, ponta 4mm, para uso em papel, cartolina e papelão. caixa com 12 unidades.	25	CX	R\$ 22,99	R\$ 574,75
PISTOLA APLICADORA, pistola para cola quente profissional: tamanho grande, compatível com refil fino, bivolt, tensão 220 w. ideal para colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica. aplicação em artesanatos, fixação de canaletas, molduras e enfeites decorativo. 10	20	UND	R\$ 19,99	R\$ 399,80
PRENDEDOR DE PAPEL, metálico tipo grampomol; 25mm, aproximadamente, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço, caixa c/ 12 und	20	CX	R\$ 5,45	R\$ 109,00
PRENDEDOR DE PAPEL, metálico tipo grampomol; 42mm, aproximadamente, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço, caixa c/ 12 und.	20	CX	R\$ 17,43	R\$ 348,60
PRENDEDOR DE PAPEL, metálico tipo grampomol; 51mm, aproximadamente, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço, caixa c/ 12 und.	20	CX	R\$ 23,48	R\$ 469,60
RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, tipo reta, em poliestireno, medindo 30 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor cristal, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236.	80	UND	R\$ 0,80	R\$ 64,00
RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, tipo reta, em poliestireno, medindo 40 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica, na cor cristal, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236.	50	UND	R\$ 3,12	R\$ 156,00
TECIDO EM CHITÃO, estampado 100% algodão, estampas variadas.	50	m	R\$ 11,99	R\$ 599,50
TECIDO TNT - gramatura 40 G/M², 1,40m larg. x 10m comp. cores variadas.	700	m	R\$ 1,66	R\$ 1.162,00
TESOURA DE PICOTAR, cortar com acabamento zig-zag, cabo emborrachado anatômico, medindo 23 cm. lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236.	50	UND	R\$ 51,14	R\$ 2.557,00
TESOURA ESCOLAR, de aço inox, medindo 21 cm, cabo de polipropileno atóxico, para picotar, com dois dedos e rebite, lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236.	70	UND	R\$ 5,44	R\$ 380,80
TESOURA MULT USO, de aço inox, medindo 25 cm, cabo de polipropileno atóxico, para picotar, com dois dedos e rebite, lâmina em aço inox, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236.	20	UND	R\$ 5,79	R\$ 115,80
TINTA GUACHE, aplicação: pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, cores: variadas composições: resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, caixa com 06 potes, de 15 ml cada.	300	CX	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
TINTA PARA TECIDO composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante, solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio, utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão, aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados, acondicionado em frasco plástico, na cor amarelo cádmio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma abnt-15236/2012. Caixa contendo 12 de 37ml cada	50	CX	R\$ 40,15	R\$ 2.007,50
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 78.599,02</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/11/2024 e encerramento em 11/11/2025, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 78.599,02**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024:

**Dotação:** 02.006.12.361.0006.1303.3.3.90.30.1.551.0000

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024.**

Município De Florania

CNPJ: 08.181.562/0001-90

**SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

CPF: 050.343.214-83

Papelaria Santa Dulce LTDA

CNPJ: 19.210.207/0001-19

**LYBIA MARIA DE ARAUJO**

CPF: 538.162.854-49

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:7546F9D1**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.343/2024 - ANEXOS LOA 2025**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO 2025  
PROJETO DE LEI Nº 027/2024**

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Funcao.pdf		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Função	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>			<b>2.791.910</b>	<b>2.791.910</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2.791.910	2.791.910	0
<b>02 JUDICIARIA</b>			<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	122.000	122.000	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>8.220.550</b>	<b>7.843.000</b>	<b>377.550</b>
		Fiscal	7.333.550	6.959.000	374.550
		Seguridade Social	887.000	884.000	3.000
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>			<b>150.900</b>	<b>128.900</b>	<b>22.000</b>
		Fiscal	150.900	128.900	22.000
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.843.100</b>	<b>796.500</b>	<b>1.046.600</b>
		Seguridade Social	1.843.100	796.500	1.046.600
<b>10 SAÚDE</b>			<b>18.769.500</b>	<b>81.000</b>	<b>18.688.500</b>
		Fiscal	60.000	0	60.000
		Seguridade Social	18.709.500	81.000	18.628.500
<b>11 TRABALHO</b>			<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	79.000	79.000	0
<b>12 EDUCAÇÃO</b>			<b>18.211.315</b>	<b>255.277</b>	<b>17.956.038</b>
		Fiscal	18.147.315	218.277	17.929.038
		Seguridade Social	64.000	37.000	27.000
<b>13 CULTURA</b>			<b>2.884.000</b>	<b>2.620.000</b>	<b>264.000</b>
		Fiscal	2.884.000	2.620.000	264.000
<b>14 DIREITO DA CIDADANIA</b>			<b>435.100</b>	<b>433.100</b>	<b>2.000</b>
		Fiscal	13.000	13.000	0
		Seguridade Social	422.100	420.100	2.000
<b>15 URBANISMO</b>			<b>5.865.131</b>	<b>4.540.000</b>	<b>1.325.131</b>
		Fiscal	5.865.131	4.540.000	1.325.131
<b>16 HABITAÇÃO</b>			<b>109.500</b>	<b>84.500</b>	<b>25.000</b>
		Seguridade Social	109.500	84.500	25.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>			<b>116.000</b>	<b>80.000</b>	<b>36.000</b>
		Fiscal	116.000	80.000	36.000
<b>20 AGRICULTURA</b>			<b>943.000</b>	<b>235.000</b>	<b>708.000</b>
		Fiscal	943.000	235.000	708.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>			<b>345.000</b>	<b>170.000</b>	<b>175.000</b>
		Fiscal	345.000	170.000	175.000
<b>26 TRANSPORTE</b>			<b>466.000</b>	<b>266.000</b>	<b>200.000</b>
		Fiscal	466.000	266.000	200.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>			<b>676.808</b>	<b>256.000</b>	<b>420.808</b>
		Fiscal	676.808	256.000	420.808
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
		Fiscal	645.315	645.315	0

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>

Fiscal:	40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:	22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

2. SUBFUNCAO.PDF

Despesa Orçamentária por SubFunção Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.791.910	2.791.910	0
	Fiscal	2.791.910	2.791.910	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		122.000	122.000	0
	Fiscal	122.000	122.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.334.080	6.319.000	8.015.080
	Fiscal	9.347.580	5.388.000	3.959.580
	Seguridade Social	4.986.500	931.000	4.055.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.406.000	1.394.000	12.000
	Fiscal	1.406.000	1.394.000	12.000
124 CONTROLE INTERNO		177.000	177.000	0
	Fiscal	177.000	177.000	0
181 POLICIAMENTO		150.900	128.900	22.000
	Fiscal	150.900	128.900	22.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		109.000	5.000	104.000
	Seguridade Social	109.000	5.000	104.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		181.500	42.500	139.000
	Seguridade Social	181.500	42.500	139.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.632.408	820.000	812.408
	Fiscal	53.808	45.000	8.808
	Seguridade Social	1.578.600	775.000	803.600
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.316.000	1.000	6.315.000
	Seguridade Social	6.316.000	1.000	6.315.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.227.000	40.000	6.187.000
	Seguridade Social	6.227.000	40.000	6.187.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		733.000	30.000	703.000
	Seguridade Social	733.000	30.000	703.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.148.000	0	1.148.000
	Seguridade Social	1.148.000	0	1.148.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		79.000	79.000	0
	Seguridade Social	79.000	79.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		6.467.627	128.277	6.339.350
	Fiscal	6.467.627	128.277	6.339.350
364 ENSINO SUPERIOR		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		6.876.658	64.000	6.812.658
	Fiscal	6.876.658	64.000	6.812.658
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.021.000	0	1.021.000
	Fiscal	1.021.000	0	1.021.000

MUNICIPIO DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por SubFunção Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		135.000	6.000	129.000
	Fiscal	135.000	6.000	129.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		2.884.000	2.620.000	264.000
	Fiscal	2.884.000	2.620.000	264.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		396.100	394.100	2.000
	Seguridade Social	396.100	394.100	2.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.775.131	780.000	995.131
	Fiscal	1.775.131	780.000	995.131
452 SERVIÇOS URBANOS		4.090.000	3.760.000	330.000
	Fiscal	4.090.000	3.760.000	330.000
482 HABITAÇÃO URBANA		109.500	84.500	25.000
	Seguridade Social	109.500	84.500	25.000

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>116.000</b>	<b>80.000</b>	<b>36.000</b>
	Fiscal	116.000	80.000	36.000
605 ABASTECIMENTO		<b>216.000</b>	<b>85.000</b>	<b>131.000</b>
	Fiscal	216.000	85.000	131.000
606 EXTENSÃO RURAL		<b>625.000</b>	<b>63.000</b>	<b>562.000</b>
	Fiscal	625.000	63.000	562.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>115.000</b>	<b>100.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	115.000	100.000	15.000
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL		<b>155.000</b>	<b>35.000</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	155.000	35.000	120.000
695 TURISMO		<b>190.000</b>	<b>135.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	190.000	135.000	55.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>466.000</b>	<b>266.000</b>	<b>200.000</b>
	Fiscal	466.000	266.000	200.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>623.000</b>	<b>211.000</b>	<b>412.000</b>
	Fiscal	623.000	211.000	412.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
	Fiscal	645.315	645.315	0
	<b>Total</b>	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
	Fiscal:	40.559.929	19.045.402	21.514.527
	Seguridade:	22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		<b>24.348.614</b>	<b>17.767.125</b>	<b>6.581.489</b>
	Fiscal	23.699.614	17.738.125	5.961.489
	Seguridade Social	649.000	29.000	620.000
0002 EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		<b>15.088.315</b>	<b>255.277</b>	<b>14.833.038</b>
	Fiscal	15.024.315	218.277	14.806.038
	Seguridade Social	64.000	37.000	27.000
0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		<b>4.150.500</b>	<b>10.000</b>	<b>4.140.500</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	4.100.500	10.000	4.090.500
0004 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		<b>6.087.000</b>	<b>1.000</b>	<b>6.086.000</b>
	Seguridade Social	6.087.000	1.000	6.086.000
0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE		<b>5.771.000</b>	<b>40.000</b>	<b>5.731.000</b>
	Seguridade Social	5.771.000	40.000	5.731.000
0006 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		<b>1.398.000</b>	<b>0</b>	<b>1.398.000</b>
	Seguridade Social	1.398.000	0	1.398.000
0007 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		<b>733.000</b>	<b>30.000</b>	<b>703.000</b>
	Seguridade Social	733.000	30.000	703.000
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>1.748.100</b>	<b>708.500</b>	<b>1.039.600</b>
	Seguridade Social	1.748.100	708.500	1.039.600
0009 MAIS DIREITO E CIDADANIA		<b>1.537.600</b>	<b>1.500.600</b>	<b>37.000</b>
	Seguridade Social	1.537.600	1.500.600	37.000
0010 MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	26.000	26.000	0
0011 DESENVOLVENDO A AGRICULTURAANGICANA		<b>1.786.000</b>	<b>1.089.000</b>	<b>697.000</b>
	Fiscal	1.786.000	1.089.000	697.000
	<b>Total</b>	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
	Fiscal:	40.559.929	19.045.402	21.514.527
	Seguridade:	22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAA.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		<b>476.300</b>	<b>476.300</b>	<b>0</b>

	Fiscal	476.300	476.300	0
<b>1002 Reequipamento da Câmara Municipal.</b>		<b>27.500</b>	<b>27.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	27.500	27.500	0
<b>1003 Aquisição de Veículos</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1005 Ouvidoria Municipal</b>		<b>49.500</b>	<b>49.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	49.500	49.500	0
<b>1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal</b>		<b>123.000</b>	<b>28.000</b>	<b>95.000</b>
	Fiscal	123.000	28.000	95.000
<b>1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
<b>1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
<b>1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas</b>		<b>72.000</b>	<b>42.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	72.000	42.000	30.000
<b>1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>		<b>302.131</b>	<b>32.000</b>	<b>270.131</b>
	Fiscal	302.131	32.000	270.131
<b>1013 Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.</b>		<b>110.000</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
<b>1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1015 Construção de Cemitério Público Municipal</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
<b>1016 Conclusão de Praça Pública</b>		<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
<b>1017 Construção e Reforma de Praças Públicas</b>		<b>75.000</b>	<b>15.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	75.000	15.000	60.000
<b>1018 Construção de Pórtico</b>		<b>305.000</b>	<b>100.000</b>	<b>205.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	305.000	100.000	205.000
<b>1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.</b>		<b>80.000</b>	<b>20.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	80.000	20.000	60.000
<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>		<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
<b>1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>1023 Construção do Mercado de Artesanato</b>		<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
<b>1024 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>		<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	95.000	95.000	0
<b>1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município</b>		<b>195.000</b>	<b>35.000</b>	<b>160.000</b>
	Fiscal	195.000	35.000	160.000
<b>1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários</b>		<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
<b>1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"</b>		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
<b>1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde</b>		<b>191.000</b>	<b>1.000</b>	<b>190.000</b>
	Seguridade Social	191.000	1.000	190.000
<b>1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>		<b>145.000</b>	<b>5.000</b>	<b>140.000</b>
	Seguridade Social	145.000	5.000	140.000
<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>325.000</b>	<b>0</b>	<b>325.000</b>
	Seguridade Social	325.000	0	325.000
<b>1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>1034 Construção de Bacia de Estabilização</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE ANGICOS				

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL		<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>
	Fiscal	33.000	0	33.000
1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	65.000	0	65.000
1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo		<b>474.030</b>	<b>0</b>	<b>474.030</b>
	Fiscal	474.030	0	474.030
1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL		<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
	Fiscal	105.000	0	105.000
1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE		<b>3.188.658</b>	<b>0</b>	<b>3.188.658</b>
	Fiscal	3.188.658	0	3.188.658
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.000	6.000	0
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL		<b>53.000</b>	<b>0</b>	<b>53.000</b>
	Fiscal	53.000	0	53.000
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		<b>27.000</b>	<b>25.000</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	27.000	25.000	2.000
1048 Logística Turística para Agentes Locais		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
1049 Construção do Terminal Turístico		<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva		<b>121.000</b>	<b>1.000</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	121.000	1.000	120.000
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo		<b>80.000</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	80.000	50.000	30.000
1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto		<b>105.000</b>	<b>5.000</b>	<b>100.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	105.000	5.000	100.000
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz		<b>155.500</b>	<b>16.500</b>	<b>139.000</b>
	Seguridade Social	155.500	16.500	139.000
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
1061 Atividades de Assistência á População da Zona Rural		<b>562.000</b>	<b>30.000</b>	<b>532.000</b>
	Fiscal	562.000	30.000	532.000
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		<b>61.000</b>	<b>40.000</b>	<b>21.000</b>
	Fiscal	61.000	40.000	21.000
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público		<b>195.000</b>	<b>65.000</b>	<b>130.000</b>
	Fiscal	195.000	65.000	130.000
1065 Aquisição de Imovel		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
1067 Adequação e Modernização da Feira Livre		<b>160.000</b>	<b>50.000</b>	<b>110.000</b>
	Fiscal	160.000	50.000	110.000
1068 Reforma do Mercado Público		<b>115.000</b>	<b>100.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	115.000	100.000	15.000
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários		<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.000	13.000	0
1072 Construção de Área de Lazer		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0

1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte		<b>23.808</b>	<b>15.000</b>	<b>8.808</b>
	Fiscal	23.808	15.000	8.808
<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..</b>		<b>2.288.110</b>	<b>2.288.110</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.288.110	2.288.110	0
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil		<b>840.050</b>	<b>714.500</b>	<b>125.550</b>
	Fiscal	840.050	714.500	125.550
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		<b>177.000</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	177.000	177.000	0
2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete		<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	24.000	24.000	0
2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	85.000	85.000	0
2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	122.000	122.000	0
2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras		<b>3.085.000</b>	<b>3.063.000</b>	<b>22.000</b>
	Fiscal	3.085.000	3.063.000	22.000
2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação		<b>606.000</b>	<b>594.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	606.000	594.000	12.000
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos		<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		<b>3.800.000</b>	<b>3.470.000</b>	<b>330.000</b>
	Fiscal	3.800.000	3.470.000	330.000
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública		<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	220.000	220.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
2020 Manutenção do Setor de Transportes		<b>116.000</b>	<b>106.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	116.000	106.000	10.000
2021 Conferencia Municipal de Saúde		<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.		<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional		<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>
	Seguridade Social	280.000	0	280.000
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		<b>2.320.000</b>	<b>10.000</b>	<b>2.310.000</b>
	Seguridade Social	2.320.000	10.000	2.310.000
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		<b>1.882.000</b>	<b>0</b>	<b>1.882.000</b>
	Seguridade Social	1.882.000	0	1.882.000
2026 Manutenção das ESF		<b>2.497.000</b>	<b>0</b>	<b>2.497.000</b>
	Seguridade Social	2.497.000	0	2.497.000
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal		<b>817.000</b>	<b>0</b>	<b>817.000</b>
	Seguridade Social	817.000	0	817.000
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas		<b>227.000</b>	<b>0</b>	<b>227.000</b>
	Seguridade Social	227.000	0	227.000
2029 Instalação e Manutenção do CAPS		<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>63.000</b>
	Seguridade Social	63.000	0	63.000
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.		<b>1.643.000</b>	<b>0</b>	<b>1.643.000</b>
	Seguridade Social	1.643.000	0	1.643.000
2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE		<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>

	Seguridade Social	32.000	0	32.000
<b>2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades</b>		<b>2.543.000</b>	<b>20.000</b>	<b>2.523.000</b>
	Seguridade Social	2.543.000	20.000	2.523.000
<b>2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b>		<b>733.000</b>	<b>30.000</b>	<b>703.000</b>
	Seguridade Social	733.000	30.000	703.000
<b>2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>		<b>510.000</b>	<b>0</b>	<b>510.000</b>
	Seguridade Social	510.000	0	510.000
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>		<b>167.000</b>	<b>0</b>	<b>167.000</b>
	Seguridade Social	167.000	0	167.000
<b>2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS</b>		<b>638.000</b>	<b>0</b>	<b>638.000</b>
	Seguridade Social	638.000	0	638.000
<b>2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação</b>		<b>3.123.000</b>	<b>0</b>	<b>3.123.000</b>
	Fiscal	3.123.000	0	3.123.000
<b>2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%</b>		<b>874.000</b>	<b>0</b>	<b>874.000</b>
	Fiscal	874.000	0	874.000
<b>2041 Manutenção do Ensino Fundamental</b>		<b>377.000</b>	<b>67.000</b>	<b>310.000</b>
	Fiscal	377.000	67.000	310.000
<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>		<b>227.000</b>	<b>30.000</b>	<b>197.000</b>
	Fiscal	227.000	30.000	197.000
<b>2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>		<b>96.827</b>	<b>21.277</b>	<b>75.550</b>
	Fiscal	96.827	21.277	75.550
<b>2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>		<b>471.000</b>	<b>10.000</b>	<b>461.000</b>
	Fiscal	471.000	10.000	461.000
<b>2045 Manutenção do Ensino Infantil</b>		<b>287.000</b>	<b>34.000</b>	<b>253.000</b>
	Fiscal	287.000	34.000	253.000
<b>2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE</b>		<b>6.050</b>	<b>0</b>	<b>6.050</b>
	Fiscal	6.050	0	6.050
<b>2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%</b>		<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	115.000	0	115.000
<b>2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%</b>		<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>41.000</b>
	Fiscal	41.000	0	41.000
<b>2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>		<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
	Fiscal	43.000	0	43.000
<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>		<b>795.000</b>	<b>0</b>	<b>795.000</b>
	Fiscal	795.000	0	795.000
<b>2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>		<b>3.682.000</b>	<b>0</b>	<b>3.682.000</b>
	Fiscal	3.682.000	0	3.682.000
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%</b>		<b>2.110.000</b>	<b>0</b>	<b>2.110.000</b>
	Fiscal	2.110.000	0	2.110.000
<b>2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%</b>		<b>950.000</b>	<b>0</b>	<b>950.000</b>
	Fiscal	950.000	0	950.000
<b>2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>		<b>545.750</b>	<b>0</b>	<b>545.750</b>
	Fiscal	545.750	0	545.750
<b>2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
<b>2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE</b>		<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	70.000	30.000	40.000
<b>2059 Formação e Capacitação Continuada.</b>		<b>109.000</b>	<b>0</b>	<b>109.000</b>
	Fiscal	109.000	0	109.000
<b>2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>		<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
<b>2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria</b>		<b>1.545.000</b>	<b>1.335.000</b>	<b>210.000</b>
	Fiscal	1.545.000	1.335.000	210.000

2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		52.000	50.000	2.000
	Fiscal	52.000	50.000	2.000
2063 Manutenção do Setor de Cultura		1.289.000	1.285.000	4.000
	Fiscal	1.289.000	1.285.000	4.000
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico		63.000	60.000	3.000
	Fiscal	63.000	60.000	3.000
2065 Promoção de Eventos Esportivos		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2066 Aquisição de Equipamentos		175.000	15.000	160.000
	Fiscal	175.000	15.000	160.000
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		25.000	5.000	20.000
	Seguridade Social	25.000	5.000	20.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		43.000	43.000	0
	Seguridade Social	43.000	43.000	0
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		26.000	26.000	0
	Seguridade Social	26.000	26.000	0
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)		232.000	16.000	216.000
	Seguridade Social	232.000	16.000	216.000
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		60.000	15.000	45.000
	Seguridade Social	60.000	15.000	45.000
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		250.000	247.000	3.000
	Seguridade Social	250.000	247.000	3.000
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente		340.000	338.000	2.000
	Seguridade Social	340.000	338.000	2.000
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		394.500	73.000	321.500
	Seguridade Social	394.500	73.000	321.500
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		21.300	0	21.300
	Seguridade Social	21.300	0	21.300
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola		84.000	0	84.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social		84.000	0	84.000
	Seguridade Social	84.000	0	84.000
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		75.000	50.000	25.000
	Seguridade Social	75.000	50.000	25.000
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente		1.131.000	1.011.000	120.000
	Fiscal	1.131.000	1.011.000	120.000
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2093 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER		11.000	10.000	1.000
	Fiscal	11.000	10.000	1.000
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil		527.000	527.000	0
	Fiscal	527.000	527.000	0
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal		258.000	258.000	0
	Fiscal	258.000	258.000	0
2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA		4.800	0	4.800
	Seguridade Social	4.800	0	4.800
2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)		637.000	637.000	0
	Seguridade Social	637.000	637.000	0
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		9.000	9.000	0

	Seguridade Social	9.000	9.000	0
<b>2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência</b>		<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
<b>2102 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	137.000	137.000	0
<b>2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>		<b>156.000</b>	<b>15.000</b>	<b>141.000</b>
	Seguridade Social	156.000	15.000	141.000
<b>2104 Manutenção do Hospital de Angicos</b>		<b>2.700.000</b>	<b>0</b>	<b>2.700.000</b>
	Seguridade Social	2.700.000	0	2.700.000
<b>2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>		<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>
	Seguridade Social	620.000	0	620.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida</b>		<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	255.000	255.000	0
<b>2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde</b>		<b>83.000</b>	<b>0</b>	<b>83.000</b>
	Seguridade Social	83.000	0	83.000
<b>2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional</b>		<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
	Seguridade Social	10.500	0	10.500
<b>2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
<b>2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial</b>		<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
<b>2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE</b>		<b>40.000</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	40.000	30.000	10.000
<b>2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>		<b>24.000</b>	<b>7.000</b>	<b>17.000</b>
	Seguridade Social	24.000	7.000	17.000
<b>2245 Construção de Galpão</b>		<b>155.000</b>	<b>35.000</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	155.000	35.000	120.000
<b>2300 Criação da Guarda Municipal</b>		<b>40.000</b>	<b>39.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	40.000	39.000	1.000
<b>2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança</b>		<b>39.700</b>	<b>39.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	39.700	39.700	0
<b>2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito</b>		<b>71.200</b>	<b>50.200</b>	<b>21.000</b>
	Fiscal	71.200	50.200	21.000
<b>3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	29.000	29.000	0
<b>3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso</b>		<b>6.600</b>	<b>6.600</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	6.600	6.600	0
<b>3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social</b>		<b>227.000</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	227.000	227.000	0
<b>3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)</b>		<b>72.000</b>	<b>15.000</b>	<b>57.000</b>
MUNICÍPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social</b>		<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.500	5.500	0
<b>3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>		<b>152.000</b>	<b>45.000</b>	<b>107.000</b>
	Seguridade Social	152.000	45.000	107.000
<b>3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência</b>		<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.500	5.500	0
<b>9999 Reserva de Contingência</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
	Fiscal	645.315	645.315	0
	<b>Total</b>	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
	Fiscal:	40.559.929	19.045.402	21.514.527
	Seguridade:	22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.791.910</b>	<b>2.791.910</b>	<b>0</b>	
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	476.300	476.300	0	
1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	27.500	27.500	0	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	2.288.110	2.288.110	0	
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>	<b>1.226.550</b>	<b>1.101.000</b>	<b>125.550</b>	
1003 Aquisição de Veículos	1.000	1.000	0	
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0	
1005 Ouvidoria Municipal	49.500	49.500	0	
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	840.050	714.500	125.550	
2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social	40.000	40.000	0	
2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	24.000	24.000	0	
2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	85.000	85.000	0	
2102 Procuradoria Geral do Município	137.000	137.000	0	
<b>02.002 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>	
2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	122.000	122.000	0	
<b>02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>	<b>3.393.000</b>	<b>3.276.000</b>	<b>117.000</b>	
1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	123.000	28.000	95.000	
1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social	45.000	45.000	0	
2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras	3.085.000	3.063.000	22.000	
2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais	120.000	120.000	0	
2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0	
<b>02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	<b>606.000</b>	<b>594.000</b>	<b>12.000</b>	
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	606.000	594.000	12.000	
<b>02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>6.536.131</b>	<b>4.861.000</b>	<b>1.675.131</b>	
1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	11.000	11.000	0	
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	72.000	42.000	30.000	
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	302.131	32.000	270.131	
1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	110.000	10.000	100.000	
1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	50.000	50.000	0	
1015 Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	0	60.000	
1016 Conclusão de Praça Pública	100.000	50.000	50.000	
1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	15.000	60.000	
1018 Construção de Pórtico	305.000	100.000	205.000	
1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	20.000	60.000	
MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	30.000	20.000	
1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000	100.000	0	
1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0	
1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	20.000	30.000	
1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	95.000	95.000	0	
1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	195.000	35.000	160.000	
1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	60.000	30.000	30.000	
1067 Adequação e Modernização da Feira Livre	160.000	50.000	110.000	
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	210.000	210.000	0	
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	20.000	30.000	
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.800.000	3.470.000	330.000	
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	220.000	220.000	0	
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	70.000	70.000	0	
2020 Manutenção do Setor de Transportes	116.000	106.000	10.000	
2245 Construção de Galpão	155.000	35.000	120.000	
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>18.769.500</b>	<b>81.000</b>	<b>18.688.500</b>	
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	65.000	0	65.000	
1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	191.000	1.000	190.000	
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	145.000	5.000	140.000	
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	325.000	0	325.000	

1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	50.000	0	50.000
1034 Construção de Bacia de Estabilização	10.000	0	10.000
2021 Conferencia Municipal de Saúde	17.000	0	17.000
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	45.000	0	45.000
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional	280.000	0	280.000
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.320.000	10.000	2.310.000
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.882.000	0	1.882.000
2026 Manutenção das ESF	2.497.000	0	2.497.000
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	817.000	0	817.000
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	227.000	0	227.000
2029 Instalação e Manutenção do CAPS	63.000	0	63.000
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.643.000	0	1.643.000
2032 Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	32.000	0	32.000
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	2.543.000	20.000	2.523.000
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	733.000	30.000	703.000
2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	510.000	0	510.000
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	167.000	0	167.000

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	638.000	0	638.000	
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	156.000	15.000	141.000	
2104 Manutenção do Hospital de Angicos	2.700.000	0	2.700.000	
2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	620.000	0	620.000	
2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	83.000	0	83.000	
2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional	10.500	0	10.500	
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>18.211.315</b>	<b>255.277</b>	<b>17.956.038</b>	
1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	33.000	0	33.000	
1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	65.000	0	65.000	
1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	474.030	0	474.030	
1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	50.000	0	50.000	
1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	60.000	0	60.000	
1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	105.000	0	105.000	
1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	3.188.658	0	3.188.658	
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	6.000	6.000	0	
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	53.000	0	53.000	
2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	3.123.000	0	3.123.000	
2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	874.000	0	874.000	
2041 Manutenção do Ensino Fundamental	377.000	67.000	310.000	
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	227.000	30.000	197.000	
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	96.827	21.277	75.550	
2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	471.000	10.000	461.000	
2045 Manutenção do Ensino Infantil	287.000	34.000	253.000	
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	6.050	0	6.050	
2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	115.000	0	115.000	
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	41.000	0	41.000	
2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	43.000	0	43.000	
2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	30.000	0	30.000	
2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	795.000	0	795.000	
2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.682.000	0	3.682.000	
2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	2.110.000	0	2.110.000	
2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	950.000	0	950.000	
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	545.750	0	545.750	
2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	0	20.000	
2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	60.000	0	60.000	
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	70.000	30.000	40.000	
2059 Formação e Capacitação Continuada.	109.000	0	109.000	
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	20.000	30.000	

2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	40.000	30.000	10.000
2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	24.000	7.000	17.000
3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	30.000	0	30.000
<b>02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>	<b>3.700.808</b>	<b>2.991.000</b>	<b>709.808</b>
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	0	50.000
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	27.000	25.000	2.000
1048 Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	0
1049 Construção do Terminal Turístico	30.000	10.000	20.000
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	121.000	1.000	120.000
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	80.000	50.000	30.000
1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	105.000	5.000	100.000
1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	23.808	15.000	8.808
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.545.000	1.335.000	210.000
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	52.000	50.000	2.000
2063 Manutenção do Setor de Cultura	1.289.000	1.285.000	4.000
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	63.000	60.000	3.000
2065 Promoção de Eventos Esportivos	90.000	90.000	0
2066 Aquisição de Equipamentos	175.000	15.000	160.000
<b>02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>	<b>1.622.600</b>	<b>1.585.600</b>	<b>37.000</b>
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	10.000	10.000
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	36.000	36.000	0
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	43.000	43.000	0
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.000	26.000	0
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	340.000	338.000	2.000
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	40.000	40.000	0
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	0
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	75.000	50.000	25.000
2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	637.000	637.000	0
2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida	255.000	255.000	0
2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	0
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.600	6.600	0
3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.500	5.500	0
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.500	5.500	0
<b>02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>	<b>2.203.000</b>	<b>1.339.000</b>	<b>864.000</b>
1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural	562.000	30.000	532.000
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	61.000	40.000	21.000
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	30.000	15.000	15.000
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	65.000	130.000
1065 Aquisição de Imóvel	10.000	10.000	0
1068 Reforma do Mercado Público	115.000	100.000	15.000
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	50.000	20.000	30.000
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.131.000	1.011.000	120.000
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	25.000	25.000	0
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	11.000	10.000	1.000
<b>02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>	<b>542.000</b>	<b>542.000</b>	<b>0</b>
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	527.000	527.000	0
<b>02.012 TESOURARIA</b>	<b>258.000</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	258.000	258.000	0
<b>02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>177.000</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	177.000	177.000	0
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>150.900</b>	<b>128.900</b>	<b>22.000</b>
2300 Criação da Guarda Municipal	40.000	39.000	1.000
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	39.700	39.700	0
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	71.200	50.200	21.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>	<b>1.718.100</b>	<b>678.500</b>	<b>1.039.600</b>
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	155.500	16.500	139.000
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	25.000	5.000	20.000
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	232.000	16.000	216.000
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	60.000	15.000	45.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	250.000	247.000	3.000
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000	0
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	394.500	73.000	321.500
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	21.300	0	21.300
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola	84.000	0	84.000
2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA	4.800	0	4.800
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	9.000	9.000	0
2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	18.000	0	18.000
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	3.000	3.000
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	227.000	227.000	0
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	72.000	15.000	57.000
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	152.000	45.000	107.000
<b>02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
9999 Reserva de Contingência	645.315	645.315	0
<b>Total:</b>	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>51.394.237</b>	<b>18.235.087</b>	<b>33.159.150</b>
	Fiscal	30.474.737	15.923.087	14.551.650
	Seguridade Social	20.919.500	2.312.000	18.607.500
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.634.577</b>	<b>2.547.100</b>	<b>8.087.477</b>
	Fiscal	9.439.877	2.477.000	6.962.877
	Seguridade Social	1.194.700	70.100	1.124.600
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
	Fiscal	645.315	645.315	0
	<b>Total</b>	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
	Fiscal:	40.559.929	19.045.402	21.514.527
	Seguridade:	22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>5.715.810</b>	<b>257.810</b>	<b>5.458.000</b>
	Fiscal	160.810	160.810	0
	Seguridade Social	5.555.000	97.000	5.458.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>56.281.004</b>	<b>20.524.377</b>	<b>35.756.627</b>
	Fiscal	39.751.804	18.239.277	21.512.527
	Seguridade Social	16.529.200	2.285.100	14.244.100
<b>91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
	Fiscal	645.315	645.315	0
	<b>Total</b>	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
	Fiscal:	40.559.929	19.045.402	21.514.527
	Seguridade:	22.114.200	2.382.100	19.732.100
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>5.450.800</b>	<b>1.594.800</b>	<b>3.856.000</b>
	Fiscal	2.808.800	1.397.800	1.411.000
	Seguridade Social	2.642.000	197.000	2.445.000
		<b>15.654.000</b>	<b>5.927.000</b>	<b>9.727.000</b>
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>				
	Fiscal	11.414.000	5.361.000	6.053.000
	Seguridade Social	4.240.000	566.000	3.674.000
		<b>5.678.350</b>	<b>1.820.350</b>	<b>3.858.000</b>
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>				
	Fiscal	4.258.350	1.593.350	2.665.000
	Seguridade Social	1.420.000	227.000	1.193.000
		<b>178.600</b>	<b>109.800</b>	<b>68.800</b>
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>				
	Fiscal	118.500	87.500	31.000
	Seguridade Social	60.100	22.300	37.800
		<b>64.220</b>	<b>1.220</b>	<b>63.000</b>
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>				
	Fiscal	220	220	0
	Seguridade Social	64.000	1.000	63.000
		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>				
	Fiscal	5.000	0	5.000
		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA</b>				
	Fiscal	5.000	5.000	0
		<b>5.762.627</b>	<b>1.565.477</b>	<b>4.197.150</b>
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>				
	Fiscal	2.976.727	1.268.677	1.708.050
	Seguridade Social	2.785.900	296.800	2.489.100
		<b>57.000</b>	<b>54.000</b>	<b>3.000</b>
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>				
	Fiscal	53.000	50.000	3.000
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
		<b>1.452.500</b>	<b>405.500</b>	<b>1.047.000</b>
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>				
	Fiscal	280.500	34.500	246.000
	Seguridade Social	1.172.000	371.000	801.000
		<b>92.200</b>	<b>68.800</b>	<b>23.400</b>
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>				
	Fiscal	55.500	49.500	6.000
	Seguridade Social	36.700	19.300	17.400
		<b>226.050</b>	<b>72.550</b>	<b>153.500</b>
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>				
	Fiscal	206.050	67.550	138.500
	Seguridade Social	20.000	5.000	15.000
		<b>1.210.200</b>	<b>397.100</b>	<b>813.100</b>
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>				
MUNICÍPIO DE ANGICOS				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Elemento da Despesa</b>				
	Fiscal	717.800	280.800	437.000
	Seguridade Social	492.400	116.300	376.100
		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>				
	Fiscal	30.000	30.000	0
		<b>8.395.000</b>	<b>4.624.800</b>	<b>3.770.200</b>
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
	Fiscal	6.237.600	4.417.500	1.820.100
	Seguridade Social	2.157.400	207.300	1.950.100
		<b>257.200</b>	<b>199.200</b>	<b>58.000</b>
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>				
	Fiscal	233.200	199.200	34.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
		<b>237.810</b>	<b>163.810</b>	<b>74.000</b>
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>				
	Fiscal	126.810	125.810	1.000
	Seguridade Social	111.000	38.000	73.000
		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>42 AUXÍLIOS</b>				
	Fiscal	5.000	5.000	0
		<b>5.455.000</b>	<b>80.000</b>	<b>5.375.000</b>
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>				
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	5.440.000	65.000	5.375.000
		<b>330</b>	<b>330</b>	<b>0</b>
<b>46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>				
	Fiscal	330	330	0
		<b>351.550</b>	<b>350.550</b>	<b>1.000</b>
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>				
	Fiscal	350.550	350.550	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000

<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>146.000</b>	<b>145.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	126.000	125.000	1.000
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>6.817.897</b>	<b>1.185.300</b>	<b>5.632.597</b>
	Fiscal	6.608.897	1.157.300	5.451.597
	Seguridade Social	209.000	28.000	181.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>2.641.680</b>	<b>510.800</b>	<b>2.130.880</b>
	Fiscal	1.655.980	468.700	1.187.280
	Seguridade Social	985.700	42.100	943.600
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>730.000</b>	<b>730.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	730.000	730.000	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>82.550</b>	<b>80.550</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	80.550	80.550	0
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>483.880</b>	<b>129.880</b>	<b>354.000</b>
	Fiscal	409.880	97.880	312.000
	Seguridade Social	74.000	32.000	42.000
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>236.220</b>	<b>226.220</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	211.220	208.220	3.000
	Seguridade Social	25.000	18.000	7.000
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>262.150</b>	<b>259.150</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	260.150	258.150	2.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
	Fiscal	645.315	645.315	0
	<b>Total</b>	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
	Fiscal:	40.559.929	19.045.402	21.514.527
	Seguridade:	22.114.200	2.382.100	19.732.100
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>51.394.237</b>	<b>18.235.087</b>	<b>33.159.150</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>27.203.180</b>	<b>9.649.180</b>	<b>17.554.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.203.180	9.649.180	17.554.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.450.800	1.594.800	3.856.000
	Fiscal	2.808.800	1.397.800	1.411.000
	Seguridade Social	2.642.000	197.000	2.445.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL	15.654.000	5.927.000	9.727.000
	Fiscal	11.414.000	5.361.000	6.053.000
	Seguridade Social	4.240.000	566.000	3.674.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.678.350	1.820.350	3.858.000
	Fiscal	4.258.350	1.593.350	2.665.000
	Seguridade Social	1.420.000	227.000	1.193.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		64.220	1.220	63.000
	Fiscal	220	220	0
	Seguridade Social	64.000	1.000	63.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		330	330	0
	Fiscal	330	330	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.330	46.330	47.000
	Fiscal	65.330	40.330	25.000
	Seguridade Social	28.000	6.000	22.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		262.150	259.150	3.000
	Fiscal	260.150	258.150	2.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>24.186.057</b>	<b>8.580.907</b>	<b>15.605.150</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.710.810	252.810	5.458.000
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -		27.000	15.000	12.000
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		228.810	157.810	71.000
	Fiscal	125.810	125.810	0
	Seguridade Social	103.000	32.000	71.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.455.000	80.000	5.375.000
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	5.440.000	65.000	5.375.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000	0	20.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.445.247	8.328.097	10.117.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		178.600	109.800	68.800
	Fiscal	118.500	87.500	31.000
	Seguridade Social	60.100	22.300	37.800
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.753.627	1.564.477	4.189.150
	Fiscal	2.967.727	1.267.677	1.700.050
	Seguridade Social	2.785.900	296.800	2.489.100
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		57.000	54.000	3.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.000</b>	<b>50.000</b>	<b>3.000</b>
	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.442.500	405.500	1.037.000
	Fiscal	280.500	34.500	246.000
	Seguridade Social	1.162.000	371.000	791.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		92.200	68.800	23.400
	Fiscal	55.500	49.500	6.000
	Seguridade Social	36.700	19.300	17.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		226.050	72.550	153.500
	Fiscal	206.050	67.550	138.500
	Seguridade Social	20.000	5.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA FÍSICA	1.210.200	397.100	813.100
	Fiscal	717.800	280.800	437.000
	Seguridade Social	492.400	116.300	376.100
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.237.000	4.539.800	3.697.200
	Fiscal	6.091.600	4.332.500	1.759.100
	Seguridade Social	2.145.400	207.300	1.938.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		257.200	199.200	58.000
	Fiscal	233.200	199.200	34.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		9.000	6.000	3.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	8.000	6.000	2.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		330	330	0
	Fiscal	330	330	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		351.550	350.550	1.000
	Fiscal	350.550	350.550	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		146.000	145.000	1.000
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	126.000	125.000	1.000

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		82.220	80.220	2.000
	Fiscal	80.220	80.220	0
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.550	78.550	52.000
	Fiscal	84.550	52.550	32.000
	Seguridade Social	46.000	26.000	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		236.220	226.220	10.000
	Fiscal	211.220	208.220	3.000
	Seguridade Social	25.000	18.000	7.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	0	10.000
3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.634.577</b>	<b>2.547.100</b>	<b>8.087.477</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>9.904.577</b>	<b>1.817.100</b>	<b>8.087.477</b>
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
4.4.50.42 AUXÍLIOS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.897.577	1.812.100	8.085.477
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000	1.000	8.000
	Fiscal	9.000	1.000	8.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		131.000	70.000	61.000
	Fiscal	131.000	70.000	61.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.817.897	1.185.300	5.632.597
	Fiscal	6.608.897	1.157.300	5.451.597
	Seguridade Social	209.000	28.000	181.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.639.680	510.800	2.128.880
	Fiscal	1.653.980	468.700	1.185.280
	Seguridade Social	985.700	42.100	943.600
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		260.000	5.000	255.000
	Fiscal	260.000	5.000	255.000
4.4.92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES		2.000	0	2.000
4.4.92.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>730.000</b>	<b>730.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		730.000	730.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		730.000	730.000	0
	Fiscal	730.000	730.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		645.315	645.315	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		645.315	645.315	0
	Fiscal	645.315	645.315	0
	<b>Total</b>	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
	Fiscal:	40.559.929	19.045.402	21.514.527
	Seguridade:	22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Legislativo		503.800		
<b>01 LEGISLATIVO</b>		<b>503.800</b>		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	503.800		
Poder Executivo		9.400.777		
<b>02 EXECUTIVO</b>		<b>9.400.777</b>		
	02.001 GABINETE CIVIL	56.500		
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	85.000		

02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	10.000
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	1.737.131
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.099.100
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.508.938
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	679.808
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	62.100
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.023.000
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS.CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	15.000
02.012 TESOUREARIA	5.000
02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	20.700
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN	93.500
<b>Total</b>	<b>9.904.577</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			<b>24.348.614</b>	<b>17.767.125</b>	<b>6.581.489</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.791.910	2.791.910	0
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	476.300	476.300	0
		1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	27.500	27.500	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	2.288.110	2.288.110	0
	02.001 GABINETE CIVIL		1.226.550	1.101.000	125.550
		1003 Aquisição de Veículos	1.000	1.000	0
		1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
		1005 Ouvidoria Municipal	49.500	49.500	0
		2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	840.050	714.500	125.550
		2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social	40.000	40.000	0
		2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	24.000	24.000	0
		2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	85.000	85.000	0
		2102 Procuradoria Geral do Município	137.000	137.000	0
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		122.000	122.000	0
		2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	122.000	122.000	0
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		3.393.000	3.276.000	117.000
		1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	123.000	28.000	95.000
		1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social	45.000	45.000	0
		2008 Manutenção das Atividades da Sec. MuL de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras	3.085.000	3.063.000	22.000
		2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais	120.000	120.000	0
		2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		606.000	594.000	12.000
		2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	606.000	594.000	12.000
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		6.536.131	4.861.000	1.675.131
		1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	11.000	11.000	0
		1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	72.000	42.000	30.000
		1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	302.131	32.000	270.131
		1013 Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	110.000	10.000	100.000
		1014 Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	50.000	50.000	0
		1015 Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	0	60.000
		1016 Conclusão de Praça Pública	100.000	50.000	50.000
		1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	15.000	60.000

		1018 Construção de Pórtico	305.000	100.000	205.000
		1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	20.000	60.000
		1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	30.000	20.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000	100.000	0
		1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
		1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	20.000	30.000
		1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	95.000	95.000	0
		1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	195.000	35.000	160.000
		1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	60.000	30.000	30.000
		1067 Adequação e Modernização da Feira Livre	160.000	50.000	110.000
		2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	210.000	210.000	0
		2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	20.000	30.000
		2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.800.000	3.470.000	330.000
		2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	220.000	220.000	0
		2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	70.000	70.000	0
		2020 Manutenção do Setor de Transportes	116.000	106.000	10.000
		2245 Construção de Galpão	155.000	35.000	120.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		630.000	0	630.000
		1034 Construção de Bacia de Estabilização	10.000	0	10.000
		2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	620.000	0	620.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.123.000	0	3.123.000
		2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	3.123.000	0	3.123.000
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		3.700.808	2.991.000	709.808
		1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	0	50.000
		1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	27.000	25.000	2.000
		1048 Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	0
		1049 Construção do Terminal Turístico	30.000	10.000	20.000
		1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	121.000	1.000	120.000
		1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	80.000	50.000	30.000
		1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	105.000	5.000	100.000
		1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
		1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	23.808	15.000	8.808
		2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.545.000	1.335.000	210.000
		2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	52.000	50.000	2.000
		2063 Manutenção do Setor de Cultura	1.289.000	1.285.000	4.000
		2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	63.000	60.000	3.000
		2065 Promoção de Eventos Esportivos	90.000	90.000	0
		2066 Aquisição de Equipamentos	175.000	15.000	160.000
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		29.000	29.000	0
		3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	0
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		417.000	250.000	167.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	61.000	40.000	21.000
		1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	65.000	130.000
		1065 Aquisição de Imovel	10.000	10.000	0

		1068 Reforma do Mercado Público	115.000	100.000	15.000
		2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	25.000	25.000	0
		2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	11.000	10.000	1.000
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS.CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		542.000	542.000	0
		1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
		2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	527.000	527.000	0
	02.012 TESOURARIA		258.000	258.000	0
		2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	258.000	258.000	0
	02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		177.000	177.000	0
		2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	177.000	177.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		150.900	128.900	22.000
		2300 Criação da Guarda Municipal	40.000	39.000	1.000
		2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	39.700	39.700	0
		2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	71.200	50.200	21.000
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		645.315	645.315	0
		9999 Reserva de Contingência	645.315	645.315	0
0002 EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.			<b>15.088.315</b>	<b>255.277</b>	<b>14.833.038</b>
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15.088.315	255.277	14.833.038
		1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	33.000	0	33.000
		1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	65.000	0	65.000
		1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	474.030	0	474.030
		1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	50.000	0	50.000
		1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	60.000	0	60.000
		1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	105.000	0	105.000
		1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA MEC/FNDE	3.188.658	0	3.188.658
		1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	6.000	6.000	0
		1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	53.000	0	53.000
		2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	874.000	0	874.000
		2041 Manutenção do Ensino Fundamental	377.000	67.000	310.000
		2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	227.000	30.000	197.000
		2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	96.827	21.277	75.550
		2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	471.000	10.000	461.000
		2045 Manutenção do Ensino Infantil	287.000	34.000	253.000
		2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	6.050	0	6.050
		2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	115.000	0	115.000
		2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	41.000	0	41.000

MUNICÍPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	43.000	0	43.000
		2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	30.000	0	30.000
		2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	795.000	0	795.000
		2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.682.000	0	3.682.000
		2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	2.110.000	0	2.110.000
		2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	950.000	0	950.000
		2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	545.750	0	545.750
		2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	0	20.000
		2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	60.000	0	60.000

		INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
		2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	70.000	30.000	40.000
		2059 Formação e Capacitação Continuada.	109.000	0	109.000
		2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	20.000	30.000
		2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	40.000	30.000	10.000
		2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	24.000	7.000	17.000
		3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	30.000	0	30.000
0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL			<b>4.150.500</b>	<b>10.000</b>	<b>4.140.500</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.150.500	10.000	4.140.500
		1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	65.000	0	65.000
		1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	50.000	0	50.000
		2021 Conferência Municipal de Saúde	17.000	0	17.000
		2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	45.000	0	45.000
		2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.320.000	10.000	2.310.000
		2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.643.000	0	1.643.000
		2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional	10.500	0	10.500
0004 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)			<b>6.087.000</b>	<b>1.000</b>	<b>6.086.000</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.087.000	1.000	6.086.000
		1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	191.000	1.000	190.000
		1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	325.000	0	325.000
		2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional	280.000	0	280.000
		2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.882.000	0	1.882.000
		2026 Manutenção das ESF	2.497.000	0	2.497.000
		2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	817.000	0	817.000
		2029 Instalação e Manutenção do CAPS	63.000	0	63.000
		2032 Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE	32.000	0	32.000
0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE			<b>5.771.000</b>	<b>40.000</b>	<b>5.731.000</b>
MUNICÍPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.771.000	40.000	5.731.000
		1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	145.000	5.000	140.000
		2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	227.000	0	227.000
		2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	2.543.000	20.000	2.523.000
		2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	156.000	15.000	141.000
		2104 Manutenção do Hospital de Angicos	2.700.000	0	2.700.000
0006 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			<b>1.398.000</b>	<b>0</b>	<b>1.398.000</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.398.000	0	1.398.000
		2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	510.000	0	510.000
		2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	167.000	0	167.000
		2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	638.000	0	638.000
		2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	83.000	0	83.000
0007 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			<b>733.000</b>	<b>30.000</b>	<b>703.000</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		733.000	30.000	703.000
		2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	733.000	30.000	703.000
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>1.748.100</b>	<b>708.500</b>	<b>1.039.600</b>
	02.009 SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		30.000	30.000	0

		3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0
	02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		1.718.100	678.500	1.039.600
		1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	155.500	16.500	139.000
		2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	25.000	5.000	20.000
		2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	232.000	16.000	216.000
		2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	60.000	15.000	45.000
		2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	250.000	247.000	3.000
		2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000	0
		2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	394.500	73.000	321.500
		2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	21.300	0	21.300
		2087 Manutenção do Programa BPC na Escola	84.000	0	84.000
		2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA	4.800	0	4.800
		2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	9.000	9.000	0
		2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	18.000	0	18.000
		2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	3.000	3.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
		3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	227.000	227.000	0
		3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	72.000	15.000	57.000
		3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	152.000	45.000	107.000
0009 MAIS DIREITO E CIDADANIA			<b>1.537.600</b>	<b>1.500.600</b>	<b>37.000</b>
	02.009 SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		1.537.600	1.500.600	37.000
		1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	10.000	10.000
		2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	36.000	36.000	0
		2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	43.000	43.000	0
		2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	340.000	338.000	2.000
		2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	0
		2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	40.000	40.000	0
		2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	0
		2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	75.000	50.000	25.000
		2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	637.000	637.000	0
		2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida	255.000	255.000	0
		2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	60.000	60.000	0
		3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.600	6.600	0
		3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.500	5.500	0
		3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.500	5.500	0
0010 MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
	02.009 SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		26.000	26.000	0
		2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.000	26.000	0
0011 DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA			<b>1.786.000</b>	<b>1.089.000</b>	<b>697.000</b>

	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.786.000	1.089.000	697.000
		1061 Atividades de Assistência á População da Zona Rural	562.000	30.000	532.000
		1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	30.000	15.000	15.000
		1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	50.000	20.000	30.000
		1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000	0
		2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.131.000	1.011.000	120.000
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		<b>Total</b>	<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
		Fiscal:	40.559.929	19.045.402	21.514.527
		Seguridade:	22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>2.791.910</b>	<b>2.791.910</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2.791.910	2.791.910	0
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>			<b>1.226.550</b>	<b>1.101.000</b>	<b>125.550</b>
		Fiscal	1.226.550	1.101.000	125.550
<b>02.002 ASSESSORIA JURÍDICA</b>			<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	122.000	122.000	0
<b>02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN</b>			<b>3.393.000</b>	<b>3.276.000</b>	<b>117.000</b>
		Fiscal	3.393.000	3.276.000	117.000
<b>02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>			<b>606.000</b>	<b>594.000</b>	<b>12.000</b>
		Fiscal	606.000	594.000	12.000
<b>02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>			<b>6.536.131</b>	<b>4.861.000</b>	<b>1.675.131</b>
		Fiscal	6.536.131	4.861.000	1.675.131
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>18.769.500</b>	<b>81.000</b>	<b>18.688.500</b>
		Fiscal	60.000	0	60.000
		Seguridade Social	18.709.500	81.000	18.628.500
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>18.211.315</b>	<b>255.277</b>	<b>17.956.038</b>
		Fiscal	18.147.315	218.277	17.929.038
		Seguridade Social	64.000	37.000	27.000
<b>02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DES EN.ECO</b>			<b>3.700.808</b>	<b>2.991.000</b>	<b>709.808</b>
		Fiscal	3.700.808	2.991.000	709.808
<b>02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>			<b>1.622.600</b>	<b>1.585.600</b>	<b>37.000</b>
		Seguridade Social	1.622.600	1.585.600	37.000
<b>02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>			<b>2.203.000</b>	<b>1.339.000</b>	<b>864.000</b>
		Fiscal	2.203.000	1.339.000	864.000
<b>02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>			<b>542.000</b>	<b>542.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	542.000	542.000	0
<b>02.012 TESOUREARIA</b>			<b>258.000</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	258.000	258.000	0
<b>02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>177.000</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	177.000	177.000	0
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>			<b>150.900</b>	<b>128.900</b>	<b>22.000</b>
		Fiscal	150.900	128.900	22.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>			<b>1.718.100</b>	<b>678.500</b>	<b>1.039.600</b>
		Seguridade Social	1.718.100	678.500	1.039.600
<b>02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
		Fiscal	645.315	645.315	0
<b>Total</b>			<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>

Fiscal:		40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:		22.114.200	2.382.100	19.732.100
13. ORGAO.PDF	MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Órgão</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Recursos do Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 - LEGISLATIVO</b>		<b>2.791.910</b>	<b>2.791.910</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.791.910	2.791.910	0
<b>02 - EXECUTIVO</b>		<b>59.882.219</b>	<b>18.635.592</b>	<b>41.246.627</b>
	Fiscal	37.768.019	16.253.492	21.514.527
	Seguridade Social	22.114.200	2.382.100	19.732.100
<b>Total</b>		<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
Fiscal:		40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:		22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 LEGISLATIVO</b>			<b>2.791.910</b>	<b>2.791.910</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.791.910	2.791.910	0
		Fiscal	2.791.910	2.791.910	0
<b>02 EXECUTIVO</b>			<b>59.882.219</b>	<b>18.635.592</b>	<b>41.246.627</b>
	02.001 GABINETE CIVIL		1.226.550	1.101.000	125.550
		Fiscal	1.226.550	1.101.000	125.550
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		122.000	122.000	0
		Fiscal	122.000	122.000	0
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.CO MP/TECN		3.393.000	3.276.000	117.000
		Fiscal	3.393.000	3.276.000	117.000
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		606.000	594.000	12.000
		Fiscal	606.000	594.000	12.000
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		6.536.131	4.861.000	1.675.131
		Fiscal	6.536.131	4.861.000	1.675.131
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		18.769.500	81.000	18.688.500
		Fiscal	60.000	0	60.000
		Seguridade Social	18.709.500	81.000	18.628.500
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.211.315	255.277	17.956.038
		Fiscal	18.147.315	218.277	17.929.038
		Seguridade Social	64.000	37.000	27.000
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DE SEN.ECO		3.700.808	2.991.000	709.808
		Fiscal	3.700.808	2.991.000	709.808
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		1.622.600	1.585.600	37.000
		Seguridade Social	1.622.600	1.585.600	37.000
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		2.203.000	1.339.000	864.000
		Fiscal	2.203.000	1.339.000	864.000
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS.CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		542.000	542.000	0
		Fiscal	542.000	542.000	0
	02.012 TESOURARIA		258.000	258.000	0
		Fiscal	258.000	258.000	0
	02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		177.000	177.000	0
		Fiscal	177.000	177.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		150.900	128.900	22.000
		Fiscal	150.900	128.900	22.000

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		1.718.100	678.500	1.039.600
		Seguridade Social	1.718.100	678.500	1.039.600
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		645.315	645.315	0
		Fiscal	645.315	645.315	0
<b>Total</b>			<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
Fiscal:			40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:			22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria				
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>51.394.237</b>	<b>18.235.087</b>	<b>33.159.150</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.288.110</b>	<b>2.288.110</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.288.110	2.288.110	0
<b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>		<b>1.170.050</b>	<b>1.044.500</b>	<b>125.550</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.044.500	1.044.500	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000	0	15.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000	0	25.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		85.550	0	85.550
<b>02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA</b>		<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		122.000	122.000	0
<b>02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>		<b>2.578.000</b>	<b>2.501.000</b>	<b>77.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.501.000	2.501.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.000	0	75.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000	0	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	0	1.000
<b>02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>		<b>596.000</b>	<b>584.000</b>	<b>12.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		584.000	584.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000	0	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	0	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000	0	10.000
<b>02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>4.799.000</b>	<b>4.259.000</b>	<b>540.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.239.000	4.239.000	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		20.000	20.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000	0	70.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000	0	200.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		240.000	0	240.000
<b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>17.670.400</b>	<b>75.000</b>	<b>17.595.400</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		75.000	75.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.141.000	0	6.141.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.664.400	0	9.664.400
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		362.000	0	362.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO		15.000	0	15.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		850.000	0	850.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000	0	30.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		140.000	0	140.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000	0	60.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000	0	300.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000	0	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	0	1.000
17060000 Transferência Especial da União		12.000	0	12.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		13.000	0	13.000
17490000 Outras vinculações de transferências		6.000	0	6.000
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>13.702.377</b>	<b>242.277</b>	<b>13.460.100</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		221.000	221.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.786.000	0	3.786.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados		21.277	21.277	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.169.000	0	2.169.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.902.000	0	5.902.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		46.000	0	46.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		428.000	0	428.000

15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	2.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	531.000	0	531.000
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.550	0	4.550
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	187.000	0	187.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.550	0	220.550
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.000	0	36.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.000	0	115.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.000	0	33.000
<b>02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>		<b>3.021.000</b>	<b>2.805.000</b>	<b>216.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.805.000	2.805.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
17060000	Transferência Especial da União	3.000	0	3.000
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	2.000	0	2.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
<b>02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>		<b>1.560.500</b>	<b>1.543.500</b>	<b>17.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.528.500	1.528.500	0
15010000	Outros Recursos não Vinculados	15.000	15.000	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	15.000
17040000	Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	1.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	1.000
<b>02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.180.000</b>	<b>1.054.000</b>	<b>126.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.054.000	1.054.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000
17040000	Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	0	80.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	30.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
<b>02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>		<b>527.000</b>	<b>527.000</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	527.000	527.000	0
<b>02.012 - TESOUREARIA</b>		<b>253.000</b>	<b>253.000</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	253.000	253.000	0
<b>02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>172.000</b>	<b>172.000</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	172.000	172.000	0
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>		<b>130.200</b>	<b>108.200</b>	<b>22.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	108.200	108.200	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.000	0	21.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000
<b>02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>		<b>1.624.600</b>	<b>656.500</b>	<b>968.100</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	656.500	656.500	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	772.800	0	772.800
16603110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000	0	4.000
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.500	0	4.500
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500	0	500
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000
17040000	Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	4.000
17490000	Outras vinculações de transferências	178.300	0	178.300
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.634.577</b>	<b>2.547.100</b>	<b>8.087.477</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>503.800</b>	<b>503.800</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	503.800	503.800	0
<b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>		<b>56.500</b>	<b>56.500</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	56.500	56.500	0
<b>02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>		<b>815.000</b>	<b>775.000</b>	<b>40.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	775.000	775.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	40.000
<b>02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
<b>02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>1.737.131</b>	<b>602.000</b>	<b>1.135.131</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	602.000	602.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	809.631	0	809.631
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	165.000	0	165.000
17490000 Outras vinculações de transferências	5.000	0	5.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.500	0	5.500
<b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.099.100</b>	<b>6.000</b>	<b>1.093.100</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	25.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.100	0	168.100
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000	0	350.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	439.000	0	439.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	71.000	0	71.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	25.000
17490000 Outras vinculações de transferências	15.000	0	15.000
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4.508.938</b>	<b>13.000</b>	<b>4.495.938</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	13.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	152.000	0	152.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	71.000	0	71.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	5.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.000	0	372.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000	0	70.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	21.750	0	21.750
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	0	1.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.620.688	0	3.620.688
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	91.000	0	91.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	90.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
<b>02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO</b>	<b>679.808</b>	<b>186.000</b>	<b>493.808</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	186.000	186.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	300.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	150.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
17060000 Transferência Especial da União	4.000	0	4.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	1.000	0	1.000
17490000 Outras vinculações de transferências	18.808	0	18.808
<b>02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>	<b>62.100</b>	<b>42.100</b>	<b>20.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.100	41.100	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.000	1.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	10.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	10.000
<b>02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.023.000</b>	<b>285.000</b>	<b>738.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	285.000	285.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	235.000	0	235.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	500.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	2.000
17060000 Transferência Especial da União	1.000	0	1.000
<b>02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
<b>02.012 - TESOURARIA</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>20.700</b>	<b>20.700</b>	<b>0</b>

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.700	20.700	0
<b>02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>		<b>93.500</b>	<b>22.000</b>	<b>71.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.000	22.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000	0	25.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		40.000	0	40.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		500	0	500
17490000 Outras vinculações de transferências		6.000	0	6.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
<b>02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		645.315	645.315	0
<b>Total</b>		<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
Fiscal:		40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:		22.114.200	2.382.100	19.732.100

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>51.394.237</b>	<b>18.235.087</b>	<b>33.159.150</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.203.180	9.649.180	17.554.000
			Fiscal	18.807.180	8.651.180	10.156.000
			Seguridade Social	8.396.000	998.000	7.398.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.186.057	8.580.907	15.605.150
			Fiscal	11.662.557	7.266.907	4.395.650
			Seguridade Social	12.523.500	1.314.000	11.209.500
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>10.634.577</b>	<b>2.547.100</b>	<b>8.087.477</b>
	4 INVESTIMENTO			9.904.577	1.817.100	8.087.477
			Fiscal	8.709.877	1.747.000	6.962.877
			Seguridade Social	1.194.700	70.100	1.124.600
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			730.000	730.000	0
			Fiscal	730.000	730.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			645.315	645.315	0
			Fiscal	645.315	645.315	0
<b>Total</b>				<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
Fiscal:				40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:				22.114.200	2.382.100	19.732.100

17. FONTE.PDF		MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>51.394.237</b>	<b>18.235.087</b>	<b>33.159.150</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.203.180	9.649.180	17.554.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.649.180	9.649.180	0
			Fiscal	8.651.180	8.651.180	0
			Seguridade Social	998.000	998.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.285.000	0	2.285.000
			Fiscal	2.285.000	0	2.285.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.535.000	0	2.535.000
			Seguridade Social	2.535.000	0	2.535.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.609.000	0	1.609.000
			Fiscal	1.609.000	0	1.609.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.832.000	0	5.832.000
			Fiscal	5.832.000	0	5.832.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		400.000	0	400.000
			Fiscal	400.000	0	400.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.038.000	0	4.038.000

			Seguridade Social	4.038.000	0	4.038.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		180.000	0	180.000
			Seguridade Social	180.000	0	180.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		568.000	0	568.000
			Seguridade Social	568.000	0	568.000
		17490000 Outras vinculações de transferências		12.000	0	12.000
			Seguridade Social	12.000	0	12.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			5.000	5.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.186.057	8.580.907	15.605.150
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.524.630	8.524.630	0

MUNICÍPIO DE ANGICOS

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de

				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Recurso Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	7.225.630	7.225.630	0
			Seguridade Social	1.299.000	1.299.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.501.000	0	1.501.000
			Fiscal	1.494.000	0	1.494.000
			Seguridade Social	7.000	0	7.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.606.000	0	3.606.000
			Seguridade Social	3.606.000	0	3.606.000
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		56.277	56.277	0
			Fiscal	41.277	41.277	0
			Seguridade Social	15.000	15.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		560.000	0	560.000
			Fiscal	560.000	0	560.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		16.000	0	16.000
			Fiscal	16.000	0	16.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		28.000	0	28.000
			Fiscal	28.000	0	28.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		531.000	0	531.000
			Fiscal	531.000	0	531.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.550	0	4.550
			Fiscal	4.550	0	4.550
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		187.000	0	187.000
			Fiscal	177.000	0	177.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		220.550	0	220.550
			Fiscal	210.550	0	210.550
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		36.000	0	36.000
			Fiscal	36.000	0	36.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		115.000	0	115.000
			Fiscal	115.000	0	115.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		33.000	0	33.000

MUNICÍPIO DE ANGICOS

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Fiscal	33.000	0	33.000
				5.626.400	0	5.626.400
			Seguridade Social	5.626.400	0	5.626.400
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		182.000	0	182.000
			Seguridade Social	182.000	0	182.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		800.000	0	800.000
			Seguridade Social	800.000	0	800.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		140.000	0	140.000
			Seguridade Social	140.000	0	140.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000	0	60.000
			Seguridade Social	60.000	0	60.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		219.800	0	219.800
			Seguridade Social	219.800	0	219.800
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.000	0	4.000
			Seguridade Social	4.000	0	4.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.500	0	4.500
			Seguridade Social	4.500	0	4.500
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		500	0	500
			Seguridade Social	500	0	500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		181.000	0	181.000
			Fiscal	181.000	0	181.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000	0	500.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
			Seguridade Social	300.000	0	300.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000	0	3.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		302.000	0	302.000
			Fiscal	297.000	0	297.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		93.000	0	93.000

MUNICÍPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	87.000	0	87.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		17060000 Transferência Especial da União		15.000	0	15.000
			Fiscal	3.000	0	3.000
			Seguridade Social	12.000	0	12.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		359.550	0	359.550
			Fiscal	346.550	0	346.550
			Seguridade Social	13.000	0	13.000
		17490000 Outras vinculações de transferências		172.300	0	172.300
			Seguridade Social	172.300	0	172.300
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>10.634.577</b>	<b>2.547.100</b>	<b>8.087.477</b>
	4 INVESTIMENTO			9.904.577	1.817.100	8.087.477
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.816.100	1.816.100	0
			Fiscal	1.747.000	1.747.000	0
			Seguridade Social	69.100	69.100	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		152.000	0	152.000
			Fiscal	152.000	0	152.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000

	15010000 Outros Recursos não Vinculados		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		71.000	0	71.000
		Fiscal	71.000	0	71.000
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		372.000	0	372.000
		Fiscal	372.000	0	372.000
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		70.000	0	70.000
		Fiscal	70.000	0	70.000
	15500000 Transferência do Salário-Educação		21.750	0	21.750
		Fiscal	21.750	0	21.750
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.500	0	1.500
		Fiscal	1.500	0	1.500
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.620.688	0	3.620.688
		Fiscal	3.620.688	0	3.620.688
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		91.000	0	91.000
		Fiscal	91.000	0	91.000

MUNICIPIO DE ANGICOS

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		90.000	0	90.000
			Fiscal	90.000	0	90.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		168.100	0	168.100
			Seguridade Social	168.100	0	168.100
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		350.000	0	350.000
			Seguridade Social	350.000	0	350.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		439.000	0	439.000
			Seguridade Social	439.000	0	439.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		71.000	0	71.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
			Seguridade Social	21.000	0	21.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000	0	35.000
			Seguridade Social	35.000	0	35.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		500	0	500
			Seguridade Social	500	0	500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.384.631	0	1.384.631
			Fiscal	1.384.631	0	1.384.631
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		650.000	0	650.000
			Fiscal	650.000	0	650.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		72.000	0	72.000
			Fiscal	72.000	0	72.000
		17060000 Transferência Especial da União		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		191.000	0	191.000
			Fiscal	176.000	0	176.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		17490000 Outras vinculações de transferências		44.808	0	44.808
			Fiscal	23.808	0	23.808
			Seguridade Social	21.000	0	21.000

MUNICIPIO DE ANGICOS

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Recurso Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.500	0	5.500
			Fiscal	5.500	0	5.500
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			730.000	730.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		730.000	730.000	0
			Fiscal	730.000	730.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			645.315	645.315	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		645.315	645.315	0
			Fiscal	645.315	645.315	0
<b>Total</b>				<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
Fiscal:				40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:				22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.791.910</b>	<b>2.791.910</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.288.110</b>	<b>2.288.110</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.790.580</b>	<b>1.790.580</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.790.580	1.790.580	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.430.000	1.430.000	0
	Fiscal	1.430.000	1.430.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		299.750	299.750	0
	Fiscal	299.750	299.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		220	220	0
	Fiscal	220	220	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		330	330	0
	Fiscal	330	330	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		330	330	0
	Fiscal	330	330	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		51.150	51.150	0
	Fiscal	51.150	51.150	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>497.530</b>	<b>497.530</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.810	7.810	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.810	7.810	0
	Fiscal	7.810	7.810	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		489.720	489.720	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.300	58.300	0
	Fiscal	58.300	58.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		253.000	253.000	0
	Fiscal	253.000	253.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		330	330	0
	Fiscal	330	330	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		220	220	0
	Fiscal	220	220	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	550	0
	Fiscal	550	550	0

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		220	220	0
	Fiscal	220	220	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>503.800</b>	<b>503.800</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>503.800</b>	<b>503.800</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		503.800	503.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		476.300	476.300	0
	Fiscal	476.300	476.300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>		<b>1.226.550</b>	<b>1.101.000</b>	<b>125.550</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.170.050</b>	<b>1.044.500</b>	<b>125.550</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>753.000</b>	<b>753.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		753.000	753.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>417.050</b>	<b>291.500</b>	<b>125.550</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		16.000	16.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		401.050	275.500	125.550
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156.050	35.500	120.550
	Fiscal	156.050	35.500	120.550
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.500	45.500	0
	Fiscal	45.500	45.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000	127.000	5.000
	Fiscal	132.000	127.000	5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>56.500</b>	<b>56.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>56.500</b>	<b>56.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.500	56.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.500	56.500	0
	Fiscal	56.500	56.500	0

<b>02.002 ASSESSORIA JURÍDICA</b>		<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>121.000</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		121.000	121.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>		<b>3.393.000</b>	<b>3.276.000</b>	<b>117.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.578.000</b>	<b>2.501.000</b>	<b>77.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>930.000</b>	<b>930.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		930.000	930.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000	520.000	0
	Fiscal	520.000	520.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.643.000</b>	<b>1.566.000</b>	<b>77.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.000	110.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		110.000	110.000	0
MUNICÍPIO DE ANGIÇOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.533.000	1.456.000	77.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.000	70.000	12.000
	Fiscal	82.000	70.000	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	15.000	20.000
	Fiscal	35.000	15.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000	18.000	15.000
	Fiscal	33.000	18.000	15.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		720.000	690.000	30.000
	Fiscal	720.000	690.000	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0

	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>815.000</b>	<b>775.000</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>85.000</b>	<b>45.000</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		85.000	45.000	40.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>730.000</b>	<b>730.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		730.000	730.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		730.000	730.000	0
	Fiscal	730.000	730.000	0
<b>02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>		<b>606.000</b>	<b>594.000</b>	<b>12.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>596.000</b>	<b>584.000</b>	<b>12.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>380.000</b>	<b>380.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		380.000	380.000	0
MUNICIPIO DE ANICOS				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>216.000</b>	<b>204.000</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		216.000	204.000	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000	5.000	12.000
	Fiscal	17.000	5.000	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.005 SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>6.536.131</b>	<b>4.861.000</b>	<b>1.675.131</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.799.000</b>	<b>4.259.000</b>	<b>540.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.660.000</b>	<b>2.660.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.660.000	2.660.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		810.000	810.000	0

	Fiscal	810.000	810.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.330.000	1.330.000	0
	Fiscal	1.330.000	1.330.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		510.000	510.000	0
	Fiscal	510.000	510.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.139.000</b>	<b>1.599.000</b>	<b>540.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.136.000	1.596.000	540.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		862.500	442.500	420.000
	Fiscal	862.500	442.500	420.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		76.000	76.000	0
	Fiscal	76.000	76.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.090.500	1.000.500	90.000
	Fiscal	1.090.500	1.000.500	90.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.737.131</b>	<b>602.000</b>	<b>1.135.131</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.737.131</b>	<b>602.000</b>	<b>1.135.131</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.737.131	602.000	1.135.131
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.465.131	400.000	1.065.131
	Fiscal	1.465.131	400.000	1.065.131
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		212.000	172.000	40.000
	Fiscal	212.000	172.000	40.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>18.769.500</b>	<b>81.000</b>	<b>18.688.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>17.670.400</b>	<b>75.000</b>	<b>17.595.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>6.818.000</b>	<b>0</b>	<b>6.818.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.818.000	0	6.818.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.974.000	0	1.974.000
	Seguridade Social	1.974.000	0	1.974.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.668.000	0	3.668.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	3.668.000	0	3.668.000
	Seguridade Social	1.090.000	0	1.090.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		63.000	0	63.000
	Seguridade Social	63.000	0	63.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.852.400</b>	<b>75.000</b>	<b>10.777.400</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.383.000	0	5.383.000
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.369.000	0	5.369.000
	Seguridade Social	5.369.000	0	5.369.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000	0	20.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.439.400	75.000	5.364.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.100	0	24.100
	Seguridade Social	24.100	0	24.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.372.100	55.000	2.317.100
	Seguridade Social	2.372.100	55.000	2.317.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		796.000	20.000	776.000
	Seguridade Social	796.000	20.000	776.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		340.100	0	340.100
	Seguridade Social	340.100	0	340.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.833.100	0	1.833.100
	Seguridade Social	1.833.100	0	1.833.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE ANGICOS				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.000	0	19.000
	Seguridade Social	19.000	0	19.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	0	10.000
3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.099.100</b>	<b>6.000</b>	<b>1.093.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.099.100</b>	<b>6.000</b>	<b>1.093.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.099.100	6.000	1.093.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		147.000	1.000	146.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	137.000	1.000	136.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		952.100	5.000	947.100
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	902.100	5.000	897.100
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>18.211.315</b>	<b>255.277</b>	<b>17.956.038</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>13.702.377</b>	<b>242.277</b>	<b>13.460.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>10.235.000</b>	<b>79.000</b>	<b>10.156.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.235.000	79.000	10.156.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.471.000	60.000	1.411.000
	Fiscal	1.471.000	60.000	1.411.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.063.000	10.000	6.053.000
	Fiscal	6.063.000	10.000	6.053.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.674.000	9.000	2.665.000
	Fiscal	2.674.000	9.000	2.665.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.467.377</b>	<b>163.277</b>	<b>3.304.100</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.467.377	163.277	3.304.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.190.777	156.277	1.034.500
	Fiscal	1.135.777	121.277	1.014.500
	Seguridade Social	55.000	35.000	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		246.000	0	246.000
	Fiscal	246.000	0	246.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	6.000	0	6.000
		78.000	0	78.000
	Fiscal	78.000	0	78.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		420.000	0	420.000
	Fiscal	420.000	0	420.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.417.600	7.000	1.410.600
	Fiscal	1.408.600	5.000	1.403.600
	Seguridade Social	9.000	2.000	7.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		34.000	0	34.000
	Fiscal	34.000	0	34.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000	0	32.000
	Fiscal	32.000	0	32.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>4.508.938</b>	<b>13.000</b>	<b>4.495.938</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>4.508.938</b>	<b>13.000</b>	<b>4.495.938</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.508.938	13.000	4.495.938
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000	1.000	8.000
	Fiscal	9.000	1.000	8.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.332.658	5.000	3.327.658
	Fiscal	3.332.658	5.000	3.327.658
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		911.280	7.000	904.280
	Fiscal	911.280	7.000	904.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		255.000	0	255.000
	Fiscal	255.000	0	255.000
<b>02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>		<b>3.700.808</b>	<b>2.991.000</b>	<b>709.808</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.021.000</b>	<b>2.805.000</b>	<b>216.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>656.000</b>	<b>656.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		656.000	656.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	150.000	0

	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.365.000</b>	<b>2.149.000</b>	<b>216.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		16.000	16.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.349.000	2.133.000	216.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.000	145.000	0
	Fiscal	145.000	145.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000	50.000	2.000
	Fiscal	52.000	50.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.039.000	1.825.000	214.000
	Fiscal	2.039.000	1.825.000	214.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>679.808</b>	<b>186.000</b>	<b>493.808</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>679.808</b>	<b>186.000</b>	<b>493.808</b>
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
4.4.50.42 AUXÍLIOS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		672.808	181.000	491.808
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		441.808	111.000	330.808
	Fiscal	441.808	111.000	330.808
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		231.000	70.000	161.000
	Fiscal	231.000	70.000	161.000
4.4.92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES 2.000			0	2.000
4.4.92.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>		<b>1.622.600</b>	<b>1.585.600</b>	<b>37.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.560.500</b>	<b>1.543.500</b>	<b>17.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>869.000</b>	<b>869.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		869.000	869.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000	160.000	0
	Seguridade Social	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000	520.000	0
	Seguridade Social	520.000	520.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.000	185.000	0
	Seguridade Social	185.000	185.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>691.500</b>	<b>674.500</b>	<b>17.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		78.000	78.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		58.000	58.000	0
	Seguridade Social	58.000	58.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		613.500	596.500	17.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.300	17.300	0
	Seguridade Social	17.300	17.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.300	65.300	2.000
	Seguridade Social	67.300	65.300	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		274.000	274.000	0
	Seguridade Social	274.000	274.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.300	10.300	0
	Seguridade Social	10.300	10.300	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		91.300	91.300	0
	Seguridade Social	91.300	91.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		133.300	118.300	15.000
	Seguridade Social	133.300	118.300	15.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>62.100</b>	<b>42.100</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>62.100</b>	<b>42.100</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.100	42.100	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000	17.000	10.000
	Seguridade Social	27.000	17.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.100	25.100	10.000
	Seguridade Social	35.100	25.100	10.000
<b>02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>		<b>2.203.000</b>	<b>1.339.000</b>	<b>864.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.180.000</b>	<b>1.054.000</b>	<b>126.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>465.000</b>	<b>465.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		465.000	465.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>715.000</b>	<b>589.000</b>	<b>126.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		712.000	586.000	126.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		470.000	350.000	120.000
	Fiscal	470.000	350.000	120.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.000	150.000	6.000
	Fiscal	156.000	150.000	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.023.000</b>	<b>285.000</b>	<b>738.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.023.000</b>	<b>285.000</b>	<b>738.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.023.000	285.000	738.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000	70.000	20.000
	Fiscal	90.000	70.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		853.000	165.000	688.000
	Fiscal	853.000	165.000	688.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000	35.000	30.000
	Fiscal	65.000	35.000	30.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>		<b>542.000</b>	<b>542.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>527.000</b>	<b>527.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>381.000</b>	<b>381.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		381.000	381.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		146.000	146.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>02.012 TESOURARIA</b>		<b>258.000</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>253.000</b>	<b>253.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>193.000</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		193.000	193.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>177.000</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>172.000</b>	<b>172.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		156.000	156.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	16.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>		<b>150.900</b>	<b>128.900</b>	<b>22.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>130.200</b>	<b>108.200</b>	<b>22.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>86.600</b>	<b>86.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		86.600	86.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.600	24.600	0
	Fiscal	24.600	24.600	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>43.600</b>	<b>21.600</b>	<b>22.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.600	21.600	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.400	15.400	1.000
	Fiscal	16.400	15.400	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.500	0	10.500
	Fiscal	10.500	0	10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500	0	10.500
	Fiscal	10.500	0	10.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.700</b>	<b>20.700</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.700</b>	<b>20.700</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.700	20.700	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>		<b>1.718.100</b>	<b>678.500</b>	<b>1.039.600</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.624.600</b>	<b>656.500</b>	<b>968.100</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>709.000</b>	<b>129.000</b>	<b>580.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		709.000	129.000	580.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		508.000	37.000	471.000
	Seguridade Social	508.000	37.000	471.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000	46.000	6.000
	Seguridade Social	52.000	46.000	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000	42.000	103.000
	Seguridade Social	145.000	42.000	103.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>915.600</b>	<b>527.500</b>	<b>388.100</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		94.000	19.000	75.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		81.000	12.000	69.000
	Seguridade Social	81.000	12.000	69.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		13.000	7.000	6.000
	Seguridade Social	13.000	7.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		821.600	508.500	313.100

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.700	5.000	13.700
	Seguridade Social	18.700	5.000	13.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		291.500	141.500	150.000
	Seguridade Social	291.500	141.500	150.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		92.000	77.000	15.000
	Seguridade Social	92.000	77.000	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.400	9.000	13.400
	Seguridade Social	22.400	9.000	13.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.000	25.000	36.000
	Seguridade Social	61.000	25.000	36.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000	87.000	83.000
	Seguridade Social	170.000	87.000	83.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	5.000	1.000
	Seguridade Social	6.000	5.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		121.000	121.000	0
	Seguridade Social	121.000	121.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000	22.000	1.000
	Seguridade Social	23.000	22.000	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>93.500</b>	<b>22.000</b>	<b>71.500</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>93.500</b>	<b>22.000</b>	<b>71.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		93.500	22.000	71.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000	10.000	35.000
	Seguridade Social	45.000	10.000	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.500	12.000	36.500
	Seguridade Social	48.500	12.000	36.500
<b>02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		645.315	645.315	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		645.315	645.315	0
	Fiscal	645.315	645.315	0
<b>Total</b>		<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
Fiscal:		40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:		22.114.200	2.382.100	19.732.100
MUNICIPIO DE ANGICOS				
19. FONTE.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>21.370.225</b>	<b>21.370.225</b>	<b>0</b>
	Fiscal	19.004.125	19.004.125	0
	Seguridade Social	2.366.100	2.366.100	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>3.938.000</b>	<b>0</b>	<b>3.938.000</b>
	Fiscal	3.931.000	0	3.931.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>6.166.000</b>	<b>0</b>	<b>6.166.000</b>
	Seguridade Social	6.166.000	0	6.166.000
<b>15010000 Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>57.277</b>	<b>57.277</b>	<b>0</b>
	Fiscal	41.277	41.277	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>2.240.000</b>	<b>0</b>	<b>2.240.000</b>
	Fiscal	2.240.000	0	2.240.000
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>5.902.000</b>	<b>0</b>	<b>5.902.000</b>
	Fiscal	5.902.000	0	5.902.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>
	Fiscal	51.000	0	51.000
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>800.000</b>

	Fiscal	800.000	0	800.000
<b>15430000</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>72.000</b>
	Fiscal	72.000	0	72.000
<b>15500000</b> Transferência do Salário-Educação		<b>552.750</b>	<b>0</b>	<b>552.750</b>
	Fiscal	552.750	0	552.750
<b>15510000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		<b>6.050</b>	<b>0</b>	<b>6.050</b>
	Fiscal	6.050	0	6.050
<b>15520000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>187.000</b>	<b>0</b>	<b>187.000</b>
	Fiscal	177.000	0	177.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>220.550</b>	<b>0</b>	<b>220.550</b>
	Fiscal	210.550	0	210.550
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>15690000</b> Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>3.656.688</b>	<b>0</b>	<b>3.656.688</b>
	Fiscal	3.656.688	0	3.656.688
<b>15700000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>206.000</b>	<b>0</b>	<b>206.000</b>
	Fiscal	206.000	0	206.000
<b>15703110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
	Fiscal	90.000	0	90.000
<b>15710000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>
	Fiscal	33.000	0	33.000
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>9.832.500</b>	<b>0</b>	<b>9.832.500</b>
	Seguridade Social	9.832.500	0	9.832.500
<b>16003110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>
	Seguridade Social	350.000	0	350.000
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>801.000</b>	<b>0</b>	<b>801.000</b>
	Seguridade Social	801.000	0	801.000
<b>16020000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
<b>16050000</b> Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		<b>850.000</b>	<b>0</b>	<b>850.000</b>
	Seguridade Social	850.000	0	850.000
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>211.000</b>	<b>0</b>	<b>211.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	161.000	0	161.000
<b>16320000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>822.800</b>	<b>0</b>	<b>822.800</b>
	Seguridade Social	822.800	0	822.800
<b>16603110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
<b>16610000</b> Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
	Seguridade Social	4.500	0	4.500
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
<b>16690000</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>1.565.631</b>	<b>0</b>	<b>1.565.631</b>
	Fiscal	1.565.631	0	1.565.631
<b>17003110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>1.150.000</b>	<b>0</b>	<b>1.150.000</b>
	Fiscal	850.000	0	850.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>

	Fiscal	74.000	0	74.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
<b>17040000</b> Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>302.000</b>	<b>0</b>	<b>302.000</b>
	Fiscal	297.000	0	297.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		<b>93.000</b>	<b>0</b>	<b>93.000</b>
	Fiscal	87.000	0	87.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
<b>17060000</b> Transferência Especial da União		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	8.000	0	8.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
<b>17103210</b> Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>17190000</b> Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	3.000	0	3.000
<b>17200000</b> Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		<b>550.550</b>	<b>0</b>	<b>550.550</b>
	Fiscal	522.550	0	522.550
	Seguridade Social	28.000	0	28.000
<b>17490000</b> Outras vinculações de transferências		<b>229.108</b>	<b>0</b>	<b>229.108</b>
	Fiscal	23.808	0	23.808
	Seguridade Social	205.300	0	205.300
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>5.500</b>
	Fiscal	5.500	0	5.500
<b>Total</b>		<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
Fiscal:		40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:		22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. REGIAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Região</b>				
0001 Angicos		<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
	Fiscal	40.559.929	19.045.402	21.514.527
	Seguridade Social	22.114.200	2.382.100	19.732.100
<b>Total</b>		<b>62.674.129</b>	<b>21.427.502</b>	<b>41.246.627</b>
Fiscal:		40.559.929	19.045.402	21.514.527
Seguridade:		22.114.200	2.382.100	19.732.100

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder</b>			
<b>Poder Legislativo</b>			<b>2.791.910</b>
	LEGISLATIVO	2.791.910	
<b>Poder Executivo</b>			<b>59.882.219</b>
	EXECUTIVO	59.882.219	
<b>Total:</b>			<b>62.674.129</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Evolução da Despesa</b>	<b>Realizada - 2023</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2024</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2025</b>
<b>Despesa</b>					
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	25.076.806,74	43,95	26.252.340,00	48,15	27.203.180,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	17.183,00	0,03	5.000,00
Outras Despesas Correntes	26.916.688,06	47,18	21.237.062,00	38,95	24.186.057,00
<b>Total</b>	<b>51.993.494,80</b>	<b>91,13</b>	<b>47.506.585,00</b>	<b>87,14</b>	<b>51.394.237,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					

Investimento	4.459.095,07	7,82	5.656.885,00	10,38	9.904.577,00
Amortização da Dívida Interna	599.554,37	1,05	728.980,00	1,34	730.000,00
<b>Total</b>	<b>5.058.649,44</b>	<b>8,87</b>	<b>6.385.865,00</b>	<b>11,71</b>	<b>10.634.577,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	624.840,00	1,15	645.315,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.840,00</b>	<b>1,15</b>	<b>645.315,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>57.052.144,24</b>	<b>100,00</b>	<b>54.517.290,00</b>	<b>100,00</b>	<b>62.674.129,00</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.791.910</b>	<b>2.791.910</b>	<b>0</b>
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	476.300	476.300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>476.300</b>	<b>476.300</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>476.300</b>	<b>476.300</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	476.300	476.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	476.300	476.300	0
1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	27.500	27.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>27.500</b>	<b>27.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>27.500</b>	<b>27.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500	27.500	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	2.288.110	2.288.110	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.288.110</b>	<b>2.288.110</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.790.580</b>	<b>1.790.580</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.790.580	1.790.580	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.800	8.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.430.000	1.430.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299.750	299.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220	220	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	330	330	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330	330	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.150	51.150	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>497.530</b>	<b>497.530</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.810	7.810	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.810	7.810	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	489.720	489.720	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.000	66.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.300	58.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.000	253.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	77.000	77.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	330	330	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550	550	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	220	220	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220	220	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 GABINETE CIVIL</b>	<b>1.226.550</b>	<b>1.101.000</b>	<b>125.550</b>
1003 Aquisição de Veículos	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1005 Ouvidoria Municipal	49.500	49.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	840.050	714.500	125.550
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>840.050</b>	<b>714.500</b>	<b>125.550</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>653.000</b>	<b>653.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	653.000	653.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>187.050</b>	<b>61.500</b>	<b>125.550</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.050	60.500	125.550
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	121.550	1.000	120.550
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	15.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE ANGICOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	24.000	24.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	85.000	85.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
2102 Procuradoria Geral do Município	137.000	137.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.002 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>
2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	122.000	122.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>121.000</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN</b>	<b>3.393.000</b>	<b>3.276.000</b>	<b>117.000</b>
1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	123.000	28.000	95.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>83.000</b>	<b>28.000</b>	<b>55.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.000</b>	<b>28.000</b>	<b>55.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	28.000	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	3.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	15.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social	45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras	3.085.000	3.063.000	22.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.345.000</b>	<b>2.323.000</b>	<b>22.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	850.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000	115.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000	200.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.490.000</b>	<b>1.468.000</b>	<b>22.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.000	110.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.380.000	1.358.000	22.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	40.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000	15.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	650.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000	350.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000	150.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>730.000</b>	<b>730.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000	730.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000	730.000	0
2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>	<b>606.000</b>	<b>594.000</b>	<b>12.000</b>
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	606.000	594.000	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>596.000</b>	<b>584.000</b>	<b>12.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>380.000</b>	<b>380.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>216.000</b>	<b>204.000</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	204.000	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	5.000	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.005 SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>6.536.131</b>	<b>4.861.000</b>	<b>1.675.131</b>
1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	11.000	11.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	72.000	42.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>51.000</b>	<b>41.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>51.000</b>	<b>41.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	41.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	40.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.000</b>	<b>1.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.000</b>	<b>1.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	1.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	1.000	20.000
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	302.131	32.000	270.131
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>280.131</b>	<b>10.000</b>	<b>270.131</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>280.131</b>	<b>10.000</b>	<b>270.131</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.131	10.000	270.131
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.131	10.000	270.131
1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	110.000	10.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	10.000	100.000
1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1015 Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	0	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
1016 Conclusão de Praça Pública	100.000	50.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000
1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	15.000	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>75.000</b>	<b>15.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>75.000</b>	<b>15.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	15.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	15.000	60.000
1018 Construção de Pórtico	305.000	100.000	205.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>305.000</b>	<b>100.000</b>	<b>205.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>305.000</b>	<b>100.000</b>	<b>205.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	100.000	205.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	305.000	100.000	205.000
1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	20.000	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>20.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>20.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	20.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	20.000	60.000
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	30.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	30.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	30.000	20.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	20.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	20.000	30.000
1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	95.000	95.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	195.000	35.000	160.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>165.000</b>	<b>35.000</b>	<b>130.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>165.000</b>	<b>35.000</b>	<b>130.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	35.000	130.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	140.000	10.000	130.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	60.000	30.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	30.000	30.000
1067 Adequação e Modernização da Feira Livre	160.000	50.000	110.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	210.000	210.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	20.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.800.000	3.470.000	330.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.799.000</b>	<b>3.469.000</b>	<b>330.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.630.000</b>	<b>2.630.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.630.000	2.630.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000	800.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320.000	1.320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.169.000</b>	<b>839.000</b>	<b>330.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.166.000	836.000	330.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	580.000	300.000	280.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000	500.000	50.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	220.000	220.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	70.000	70.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2020 Manutenção do Setor de Transportes	116.000	106.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>106.000</b>	<b>96.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.000</b>	<b>66.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	66.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	25.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2245 Construção de Galpão	155.000	35.000	120.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>155.000</b>	<b>35.000</b>	<b>120.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>155.000</b>	<b>35.000</b>	<b>120.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	35.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	35.000	120.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>18.769.500</b>	<b>81.000</b>	<b>18.688.500</b>

1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	65.000	0	65.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	0	25.000
1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	191.000	1.000	190.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>191.000</b>	<b>1.000</b>	<b>190.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>191.000</b>	<b>1.000</b>	<b>190.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.000	1.000	190.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.000	1.000	111.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000	0	79.000
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	145.000	5.000	140.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>145.000</b>	<b>5.000</b>	<b>140.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>145.000</b>	<b>5.000</b>	<b>140.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	5.000	140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000	5.000	140.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	325.000	0	325.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>	<b>325.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>	<b>325.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	0	325.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325.000	0	325.000
1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1034 Construção de Bacia de Estabilização	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
2021 Conferencia Municipal de Saúde	17.000	0	17.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE ANGICOS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	45.000	0	45.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional	280.000	0	280.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>	<b>270.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>267.000</b>	<b>0</b>	<b>267.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	251.000	0	251.000
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000	0	250.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.320.000	10.000	2.310.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.310.000</b>	<b>10.000</b>	<b>2.300.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>191.000</b>	<b>0</b>	<b>191.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.000	0	191.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000	0	145.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.119.000</b>	<b>10.000</b>	<b>2.109.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.453.000	0	1.453.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.451.000	0	1.451.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	666.000	10.000	656.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	260.000	10.000	250.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000	0	90.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	0	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	0	140.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.882.000	0	1.882.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.870.000</b>	<b>0</b>	<b>1.870.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.854.000</b>	<b>0</b>	<b>1.854.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.854.000	0	1.854.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	0	350.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2026 Manutenção das ESF	2.497.000	0	2.497.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.457.000</b>	<b>0</b>	<b>2.457.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>635.000</b>	<b>0</b>	<b>635.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	635.000	0	635.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000	0	250.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000	0	35.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.822.000</b>	<b>0</b>	<b>1.822.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	901.000	0	901.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	901.000	0	901.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	921.000	0	921.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	541.000	0	541.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000	0	16.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000	0	255.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	817.000	0	817.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>737.000</b>	<b>0</b>	<b>737.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>	<b>122.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	0	122.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>615.000</b>	<b>0</b>	<b>615.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	551.000	0	551.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	551.000	0	551.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	0	64.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	0	21.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	227.000	0	227.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>	<b>142.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>138.000</b>	<b>0</b>	<b>138.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	0	138.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.000	0	26.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000	0	101.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000	0	85.000
2029 Instalação e Manutenção do CAPS	63.000	0	63.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	0	43.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.643.000	0	1.643.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.643.000</b>	<b>0</b>	<b>1.643.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.562.000</b>	<b>0</b>	<b>1.562.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.562.000	0	1.562.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	0	500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>81.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	0	79.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	0	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	0	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE		32.000	0	32.000
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.000	0	32.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	0	5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	2.543.000	20.000	2.523.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.498.000</b>	<b>20.000</b>	<b>2.478.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.486.000</b>	<b>20.000</b>	<b>2.466.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.204.000	0	2.204.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.204.000	0	2.204.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.000	20.000	262.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	221.000	20.000	201.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	0	45.000
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	733.000	30.000	703.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>723.000</b>	<b>30.000</b>	<b>693.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>723.000</b>	<b>30.000</b>	<b>693.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	723.000	30.000	693.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	183.000	20.000	163.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	530.000	10.000	520.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	510.000	0	510.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>	<b>490.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>	<b>435.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000	0	435.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000	0	45.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000	0	320.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	167.000	0	167.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>157.000</b>	<b>0</b>	<b>157.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>132.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	0	132.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000	0	26.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	0	90.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	638.000	0	638.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>638.000</b>	<b>0</b>	<b>638.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>618.000</b>	<b>0</b>	<b>618.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	618.000	0	618.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	0	120.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.000	0	365.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000	0	128.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	156.000	15.000	141.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>156.000</b>	<b>15.000</b>	<b>141.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>156.000</b>	<b>15.000</b>	<b>141.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	15.000	141.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000	10.000	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2104 Manutenção do Hospital de Angicos	2.700.000	0	2.700.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.685.000</b>	<b>0</b>	<b>2.685.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.207.000</b>	<b>0</b>	<b>1.207.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.207.000	0	1.207.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.005.000	0	1.005.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.478.000</b>	<b>0</b>	<b>1.478.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.000	0	21.000
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.457.000	0	1.457.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	960.000	0	960.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	472.000	0	472.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	620.000	0	620.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	0	20.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	0	600.000
2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	83.000	0	83.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>	<b>77.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>	<b>77.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	0	77.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional	10.500	0	10.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>10.400</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>10.400</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.400	0	10.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0	100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0	100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0	100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0	100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	0	100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	100
MUNICÍPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>18.211.315</b>	<b>255.277</b>	<b>17.956.038</b>
1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	33.000	0	33.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	65.000	0	65.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	474.030	0	474.030
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>474.030</b>	<b>0</b>	<b>474.030</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>474.030</b>	<b>0</b>	<b>474.030</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	474.030	0	474.030
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	474.030	0	474.030
1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	60.000	0	60.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000

1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	105.000	0	105.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	3.188.658	0	3.188.658
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.188.658</b>	<b>0</b>	<b>3.188.658</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.188.658</b>	<b>0</b>	<b>3.188.658</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.188.658	0	3.188.658
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.187.658	0	3.187.658
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	53.000	0	53.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	0	29.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.000	0	29.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	3.123.000	0	3.123.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.117.000</b>	<b>0</b>	<b>3.117.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.457.000</b>	<b>0</b>	<b>2.457.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.457.000	0	2.457.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	850.000	0	850.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000	0	600.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>660.000</b>	<b>0</b>	<b>660.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000	0	660.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000	0	160.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000	0	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	874.000	0	874.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>754.000</b>	<b>0</b>	<b>754.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>430.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	0	430.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	0	130.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>324.000</b>	<b>0</b>	<b>324.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	324.000	0	324.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000
2041 Manutenção do Ensino Fundamental	377.000	67.000	310.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>274.000</b>	<b>65.000</b>	<b>209.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>126.000</b>	<b>60.000</b>	<b>66.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	60.000	66.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	50.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	5.000	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	5.000	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>148.000</b>	<b>5.000</b>	<b>143.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	5.000	143.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	5.000	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000	0	31.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	0	36.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>103.000</b>	<b>2.000</b>	<b>101.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>103.000</b>	<b>2.000</b>	<b>101.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	2.000	101.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000	2.000	101.000
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	227.000	30.000	197.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>227.000</b>	<b>30.000</b>	<b>197.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>227.000</b>	<b>30.000</b>	<b>197.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	30.000	197.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	227.000	30.000	197.000
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	96.827	21.277	75.550
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>96.827</b>	<b>21.277</b>	<b>75.550</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>96.827</b>	<b>21.277</b>	<b>75.550</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.827	21.277	75.550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.277	21.277	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.550	0	45.550
2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	471.000	10.000	461.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>471.000</b>	<b>10.000</b>	<b>461.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>471.000</b>	<b>10.000</b>	<b>461.000</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	471.000	10.000	461.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	5.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435.000	5.000	430.000
2045 Manutenção do Ensino Infantil	287.000	34.000	253.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>273.000</b>	<b>29.000</b>	<b>244.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>31.000</b>	<b>19.000</b>	<b>12.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	19.000	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000	10.000	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	5.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	4.000	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>242.000</b>	<b>10.000</b>	<b>232.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242.000	10.000	232.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.000	10.000	95.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.000</b>	<b>5.000</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.000</b>	<b>5.000</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	5.000	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	5.000	9.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	6.050	0	6.050
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.550</b>	<b>0</b>	<b>4.550</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.550</b>	<b>0</b>	<b>4.550</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.550	0	4.550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	115.000	0	115.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>81.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	0	81.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	41.000	0	41.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	43.000	0	43.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	30.000	0	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	795.000	0	795.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>425.000</b>	<b>0</b>	<b>425.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	0	370.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000	0	250.000
2052 Manutenção dos Profissionais da Educação – FUNDAMENTAL 70%	3.682.000	0	3.682.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.682.000</b>	<b>0</b>	<b>3.682.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.682.000</b>	<b>0</b>	<b>3.682.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.682.000	0	3.682.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.382.000	0	2.382.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000	0	1.100.000
2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	2.110.000	0	2.110.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.110.000</b>	<b>0</b>	<b>2.110.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.110.000</b>	<b>0</b>	<b>2.110.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.110.000	0	2.110.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000	0	140.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	0	450.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	950.000	0	950.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>	<b>950.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>	<b>950.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	950.000	0	950.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	0	700.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	545.750	0	545.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	<b>525.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	<b>525.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	0	525.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.750</b>	<b>0</b>	<b>20.750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.750</b>	<b>0</b>	<b>20.750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.750	0	20.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.750	0	20.750
2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	0	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	60.000	0	60.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	70.000	30.000	40.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>40.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	30.000	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	30.000	40.000
2059 Formação e Capacitação Continuada.	109.000	0	109.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>	<b>109.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>	<b>109.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	0	109.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000	0	95.000
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	20.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	40.000	30.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	30.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	30.000	10.000

2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	24.000	7.000	17.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>7.000</b>	<b>17.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.000</b>	<b>7.000</b>	<b>17.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	7.000	17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	2.000	7.000
3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	30.000	0	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO</b>	<b>3.700.808</b>	<b>2.991.000</b>	<b>709.808</b>
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	27.000	25.000	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.000</b>	<b>25.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.000</b>	<b>25.000</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	25.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	10.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
1048 Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1049 Construção do Terminal Turístico	30.000	10.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	121.000	1.000	120.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>121.000</b>	<b>1.000</b>	<b>120.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>121.000</b>	<b>1.000</b>	<b>120.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	1.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	121.000	1.000	120.000
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	80.000	50.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>50.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	50.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	50.000	30.000
1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	105.000	5.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>5.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.000</b>	<b>5.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	5.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	5.000	100.000
1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0	
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	23.808	15.000	8.808	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>23.808</b>	<b>15.000</b>	<b>8.808</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>23.808</b>	<b>15.000</b>	<b>8.808</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.808	15.000	8.808	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.808	15.000	8.808	
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.545.000	1.335.000	210.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.505.000</b>	<b>1.295.000</b>	<b>210.000</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>656.000</b>	<b>656.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	656.000	656.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	200.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>849.000</b>	<b>639.000</b>	<b>210.000</b>	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.000	16.000	0	
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	833.000	623.000	210.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	15.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.000	500.000	210.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0	
4.4.50.42 AUXÍLIOS	5.000	5.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0	
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	52.000	50.000	2.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.000</b>	<b>20.000</b>	<b>2.000</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.000</b>	<b>20.000</b>	<b>2.000</b>	
MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	20.000	1.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
4.4.92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	1.000	0	1.000	
4.4.92.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000	
2063 Manutenção do Setor de Cultura	1.289.000	1.285.000	4.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.288.000</b>	<b>1.285.000</b>	<b>3.000</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.288.000</b>	<b>1.285.000</b>	<b>3.000</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.288.000	1.285.000	3.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	10.000	1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.202.000	1.200.000	2.000	

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	63.000	60.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>62.000</b>	<b>60.000</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>	<b>60.000</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	60.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000	50.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
4.4.92 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	1.000	0	1.000
4.4.92.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2065 Promoção de Eventos Esportivos	90.000	90.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2066 Aquisição de Equipamentos	175.000	15.000	160.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>175.000</b>	<b>15.000</b>	<b>160.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>175.000</b>	<b>15.000</b>	<b>160.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	15.000	160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000	15.000	160.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>	<b>1.622.600</b>	<b>1.585.600</b>	<b>37.000</b>
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	36.000	36.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	43.000	43.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>43.000</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.000</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.000	26.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	18.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	340.000	338.000	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>338.000</b>	<b>336.000</b>	<b>2.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>282.000</b>	<b>282.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.000	282.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.000</b>	<b>54.000</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	54.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	15.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>38.000</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.000</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	75.000	50.000	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	35.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	10.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	15.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	15.000	10.000
2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	637.000	637.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>630.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>562.000</b>	<b>562.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	562.000	562.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida	255.000	255.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000	250.000	0
2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000	60.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000	50.000	0
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.600	6.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.500	5.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.500	5.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>	<b>2.203.000</b>	<b>1.339.000</b>	<b>864.000</b>
1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural	562.000	30.000	532.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>562.000</b>	<b>30.000</b>	<b>532.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>562.000</b>	<b>30.000</b>	<b>532.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	562.000	30.000	532.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	562.000	30.000	532.000
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	61.000	40.000	21.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>61.000</b>	<b>40.000</b>	<b>21.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>61.000</b>	<b>40.000</b>	<b>21.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	40.000	21.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	20.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000	20.000	11.000
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	30.000	15.000	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	10.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	5.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	65.000	130.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>195.000</b>	<b>65.000</b>	<b>130.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>195.000</b>	<b>65.000</b>	<b>130.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	65.000	130.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	60.000	120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1065 Aquisição de Imóvel	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1068 Reforma do Mercado Público	115.000	100.000	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>100.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>100.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	100.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	50.000	10.000
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	50.000	20.000	30.000

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	20.000	30.000
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.131.000	1.011.000	120.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.126.000</b>	<b>1.006.000</b>	<b>120.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>465.000</b>	<b>465.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	465.000	465.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000	65.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>661.000</b>	<b>541.000</b>	<b>120.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	658.000	538.000	120.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450.000	330.000	120.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	130.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	25.000	25.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	11.000	10.000	1.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	10.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	10.000	1.000

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>	<b>542.000</b>	<b>542.000</b>	<b>0</b>
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	527.000	527.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>527.000</b>	<b>527.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>381.000</b>	<b>381.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	381.000	381.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	146.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>02.012 TESOURARIA</b>	<b>258.000</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>	
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	258.000	258.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>253.000</b>	<b>253.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>193.000</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.000	193.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>177.000</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>	
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	177.000	177.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>172.000</b>	<b>172.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	156.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>150.900</b>	<b>128.900</b>	<b>22.000</b>
2300 Criação da Guarda Municipal	40.000	39.000	1.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>34.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>6.000</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	6.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	5.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	39.700	39.700	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>34.500</b>	<b>34.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>29.300</b>	<b>29.300</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.300	29.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	10.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500	10.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.300	8.300	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.200	5.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200	5.200	0
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	71.200	50.200	21.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.700</b>	<b>39.700</b>	<b>21.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>29.300</b>	<b>29.300</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.300	29.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	10.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500	10.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.300	8.300	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.400</b>	<b>10.400</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.400	10.400	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.200	5.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.500	0	10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.200	5.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

<b>02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>	<b>1.718.100</b>	<b>678.500</b>	<b>1.039.600</b>
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	155.500	16.500	139.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>152.500</b>	<b>16.500</b>	<b>136.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>124.000</b>	<b>12.000</b>	<b>112.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000	12.000	112.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.000	7.000	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000	5.000	12.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.500</b>	<b>4.500</b>	<b>24.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	0	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	4.500	14.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.500	1.500	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	25.000	5.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	1.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000	1.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	1.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	2.000	4.000
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	232.000	16.000	216.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>224.000</b>	<b>14.000</b>	<b>210.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>184.000</b>	<b>4.000</b>	<b>180.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.000	4.000	180.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136.000	1.000	135.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	1.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000	2.000	40.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.500	5.000	1.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	1.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	2.000	8.500

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000	1.000	13.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>2.000</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>2.000</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	2.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	2.000	6.000
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	60.000	15.000	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>15.000</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>15.000</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	15.000	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	10.000	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	250.000	247.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>247.000</b>	<b>244.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>207.000</b>	<b>204.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.000	200.000	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103.000	100.000	3.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000	0

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		394.500	73.000	321.500
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>388.500</b>	<b>71.000</b>	<b>317.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>274.000</b>	<b>28.000</b>	<b>246.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		274.000	28.000	246.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		218.000	8.000	210.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000	5.000	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	15.000	35.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>114.500</b>	<b>43.000</b>	<b>71.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		109.500	43.000	66.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.500	0	3.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.000	20.000	31.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000	5.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	15.000	21.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	1.000	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	2.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	2.000	4.000
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		21.300	0	21.300
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>15.300</b>	<b>0</b>	<b>15.300</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.300</b>	<b>0</b>	<b>15.300</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.300	0	15.300

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.300	0	4.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola	84.000	0	84.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	82.000	0	82.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA	4.800	0	4.800
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.300</b>	<b>0</b>	<b>4.300</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.300</b>	<b>0</b>	<b>2.300</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300	0	2.300
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	200	0	200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0	100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	18.000	0	18.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	3.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	227.000	227.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>227.000</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>227.000</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	227.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000	70.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	72.000	15.000	57.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>72.000</b>	<b>15.000</b>	<b>57.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.000</b>	<b>15.000</b>	<b>57.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.000	15.000	57.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	62.000	10.000	52.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	5.000	5.000
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	152.000	45.000	107.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>147.000</b>	<b>45.000</b>	<b>102.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>85.000</b>	<b>45.000</b>	<b>40.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	45.000	40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000	20.000	25.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	5.000	15.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
9999 Reserva de Contingência	645.315	645.315	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315	645.315	0

9.9.99.99 A CLASSIFICAR	645.315	645.315	0
-------------------------	---------	---------	---

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	62.674.129	21.427.502	41.246.627

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - LEGISLATIVO			2.791.910
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.791.910
	01 - LEGISLATIVA		2.791.910
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		2.791.910
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.791.910
	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara</b>	Fiscal	<b>476.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		476.300
	0001 - Angicos		476.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		476.300
	<b>1002 Reequipamento da Câmara Municipal. Reequipamento da Câmara Municipal.</b>	Fiscal	<b>27.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Angicos		27.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara.. Manutenção dos Serviços da Câmara..</b>	Fiscal	<b>2.288.110</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.288.110
	0001 - Angicos		2.288.110
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		299.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		220
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		330
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		330
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		51.150
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.810
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		253.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		77.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		330
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		220
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		220

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			1.226.550
02.001 - GABINETE CIVIL			1.226.550
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1,226.550
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,226.550
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1,226.550
	<b>1003 Aquisição de Veículos Necessário para facilitar o deslocamento da equipe de assessores do gabinete a serviço da administração.</b>	Fiscal	<b>1,000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,000
	0001 - Angicos		1,000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente necessários ao bom funcionamento das atividades do gabinete.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Angicos		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
<b>1005 Ouvidoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>49.500</b>
<b>Assegurar a comunicação e a participação dos munícipes, perante as ações e atividades do governo municipal.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.500
0001 - Angicos		49.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
<b>2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>840.050</b>
<b>Garantir a continuidade das atividades administrativas do Gabinete Civil, inclusive com pagamento dos funcionários que integram a Gestão das atividades do gabinete.</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		714.500
0001 - Angicos		714.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		85.550
	0001 - Angicos		85.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	<b>O Programa tem por objetivo aproximar a população da gestão municipal, por meio de implementação de ações que divulguem com clareza as informações para os munícipes, bem como acesso a administração para críticas ou sugestões.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	<b>Promover quando necessário, eventos e cerimonial condizente com as atividades do Gabinete Civil.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Angicos		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
<b>2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios</b> <b>Facilitar o andamento das atividades relacionadas a realização de convênios junto a órgãos administrativos diversos.</b>	Fiscal	<b>85.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
0001 - Angicos		85.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
<b>2102 Procuradoria Geral do Município</b> <b>Aprimorar a gestão de processos judiciais e extrajudiciais, tornando-os mais céleres e conferindo maior eficácia ao trabalho da procuradoria.</b>	Fiscal	<b>137.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		137.000
0001 - Angicos		137.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000

MUNICIPIO DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			122.000
02.002- ASSESSORIA JURÍDICA			122.000
	02 - JUDICIARIA		122.000
	061- AÇÃO JUDICIÁRIA		122.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		122.000
	<b>2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica</b> <b>Promover a defesa do município e acompanhar processos judiciais, assegurando o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal.</b>	Fiscal	<b>122.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.000
	0001 - Angicos		122.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

MUNICIPIO DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			3.393.000
02.003- SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			3.393.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.393.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.393.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		3.393.000
	<b>1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal</b> <b>Garantir recursos para a reforma e adequação da sede da Prefeitura Municipal, possibilitando melhor atendimento aos munícipes e aos servidores, inclusive com o atendimento às normas de acessibilidade</b>	Fiscal	<b>123.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Angicos		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		95.000
	0001 - Angicos		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social</b>	Fiscal	<b>45.000</b>

	<b>Assegurar a publicidade dos atos e fatos da administração pública, bem como aproximar a população da gestão, através de ações que visem a maior transparência e melhor acesso à informação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.085.000</b>
	<b>Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários, amortizações de dívidas e outras despesas como FGTS, INSS, Precatórios e Contribuições, consolidando a cultura da gestão eficaz, orientada em resultados positivos, com ações voltadas para a Gestão de Recursos Humanos, bem como a promoção de treinamento e capacitação para os servidores públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.063.000
	0001 - Angicos		3.063.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		200.000
	3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		730.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	<b>2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	<b>Assegurar o bom funcionamento das atividades, garantindo a melhoria da infraestrutura tecnológica e gerencial dos diversos setores da administração, prevenindo riscos e corrigindo possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Angicos		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Dotar a Secretaria de equipamentos e materiais adquiridos necessários ao bom andamento dos serviços.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000

	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			606.000
02.004- SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO			606.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		606.000
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		606.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		606.000
	<b>2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>606.000</b>
	<b>Garantir o funcionamento e modernização da Secretaria, inclusive com pagamento de salários, bem como observar o controle correto da arrecadação, estabelecendo a política econômica e tributária do município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		594.000
	0001 - Angicos		594.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			6.536.131
02.005- SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			6.536.131
	15 - URBANISMO		5.865.131
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.775.131
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.775.131
	<b>1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Angicos		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>72.000</b>
	<b>Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Angicos		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.</b>	Fiscal	<b>302.131</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Angicos		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		99.631
	0001 - Angicos		99.631
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		99.631
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		165.000
	0001 - Angicos		165.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.500
	0001 - Angicos		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	<b>1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias. Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.</b>	Fiscal	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1015 Construção de Cemitério Público Municipal Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1016 Conclusão de Praça Pública Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser, para a população adjacentes.</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1017 Construção e Reforma de Praças Públicas Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser.</b>	Fiscal	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1018 Construção de Pórtico Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município</b>	Fiscal	<b>305.000</b>

	<b>de Angicos/RN.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Angicos		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido. Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípuas da Administração.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>1067 Adequação e Modernização da Feira Livre Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000
	0001 - Angicos		110.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Angicos		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	<b>2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	452- SERVIÇOS URBANOS		4.090.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		4.090.000
	<b>2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.800.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.470.000
	0001 - Angicos		3.470.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000
	0001 - Angicos		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	<b>Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Angicos		220.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	<b>Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Angicos		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		205.000
	664- PROPRIEDADE INDUSTRIAL		155.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		155.000

	<b>2245 Construção de Galpão</b>	<b>Fiscal</b>	<b>155.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	695- TURISMO		50.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		50.000
	<b>1023 Construção do Mercado de Artesanato</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Construção do Mercado de Artesanato</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	26 - TRANSPORTE		466.000
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		466.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		466.000
	<b>1024 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	<b>Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Angicos		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>195.000</b>
	<b>Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, bueiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.</b>		
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		130.000
	0001 - Angicos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	<b>1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<b>Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2020 Manutenção do Setor de Transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do Setor.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.000
	0001 - Angicos		86.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$	1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			18.769.500
02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			18.769.500
	10 - SAÚDE		18.769.500
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.035.500
	0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		4.035.500
	<b>2021 Conferencia Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.000</b>
	<b>Conferencia Municipal de Saúde</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.000
	0001 - Angicos		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	<b>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.320.000</b>
	<b>Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.019.000
	0001 - Angicos		2.019.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		121.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Angicos		121.000

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	170.000
	0001 - Angicos	170.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000
	<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>	<b>Seguridade Social 1.643.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.583.000
	0001 - Angicos	1.583.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000
	0001 - Angicos	60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000
	<b>2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional Permitir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, promovendo o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas com a Segurança Alimentar Nutricional das Famílias Angicanas.</b>	<b>Seguridade Social 10.500</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500
	0001 - Angicos	10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
	301- ATENÇÃO BÁSICA	6.316.000
	0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	65.000
	<b>1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde" Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.</b>	<b>Seguridade Social 65.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000
	0001 - Angicos	30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000
	0001 - Angicos	15.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		6.024.000
	<b>1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>191.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		179.000
	0001 - Angicos		179.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		79.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>325.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$	1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - Angicos		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional Garantir os serviços dos profissionais multiprofissionais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>280.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - Angicos		200.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.882.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		618.000
	0001 - Angicos		618.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.264.000
	0001 - Angicos		1.264.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2026 Manutenção das ESF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.497.000</b>
	<b>Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local, garantir os serviços das equipes da saúde da família.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.789.000
	0001 - Angicos		1.789.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - Angicos		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		580.000
	0001 - Angicos		580.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		550.000
	17060000 - Transferência Especial da União		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>817.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da</b>		

<b>manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação</b>			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			200.000
0001 - Angicos			200.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			200.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			610.000
0001 - Angicos			610.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			350.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
0001 - Angicos			5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
17060000 - Transferência Especial da União			2.000
0001 - Angicos			2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
<b>2032 Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>32.000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			32.000
0001 - Angicos			32.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE			227.000
<b>2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas Garantir o funcionamento da atividade do laboratório municipal.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>227.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			6.000
0001 - Angicos			6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			120.000
MUNICIPIO DE ANGICOS			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Órgão</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
0001 - Angicos			120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			80.000
0001 - Angicos			80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			20.000
0001 - Angicos			20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
17060000 - Transferência Especial da União			1.000
0001 - Angicos			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000

	302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.227.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		620.000
	<b>2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>620.000</b>
	<b>Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		620.000
	0001 - Angicos		620.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		63.000
	<b>2029 Instalação e Manutenção do CAPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>63.000</b>
	<b>Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.000
	0001 - Angicos		63.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE		5.544.000
	<b>1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>145.000</b>
	<b>Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.543.000</b>
	<b>Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.377.000
	0001 - Angicos		2.377.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		100.000
	0001 - Angicos		100.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b> <b>Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>156.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		141.000
	0001 - Angicos		141.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2104 Manutenção do Hospital de Angicos</b> <b>Garantir administrativamente o funcionamento do Hospital Municipal de Angicos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.700.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.172.000
	0001 - Angicos		2.172.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Angicos		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		130.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Angicos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000

	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - Angicos		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		16.000
	0001 - Angicos		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		733.000
	0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		733.000
	<b>2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b> <b>Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>733.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000
	0001 - Angicos		500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001 - Angicos		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000

MUNICÍPIO DE ANGICOS

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0001 - Angicos		10.000 10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		250.000
	0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		250.000
	<b>2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b> <b>Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>167.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		56.000
	0001 - Angicos		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		86.000
	0001 - Angicos		86.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>83.000</b>
	<b>Serviços de vigilância em Saúde</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.000
	0001 - Angicos		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.148.000
	0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.148.000
	<b>2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>510.000</b>
	<b>Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam elas infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		340.000
	0001 - Angicos		340.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		125.000
	0001 - Angicos		125.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		15.000
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - Angicos		15.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	<b>2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>638.000</b>
	<b>Manter os serviços dos Agentes de Endemias.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		213.000
	0001 - Angicos		213.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		425.000
	0001 - Angicos		425.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		60.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		10.000
	<b>1034 Construção de Bacia de Estabilização</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.</b>		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		50.000
	<b>1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Adquirir uma Unidade Móvel Médico Odontológica</b>		
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		
02 - EXECUTIVO			18.211.315
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			18.211.315
12 - EDUCAÇÃO			18.211.315
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.661.030
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		3.123.000
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.123.000</b>
	<b>Garantir o funcionamento administrativo desta Secretaria.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.863.000
	0001 - Angicos		2.863.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.000
	0001 - Angicos		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		538.030
	<b>1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>474.030</b>
	<b>Adquirir veículo para apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação;</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		469.030
	0001 - Angicos		469.030
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		469.030
	<b>2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	<b>Manter o programa nacional de alimentação escolar</b>		
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	<b>Atender as demandas do transporte escolar em nosso município</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.467.627
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		6.467.627
	<b>1036 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.000
	0001 - Angicos		23.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	<b>1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	<b>Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>		
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.000
	0001 - Angicos		105.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>874.000</b>
	<b>Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardado nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos em a análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		804.000
	0001 - Angicos		804.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		70.000
	0001 - Angicos		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	<b>2041 Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>377.000</b>
	<b>Manutenção do Ensino Fundamental.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.000
	0001 - Angicos		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		137.000
	0001 - Angicos		137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		43.000
	0001 - Angicos		43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		90.000
	0001 - Angicos		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>227.000</b>
	<b>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		97.000
	0001 - Angicos		97.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		97.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>96.827</b>
	<b>Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		21.277
	0001 - Angicos		21.277
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.277
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		42.550
	0001 - Angicos		42.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.550
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		33.000
	0001 - Angicos		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	<b>2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>471.000</b>
	<b>Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEnsFundamental</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Angicos		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		151.000
	0001 - Angicos		151.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000

	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE</b>	Fiscal	<b>6.050</b>
	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE</b>		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.050
	0001 - Angicos		6.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	<b>2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>	Fiscal	<b>3.682.000</b>
	<b>Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		300.000
	0001 - Angicos		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>			
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.382.000
	0001 - Angicos		3.382.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.382.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	<b>2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>	Fiscal	<b>545.750</b>
	<b>Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		545.750
	0001 - Angicos		545.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.750
	364 - ENSINO SUPERIOR		50.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		50.000
	<b>2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	<b>Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.876.658
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		6.876.658
	<b>1037 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL</b>	Fiscal	<b>65.000</b>
	<b>Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		20.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	<b>Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>	Fiscal	<b>3.188.658</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	<b>Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000
	0001 - Angicos	1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.136.658
	0001 - Angicos	3.136.658
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.135.658
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000
	0001 - Angicos	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000
	0001 - Angicos	1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	<b>1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL</b>	<b>Fiscal 53.000</b>
	<b>Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.</b>	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000
	0001 - Angicos	45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000
	0001 - Angicos	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000
	0001 - Angicos	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000
	0001 - Angicos	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000
	0001 - Angicos	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000
	0001 - Angicos	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	<b>2045 Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal 287.000</b>
	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000
	0001 - Angicos	34.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	131.000
	0001 - Angicos	131.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		71.000
	0001 - Angicos		71.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
	0001 - Angicos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	<b>Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		115.000
	0001 - Angicos		115.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.000</b>
	<b>Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>		
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		43.000
	0001 - Angicos		43.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>	<b>Fiscal</b>	<b>795.000</b>
	<b>Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>		
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		795.000
	0001 - Angicos		795.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250.000
	<b>2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.110.000</b>

	<b>Manutenção dos profissionais da Educação Infantil.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		610.000
	0001 - Angicos		610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.500.000
	0001 - Angicos		1.500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	<b>2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<b>Manutenção da Merenda do PrêEscolaPNAP</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	<b>2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	<b>Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE</b>		
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	<b>3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Manutenção do Programa do Transporte Escolar.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.000
	0001 - Angicos		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.021.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		1.021.000
	<b>2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		31.000
	0001 - Angicos		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>950.000</b>

	<b>Manutenção dos profissionais do EJA.</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		950.000
	0001 - Angicos		950.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		135.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		135.000
	<b>1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	<b>Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Angicos		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10);</b>		
	<b>Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11);</b>		
	<b>Observar os trâmites legais para o processo de eleição;</b>		
	<b>Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática;</b>		
	<b>Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2059 Formação e Capacitação Continuada.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>109.000</b>
	<b>Formação e Capacitação Continuada.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.000
	0001 - Angicos		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000
	0001 - Angicos		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			3.700.808
02.008 - SEC.			3.700.808
MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO			
	13 - CULTURA		2.884.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		2.884.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.884.000
	<b>1045 Construção e Instalação do Museu Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Construção e Instalação do Museu Municipal</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.545.000</b>
	<b>Manutenção dos Serviços da Secretaria</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.335.000
	0001 - Angicos		1.335.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.50.42 AUXÍLIOS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Angicos		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	<b>2063 Manutenção do Setor de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.289.000</b>
	<b>Assegurar a Manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.285.000
	0001 - Angicos		1.285.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		140.000
	695 - TURISMO		140.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		140.000
	<b>1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b> <b>Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.</b>	Fiscal	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17060000 - Transferência Especial da União		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1048 Logística Turística para Agentes Locais</b> <b>Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1049 Construção do Terminal Turístico</b> <b>Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b> <b>Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).</b>	Fiscal	<b>63.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.92.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		676.808
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		53.808
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		53.808
	<b>1072 Construção de Área de Lazer</b> <b>Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte</b> <b>Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à pratica dessas modalidades inovadoras para nossa região</b>	Fiscal	<b>23.808</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		8.808
	0001 - Angicos		8.808

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.808
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		623.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		623.000
	<b>1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva</b>	Fiscal	<b>121.000</b>
	<b>Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo</b>	Fiscal	<b>80.000</b>
	<b>Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17490000 - Outras vinculações de transferências		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto</b>	Fiscal	<b>105.000</b>
	<b>Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial</b>	Fiscal	<b>52.000</b>
	<b>Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17060000 - Transferência Especial da União		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.92.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2065 Promoção de Eventos Esportivos</b>	Fiscal	<b>90.000</b>
	<b>Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Angicos		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2066 Aquisição de Equipamentos</b>	Fiscal	<b>175.000</b>
	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes</b>		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Angicos		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			1.622.600
02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			1.622.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		637.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		637.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		637.000
	<b>2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS) Garantir a continuidade das atividades administrativas da SMAS, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das Políticas de Trabalho, Habitação e Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>637.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		637.000
	0001 - Angicos		637.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		375.000
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		375.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000
	<b>3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social Aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS através da realização de eventos que proporcionem formação, capacitação e qualificação dos profissionais da Rede Socioassistencial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		345.000
	<b>1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	<b>Aquisição de veículo e outros equipamentos, que auxiliará a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo as demandas do dia a dia.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Angicos	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta</b>	<b>Seguridade Social 10.000</b>
	<b>Subsidiar as ações de execução diretas realizadas através de programas e projetos sociais no enfrentamento a vulnerabilidades sociais.</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
	0001 - Angicos	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	<b>2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida</b>	<b>Seguridade Social 255.000</b>
	<b>Proporcionar a concessão de benefícios das políticas de assistência social e segurança alimentar</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	255.000
	0001 - Angicos	255.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000
	<b>2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil</b>	<b>Seguridade Social 60.000</b>
	<b>Atráves de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000
	0001 - Angicos	60.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000
	11 - TRABALHO	79.000
	334- FOMENTO AO TRABALHO	79.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	79.000
	<b>2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico</b>	<b>Seguridade Social 36.000</b>
	<b>Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000
	0001 - Angicos	36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	<b>2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato</b>	<b>Seguridade Social 43.000</b>
	<b>Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municipes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	43.000
	0001 - Angicos	43.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	422.100
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000
	0010 - MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	26.000
	<b>2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social 26.000</b>
	<b>Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
	0001 - Angicos	10.000

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		16.000
	0001 - Angicos		16.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	422- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		396.100
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		396.100
	<b>2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>340.000</b>
	<b>Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com a melhoria na infraestrutura do Órgão.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		338.000
	0001 - Angicos		338.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	<b>2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Angicos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.600</b>
	<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Angicos		6.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	<b>3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.500</b>
	<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Angicos		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	16 - HABITAÇÃO		109.500
	482- HABITAÇÃO URBANA		109.500
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		29.000
	<b>3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>29.000</b>
	<b>Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.</b>		
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Angicos		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		80.500
	<b>2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	<b>Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.500</b>
	<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Angicos		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			2.203.000
02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			2.203.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.131.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.131.000

	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA		1.131.000
	<b>2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b> <b>Garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, inclusive com pagamento de salários e capacitação técnica, bem como desenvolver e apoiar ações de políticas públicas sustentável a agricultura familiar e o crescimento econômico.</b>	Fiscal	<b>1.131.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.011.000
	0001 - Angicos		1.011.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		13.000
	606- EXTENSÃO RURAL		13.000
	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA		13.000
	<b>1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente</b> <b>Efetuar a manutenção com a participação comunitária através dos Conselhos, articulando ações para o desenvolvimento rural e apresentação de propostas.</b>	Fiscal	<b>13.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Angicos		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		116.000
	544- RECURSOS HÍDRICOS		116.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		86.000
	<b>1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b> <b>Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.</b>	Fiscal	<b>61.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente</b> <b>Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando - se a</b>	Fiscal	<b>25.000</b>

	<b>políticas de proteção ao meio ambiente.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA		30.000
	<b>1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Subsidiar a abertura, instalação e manutenção de poços tubulares para a população da zona rural através de programas e convênios dos governos federal, estadual e municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	20 - AGRICULTURA		943.000
	605- ABASTECIMENTO		216.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		216.000
	<b>1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>195.000</b>
	<b>Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Angicos		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		130.000
	0001 - Angicos		130.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	<b>1065 Aquisição de Imóvel</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Aquisição de Imóvel</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	606- EXTENSÃO RURAL		612.000
	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA		612.000
	<b>1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>562.000</b>
	<b>Garantir a população da zona rural uma melhor qualidade de vida, com assistência para o abastecimento hídrico, ajuda para a produção agrícola, apicultura e piscicultura, serviços e manutenção de estradas, bem como a construção de açudes e barreiros de pequeno porte.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000
	0001 - Angicos		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Angicos		1.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Garantir por meio das aquisições, atendimento as comunidades rurais, dando condições de manter, recuperar e construir estradas no Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		115.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		115.000

MUNICIPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>1068 Reforma do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	<b>Reforma do Mercado Público</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

MUNICIPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			
02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS.CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			542.000
			542.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		542.000
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		542.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		542.000
	<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Possibilitar a aquisição de equipamento e/ou material permanente para melhorar o funcionamento das atividades da secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>527.000</b>
	<b>Garantir a continuidade das atividades da Secretaria, controlando a aplicação dos recursos públicos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		527.000
	0001 - Angicos		527.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000

MUNICIPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			258.000
02.012 - TESOURARIA			258.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		258.000
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		258.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		258.000
	<b>2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>258.000</b>
	<b>Assegurar que as informações financeiras possuem procedimentos de registros necessários e adequados ao bom funcionamento da administração.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		258.000
	0001 - Angicos		258.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			177.000
02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			177.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		177.000
	124- CONTROLE INTERNO		177.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		177.000
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>177.000</b>
	<b>Garantir a continuidade das atividades administrativas da Controladoria, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das atividades de controle e fiscal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.000
	0001 - Angicos		177.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			150.900
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			150.900
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		150.900
	181- POLICIAMENTO		150.900
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		150.900
	<b>2300 Criação da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	<b>Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000
	0001 - Angicos		39.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	<b>2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança</b> <b>Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas.</b>	Fiscal	<b>39.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.700
	0001 - Angicos		39.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
	<b>2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito</b> <b>Criação do Departamento Municipal de Trânsito</b>	Fiscal	<b>71.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.200
	0001 - Angicos		50.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.000
	0001 - Angicos		21.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - EXECUTIVO			1.718.100
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN			1.718.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		250.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		250.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		250.000
	<b>2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social</b> <b>Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.</b>	Seguridade Social	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.000
	0001 - Angicos		247.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000

	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.468.100
	242- ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		109.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		109.000
	<b>2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	<b>Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	<b>2087 Manutenção do Programa BPC na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>84.000</b>
	<b>Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - Angicos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		155.500
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		155.500
	<b>1054 Manutenção do Programa Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>155.500</b>
	<b>Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Angicos		16.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		135.000
	0001 - Angicos		135.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.203.600
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.203.600
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE) Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>232.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Angicos		16.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000
	0001 - Angicos		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.500
	0001 - Angicos		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		11.500
	0001 - Angicos		11.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Disponibilizar, através de parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17490000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Angicos		7.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, Equipe Volante, SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>394.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.000
	0001 - Angicos		73.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		317.500
	0001 - Angicos		317.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		210.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.000
	0001 - Angicos		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.300</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.300
	0001 - Angicos		21.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA Manutenção das ações socioassistenciais garantidos pela Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.800</b>
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	17490000 - Outras vinculações de transferências		2.800
	0001 - Angicos		2.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	<b>2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.000</b>
	<b>Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Angicos		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	<b>Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000
	0001 - Angicos		18.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.000</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>227.000</b>
	<b>Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		227.000
	0001 - Angicos		227.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	<b>3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>72.000</b>
	<b>Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	<b>3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>152.000</b>
	<b>Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000

MUNICIPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		92.000
	0001 - Angicos		92.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000

MUNICIPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			645.315
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			645.315
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		645.315
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		645.315
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		645.315
	<b>9999 Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>645.315</b>
	<b>Destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos imprevistos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		645.315
	0001 - Angicos		645.315
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		645.315

MUNICIPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>Total:</b>			<b>62.674.129</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF

**Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>2.791.910</b>
	01 - LEGISLATIVO		2.791.910
		01 - LEGISLATIVA	2.791.910
<b>Poder Executivo</b>			<b>59.882.219</b>
	02 - EXECUTIVO		59.882.219

	02 - JUDICIARIA	122.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	8.220.550
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	150.900
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.100
	10 - SAÚDE	18.769.500
	11 - TRABALHO	79.000
	12 - EDUCAÇÃO	18.211.315
	13 - CULTURA	2.884.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	435.100
	15 - URBANISMO	5.865.131
	16 - HABITAÇÃO	109.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	116.000
	20 - AGRICULTURA	943.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	345.000
	26 - TRANSPORTE	466.000
	27 - DESPORTO E LAZER	676.808
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	645.315
<b>Total:</b>		<b>62.674.129</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.791.910	0	2.791.910
02 - JUDICIARIA	0	122.000	122.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	8.220.550	8.220.550
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	150.900	150.900
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.843.100	1.843.100
10 - SAÚDE	0	18.769.500	18.769.500
11 - TRABALHO	0	79.000	79.000
12 - EDUCAÇÃO	0	18.211.315	18.211.315
13 - CULTURA	0	2.884.000	2.884.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	435.100	435.100

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor		
			Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
15 - URBANISMO	0	0	0	5.865.131	5.865.131
16 - HABITAÇÃO	0	0	0	109.500	109.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	0	0	116.000	116.000
20 - AGRICULTURA	0	0	0	943.000	943.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	0	0	345.000	345.000
26 - TRANSPORTE	0	0	0	466.000	466.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	0	0	676.808	676.808
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	0	0	645.315	645.315
<b>Total</b>			<b>2.791.910</b>	<b>59.882.219</b>	<b>62.674.129</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
01 LEGISLATIVO									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.791.910	1.790.580	0	497.530	503.800	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.791.910	1.790.580	0	497.530	503.800	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.791.910	1.790.580	0	497.530	503.800	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.791.910	1.790.580	0	497.530	503.800	0	0	0	
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	476.300	0	0	0	476.300	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	476.300	0	0	0	476.300	0	0	0	
0001 - Angicos	476.300	0	0	0	476.300	0	0	0	
1002 Reequipamento da Câmara Municipal. Reequipamento da Câmara Municipal.	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0	
0001 - Angicos	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0	
<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara.. Manutenção dos Serviços da Câmara..</b>	<b>2.288.110</b>	1.790.580	0	497.530	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.288.110	1.790.580	0	497.530	0	0	0	0	
0001 - Angicos	2.288.110	1.790.580	0	497.530	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
02 EXECUTIVO									
02.001 GABINETE CIVIL	1.226.550	753.000	0	417.050	56.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.226.550	753.000	0	417.050	56.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.226.550	753.000	0	417.050	56.500	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.226.550	753.000	0	417.050	56.500	0	0	0	
<b>1003 Aquisição de Veículos</b> Necessário para facilitar o deslocamento da equipe de assessores do gabinete a serviço da administração.	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b> Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente necessários ao bom funcionamento das atividades do gabinete.	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1005 Ouvidoria Municipal</b> Assegurar a comunicação e a participação dos munícipes, perante as ações e atividades do governo municipal.	<b>49.500</b>	0	0	44.000	5.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.500	0	0	44.000	5.500	0	0	0	
0001 - Angicos	49.500	0	0	44.000	5.500	0	0	0	
<b>2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil</b> Garantir a continuidade das atividades administrativas do Gabinete Civil, inclusive com pagamento dos funcionários que integram a Gestão das atividades do gabinete.	<b>840.050</b>	653.000	0	187.050	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	714.500	653.000	0	61.500	0	0	0	0	
0001 - Angicos	714.500	653.000	0	61.500	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	85.550	0	0	85.550	0	0	0	0	
0001 - Angicos	85.550	0	0	85.550	0	0	0	0	
<b>2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>O Programa tem por objetivo aproximar a população da gestão municipal, por meio de implementação de ações que divulguem com clareza as informações para os munícipes, bem como acesso a administração para críticas ou sugestões.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
<b>2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete</b> Promover quando necessário, eventos e cerimonial condizente com as atividades do Gabinete Civil.	<b>24.000</b>	0	0	24.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
<b>2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios</b> Facilitar o andamento das atividades relacionadas a realização de convênios junto a órgãos administrativos diversos.	<b>85.000</b>	0	0	85.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
<b>2102 Procuradoria Geral do Município</b> Aprimorar a gestão de processos judiciais e extrajudiciais, tornando-os mais céleres e conferindo maior eficácia ao trabalho da procuradoria.	<b>137.000</b>	100.000	0	37.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	137.000	100.000	0	37.000	0	0	0	0	

0001 - Angicos	137.000	100.000	0	37.000		0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO									
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA	122.000	121.000	0	1.000	0	0	0	0	0
02 - JUDICIARIA	122.000	121.000	0	1.000	0	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	122.000	121.000	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	122.000	121.000	0	1.000	0	0	0	0	0
<b>2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica</b>	<b>122.000</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a defesa do município e acompanhar processos judiciais, assegurando o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	122.000	121.000	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	122.000	121.000	0	1.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO									
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	3.393.000	930.000	5.000	1.643.000	85.000	0	730.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.393.000	930.000	5.000	1.643.000	85.000	0	730.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.393.000	930.000	5.000	1.643.000	85.000	0	730.000	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.393.000	930.000	5.000	1.643.000	85.000	0	730.000	0	0
<b>1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal</b>	<b>123.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>83.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir recursos para a reforma e adequação da sede da Prefeitura Municipal, possibilitando melhor atendimento aos munícipes e aos servidores, inclusive com o atendimento às normas de acessibilidade									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	95.000	0	0	55.000	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	95.000	0	0	55.000	40.000	0	0	0	0
<b>1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar a publicidade dos atos e fatos da administração pública, bem como aproximar a população da gestão, através de ações que visem a maior transparência e melhor acesso à informação.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0
<b>2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras</b>	<b>3.085.000</b>	<b>850.000</b>	<b>5.000</b>	<b>1.490.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>730.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários, amortizações de dívidas e outras despesas como FGTS, INSS, Precatórios e Contribuições, consolidando a cultura da gestão eficaz, orientada em resultados positivos, com ações voltadas para a Gestão de Recursos Humanos, bem como a promoção de treinamento e capacitação para os servidores públicos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.063.000	850.000	5.000	1.468.000	10.000	0	730.000	0	0
0001 - Angicos	3.063.000	850.000	5.000	1.468.000	10.000	0	730.000	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais</b>	<b>120.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar o bom funcionamento das atividades, garantindo a melhoria da infraestrutura tecnológica e gerencial dos diversos setores da administração, prevenindo riscos e corrigindo possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	80.000	0	30.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	120.000	80.000	0	30.000	10.000	0	0	0	0
<b>2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar a Secretaria de equipamentos e materiais adquiridos necessários ao bom andamento									

dos serviços.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
02 EXECUTIVO									
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	606.000	380.000	0	216.000	10.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO									
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	606.000	380.000	0	216.000	10.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	606.000	380.000	0	216.000	10.000	0	0	0	0
<b>2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação Garantir o funcionamento e modernização da Secretaria, inclusive com pagamento de salários, bem como observar o controle correto da arrecadação, estabelecendo a política econômica e tributária do município.</b>	<b>606.000</b>	<b>380.000</b>	<b>0</b>	<b>216.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	594.000	380.000	0	204.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	594.000	380.000	0	204.000	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
02 EXECUTIVO									
02.005 SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	6.536.131	2.660.000	0	2.139.000	1.737.131	0	0	0	0
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.865.131	2.630.000	0	1.813.000	1.422.131	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.775.131	0	0	384.000	1.391.131	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.775.131	0	0	384.000	1.391.131	0	0	0	0
<b>1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
<b>1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	41.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	42.000	0	0	41.000	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
<b>1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.</b>	<b>302.131</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>280.131</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	32.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	99.631	0	0	0	99.631	0	0	0	0
0001 - Angicos	99.631	0	0	0	99.631	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
<b>1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias. Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>50.000</b>	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
<b>Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
<b>1015 Construção de Cemitério Público Municipal</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.</b>									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>1016 Conclusão de Praça Pública</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer, para a população adjacentes.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1017 Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0	
<b>Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>1018 Construção de Pórtico</b>	<b>305.000</b>	0	0	0	305.000	0	0	0	
<b>Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município de Angicos/RN.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0	
<b>Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípua da Administração.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	

0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis</b>	<b>40.000</b>	0	0	10.000	30.000	0	0	0	0
<b>Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Município.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	0
<b>1067 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>	<b>160.000</b>	0	0	60.000	100.000	0	0	0	0
<b>Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Unidade Orçamentária					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Angicos	110.000	0	0	60.000	50.000	0	0	0	0
<b>2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica</b>	<b>210.000</b>	0	0	210.000	0	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	0
<b>2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.090.000	2.630.000	0	1.429.000	31.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	4.090.000	2.630.000	0	1.429.000	31.000	0	0	0	0
<b>2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas</b>	<b>3.800.000</b>	2.630.000	0	1.169.000	1.000	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.470.000	2.630.000	0	839.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.470.000	2.630.000	0	839.000	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
<b>2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública</b>	<b>220.000</b>	0	0	210.000	10.000	0	0	0	0
<b>Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	210.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	220.000	0	0	210.000	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Unidade Orçamentária					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>70.000</b>	0	0	50.000	20.000	0	0	0	0
<b>Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	0
664 - PROPRIEDADE INDUSTRIAL	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0	0
<b>2245 Construção de Galpão</b>	<b>155.000</b>	0	0	0	155.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0

0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1023 Construção do Mercado de Artesanato</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>Construção do Mercado de Artesanato</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	466.000	30.000	0	326.000	110.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	466.000	30.000	0	326.000	110.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	466.000	30.000	0	326.000	110.000	0	0	0	0
<b>1024 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>95.000</b>	0	0	85.000	10.000	0	0	0	0
<b>Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0	0
<b>1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município</b>	<b>195.000</b>	0	0	165.000	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS									
Programa de Trabalho									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, bueiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
<b>1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2020 Manutenção do Setor de Transportes</b>	<b>116.000</b>	30.000	0	76.000	10.000	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção do Setor.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	86.000	30.000	0	46.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	86.000	30.000	0	46.000	10.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS									
Programa de Trabalho									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>02 EXECUTIVO</b>									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>18.769.500</b>	6.818.000	0	10.852.400	1.099.100	0	0	0	0
10 - SAÚDE	18.769.500	6.818.000	0	10.852.400	1.099.100	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.035.500	1.753.000	0	2.267.400	15.100	0	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	4.035.500	1.753.000	0	2.267.400	15.100	0	0	0	0
<b>2021 Conferencia Municipal de Saúde Conferencia Municipal de Saúde</b>	<b>17.000</b>	0	0	17.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
<b>2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>45.000</b>	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0

<b>Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
<b>2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2.320.000</b>	191.000	0	2.119.000	10.000	0	0	0
<b>Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.019.000	131.000	0	1.888.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.019.000	131.000	0	1.888.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.000	40.000	0	71.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	121.000	40.000	0	71.000	10.000	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	170.000	20.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	170.000	20.000	0	150.000	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>	<b>1.643.000</b>	1.562.000	0	81.000	0	0	0	0
<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.583.000	1.502.000	0	81.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.583.000	1.502.000	0	81.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
<b>2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>10.500</b>	0	0	10.400	100	0	0	0
<b>Permitir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, promovendo o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas com a Segurança Alimentar Nutricional das Famílias Angicanas.</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	10.400	100	0	0	0
0001 - Angicos	10.500	0	0	10.400	100	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.316.000	2.618.000	0	2.930.000	768.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	65.000	0	0	40.000	25.000	0	0	0
<b>1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"</b>	<b>65.000</b>	0	0	40.000	25.000	0	0	0
<b>Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	6.024.000	2.614.000	0	2.752.000	658.000	0	0	0
<b>1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde</b>	<b>191.000</b>	0	0	0	191.000	0	0	0
<b>Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	179.000	0	0	0	179.000	0	0	0
0001 - Angicos	179.000	0	0	0	179.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b> <b>Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.</b>	<b>325.000</b>	0	0	0	325.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Angicos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional</b> <b>Garantir os serviços dos profissionais multiprofissionais.</b>	<b>280.000</b>	3.000	0	267.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	3.000	0	67.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	3.000	0	67.000	10.000	0	0	0
<b>2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b> <b>Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.</b>	<b>1.882.000</b>	1.854.000	0	16.000	12.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	618.000	603.000	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	618.000	603.000	0	5.000	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.264.000	1.251.000	0	11.000	2.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.264.000	1.251.000	0	11.000	2.000	0	0	0	
<b>2026 Manutenção das ESF</b> <b>Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local., garantir os serviços das equipes da saúde da família.</b>	<b>2.497.000</b>	635.000	0	1.822.000	40.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.789.000	605.000	0	1.174.000	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.789.000	605.000	0	1.174.000	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	45.000	30.000	0	0	0	
0001 - Angicos	75.000	0	0	45.000	30.000	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	580.000	30.000	0	550.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	580.000	30.000	0	550.000	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal</b> <b>Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação</b>	<b>817.000</b>	122.000	0	615.000	80.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	610.000	117.000	0	413.000	80.000	0	0	0	
0001 - Angicos	610.000	117.000	0	413.000	80.000	0	0	0	

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2032 Matutação do Programa Saúde na Escola PSE</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.</b>									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	227.000	4.000	0	138.000	85.000	0	0	0	0
<b>2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas</b>	<b>227.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>138.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Garantir o funcionamento da atividade do laboratório municipal.</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	4.000	0	116.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	120.000	4.000	0	116.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.227.000	1.262.000	0	4.755.000	210.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0	0
<b>2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
<b>2029 Instalação e Manutenção do CAPS</b>	<b>63.000</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.</b>									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	5.544.000	1.219.000	0	4.120.000	205.000	0	0	0	0
<b>1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades</b>	<b>2.543.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>2.486.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.377.000	12.000	0	2.360.000	5.000	0	0	0	0

0001 - Angicos	2.377.000	12.000	0	2.360.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b> <b>Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética</b>	<b>156.000</b>	0	0	156.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.000	0	0	141.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	141.000	0	0	141.000	0	0	0	0
<b>2104 Manutenção do Hospital de Angicos</b> <b>Garantir administrativamente o funcionamento do Hospital Municipal de Angicos</b>	<b>2.700.000</b>	1.207.000	0	1.478.000	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.172.000	1.202.000	0	965.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.172.000	1.202.000	0	965.000	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	5.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	6.000	5.000	0	1.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	723.000	0	0	723.000	10.000	0	0	0
0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	723.000	0	0	723.000	10.000	0	0	0
<b>2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b> <b>Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.</b>	<b>723.000</b>	0	0	723.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000	132.000	0	102.000	16.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250.000	132.000	0	102.000	16.000	0	0	0
<b>2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>167.000</b>	132.000	0	25.000	10.000	0	0	0
<b>Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000	76.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	86.000	76.000	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
<b>2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde</b>	<b>83.000</b>	0	0	77.000	6.000	0	0	0
<b>Serviços de vigilância em Saúde</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000	0	0	62.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	63.000	0	0	62.000	1.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.148.000	1.053.000	0	75.000	20.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.148.000	1.053.000	0	75.000	20.000	0	0	0
<b>2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>	<b>510.000</b>	435.000	0	55.000	20.000	0	0	0
<b>Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	340.000	320.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	340.000	320.000	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000	70.000	0	35.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	125.000	70.000	0	35.000	20.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS</b>	<b>638.000</b>	618.000	0	20.000	0	0	0	0
<b>Manter os serviços dos Agentes de Endemias.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	213.000	213.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	213.000	213.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	425.000	405.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	425.000	405.000	0	20.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1034 Construção de Bacia de Estabilização</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.</b>								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Adquirir uma Unidade Móvel Médico Odontológica</b>								
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

02 EXECUTIVO										
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>18.211.315</b>	10.235.000	0	3.467.377	4.508.938	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	18.211.315	10.235.000	0	3.467.377	4.508.938	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.661.030	2.457.000	0	724.000	480.030	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.123.000	2.457.000	0	660.000	6.000	0	0	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação</b>	<b>3.123.000</b>	<b>2.457.000</b>	<b>0</b>	<b>660.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Garantir o funcionamento administrativo desta Secretaria.</b>										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.863.000	2.207.000	0	650.000	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.863.000	2.207.000	0	650.000	6.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	538.030	0	0	64.000	474.030	0	0	0	0	0
<b>1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo</b>	<b>474.030</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>474.030</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Adquirir veículo para apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação;</b>										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	469.030	0	0	0	469.030	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	469.030	0	0	0	469.030	0	0	0	0	0
<b>2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Manter o programa nacional de alimentação escolar</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Atender as demandas do transporte escolar em nosso município</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>	<b>de</b>
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.467.627	4.238.000	0	1.901.377	328.250	0	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	6.467.627	4.238.000	0	1.901.377	328.250	0	0	0	0	0
<b>1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino</b>										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino</b>										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%</b>	<b>874.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>324.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>	<b>de</b>
<b>Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais;</b>										

Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do											
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	804.000	430.000	0	324.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	804.000	430.000	0	324.000	50.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0
<b>2041 Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>377.000</b>	126.000	0	148.000	103.000	0	0	0	0	0	0
<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.000	60.000	0	5.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	67.000	60.000	0	5.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.000	66.000	0	70.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	137.000	66.000	0	70.000	1.000	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.000	0	0	33.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	43.000	0	0	33.000	10.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>227.000</b>	0	0	227.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar</b>											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.000	0	0	97.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	97.000	0	0	97.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>	<b>96.827</b>	0	0	96.827	0	0	0	0	0	0	0
<b>Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>											
15010000- Outros Recursos não Vinculados	21.277	0	0	21.277	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	21.277	0	0	21.277	0	0	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.550	0	0	42.550	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	42.550	0	0	42.550	0	0	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>471.000</b>	0	0	471.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEns Fundamental</b>											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>
0001 - Angicos	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE</b>	<b>6.050</b>	0	0	4.550	1.500	0	0	0	0	0	0
<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE</b>											
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.050	0	0	4.550	1.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	6.050	0	0	4.550	1.500	0	0	0	0	0	0

<b>2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>	<b>3.682.000</b>	3.682.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.382.000	3.382.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.382.000	3.382.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>	<b>545.750</b>	0	0	525.000	20.750	0	0	0	0
<b>Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>									
15500000- Transferência do Salário-Educação	545.750	0	0	525.000	20.750	0	0	0	0
0001 - Angicos	545.750	0	0	525.000	20.750	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.876.658	2.590.000	0	607.000	3.679.658	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	6.876.658	2.590.000	0	607.000	3.679.658	0	0	0	0
<b>1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0	0
<b>Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
<b>1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>	<b>3.188.658</b>	0	0	0	3.188.658	0	0	0	0
<b>Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.136.658	0	0	0	3.136.658	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.136.658	0	0	0	3.136.658	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL</b>	<b>53.000</b>	0	0	29.000	24.000	0	0	0	0
<b>Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0

<b>2045 Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>287.000</b>	31.000	0	242.000	14.000	0	0	0
<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	19.000	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	34.000	19.000	0	10.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	131.000	12.000	0	118.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	131.000	12.000	0	118.000	1.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	71.000	0	0	70.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	71.000	0	0	70.000	1.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%</b>	<b>115.000</b>	19.000	0	81.000	15.000	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.</b>								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	115.000	19.000	0	81.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	115.000	19.000	0	81.000	15.000	0	0	0
<b>2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>	<b>43.000</b>	30.000	0	10.000	3.000	0	0	0
<b>Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>								
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.000	30.000	0	10.000	3.000	0	0	0
0001 - Angicos	43.000	30.000	0	10.000	3.000	0	0	0
<b>2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>	<b>795.000</b>	400.000	0	25.000	370.000	0	0	0
<b>Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>								
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	795.000	400.000	0	25.000	370.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	795.000	400.000	0	25.000	370.000	0	0	0
<b>2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%</b>	<b>2.110.000</b>	2.110.000	0	0	0	0	0	0
<b>Manutenção dos profissionais da Educação Infantil.</b>								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.500.000	1.500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.500.000	1.500.000	0	0	0	0	0	0
<b>2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>Manutenção do Programa do Transporte Escolar.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.021.000	950.000	0	66.000	5.000	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	1.021.000	950.000	0	66.000	5.000	0	0	0
<b>2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%</b>	<b>41.000</b>	0	0	36.000	5.000	0	0	0
<b>Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.</b>								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de		
0001 - Angicos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0			
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
<b>Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0			
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
<b>2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%</b>	<b>950.000</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
<b>Manutenção dos profissionais do EJA.</b>											
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	950.000	950.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - Angicos	950.000	950.000	0	0	0	0	0	0			
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	135.000	0	0	119.000	16.000	0	0	0			
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	135.000	0	0	119.000	16.000	0	0	0			
<b>1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
<b>Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0			
0001 - Angicos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0			
<b>2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de		
Garantir o mecanismo e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0			
0001 - Angicos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0			
<b>2059 Formação e Capacitação Continuada.</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
<b>Formação e Capacitação Continuada.</b>											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0			
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0			
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0			
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0			
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0			
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de		

02 EXECUTIVO									
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	3.700.808	656.000	0	2.365.000	679.808	0	0	0	0
13 - CULTURA	2.884.000	656.000	0	2.137.000	91.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.884.000	656.000	0	2.137.000	91.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.884.000	656.000	0	2.137.000	91.000	0	0	0	0
<b>1045 Construção e Instalação do Museu Municipal</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>Construção e Instalação do Museu Municipal</b>									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria</b>	<b>1.545.000</b>	656.000	0	849.000	40.000	0	0	0	0
<b>Manutenção dos Serviços da Secretaria</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.335.000	656.000	0	639.000	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.335.000	656.000	0	639.000	40.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
<b>2063 Manutenção do Setor de Cultura</b>	<b>1.289.000</b>	0	0	1.288.000	1.000	0	0	0	0
<b>Assegurar a Manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.285.000	0	0	1.285.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.285.000	0	0	1.285.000	0	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	140.000	0	0	108.000	32.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	140.000	0	0	108.000	32.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	140.000	0	0	108.000	32.000	0	0	0	0
<b>1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>	<b>27.000</b>	0	0	26.000	1.000	0	0	0	0
<b>Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.</b>									
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos de Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0
<b>1048 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>1049 Construção do Terminal Turístico</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>63.000</b>	0	0	62.000	1.000	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto aos órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
27 - ESPORTE E LAZER	676.808	0	0	120.000	556.808	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.808	0	0	0	53.808	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	53.808	0	0	0	53.808	0	0	0	0
<b>1072 Construção de Área de Lazer</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes,</b>									

criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.										
MUNICIPIO DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
<b>1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte</b>	<b>23.808</b>	0	0	0	23.808	0	0	0		
<b>Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à pratica dessas modalidades inovadoras para nossa região</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
17490000- Outras vinculações de transferências	8.808	0	0	0	8.808	0	0	0		
0001 - Angicos	8.808	0	0	0	8.808	0	0	0		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	623.000	0	0	120.000	503.000	0	0	0		
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	623.000	0	0	120.000	503.000	0	0	0		
<b>1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva</b>	<b>121.000</b>	0	0	0	121.000	0	0	0		
<b>Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
<b>1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0		
<b>Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
17490000- Outras vinculações de transferências	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
<b>1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	105.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
<b>Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
<b>2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial</b>	<b>52.000</b>	0	0	30.000	22.000	0	0	0		
<b>Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0		
0001 - Angicos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
<b>2065 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0		
<b>Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
0001 - Angicos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
<b>2066 Aquisição de Equipamentos</b>	<b>175.000</b>	0	0	0	175.000	0	0	0		
<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Angicos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.622.600	869.000	0	691.500	62.100	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	637.000	562.000	0	68.000	7.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	637.000	562.000	0	68.000	7.000	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	637.000	562.000	0	68.000	7.000	0	0	0
<b>2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS) Garantir a continuidade das atividades administrativas da SMAS, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das Políticas de Trabalho, Habitação e Assistência Social.</b>	637.000	562.000	0	68.000	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	637.000	562.000	0	68.000	7.000	0	0	0
0001 - Angicos	637.000	562.000	0	68.000	7.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	375.000	0	0	353.000	22.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	375.000	0	0	353.000	22.000	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social Aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS através da realização de eventos que proporcionem formação, capacitação e qualificação dos profissionais da Rede Socioassistencial</b>	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	345.000	0	0	323.000	22.000	0	0	0
<b>1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Aquisição de veículo e outros equipamentos, que auxiliará a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo as demandas do dia a dia.</b>	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta Subsidiar as ações de execução diretas realizados através de programas e projetos sociais no enfrentamento a vulnerabilidades sociais.</b>	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
<b>2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida Proporcionar a concessão de benefícios das políticas de assistência social e segurança alimentar</b>	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
<b>2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil Atraves de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.</b>	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	79.000	25.000	0	52.000	2.000	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	79.000	25.000	0	52.000	2.000	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	79.000	25.000	0	52.000	2.000	0	0	0
<b>2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.</b>	36.000	25.000	0	9.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	25.000	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	36.000	25.000	0	9.000	2.000	0	0	0
<b>2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos munícipes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.</b>	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	422.100	282.000	0	134.000	6.100	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0

0010 - MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0
<b>2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	<b>26.000</b>	0	0	25.000	1.000	0	0	0
<b>Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	396.100	282.000	0	109.000	5.100	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	396.100	282.000	0	109.000	5.100	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>340.000</b>	282.000	0	56.000	2.000	0	0	0
<b>Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com a melhoria na infraestrutura do Órgão.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	338.000	282.000	0	54.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	338.000	282.000	0	54.000	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>40.000</b>	0	0	38.000	2.000	0	0	0
<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	38.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	38.000	2.000	0	0	0
<b>3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso</b>	<b>6.600</b>	0	0	5.500	1.100	0	0	0
<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	5.500	1.100	0	0	0
0001 - Angicos	6.600	0	0	5.500	1.100	0	0	0
<b>3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência</b>	<b>5.500</b>	0	0	5.500	0	0	0	0
<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	109.500	0	0	84.500	25.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	109.500	0	0	84.500	25.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
<b>3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>	<b>29.000</b>	0	0	29.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	80.500	0	0	55.500	25.000	0	0	0
<b>2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social</b>	<b>75.000</b>	0	0	50.000	25.000	0	0	0
<b>Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social</b>	<b>5.500</b>	0	0	5.500	0	0	0	0
<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0

0001 - Angicos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 EXECUTIVO									
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2.203.000	465.000	0	715.000	1.023.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.131.000	465.000	0	661.000	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.131.000	465.000	0	661.000	5.000	0	0	0	
0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA	1.131.000	465.000	0	661.000	5.000	0	0	0	
<b>2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, inclusive com pagamento de salários e capacitação técnica, bem como desenvolver e apoiar ações de políticas públicas sustentável a agricultura familiar e o crescimento econômico.</b>	1.131.000	465.000	0	661.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.011.000	465.000	0	541.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.011.000	465.000	0	541.000	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
<b>1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente Efetuar a manutenção com a participação comunitária através dos Conselhos, articulando ações para o desenvolvimento rural e apresentação de propostas.</b>	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	116.000	0	0	30.000	86.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	116.000	0	0	30.000	86.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	86.000	0	0	25.000	61.000	0	0	0	
<b>1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.</b>	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE ANGICOS									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando - se a políticas de proteção ao meio ambiente.</b>	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA	30.000	0	0	5.000	25.000	0	0	0	
<b>1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares Subsidiar a abertura, instalação e manutenção de poços tubulares para a população da zona rural através de programas e convênios dos governos federal, estadual e municipal.</b>	30.000	0	0	5.000	25.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	943.000	0	0	16.000	927.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	216.000	0	0	11.000	205.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	216.000	0	0	11.000	205.000	0	0	0	
<b>1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.</b>	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Angicos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Angicos	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
<b>1065 Aquisição de Imóvel</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>Aquisição de Imóvel</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	612.000	0	0	0	612.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVENDO AGRICULTURAANGICANA	612.000	0	0	0	612.000	0	0	0
<b>1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural</b>	<b>562.000</b>	0	0	0	562.000	0	0	0
<b>Garantir a população da zona rural uma melhor qualidade de vida, com assistência para o abastecimento hídrico, ajuda para a produção agrícola, apicultura e piscicultura, serviços e manutenção de estradas, bem como a construção de açudes e barreiros de pequeno porte.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Angicos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Garantir por meio das aquisições, atendimento as comunidades rurais, dando condições de manter, recuperar e construir estradas no Município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000	0	0	5.000	110.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	115.000	0	0	5.000	110.000	0	0	0
<b>1068 Reforma do Mercado Público</b>	<b>115.000</b>	0	0	5.000	110.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Reforma do Mercado Público</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 EXECUTIVO								
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	542.000	381.000	0	146.000	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	542.000	381.000	0	146.000	15.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	542.000	381.000	0	146.000	15.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	542.000	381.000	0	146.000	15.000	0	0	0
<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0

<b>Possibilitar a aquisição de equipamento e/ou material permanente para melhorar o funcionamento das atividades da secretaria.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil</b>	<b>527.000</b>	<b>381.000</b>	<b>0</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Garantir a continuidade das atividades da Secretaria, controlando a aplicação dos recursos públicos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	527.000	381.000	0	146.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	527.000	381.000	0	146.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.012 TESOURARIA	258.000	193.000	0	60.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	258.000	193.000	0	60.000	5.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	258.000	193.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	258.000	193.000	0	60.000	5.000	0	0	0
<b>2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal</b>	<b>258.000</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Assegurar que as informações financeiras possuem procedimentos de registros necessários e adequados ao bom funcionamento da administração.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	258.000	193.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	258.000	193.000	0	60.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	177.000	156.000	0	16.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	177.000	156.000	0	16.000	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	177.000	156.000	0	16.000	5.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	177.000	156.000	0	16.000	5.000	0	0	0
<b>2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>	<b>177.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Garantir a continuidade das atividades administrativas da Controladoria, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das atividades de controle e fiscal.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.000	156.000	0	16.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	177.000	156.000	0	16.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	150.900	86.600	0	43.600	20.700	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	150.900	86.600	0	43.600	20.700	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	150.900	86.600	0	43.600	20.700	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	150.900	86.600	0	43.600	20.700	0	0	0
<b>2300 Criação da Guarda Municipal</b>	<b>40.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000	28.000	0	6.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	39.000	28.000	0	6.000	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança</b>	<b>39.700</b>	<b>29.300</b>	<b>0</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.700	29.300	0	5.200	5.200	0	0	0
0001 - Angicos	39.700	29.300	0	5.200	5.200	0	0	0
<b>2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito</b>	<b>71.200</b>	<b>29.300</b>	<b>0</b>	<b>31.400</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Criação do Departamento Municipal de Trânsito</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.200	29.300	0	10.400	10.500	0	0	0
0001 - Angicos	50.200	29.300	0	10.400	10.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida					Capital
02 EXECUTIVO								
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN	1.718.100	709.000	0	915.600	93.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	250.000	40.000	0	207.000	3.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000	40.000	0	207.000	3.000	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	40.000	0	207.000	3.000	0	0	0
<b>2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.</b>	<b>250.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>207.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	247.000	40.000	0	204.000	3.000	0	0	0
0001 - Angicos	247.000	40.000	0	204.000	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.100	669.000	0	708.600	90.500	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	109.000	0	0	109.000	0	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.000	0	0	109.000	0	0	0	0
<b>2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2087 Manutenção do Programa BPC na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.500	124.000	0	28.500	3.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.500	124.000	0	28.500	3.000	0	0	0
<b>1054 Manutenção do Programa Criança Feliz Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.</b>	<b>155.500</b>	<b>124.000</b>	<b>0</b>	<b>28.500</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	12.000	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	16.500	12.000	0	4.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000	112.000	0	20.000	3.000	0	0	0
0001 - Angicos	135.000	112.000	0	20.000	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.203.600	545.000	0	571.100	87.500	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.203.600	545.000	0	571.100	87.500	0	0	0
<b>2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE) Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.</b>	<b>232.000</b>	<b>184.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	4.000	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	16.000	4.000	0	10.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000	170.000	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	170.000	0	25.000	5.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	11.500	10.000	0	500	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	11.500	10.000	0	500	1.000	0	0	0
<b>2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Disponibilizar, através de parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.</b>	<b>7.000</b>	0	0	7.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, Equipe Volante, SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.</b>	<b>394.500</b>	274.000	0	114.500	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.000	28.000	0	43.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	73.000	28.000	0	43.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	317.500	246.000	0	67.500	4.000	0	0	0
0001 - Angicos	317.500	246.000	0	67.500	4.000	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.</b>	<b>21.300</b>	0	0	15.300	6.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.300	0	0	15.300	6.000	0	0	0
0001 - Angicos	21.300	0	0	15.300	6.000	0	0	0
<b>2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA Manutenção das ações socioassistenciais garantidos pela Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania</b>	<b>4.800</b>	2.000	0	2.300	500	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	500	500	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	500	500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	2.800	2.000	0	800	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.800	2.000	0	800	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.</b>	<b>18.000</b>	0	0	16.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
<b>2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</b>	<b>227.000</b>	0	0	227.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
<b>3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.</b>	<b>72.000</b>	0	0	72.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.</b>	<b>152.000</b>	85.000	0	62.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	92.000	40.000	0	47.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	92.000	40.000	0	47.000	5.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	645.315	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315	0	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	645.315	0	0	0	0	0	0	0
<b>9999 Reserva de Contingência</b>	<b>645.315</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>Destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos imprevistos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	645.315	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	645.315	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>62.674.129</b>	<b>27.203.180</b>	<b>5.000</b>	<b>24.186.057</b>	<b>9.904.577</b>	<b>0</b>	<b>730.000</b>	<b>0,00</b>

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>2.791.910</b>	<b>1.790.580</b>	<b>0</b>	<b>497.530</b>	<b>503.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - LEGISLATIVO	2.791.910	1.790.580	0	497.530	503.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.791.910	1.790.580	0	497.530	503.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.791.910	1.790.580	0	497.530	503.800	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>59.882.219</b>	<b>25.412.600</b>	<b>5.000</b>	<b>23.688.527</b>	<b>9.400.777</b>	<b>0</b>	<b>730.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - EXECUTIVO	59.882.219	25.412.600	5.000	23.688.527	9.400.777	0	730.000	0,00
	01 - Fiscal	37.768.019	17.016.600	5.000	11.165.027	8.206.077	0	730.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.212.215	6.860.600	5.000	6.728.100	1.243.200	0	730.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.931.000	2.285.000	0	1.494.000	152.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	41.277	0	0	41.277	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.240.000	1.609.000	0	560.000	71.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.902.000	5.832.000	0	70.000	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000	30.000	0	16.000	5.000	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000	400.000	0	28.000	372.000	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.000	0	0	2.000	70.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	552.750	0	0	531.000	21.750	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.050	0	0	4.550	1.500	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE	210.550	0	0	210.550	0	0	0	0,00

	referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.656.688	0	0	36.000	3.620.688	0	0	0,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	206.000	0	0	115.000	91.000	0	0	0,00	
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.565.631	0	0	181.000	1.384.631	0	0	0,00	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	850.000	0	0	200.000	650.000	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	74.000	0	0	2.000	72.000	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	297.000	0	0	297.000	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0,00	

MUNICÍPIO DE ANGIÇOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17060000 - Transferência Especial da União	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	522.550	0	0	346.550	176.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	23.808	0	0	0	23.808	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	22.114.200	8.396.000	0	12.523.500	1.194.700	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.366.100	998.000	0	1.299.000	69.100	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.166.000	2.535.000	0	3.606.000	25.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.832.500	4.038.000	0	5.626.400	168.100	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	801.000	180.000	0	182.000	439.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	850.000	50.000	0	800.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	161.000	0	0	140.000	21.000	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	822.800	568.000	0	219.800	35.000	0	0	0,00
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	500	500	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	28.000	0	0	13.000	15.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	205.300	12.000	0	172.300	21.000	0	0	0,00
	<b>Total:</b>	<b>62.674.129</b>	<b>27.203.180</b>	<b>5.000</b>	<b>24.186.057</b>	<b>9.904.577</b>	<b>0</b>	<b>730.000</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.211.315	10.235.000	0	3.467.377	4.508.938	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	18.211.315	10.235.000	0	3.467.377	4.508.938	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.661.030	2.457.000	0	724.000	480.030	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.123.000	2.457.000	0	660.000	6.000	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação</b>	<b>3.123.000</b>	<b>2.457.000</b>	<b>0</b>	<b>660.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.863.000	2.207.000	0	650.000	6.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.863.000	2.207.000	0	650.000	6.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	538.030	0	0	64.000	474.030	0	0	0
<b>1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo</b>	<b>474.030</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>474.030</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	469.030	0	0	0	469.030	0	0	0
0001 - Angicos	469.030	0	0	0	469.030	0	0	0
<b>2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

<b>2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>	<b>24.000</b>	0	0	24.000	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0		
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0		
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>6.467.627</b>	<b>4.238.000</b>	<b>0</b>	<b>1.901.377</b>	<b>328.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ANGICOS</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	6.467.627	4.238.000	0	1.901.377		328.250	0	0	0	
<b>1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%</b>	<b>874.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>324.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	804.000	430.000	0	324.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	804.000	430.000	0	324.000	0	50.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2041 Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>377.000</b>	<b>126.000</b>	<b>0</b>	<b>148.000</b>	<b>0</b>	<b>103.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.000	60.000	0	5.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	67.000	60.000	0	5.000	0	2.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.000	66.000	0	70.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	137.000	66.000	0	70.000	0	1.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.000	0	0	33.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	43.000	0	0	33.000	0	10.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE ANGICOS</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	97.000	0	0	97.000	0	0	0	0	0	0

Escolar (PNAE)											
0001 - Angicos	97.000	0	0	97.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN</b>	<b>96.827</b>	0	0	96.827	0	0	0	0	0	0	0
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	21.277	0	0	21.277	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	21.277	0	0	21.277	0	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.550	0	0	42.550	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	42.550	0	0	42.550	0	0	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>471.000</b>	0	0	471.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE</b>	<b>6.050</b>	0	0	4.550	1.500	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00											
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>											
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>	<b>de</b>
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.050	0	0	4.550	1.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	6.050	0	0	4.550	1.500	0	0	0	0	0	0
<b>2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%</b>	<b>3.682.000</b>	3.682.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.382.000	3.382.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.382.000	3.382.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação</b>	<b>545.750</b>	0	0	525.000	20.750	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	545.750	0	0	525.000	20.750	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	545.750	0	0	525.000	20.750	0	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.876.658	2.590.000	0	607.000	3.679.658	0	0	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	6.876.658	2.590.000	0	607.000	3.679.658	0	0	0	0	0	0
<b>1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
<b>1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE</b>	<b>3.188.658</b>	0	0	0	3.188.658	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Angicos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.136.658	0	0	0		3.136.658	0	0	0	
0001 - Angicos	3.136.658	0	0	0		3.136.658	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0	
<b>1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL</b>	<b>53.000</b>	0	0	29.000		24.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	25.000		20.000	0	0	0	
0001 - Angicos	45.000	0	0	25.000		20.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	0	0	1.000		1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000		1.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	1.000		1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000		1.000	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	1.000		1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000		1.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0	
<b>2045 Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>287.000</b>	31.000	0	242.000		14.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	19.000	0	10.000		5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	34.000	19.000	0	10.000		5.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	131.000	12.000	0	118.000		1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	131.000	12.000	0	118.000		1.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	71.000	0	0	70.000		1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	71.000	0	0	70.000		1.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	1.000		1.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000		1.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	3.000		5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	8.000	0	0	3.000		5.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0	
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0	
<b>2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%</b>	<b>115.000</b>	19.000	0	81.000		15.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	115.000	19.000	0	81.000		15.000	0	0	0	
0001 - Angicos	115.000	19.000	0	81.000		15.000	0	0	0	
<b>2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF</b>	<b>43.000</b>	30.000	0	10.000		3.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.000	30.000	0	10.000		3.000	0	0	0	
0001 - Angicos	43.000	30.000	0	10.000		3.000	0	0	0	
<b>2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT</b>	<b>795.000</b>	400.000	0	25.000		370.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	795.000	400.000	0	25.000		370.000	0	0	0	
0001 - Angicos	795.000	400.000	0	25.000		370.000	0	0	0	
<b>2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%</b>	<b>2.110.000</b>	2.110.000	0	0		0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	610.000	610.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - Angicos	610.000	610.000	0	0		0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.500.000	1.500.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - Angicos	1.500.000	1.500.000	0	0		0	0	0	0	
<b>2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000		0	0	0	0	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS  
 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.021.000	950.000	0	66.000	5.000	0	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	1.021.000	950.000	0	66.000	5.000	0	0	0	0	0
<b>2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%</b>	<b>950.000</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	950.000	950.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	950.000	950.000	0	0	0	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	135.000	0	0	119.000	16.000	0	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	135.000	0	0	119.000	16.000	0	0	0	0	0
<b>1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
<b>2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0
<b>2059 Formação e Capacitação Continuada.</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS  
 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>18.211.315</b>	<b>10.235.000</b>	<b>0</b>	<b>3.467.377</b>	<b>4.508.938</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>5.483.255,00</b>
IPTU	490.109,00
IRRF	1.307.000,00
ITBI	67.100,00
ISS	3.619.046,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>442.200,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	442.200,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>29.795.428,00</b>
FPM	21.391.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.577.488,00
ITR	1.100,00
ICMS	6.209.840,00
IPVA	605.000,00
IPI	11.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>35.720.883,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>7.428.450,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.952.038,00
Transferência Líquida do FUNDEB	2.476.412,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	6.397.627,00
Educação Infantil	6.031.658,00
Educação de Jovens e Adultos	1.021.000,00
Outras subfunções	3.838.030,00
Total	17.288.315,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	7.428.450,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>9.859.865,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>27,60</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.769.500	6.818.000	0	10.852.400	1.099.100	0	0	0
10 - SAÚDE	18.769.500	6.818.000	0	10.852.400	1.099.100	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.035.500	1.753.000	0	2.267.400	15.100	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	4.035.500	1.753.000	0	2.267.400	15.100	0	0	0
<b>2021 Conferencia Municipal de Saúde</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
<b>2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0

<b>2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2.320.000</b>	191.000	0	2.119.000	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.019.000	131.000	0	1.888.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.019.000	131.000	0	1.888.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	121.000	40.000	0	71.000	10.000	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Angicos	121.000	40.000	0	71.000	10.000	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	170.000	20.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	170.000	20.000	0	150.000	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>	<b>1.643.000</b>	1.562.000	0	81.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.583.000	1.502.000	0	81.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.583.000	1.502.000	0	81.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
<b>2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>10.500</b>	0	0	10.400	100	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	10.400	100	0	0	0
0001 - Angicos	10.500	0	0	10.400	100	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.316.000	2.618.000	0	2.930.000	768.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	65.000	0	0	40.000	25.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"</b>	<b>65.000</b>	0	0	40.000	25.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	6.024.000	2.614.000	0	2.752.000	658.000	0	0	0
<b>1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde</b>	<b>191.000</b>	0	0	0	191.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	179.000	0	0	0	179.000	0	0	0
0001 - Angicos	179.000	0	0	0	179.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>325.000</b>	0	0	0	325.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Angicos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								



15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2029 Instalação e Manutenção do CAPS</b>	<b>63.000</b>	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	63.000	43.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	5.544.000	1.219.000	0	4.120.000	205.000	0	0	0
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde**

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
<b>1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>	<b>145.000</b>	0	0	0	0	145.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades</b>	<b>2.543.000</b>	12.000	0	0	2.486.000	45.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.377.000	12.000	0	0	2.360.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	2.377.000	12.000	0	0	2.360.000	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
17060000 - Transferência Especial da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>	<b>156.000</b>	0	0	0	156.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.000	0	0	0	141.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde**

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Angicos	141.000	0	0	0	141.000	0	0	0	0	
<b>2104 Manutenção do Hospital de Angicos</b>	<b>2.700.000</b>	1.207.000	0	0	1.478.000	15.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.172.000	1.202.000	0	0	965.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	2.172.000	1.202.000	0	0	965.000	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	5.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	6.000	5.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	

Saúde									
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	733.000	0	0	723.000	10.000	0	0	0	0
0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	733.000	0	0	723.000	10.000	0	0	0	0
<b>2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica</b>	<b>733.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>723.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde**

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000	132.000	0	0	102.000	16.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250.000	132.000	0	0	102.000	16.000	0	0	0
<b>2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>167.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000	76.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	86.000	76.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	0	15.000	10.000	0	0	0
<b>2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>77.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000	0	0	0	62.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	63.000	0	0	0	62.000	1.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.148.000	1.053.000	0	0	75.000	20.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.148.000	1.053.000	0	0	75.000	20.000	0	0	0
<b>2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>	<b>510.000</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde**

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	340.000	320.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	340.000	320.000	0	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000	70.000	0	35.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	125.000	70.000	0	35.000	20.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS</b>	<b>638.000</b>	<b>618.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	213.000	213.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	213.000	213.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	425.000	405.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	425.000	405.000	0	20.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1034 Construção de Bacia de Estabilização</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1033 Aquisição de Unidade Móvel Médica Odontológica</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>18.769.500</b>	<b>6.818.000</b>	<b>0</b>	<b>10.852.400</b>	<b>1.099.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>5.483.255,00</b>
IPTU	490.109,00
IRRF	1.307.000,00
ITBI	67.100,00
ISS	3.619.046,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>442.200,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	442.200,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>28.217.940,00</b>
FPM	21.391.000,00
ITR	1.100,00
ICMS	6.209.840,00
IPVA	605.000,00
IPI	11.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>34.143.395,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>12.149.500,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	12.149.500,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	6.316.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.227.000,00
Vigilância Sanitária	250.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.148.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	733.000,00
Outras subfunções	4.095.500,00
Total	18.769.500,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	12.149.500,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>6.620.000,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>19,38</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			
<b>Órgão 01 - LEGISLATIVO</b>			
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	2.538.100	2.791.910	
Função			
01 LEGISLATIVA	2.538.100	2.791.910	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.538.100	2.791.910	
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.538.100	2.791.910	
Ação			
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	433.000	476.300	
1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	25.000	27.500	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	2.080.100	2.288.110	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.627.800	1.790.580	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.300	497.530	
4 INVESTIMENTO	458.000	503.800	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.538.100	2.791.910	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.790.580		497.530	503.800				2.791.910
Total	1.790.580		497.530	503.800				2.791.910

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.001 - GABINETE CIVIL</b>			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.240.000	1.226.550	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.240.000	1.226.550	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.240.000	1.226.550	
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.240.000	1.226.550	
Ação			
1003 Aquisição de Veículos	1.000	1.000	
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000	50.000	
1005 Ouvidoria Municipal	45.000	49.500	
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	902.000	840.050	
2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social	40.000	40.000	
2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	23.000	24.000	
2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	85.000	85.000	
2102 Procuradoria Geral do Município	109.000	137.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	803.000	753.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.000	417.050	
4 INVESTIMENTO	41.000	56.500	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.220.000	1.101.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	15.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	25.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	85.550	

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	753.000		291.500	56.500				<b>1.101.000</b>
17040000			15.000					<b>15.000</b>
17050000			25.000					<b>25.000</b>
17200000			85.550					<b>85.550</b>
<b>Total</b>	<b>753.000</b>		<b>417.050</b>	<b>56.500</b>				<b>1.226.550</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		195.000	122.000
Função			
02 JUDICIARIA		195.000	122.000
Sub-Função			
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		195.000	122.000
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		195.000	122.000
Ação			
2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		195.000	122.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		190.000	121.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	1.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		195.000	122.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	121.000		1.000					<b>122.000</b>
<b>Total</b>	<b>121.000</b>		<b>1.000</b>					<b>122.000</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		3.149.163	3.393.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		3.149.163	3.393.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.149.163	3.393.000
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		3.149.163	3.393.000
Ação			
1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal		123.000	123.000
1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social		45.000	45.000
2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras		2.841.163	3.085.000
2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais		120.000	120.000
2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.194.262	930.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		17.183	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.113.738	1.643.000
4 INVESTIMENTO		95.000	85.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		728.980	730.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.034.163	3.276.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		115.000	115.000

17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	930.000	5.000	1.566.000	45.000		730.000			3.276.000
17000000			75.000	40.000					115.000
17040000			1.000						1.000
17050000			1.000						1.000
25000000									0
<b>Total</b>	<b>930.000</b>	<b>5.000</b>	<b>1.643.000</b>	<b>85.000</b>		<b>730.000</b>			<b>3.393.000</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO				
Unidade 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO. 2025
Total			588.000	606.000
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			588.000	606.000
Sub-Função				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			588.000	606.000
Programa				
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			588.000	606.000
Ação				
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação Grupo de Despesa			588.000	606.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			415.000	380.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			163.000	216.000
4 INVESTIMENTO			10.000	10.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			578.000	594.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			0	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total	
15000000	380.000		204.000	10.000					594.000
17040000			1.000						1.000
17050000			1.000						1.000
17200000			10.000						10.000
<b>Total</b>	<b>380.000</b>		<b>216.000</b>	<b>10.000</b>					<b>606.000</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO				
Unidade 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO. 2025
Total			6.060.574	6.536.131
Função				
15 URBANISMO			5.384.574	5.865.131
23 COMERCIO E SERVIÇOS			140.000	205.000
26 TRANSPORTE			536.000	466.000
Sub-Função				
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.455.574	1.775.131
452 SERVIÇOS URBANOS			3.929.000	4.090.000
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL			90.000	155.000
695 TURISMO			50.000	50.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			536.000	466.000

Programa		
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	6.060.574	6.536.131
Ação		
1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	50.000	11.000
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	110.000	72.000
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	385.574	302.131
1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	60.000	110.000
1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	50.000	50.000
1015 Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	60.000
1016 Conclusão de Praça Pública	70.000	100.000
1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	75.000
1018 Construção de Pórtico	75.000	305.000
1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	80.000
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000	100.000
1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000
1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000
1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	95.000	95.000
1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	195.000	195.000
1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	60.000	60.000
1067 Adequação e Modernização da Feira Livre	110.000	160.000
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	160.000	210.000
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	50.000
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.739.000	3.800.000
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	120.000	220.000
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	70.000	70.000
2020 Manutenção do Setor de Transportes	186.000	116.000
2245 Construção de Galpão	90.000	155.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.495.000	2.660.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.170.000	2.139.000
4 INVESTIMENTO	1.395.574	1.737.131

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.945.000	4.841.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados	20.000	20.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	645.574	879.631
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	50.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	200.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	30.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	390.000	405.000
17490000 Outras vinculações de transferências	5.000	5.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	5.500

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.660.000		1.579.000	602.000				4.841.000
15010000			20.000					20.000
17000000			70.000	809.631				879.631
17010000				50.000				50.000
17040000			200.000					200.000
17050000			30.000					30.000
17103210				100.000				100.000
17200000			240.000	165.000				405.000
17490000				5.000				5.000
17500000				5.500				5.500
25000000								0
27060000								0

28990000										0
Total	2.660.000		2.139.000	1.737.131						6.536.131

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO				
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025		
Total	16.878.490	18.769.500		
Função				
10 SAÚDE	16.878.490	18.769.500		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.700.600	4.035.500		
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.347.492	6.316.000		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.891.398	6.227.000		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	643.000	733.000		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	331.000	250.000		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	935.000	1.148.000		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000	60.000		
Programa				
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	285.750	630.000		
0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	4.780.600	4.150.500		
0004 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	3.983.492	6.087.000		
0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	5.919.648	5.771.000		
0006 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.266.000	1.398.000		
0007 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	643.000	733.000		
Ação				
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	60.000	65.000		
1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	408.001	191.000		
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	45.000	145.000		
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.000	325.000		
1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	20.000	50.000		
1034 Construção de Bacia de Estabilização	10.000	10.000		
2021 Conferencia Municipal de Saúde	16.500	17.000		
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	45.000	45.000		
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional	436.490	280.000		
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.896.500	2.320.000		
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.075.001	1.882.000		
2026 Manutenção das ESF	1.580.000	2.497.000		
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	314.000	817.000		
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	367.000	227.000		
2029 Instalação e Manutenção do CAPS	63.000	63.000		
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.742.000	1.643.000		
2032 Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE	32.000	32.000		
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	3.142.000	2.543.000		
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	643.000	733.000		
2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	495.000	510.000		
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	109.000	167.000		
2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	440.000	638.000		
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	106.000	156.000		
2104 Manutenção do Hospital de Angicos	2.259.648	2.700.000		
2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	275.750	620.000		
2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	222.000	83.000		
2132 Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional	600	10.500		

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.106.718	6.818.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.382.181	10.852.400		
4 INVESTIMENTO	1.389.591	1.099.100		
Fonte				

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	81.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.001.250	6.166.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.122.340	9.832.500
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	350.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.700.000	801.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	15.000	15.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000	850.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	30.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.000	211.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	66.000	60.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	300.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000
17060000 Transferência Especial da União	0	12.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	38.900	38.000
17490000 Outras vinculações de transferências	5.000	21.000

MUNICÍPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			75.000	6.000				81.000
15001002	2.535.000		3.606.000	25.000				6.166.000
16000000	4.038.000		5.626.400	168.100				9.832.500
16003110				350.000				350.000
16010000	180.000		182.000	439.000				801.000
16020000	15.000							15.000
16050000	50.000		800.000					850.000
16210000			30.000					30.000
16310000			140.000	71.000				211.000
16320000			60.000					60.000
17003110			300.000					300.000
17040000			1.000					1.000
17050000			1.000					1.000
17060000			12.000					12.000
17200000			13.000	25.000				38.000
17490000			6.000	15.000				21.000
25000000								0
27490000								0
Total	6.818.000		10.852.400	1.099.100				18.769.500

MUNICÍPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO				
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO. 2025
Total			13.709.700	18.211.315
Função				
12 EDUCAÇÃO			13.709.700	18.211.315
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.769.000	3.661.030
361 ENSINO FUNDAMENTAL			6.116.318	6.467.627
364 ENSINO SUPERIOR			30.000	50.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL			3.385.452	6.876.658
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			166.000	1.021.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA			242.930	135.000
Programa				
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			3.615.500	3.123.000
0002 EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.			10.094.200	15.088.315
Ação				
1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL			33.000	33.000

1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	65.000	65.000
1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	100.000	474.030
1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	50.000	50.000
1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	50.000	60.000
1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	120.000	105.000
1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	45.100	3.188.658
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	110.000	6.000
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	53.000	53.000
2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	3.615.500	3.123.000
2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	671.020	874.000
2041 Manutenção do Ensino Fundamental	256.000	377.000
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	230.000	227.000
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	76.070	96.827
2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	467.000	471.000
2045 Manutenção do Ensino Infantil	245.352	287.000
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	5.500	6.050
2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	116.000	115.000
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	41.000	41.000
2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	43.000	43.000
2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	25.000	30.000
2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	795.500	795.000
2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	4.047.228	3.682.000
2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.865.000	2.110.000
2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	100.000	950.000
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	160.500	545.750
2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	20.000
2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	40.000	60.000
2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	55.000	70.000
2059 Formação e Capacitação Continuada.	112.930	109.000
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	30.000	50.000
2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	32.500	40.000
2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	21.000	24.000
3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	12.500	30.000

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.109.748	10.235.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.589.852	3.467.377
4 INVESTIMENTO	1.010.100	4.508.938
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	333.000	234.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.420.030	3.938.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados	16.070	21.277
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.816.570	2.240.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.403.430	5.902.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.500	51.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.500	800.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.000	72.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	167.500	552.750
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.500	6.050
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	170.000	187.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	200.500	220.550
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.500	3.656.688
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	206.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	90.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	33.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	600	1.000

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	79.000		142.000	13.000				234.000
15001001	2.285.000		1.501.000	152.000				3.938.000
15010000			21.277					21.277
15400000	1.609.000		560.000	71.000				2.240.000
15401070	5.832.000		70.000					5.902.000
15410000	30.000		16.000	5.000				51.000
15420000	400.000		28.000	372.000				800.000
15430000			2.000	70.000				72.000
15500000			531.000	21.750				552.750
15510000			4.550	1.500				6.050
15520000			187.000					187.000
15530000			220.550					220.550
15690000			36.000	3.620.688				3.656.688
15700000			115.000	91.000				206.000
15703110				90.000				90.000
15710000			33.000					33.000
17200000				1.000				1.000
25000000								0
<b>Total</b>	<b>10.235.000</b>		<b>3.467.377</b>	<b>4.508.938</b>				<b>18.211.315</b>

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	3.241.000	3.700.808	
Função			
13 CULTURA	2.501.000	2.884.000	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	245.000	140.000	
27 DESPORTO E LAZER	495.000	676.808	
Sub-Função			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000	53.808	
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.501.000	2.884.000	
695 TURISMO	245.000	140.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	440.000	623.000	
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.241.000	3.700.808	
Ação			
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	50.000	
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	27.000	
1048 Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	
1049 Construção do Terminal Turístico	30.000	30.000	
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	120.000	121.000	
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	40.000	80.000	
1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	150.000	105.000	
1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	25.000	23.808	
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.210.000	1.545.000	
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	52.000	
2063 Manutenção do Setor de Cultura	1.241.000	1.289.000	
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	170.000	63.000	
2065 Promoção de Eventos Esportivos	55.000	90.000	
2066 Aquisição de Equipamentos	25.000	175.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	536.000	656.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.175.000	2.365.000	
4 INVESTIMENTO	530.000	679.808	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.940.000	2.991.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	260.000	310.000	

17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	350.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.000
17060000 Transferência Especial da União	0	7.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.000
17490000 Outras vinculações de transferências	20.000	18.808

MUNICIPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	656.000		2.149.000	186.000				2.991.000
17000000			10.000	300.000				310.000
17003110			200.000	150.000				350.000
17010000				20.000				20.000
17060000			3.000	4.000				7.000
17190000			2.000	1.000				3.000
17200000			1.000					1.000
17490000				18.808				18.808
28990000								0
<b>Total</b>	<b>656.000</b>		<b>2.365.000</b>	<b>679.808</b>				<b>3.700.808</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO				
Unidade 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.				
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0. 2025		
<b>Total</b>	<b>1.422.000</b>	<b>1.622.600</b>		
<b>Função</b>				
04 ADMINISTRAÇÃO	616.000	637.000		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.000	375.000		
11 TRABALHO	74.000	79.000		
14 DIREITO DA CIDADANIA	318.000	422.100		
16 HABITAÇÃO	109.000	109.500		
<b>Sub-Função</b>				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	616.000	637.000		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000	26.000		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	305.000	375.000		
334 FOMENTO AO TRABALHO	74.000	79.000		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	292.000	396.100		
482 HABITAÇÃO URBANA	109.000	109.500		
<b>Programa</b>				
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	29.000	29.000		
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	30.000		
0009 MAIS DIREITO E CIDADANIA	1.337.000	1.537.600		
0010 MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	26.000	26.000		
<b>Ação</b>				
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	20.000		
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	36.000	36.000		
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	38.000	43.000		
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.000	26.000		
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	252.000	340.000		
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000		
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	25.000	40.000		
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000		
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	75.000	75.000		
2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	616.000	637.000		
2106 Manutenção do Programa Alimento é Vida	205.000	255.000		
2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	40.000	60.000		
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000		
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.000	6.600		

3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.000	5.500
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Grupo de Despesa	5.000	5.500
<b>1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>749.000</b>	<b>869.000</b>
<b>3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>611.000</b>	<b>691.500</b>
<b>4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.000</b>	<b>62.100</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.371.000	1.569.600
15010000 Outros Recursos não Vinculados	16.000	16.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	25.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	10.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	869.000		659.500	41.100				<b>1.569.600</b>
15010000			15.000	1.000				<b>16.000</b>
16600000			15.000	10.000				<b>25.000</b>
16650000				10.000				<b>10.000</b>
17040000			1.000					<b>1.000</b>
17050000			1.000					<b>1.000</b>
<b>Total</b>	<b>869.000</b>		<b>691.500</b>	<b>62.100</b>				<b>1.622.600</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.647.000	2.203.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.076.000	1.131.000
14 DIREITO DA CIDADANIA	13.000	13.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	116.000	116.000
20 AGRICULTURA	442.000	943.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.076.000	1.131.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.000	116.000
605 ABASTECIMENTO	216.000	216.000
606 EXTENSÃO RURAL	124.000	625.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000	115.000
Programa		
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	417.000	417.000
0011 DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA	1.230.000	1.786.000
Ação		
1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural	61.000	562.000
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	61.000	61.000
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	30.000	30.000
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	195.000
1065 Aquisição de Imóvel	10.000	10.000
1068 Reforma do Mercado Público	115.000	115.000
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	50.000	50.000
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.076.000	1.131.000
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	25.000	25.000
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	11.000	11.000
Grupo de Despesa		
<b>1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>440.000</b>	<b>465.000</b>

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	685.000	715.000
4 INVESTIMENTO	522.000	1.023.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.394.000	1.339.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	240.000	240.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	500.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	3.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	80.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	30.000
17060000 Transferência Especial da União	0	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	10.000

MUNICIPIO DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	465.000		589.000	285.000				1.339.000	
17000000			5.000	235.000				240.000	
17003110				500.000				500.000	
17010000			1.000	2.000				3.000	
17040000			80.000					80.000	
17050000			30.000					30.000	
17060000				1.000				1.000	
17200000			10.000					10.000	
Total	465.000		715.000	1.023.000				2.203.000	

MUNICIPIO DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO									
Unidade 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL									
Código / Especificação						PLO. 2024	PLO.2025		
Total						780.000	542.000		
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO						780.000	542.000		
Sub-Função									
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						780.000	542.000		
Programa									
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE						780.000	542.000		
Ação									
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						10.000	15.000		
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil						770.000	527.000		
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						430.000	381.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						340.000	146.000		
4 INVESTIMENTO						10.000	15.000		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						780.000	542.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	381.000		146.000	15.000				542.000	
Total	381.000		146.000	15.000				542.000	

MUNICIPIO DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO									
Unidade 02.012 - TESOURARIA									
Código / Especificação						PLO. 2024	PLO.2025		
Total						261.764	258.000		

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	261.764	258.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	261.764	258.000
Programa		
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	261.764	258.000
Ação		
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	261.764	258.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.000	193.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.764	60.000
4 INVESTIMENTO	15.000	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	261.764	258.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	193.000		60.000	5.000					258.000
<b>Total</b>	<b>193.000</b>		<b>60.000</b>	<b>5.000</b>					<b>258.000</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		300.000	177.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		300.000	177.000
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO		300.000	177.000
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		300.000	177.000
Ação			
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		300.000	177.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		255.000	156.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000	16.000
4 INVESTIMENTO		5.000	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000	177.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	156.000		16.000	5.000					177.000
<b>Total</b>	<b>156.000</b>		<b>16.000</b>	<b>5.000</b>					<b>177.000</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		150.379	150.900
Função			
06 SEGURANÇA PÚBLICA		150.379	150.900
Sub-Função			
181 POLICIAMENTO		150.379	150.900
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		150.379	150.900
Ação			

2300 Criação da Guarda Municipal	40.000	40.000
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	39.570	39.700
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	70.809	71.200
<b>Grupo de Despesa</b>		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.312	86.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.447	43.600
4 INVESTIMENTO	20.620	20.700
<b>Fonte</b>		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	128.553	128.900
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.826	21.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	86.600		21.600	20.700				<b>128.900</b>
17000000			21.000					<b>21.000</b>
17010000			1.000					<b>1.000</b>
<b>Total</b>	<b>86.600</b>		<b>43.600</b>	<b>20.700</b>				<b>150.900</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN</b>			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		1.701.280	1.718.100
<b>Função</b>			
04 ADMINISTRAÇÃO		321.000	250.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.380.280	1.468.100
<b>Sub-Função</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		321.000	250.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		109.000	109.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		160.980	155.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.110.300	1.203.600
<b>Programa</b>			
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.701.280	1.718.100
<b>Ação</b>			
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz		160.980	155.500
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		25.000	25.000
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)		156.000	232.000
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		60.000	60.000
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		321.000	250.000
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes		7.000	7.000
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		414.000	394.500
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		34.000	21.300
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola		84.000	84.000
2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA		4.300	4.800
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		9.000	9.000
2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência		18.000	18.000
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial		6.000	6.000
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		197.000	227.000
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)		72.000	72.000
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		133.000	152.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		621.500	709.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		986.780	915.600
4 INVESTIMENTO		93.000	93.500

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Fonte</b>			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		757.000	678.500

16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	723.000	797.800
16603110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	4.000
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	4.500
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.000	40.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	1.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	1.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	3.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	4.000
17490000	Outras vinculações de transferências	178.280	184.300

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	129.000		527.500	22.000				678.500	
16600000	568.000		204.800	25.000				797.800	
16603110			4.000					4.000	
16610000			4.500					4.500	
16650000				40.000				40.000	
16690000			500	500				1.000	
17010000			1.000					1.000	
17040000			3.000					3.000	
17050000			4.000					4.000	
17490000	12.000		166.300	6.000				184.300	
27490000								0	
<b>Total</b>	<b>709.000</b>		<b>915.600</b>	<b>93.500</b>				<b>1.718.100</b>	

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - EXECUTIVO					
Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025	
Total			624.840	645.315	
Função					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			624.840	645.315	
Sub-Função					
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			624.840	645.315	
Programa					
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			624.840	645.315	
Ação					
9999 Reserva de Contingência			624.840	645.315	
Grupo de Despesa					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			624.840	645.315	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			624.840	645.315	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							645.315	645.315	
<b>Total</b>							<b>645.315</b>	<b>645.315</b>	

MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza						
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
<b>1 Receitas Correntes</b>				<b>60.540.990</b>		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			6.238.405			
1.1.1 Impostos		5.925.455				
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		614.409				
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		537.409				
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	484.609				

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	5.500		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.300		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.100		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	37.400		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	4.400		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	825		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	275		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		77.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	56.100		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	11.000		
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.200		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.100		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	2.200		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.100		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.200		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.100		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.307.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.307.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.307.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.307.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.120.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	66.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	11.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		4.004.046		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		4.004.046		
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		4.004.046		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	3.350.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	269.046		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	220.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	110.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	22.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	11.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	16.500		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	5.500		
1.1.2 Taxas		312.950		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		301.950		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		298.650		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		270.600		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	270.600		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		27.500		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	27.500		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		550		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	550		
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		3.300		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	3.300		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		11.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		11.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		8.800		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	6.600		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	2.200		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		1.100		
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.100		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		1.100		

1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	1.100		
1.3 Receita Patrimonial			1.209.250	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		82.500		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		82.500		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		82.500		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	66.000		
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	Fiscal	16.500		
1.3.2 Valores Mobiliários		1.126.750		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.126.750		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.126.750		
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.126.750		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	126.500		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	550		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	550		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAAT	Fiscal	550		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	342.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	4.400		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	46.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	11.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	1.100		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	550		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.750		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	550		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	55.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	550		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	510.000		
1.7 Transferências Correntes			53.036.058	
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		38.511.386		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.691.498		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.690.618		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.113.130		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.113.130		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.091.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.300.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	220		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Seguridade Social	110		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.278.200		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.577.488		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.577.488		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.533.378		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Seguridade Social	44.110		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		880		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		880		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	770		
MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	330		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-220		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		567.050		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		567.050		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		17.050		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	17.050		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		550.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	550.000		

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		11.186.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.486.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		5.230.500		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.230.500		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.440.500		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	990.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	800.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		4.405.500		
<b>MUNICÍPIO DE ANGIÇOS</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		4.405.500		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	4.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	5.500		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		850.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		850.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	850.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		700.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		700.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	700.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		4.563.638		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		550.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	550.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.500		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		132.000		
<b>MUNICÍPIO DE ANGIÇOS</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		132.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	132.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		220.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		220.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	220.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		3.656.138		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	3.656.138		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		921.900		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		799.450		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		799.450		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		50.450		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		50.450		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		72.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		72.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	72.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		832.300		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		832.300		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		832.300		
<b>MUNICÍPIO DE ANGIÇOS</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	63.800		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	77.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	143.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.100		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	121.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	165.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Fiscal	4.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	147.400		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.746.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		460.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		460.000		

1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	350.000		
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		186.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		186.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	96.000		
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	90.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		50.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		50.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.050.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.050.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		3.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	3.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.404.672		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.461.772		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.967.872		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.967.872		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	550.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	5.659.840		
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-1.241.968		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		484.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		484.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	522.500		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	82.500		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-121.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	8.250		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	2.750		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.200		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		1.100		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	1.100		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		396.100		
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		303.100		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	303.100		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		93.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	93.000		
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.100		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.100		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.100		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.100		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		102.500		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		16.500		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	16.500		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		11.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	11.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		75.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	75.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		443.200		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		443.200		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	443.200		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		8.120.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		8.120.000		

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.120.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.120.000		

MUNICIPIO DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9 Outras Receitas Correntes			57.277	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		57.277		
1.9.2.1 Indenizações		8.800		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		8.800		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	8.800		
1.9.2.2 Restituições		48.477		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		48.477		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	48.477		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>2.133.139</b>
2.4 Transferências de Capital			1.904.031	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.474.152		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		804.152		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		55.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		55.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	55.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		110.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		110.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	110.000		

MUNICIPIO DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		639.152		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		639.152		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	639.152		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		670.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		20.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	20.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		650.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	650.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		429.879		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		429.879		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		42.400		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	42.400		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		11.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	11.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		376.479		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	376.479		
2.9 Outras Receitas de Capital			229.108	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		229.108		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		229.108		

MUNICIPIO DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		229.108		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	229.108		
<b>Total Geral:</b>				<b>62.674.129</b>

34. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICIPIO DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.643.588	21.586.771
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	5.217.033
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	4.670.421

15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	57.277
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.892.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	6.250.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	51.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	800.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	72.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	552.750
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	6.050
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	187.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	220.550
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	3.656.688
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	206.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	90.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	33.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	9.832.500
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	350.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	801.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	15.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	850.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	30.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	211.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	60.000
MUNICÍPIO DE ANGCOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	822.800
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	4.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	4.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	50.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.565.631
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.150.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	75.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	302.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	93.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	20.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	100.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	3.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	550.550
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	229.108
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	5.500
<b>Total:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-5.643.588</b>	<b>62.674.129</b>

MUNICÍPIO DE ANGCOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
<b>02 - EXECUTIVO</b>		<b>62.674.129</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	21.586.771	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	5.217.033	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	4.670.421	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	57.277	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	1.892.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	51.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	800.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	72.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	552.750	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	6.050	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	187.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	220.550	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	3.656.688	

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	206.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	33.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	9.832.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	801.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	15.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	30.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	211.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	60.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	822.800
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	4.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	50.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.565.631
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	75.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	93.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	20.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	229.108
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	5.500
MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	6.250.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	350.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	4.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.150.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	90.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	3.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	850.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	550.550
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	302.000
<b>Total:</b>		<b>62.674.129</b>

MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Evolução da Receita do Tesouro</b>	<b>Receita Orçada</b>									
<b>RECEITA</b>	<b>Receita Arrecadada</b>					<b>Receita Orçada</b>				
	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.943.470,37	5,52	7.237.130,75	15,09	5.503.514,10	10,50	7.603.500,00	13,95	6.238.405,00	9,95
Receita Patrimonial	354.214,23	1,01	1.425.037,60	2,97	1.411.450,96	2,69	624.840,00	1,15	1.209.250,00	1,93
Transferências Correntes	32.905.700,08	93,46	37.607.238,85	78,41	44.582.763,13	85,05	44.987.200,00	82,52	53.036.058,00	84,62
Outras Receitas Correntes	5.584,39	0,02	21.775,24	0,05	49.031,87	0,09	52.070,00	0,10	57.277,00	0,09
<b>TOTAL</b>	<b>35.208.969,07</b>	<b>100,00</b>	<b>46.291.182,44</b>	<b>96,52</b>	<b>51.546.760,06</b>	<b>98,33</b>	<b>53.267.610,00</b>	<b>97,71</b>	<b>60.540.990,00</b>	<b>96,60</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.020.365,65	2,13	874.104,94	1,67	1.041.400,00	1,91	1.904.031,00	3,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	650.000,00	1,36	0,00	0,00	208.280,00	0,38	229.108,00	0,37
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.670.365,65</b>	<b>3,48</b>	<b>874.104,94</b>	<b>1,67</b>	<b>1.249.680,00</b>	<b>2,29</b>	<b>2.133.139,00</b>	<b>3,40</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.208.969,07</b>	<b>100,00</b>	<b>47.961.548,09</b>	<b>100,00</b>	<b>52.420.865,00</b>	<b>100,00</b>	<b>54.517.290,00</b>	<b>100,00</b>	<b>62.674.129,00</b>	<b>100,00</b>

MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
02 EXECUTIVO			
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>			<b>12.149.500</b>
I Receitas Correntes			12.052.100
1.3 Receita Patrimonial		388.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	388.500		

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	388.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	388.500		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	388.500		
<b>1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>342.500</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>46.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		11.663.600	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.646.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.186.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	10.486.000		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.230.500		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.230.500		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>3.440.500</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>990.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária</b>	<b>800.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.405.500		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.405.500		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>4.400.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>5.500</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000		
MUNICIPIO DE ANGICOS			
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do</b>	<b>850.000</b>		
<b>Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem</b>			
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -	700.000		
Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000		
<b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>700.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	460.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	460.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	460.000		
<b>1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>110.000</b>		
<b>1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais</b>	<b>350.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.600		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100		
<b>1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>1.100</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	16.500		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	16.500		
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>16.500</b>		
2 Receitas de Capital			97.400
2.4 Transferências de Capital		97.400	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	55.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	55.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000		
<b>2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>55.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.400		
MUNICIPIO DE ANGICOS			
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	42.400		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.400		
<b>2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>42.400</b>		
<b>Total</b>			<b>12.149.500</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS			
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 EXECUTIVO			
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

<b>I - Receita</b>			<b>14.017.038</b>
1 Receitas Correntes			13.896.038
1.3 Receita Patrimonial		93.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	93.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	93.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	93.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	93.500		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>22.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>	<b>550</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>	<b>550</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	<b>11.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE</b>	<b>550</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>2.750</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE</b>	<b>550</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>55.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	<b>550</b>		
1.7 Transferências Correntes		13.802.538	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.671.538		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.563.638		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	550.000		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>550.000</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>5.500</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	132.000		
<b>1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>	<b>132.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	220.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	220.000		
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>	<b>220.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.656.138		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>3.656.138</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	921.900		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	799.450		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	799.450		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.450		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.450		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	72.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	72.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR</b>	<b>72.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	186.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.000		
<b>1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>96.000</b>		
<b>1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais</b>	<b>90.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	11.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>11.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.120.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.120.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.120.000		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>8.120.000</b>		
2 Receitas de Capital			121.000
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4 Transferências de Capital		121.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	110.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	110.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	110.000		

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000		
<b>2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>110.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	11.000		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>11.000</b>		
<b>Total</b>			<b>14.017.038</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 EXECUTIVO			
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			
<b>I - Receita</b>			<b>882.300</b>
I Receitas Correntes			882.300
1.7 Transferências Correntes		882.300	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	882.300		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	832.300		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	832.300		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	832.300		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>63.800</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>77.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF</b>	<b>110.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial</b>	<b>143.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>1.100</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>121.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>165.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>151.400</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000		
<b>1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>	<b>50.000</b>		
<b>Total</b>			<b>882.300</b>
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 EXECUTIVO			
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			
<b>I - Receita</b>			<b>35.625.291</b>
I Receitas Correntes			33.710.552
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.238.405	
1.1.1 Impostos	5.925.455		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	614.409		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	537.409		
<b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>490.109</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>4.400</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>41.800</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.100</b>		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.000		
<b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>67.100</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>3.300</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>3.300</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>3.300</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.307.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.307.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.307.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.307.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>1.230.000</b>		
<b>1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>77.000</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.004.046		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.004.046		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.004.046		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>3.619.046</b>		
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>330.000</b>			
<b>1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>33.000</b>			
<b>1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>22.000</b>			
1.1.2 Taxas	312.950			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	301.950			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	298.650			
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	270.600			
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>270.600</b>			
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	27.500			
<b>1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora</b>	<b>27.500</b>			
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550			
<b>1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>	<b>550</b>			
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.300			
<b>1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>3.300</b>			
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.000			
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.000			
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.800			
<b>1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>6.600</b>			
<b>1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>2.200</b>			
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.100			
<b>1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora</b>	<b>1.100</b>			
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100			
<b>1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa</b>	<b>1.100</b>			
1.3 Receita Patrimonial		727.250		
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500			
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500			
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	82.500			
<b>1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>	<b>66.000</b>			
<b>1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras</b>	<b>16.500</b>			
1.3.2 Valores Mobiliários	644.750			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	644.750			
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	644.750			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	644.750			
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>126.500</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>550</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>2.200</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>4.400</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS</b>	<b>1.100</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>510.000</b>			
1.7 Transferências Correntes		26.687.620		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.311.548			
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.691.498			
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.690.618			
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.113.130			
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.113.130			
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>21.391.000</b>			
<b>1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM</b>	<b>330</b>			
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-4.278.200</b>			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.577.488			
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.577.488			
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias</b>	<b>1.577.488</b>			
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880			
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880			
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>1.100</b>			
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-220</b>			
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	567.050			
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	567.050			
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.050			

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	17.050		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	550.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>550.000</b>		
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal</b>	<b>1.050.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.000		
<b>1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal</b>	<b>3.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.376.072		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.461.772		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.967.872		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.967.872		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>6.209.840</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.241.968</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	484.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	484.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>605.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-121.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>11.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.200</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.100		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>1.100</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	396.100		
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	303.100		
<b>1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>303.100</b>		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	93.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>93.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	75.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	75.000		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>75.000</b>		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	443.200		
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	443.200		
<b>1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal</b>	<b>443.200</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		57.277	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.277		
1.9.2.1 Indenizações	8.800		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.800		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>8.800</b>		
1.9.2.2 Restituições	48.477		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.477		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>48.477</b>		
2 Receitas de Capital			1.914.739
2.4 Transferências de Capital		1.685.631	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.309.152		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	639.152		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	639.152		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	639.152		
<b>2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>639.152</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	670.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	20.000		
<b>2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>20.000</b>		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	650.000		
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>650.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	376.479		

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	376.479		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	376.479		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>376.479</b>		
2.9 Outras Receitas de Capital		229.108	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	229.108		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	229.108		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	229.108		
<b>2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal</b>	<b>229.108</b>		

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Total</b>			<b>35.625.291</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Valor</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>		
<b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>12.149.500</b>		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	9.832.500		
02 - Seguridade Social	9.832.500		
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	342.500		
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.300.000		
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	990.000		
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	800.000		
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.400.000		
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	350.000		
02 - Seguridade Social	350.000		
1717500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	350.000		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	801.000		
02 - Seguridade Social	801.000		
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	101.000		
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	700.000		
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação	15.000		
21C0. ( Outras Fontes )			
02 - Seguridade Social	15.000		
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	9.500		
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.500		
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )	850.000		
02 - Seguridade Social	850.000		
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	850.000		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	30.000		
02 - Seguridade Social	30.000		
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	30.000		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	211.000		
02 - Seguridade Social	211.000		
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	46.000		
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000		
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.000		
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	60.000		
02 - Seguridade Social	60.000		
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.100		
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	16.500		

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>		
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	42.400		
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>		
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>14.017.038</b>		

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	1.892.000
01 - Fiscal	1.892.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	22.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.870.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	6.250.000
01 - Fiscal	6.250.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.250.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	51.000
01 - Fiscal	51.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	550
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.450
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	800.000
01 - Fiscal	800.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	550
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	799.450
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	72.000
01 - Fiscal	72.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	72.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	552.750
01 - Fiscal	552.750
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.750
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	6.050
01 - Fiscal	6.050
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	550
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	187.000
01 - Fiscal	187.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	55.000
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	220.550
01 - Fiscal	220.550
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	550
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	220.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	3.656.688
01 - Fiscal	3.656.688
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	550
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	3.656.138
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	206.000
01 - Fiscal	206.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	90.000
01 - Fiscal	90.000
1717510102 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	90.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	33.000
01 - Fiscal	33.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	11.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	11.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.</b>	<b>882.300</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	822.800
02 - Seguridade Social	822.800
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	58.300
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	77.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000

1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	143.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.100
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	165.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	147.400
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	4.000
01 - Fiscal	4.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	4.500
02 - Seguridade Social	4.500
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	4.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	1.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL</b>	<b>35.625.291</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	21.586.771
01 - Fiscal	17.865.199
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	479.109
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.200
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	33.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	45.100
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.100
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	55.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.850.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	110.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	270.600
1121010299 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	27.500
1121010399 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.300
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	6.600
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.200
1122010299 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.100
1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	66.000
1311990200 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	16.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	126.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	550
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.100
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	510.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.341.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	110
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.278.200
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.485.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	550
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-220
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	16.500
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	440.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-121.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.200
1722510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.100

1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	343.200
02 - Seguridade Social	3.721.572
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.961.340
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.241.968
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Outras Fontes )	5.217.033
01 - Fiscal	5.217.033
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.500
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.400
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	275
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.100
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	120.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	11.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	110.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.750.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	110
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	48.378
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	220
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	550.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	82.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.750
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	4.670.421
02 - Seguridade Social	4.670.421
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.500
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.400
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	275
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.100
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	110.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	11.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	269.046
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	110.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.300.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	110
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	44.110
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	330
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	698.500
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	82.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.750
15010000 - Outros Recursos não Vinculados ( Recursos do Tesouro )	57.277
01 - Fiscal	57.277
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	8.800
1922990100 - Outras Restituições - Principal	48.477
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	1.565.631
01 - Fiscal	1.565.631

1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	550.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	639.152
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	376.479
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	1.150.000
01 - Fiscal	1.150.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	650.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	75.000
01 - Fiscal	75.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	75.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )	302.000
01 - Fiscal	302.000
1722510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	302.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )	93.000
01 - Fiscal	93.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	93.000
17060000 - Transferência Especial da União ( Outras Fontes )	20.000
01 - Fiscal	20.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	20.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	100.000
01 - Fiscal	100.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 ( Outras Fontes )	3.000
01 - Fiscal	3.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	3.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 ( Outras Fontes )	550.550
01 - Fiscal	550.550
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	550
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	550.000
MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
17490000 - Outras vinculações de transferências ( Outras Fontes )	229.108
01 - Fiscal	229.108
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	229.108
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	5.500
01 - Fiscal	5.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.400
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.100
<b>Total:</b>	<b>62.674.129</b>

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE ANGICOS				
<b>Resumo Geral da Receita</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>60.540.990</b>	<b>21.644.048</b>	<b>38.896.942</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.238.405	4.913.209	1.325.196
	Fiscal	5.696.284	4.913.209	783.075
	Seguridade Social	542.121	0	542.121
1.3 Receita Patrimonial		1.209.250	722.850	486.400
	Fiscal	818.550	720.650	97.900
	Seguridade Social	390.700	2.200	388.500
1.7 Transferências Correntes		53.036.058	15.950.712	37.085.346
	Fiscal	32.646.486	12.231.340	20.415.146
	Seguridade Social	20.389.572	3.719.372	16.670.200
1.9 Outras Receitas Correntes		57.277	57.277	0
	Fiscal	57.277	57.277	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>2.133.139</b>	<b>0</b>	<b>2.133.139</b>
2.4 Transferências de Capital		1.904.031	0	1.904.031
	Fiscal	1.806.631	0	1.806.631
	Seguridade Social	97.400	0	97.400

2.9 Outras Receitas de Capital		229.108	0	229.108
	Fiscal	229.108	0	229.108
<b>Total</b>		<b>62.674.129</b>	<b>21.644.048</b>	<b>41.030.081</b>
Fiscal		41.254.336	41.254.336	0
Seguridade Social		21.419.793	21.419.793	0

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>60.540.990</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>51.394.237</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.203.180	
Receita Patrimonial	1.209.250		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Transferências Correntes	53.036.058		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.186.057	
Outras Receitas Correntes	57.277				
			Superavit Corrente		9.146.753
<b>Total</b>		<b>60.540.990</b>	<b>Total</b>		<b>60.540.990</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.133.139</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>10.634.577</b>
Transferências de Capital	1.904.031		INVESTIMENTO	9.904.577	
Outras Receitas de Capital	229.108		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000	
Déficit de Capital		9.146.753			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>645.315</b>
<b>Total</b>		<b>62.674.129</b>	<b>Total</b>		<b>11.279.892</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>60.540.990</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>51.394.237</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.133.139</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>10.634.577</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>645.315</b>
<b>Total</b>		<b>62.674.129</b>	<b>Total</b>		<b>62.674.129</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>39.218.597</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>30.474.737</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.696.284		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.807.180	
Receita Patrimonial	818.550		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Transferências Correntes	32.646.486		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.662.557	
Outras Receitas Correntes	57.277				
			Superavit Corrente		8.743.860
<b>Total</b>		<b>39.218.597</b>	<b>Total</b>		<b>39.218.597</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.035.739</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>9.439.877</b>
Transferências de Capital	1.806.631		INVESTIMENTO	8.709.877	
Outras Receitas de Capital	229.108		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000	
Déficit de Capital		8.049.453			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>645.315</b>
<b>Total</b>		<b>41.254.336</b>	<b>Total</b>		<b>10.085.192</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>39.218.597</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>30.474.737</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.035.739</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.439.877</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>645.315</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		694.407
<b>Total</b>		<b>41.254.336</b>	<b>Total</b>		<b>41.254.336</b>

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>21.322.393</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>20.919.500</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.121		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.396.000	
Receita Patrimonial	390.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.523.500	
Transferências Correntes	20.389.572				

			Superavit Corrente		402.893
<b>Total</b>		<b>21.322.393</b>	<b>Total</b>		<b>21.322.393</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>97.400</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.194.700</b>
Transferências de Capital	97.400		INVESTIMENTO	1.194.700	
Déficit de Capital		1.097.300			
<b>Total</b>		<b>21.419.793</b>	<b>Total</b>		<b>1.194.700</b>
<b>RESUMO</b>					
Receitas Correntes		21.322.393	DESPESAS CORRENTES		20.919.500
Receitas de Capital		97.400	DESPESAS DE CAPITAL		1.194.700
Transf. do Orçamento Fiscal		694.407			
<b>Total</b>		<b>22.114.200</b>	<b>Total</b>		<b>22.114.200</b>

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:5BFACE1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 495/2024 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2025**

**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA  
LEI Nº 495/2024.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAZINHO - RN para o Exercício 2025, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica. Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parazinho - RN, para o exercício de 2025 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos Seus Órgãos.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA**

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R\$ 71.852.000,00 (SETENTA E UM MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de R\$ 63.605.000,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS) em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

T A B E L A - I R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		62.039.000,00	97,54
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	4.142.000,00		6,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		0,09
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00		0,16
RECEITAS AGROPECUÁRIA			0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.187.000,00		89,91

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00		0,87
RECEITAS DE CAPITAL		9.813.000,00	15,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00		9,44
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00		0,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.743.000,00		5,88
OUTRAS RECEITAS			
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-8.247.000,00	-8.247.000,00	-12,97
TOTAL DA RECEITA	63.605.000,00	63.605.000,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 63.605.000,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS).

I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R\$ 44.888.600,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS);

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 18.466.400,00 (DEZOITO MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

III- Ficando uma reserva de Contingência no valor de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA - II	VALOR	TOTAL	%
ESPECIALIZAÇÃO			
I - PODER LEGISLATIVO		3.100.000,00	4,87
CÂMARA MUNICIPAL	3.100.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		60.255.000,00	94,74
GABINETE DO PREFEITO	1.360.000,00		2,14
GABINETE DO VICE PREFEITO	218.000,00		0,34
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	6.008.000,00		9,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	950.000,00		1,49
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	206.000,00		0,32
SEC. MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	80.000,00		0,13
SEC.MUN.DE TRAB.HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.308.000,00		8,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.158.400,00		20,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.699.600,00		30,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	8.674.000,00		13,64
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	548.000,00		0,86
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLVIMENTO	1.455.000,00		2,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	1.014.000,00		1,59
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	642.000,00		1,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	934.000,00		1,47
		-	
Sub-total da Despesa	63.355.000,00	63.355.000,00	99,61
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,39
TOTAL DE DESPESA	63.605.000,00	63.605.000,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 078 de 01 de julho de 1998, do Senado Federal, e alterado pela Resolução 043/2001;

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho-RN, 30 de outubro de 2024.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025			Anexo 01		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 495, Data: 30/10/2024		
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.142.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.379.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.187.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.113.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.247.000,00		SUB TOTAL		53.542.000,00
SUB TOTAL		53.792.000,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00
TOTAL		53.792.000,00	TOTAL		53.792.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	9.298.000,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	165.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.743.000,00		SUB TOTAL		9.813.000,00
SUB TOTAL		9.813.000,00			
TOTAL		10.063.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00
			TOTAL		10.063.000,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	62.039.000,00		DESPESAS CORRENTES	53.542.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.247.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	9.813.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	9.813.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>63.605.000,00</b>	<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>63.605.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>63.605.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>63.605.000,00</b>

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2  
027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal  
032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças  
024.794.214.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025					
Anexo 02 Página 1					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL			Lei: 495, Data: 30/10/2024		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				53.542.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.379.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.379.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	738.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.168.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.754.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	456.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.225.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			50.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00			

3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.113.000,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		90.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		235.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	235.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.788.000,00		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.605.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	84.000,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	45.000,00			
3.3. 90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.744.500,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	151.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.040.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	148.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	410.300,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.720.000,00			
3.3. 90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.075.800,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	435.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00			
3.3. 90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	9.000,00			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	297.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	55.000,00			
3.3. 90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	12.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	253.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.587.400,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.813.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			9.298.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.298.000,00		
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.879.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.513.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509.000,00			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			165.000,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	165.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			350.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	350.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		250.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			
			TOTAL		63.605.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2

027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças

024.794.214.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 495, Data: 30/10/2024					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			62.039.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		4.142.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		3.830.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	50.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	20.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	6.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001	2.500,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	1.500,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	6.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1001	2.500,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1002	1.500,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	30.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	18.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1001	7.500,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002	4.500,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	460.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	460.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	400.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	240.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1001	100.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002	60.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	60.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000	44.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.1001	8.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.1002	8.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	3.320.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	3.320.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	3.320.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	1.980.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001	825.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002	495.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	12.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1001	5.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1002	3.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		292.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	222.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	222.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	222.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	70.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	70.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	70.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		20.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	20.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	20.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	20.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		60.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		20.000,00	
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	20.000,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	20.000,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIB. SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA RFB	0.000.000	20.000,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONT. SOCIAIS NÃO ARREC. E NÃO PROJ. RFB- PRINCIPAL	1.500.0000	20.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		40.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	40.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	40.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	40.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
Anexo 02					

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 495, Data: 30/10/2024		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		100.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		100.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	100.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	47.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	100,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.576.0000	1.100,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.659.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.3110	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.707.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.708.0000	200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.710.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.715.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.716.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.719.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	100,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		57.187.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		24.278.250,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	16.060.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	16.000.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	15.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	8.816.600,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001	2.315.250,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002	3.868.150,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 495, Data: 30/10/2024		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	1.000.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	600.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1001	250.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1002	150.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	60.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	36.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001	15.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002	9.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	575.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	15.000,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	1.708.0000	15.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	550.000,00		
1712.52.2.0	COTA-PARTE EXCED.PROD.PETR.-LEI Nº 9.478/97, ART.49,I E II	0.000.000	300.000,00		
1712.52.2.1	COTA-PARTE EXC.PROD.PETR.-LEI 9.478/97,ART.49,I-PRINCIPAL	1.720.0000	300.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	250.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	1.720.0000	250.000,00		

1712.53.0.0	COTA-PARTE BÔNUS ASSINATURA CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO	0.000.000	10.000,00		
1712.53.0.1	COTA/PARTE BÔNUS ASSIN.CONTR.PART.PROD.-PRINCIPAL	1.720.0000	10.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	3.970.000,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	3.970.000,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	2.270.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	1.720.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.602.0000	50.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604.0000	500.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	600.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	600.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	190.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	110.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.604.0000	80.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	100.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	100.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	710.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000	110.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.0000	600.000,00		
1713.50.9.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0.000.000	100.000,00		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	1.600.0000	100.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	1.340.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	500.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.550.0000	500.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 495, Data: 30/10/2024		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- Progr.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	10.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	10.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	235.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	235.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	175.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE- PRINCIPAL	1.553.0000	175.000,00		
1714.54.0.0	TRANSF PROGRAMAS NACIONAL INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM	0.000.000	60.000,00		
1714.54.1.0	TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM URBANO	0.000.000	30.000,00		
1714.54.1.1	TRANSF Progr.-PROJOVEM URBANO-PRINCIPAL	1.569.0000	30.000,00		
1714.54.2.0	TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM CAMPO	0.000.000	30.000,00		
1714.54.2.1	TRANSF Progr.-PROJOVEM CAMPO-PRINCIPAL	1.569.0000	30.000,00		
1714.55.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO–PBA	0.000.000	30.000,00		
1714.55.0.1	TRANSF. PROG.BRASIL ALFABETIZADO–PBA-PRINCIPAL	1.569.0000	30.000,00		
1714.56.0.0	TRANSF.PROGR.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA	0.000.000	30.000,00		
1714.56.0.1	TRANSF.PROGR-JOVENS ADULTOS-PEJA-PRINCIPAL	1.569.0000	30.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	300.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000	300.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	1.200.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	800.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000	240.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070	560.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	200.000,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000	60.000,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.1070	140.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	200.000,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	200.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	635.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	635.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	635.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	498.250,00		
1719.56.0.0	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF	0.000.000	50.000,00		
1719.56.0.1	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	1.544.0000	50.000,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	40.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.707.0000	40.000,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	70.000,00		

1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000	70.000,00		
1719.61.0.0	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0.000.000	10.000,00		
1719.61.0.1	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	1.718.0000	10.000,00		
1719.62.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0.000.000	10.000,00		
1719.62.0.1	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	1.502.0000	10.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	318.250,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 495, Data: 30/10/2024					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000	228.250,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.715.0000	50.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.716.0000	40.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		26.908.750,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	26.195.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	26.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	15.600.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1001	6.500.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1002	3.900.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	120.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	72.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1001	30.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1002	18.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	45.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	27.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1001	11.250,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1002	6.750,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	30.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	30.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	100.000,00		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	50.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	1.659.0000	50.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	50.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.576.0000	50.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	613.750,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	140.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.0000	140.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	473.750,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.500.0000	303.750,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.576.0000	70.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.621.0000	50.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.710.0000	50.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		6.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	6.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	6.000.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	1.800.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070	4.200.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		550.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		10.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	10.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	10.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	1.500.0000	10.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		40.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	40.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	40.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	35.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.600.0000	5.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		500.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	500.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	500.000,00		
1999.99.3.0	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS PELA RFB-FINANCEIRAS	0.000.000	500.000,00		
1999.99.3.1	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO	1.500.0000	500.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 495, Data: 30/10/2024
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPAL				
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			9.813.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		6.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000		6.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0.000.000	6.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0.000.000	6.000.000,00		
2112.01.0.1	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	1.754.0000	6.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		70.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		40.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	40.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	40.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.500.0000	40.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		30.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	30.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	30.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	1.500.0000	30.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.743.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.100.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	150.000,00		
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	0.000.000	150.000,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	1.601.0000	150.000,00		
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	180.000,00		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	180.000,00		
2412.50.1.0	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁSICA-CAMI NHO ESCOLA	0.000.000	100.000,00		
2412.50.1.1	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁS.-CAMINH O ESCOLA-PRINCIPAL	1.569.0000	100.000,00		
2412.50.2.0	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFAN TIL-PROINFÂNCIA	0.000.000	80.000,00		
2412.50.2.1	TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INF.L-P ROINFÂNCIA-PRINCIPAL	1.569.0000	80.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.770.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	30.000,00		
2419.51.0.1	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.3110	30.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.740.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000	1.670.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.602.0000	10.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.0000	60.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.643.000,00	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.643.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADOS PARA SUS	0.000.000	50.000,00		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.659.0000	50.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	50.000,00		
2422.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.576.0000	50.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	1.543.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000	1.543.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-8.247.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-8.247.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-8.247.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-8.247.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-8.247.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					63.605.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 495, Data: 30/10/2024
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					53.792.000,00
RECEITA DE CAPITAL					9.813.000,00
Total Geral das Receitas					63.605.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2  
027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal  
032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças  
024.794.214.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 495, Data: 30/10/2024		
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.925.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.978.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.978.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.685.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	6.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	22.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			947.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		947.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	210.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	275.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	220.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	16.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	33.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				175.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4.90.51	OBRRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	80.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			15.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	15.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.100.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 495, Data: 30/10/2024		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.256.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			930.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		930.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	910.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	6.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			326.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		326.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	105.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	14.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	47.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	123.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				104.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			104.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		104.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	104.000,00			
TOTAL						1.360.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 03 GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				168.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		157.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			
TOTAL						218.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 04 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.626.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.000.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.000.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	710.000,00			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	802.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	350.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.100.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	6.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			25.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		25.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			2.601.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		90.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	90.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.511.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	500.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	380.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	71.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	155.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	565.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	36.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	13.700,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	250.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.502.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				382.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			62.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		62.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	55.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO			Orçamento Programa - Exercício de 2025			
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 495, Data: 30/10/2024			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE ADMINIST.E REC.HUMANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			320.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		320.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	320.000,00			
TOTAL						6.008.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO			Orçamento Programa - Exercício de 2025			
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 495, Data: 30/10/2024			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				60.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			10.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			50.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		50.000,00		

3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	14.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				870.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			412.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		412.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			25.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		25.000,00		
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			433.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		433.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				80.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		50.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			30.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		30.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						950.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				156.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			105.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		105.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			51.000,00	

3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	9.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
TOTAL						206.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.043.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.177.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.177.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	53.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	53.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.036.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	32.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.866.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.836.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.060.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	169.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	12.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	263.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	77.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	660.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	36.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	24.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	320.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	81.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	541.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	131.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	42.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	16.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	4.000,00			

3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	187.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	46.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.661.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				265.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			225.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		225.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	136.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	46.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	7.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	5.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			40.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		40.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	40.000,00			
TOTAL						5.308.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				12.589.400,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			3.513.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.513.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	130.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.702.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	625.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	410.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	362.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	102.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			9.076.400,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		80.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	75.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		8.996.400,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	807.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	295.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.659.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	11.000,00			

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000	2.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.618.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	679.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.605.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	38.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.710.0000	20.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	60.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	88.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO <span style="float: right;">Lei: 495, Data: 30/10/2024</span>						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	61.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.604.0000	12.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	52.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	383.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	383.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.605.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.710.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	2.598.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	540.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.0000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	11.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	30.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	6.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	5.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	150.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	388.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	111.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.0000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.0000	9.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.710.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				569.000,00

4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			569.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 495, Data: 30/10/2024	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		569.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	100.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	151.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.602.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.659.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	197.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	17.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	2.000,00			
TOTAL						13.158.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 495, Data: 30/10/2024	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.981.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.448.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.448.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	190.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	25.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	4.515.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	1.215.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	3.879.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	18.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	124.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	520.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	70.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	200.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	305.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	10.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	10.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	30.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	6.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	5.500,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.533.600,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.523.600,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	38.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	314.000,00			

3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	89.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	5.000,00			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	40.000,00			
3. 3. 90. 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.500.1001	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	1.025.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	207.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	113.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	93.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	99.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.716.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	5.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.715.0000	37.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000	27.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000	31.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	43.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.541.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000	17.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.553.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	250.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	57.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	60.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.553.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	2.628.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	160.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	156.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	2.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	61.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	57.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	124.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000	41.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	16.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	75.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	15.400,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	170.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000	5.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.715.0000	2.000,00			
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.716.0000	2.000,00			
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.719.0000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.716.0000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.719.0000	5.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001	3.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

## PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	271.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	13.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	16.000,00			

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.715.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.716.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.719.0000	4.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	7.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				718.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			718.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		718.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	135.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	135.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	120.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	180.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.715.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.716.0000	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	10.000,00			
TOTAL						19.699.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data:

30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.184.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			392.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		392.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	380.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			1.792.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		60.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.732.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	110.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	950.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	30.500,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	95.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				6.490.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			6.430.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		6.430.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.754.0000	300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	275.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	21.000,00			

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	4.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	5.400.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	55.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	40.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.754.0000	300.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			60.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	60.000,00			
TOTAL						8.674.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				293.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			131.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		131.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			162.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		45.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		117.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	90.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				255.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			235.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		235.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	95.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	84.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.708.0000	15.200,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			20.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						548.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.135.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			298.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		298.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	280.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			837.000,00	

3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		827.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	356.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	18.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	51.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	262.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	82.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				320.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			320.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	180.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						1.455.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				944.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			744.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		744.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	42.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	17.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	560.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	9.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				70.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						1.014.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 15 SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				507.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			256.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		256.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			251.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		251.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	17.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	7.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	7.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	17.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				135.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			125.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		125.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	45.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	23.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						642.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 495, Data: 30/10/2024

## PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 16 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				804.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			372.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		372.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			432.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		432.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	197.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	9.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	9.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	125.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	22.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				130.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			120.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			120.000,00	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						934.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa - Exercício de 2025						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 495, Data: 30/10/2024	
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL						63.605.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2

027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças

024.794.214.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 495, Data: 30/10/2024	
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.925.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.978.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.978.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.685.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	6.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	22.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			947.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		947.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	210.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			

3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	275.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	120.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	220.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000	16.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	6.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	33.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				175.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	80.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	80.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			15.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	15.000,00			
TOTAL						3.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.256.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			930.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		930.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	12.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	910.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	6.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			326.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		326.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	14.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	105.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	14.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	47.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	123.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				104.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			104.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		104.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	104.000,00			
TOTAL						1.360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 GABINETE DO VICE PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				168.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			157.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		157.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			
TOTAL						218.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.626.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.000.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.000.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	710.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	802.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	350.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.100.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	6.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			25.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.601.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		90.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	90.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.511.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	500.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	380.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	71.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	155.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	565.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000	36.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.000	13.700,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000	200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	250.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.502.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				382.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			62.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	55.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			320.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000	320.000,00			
TOTAL						6.008.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE						
UNIDADE 01 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				60.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			50.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	14.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	20.000,00			
TOTAL						80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				870.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			412.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		412.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	2.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			25.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000	25.000,00			

3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			433.000,00	433.000,00
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			433.000,00	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	350.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000				50.000,00
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000				30.000,00
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000	30.000,00			
TOTAL						950.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				156.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			105.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		105.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			51.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	9.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	3.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			
TOTAL						206.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.043.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.177.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.177.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	53.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.000	53.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.036.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.000	32.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	3.000,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.866.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.836.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	1.060.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.000	169.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	263.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.000	77.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.000	25.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	660.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.000	36.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	24.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	320.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.000	81.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.000	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	541.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.000	131.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.000	2.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	42.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	16.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	187.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000	46.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.661.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				265.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			225.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		225.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	136.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	46.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.000	7.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.000	1.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	25.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000	5.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			40.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	40.000,00			
TOTAL						5.308.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 495, Data: 30/10/2024	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.589.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.513.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.513.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	130.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	20.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.702.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	625.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	410.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	362.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	102.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	50.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.076.400,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		80.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	75.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.0000	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.996.400,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	807.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	295.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	20.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.659.0000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	11.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000	2.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.618.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	679.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.605.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	38.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.710.0000	20.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	60.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	88.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	61.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 495, Data: 30/10/2024	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.604.0000	12.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	52.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	12.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	383.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	383.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.605.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.710.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	2.598.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	540.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	12.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	30.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	8.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	6.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	8.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	8.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	150.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	388.400,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	111.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	12.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.0000	9.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.710.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				569.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			569.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		569.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	100.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	151.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.602.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.659.0000	50.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	197.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	17.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	2.000,00			
TOTAL						13.158.400,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.981.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		11.448.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.448.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	190.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	50.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	20.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	25.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	4.515.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	1.215.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	3.879.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	18.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	124.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	520.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	70.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	305.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	30.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	6.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	5.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.533.600,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.523.600,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	38.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	314.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	89.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.0000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.1001	40.000,00			
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	1.025.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	207.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	200.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	113.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	93.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	99.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.716.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	70.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.715.0000	37.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000	27.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000	31.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	43.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000	7.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542.0000	8.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000	17.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.553.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	250.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	9.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	57.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	60.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.553.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	2.628.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	160.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000	20.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.000	156.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.000	2.100,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.000	61.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.000	57.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.000	124.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.000	41.100,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.000	16.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000	75.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.000	15.400,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	170.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.715.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.716.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.716.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.719.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	271.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	13.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000	25.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	16.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.715.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.716.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.719.0000	4.500,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	7.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				718.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			718.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		718.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	135.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	4.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	135.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	120.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	180.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.715.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.716.0000	2.000,00			

4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	10.000,00			
TOTAL						19.699.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.184.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			392.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		392.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	380.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.792.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		60.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.732.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	110.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	400.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	85.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	950.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	30.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	95.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.490.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.430.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.430.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.754.0000	300.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	275.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	21.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	4.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	5.400.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	55.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	40.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.754.0000	300.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			60.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	60.000,00			
TOTAL						8.674.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 495, Data: 30/10/2024
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				293.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			131.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		131.000,00		

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				162.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		45.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	45.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		117.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	90.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				255.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				235.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		235.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	95.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	84.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.708.000	15.200,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				20.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	20.000,00			
TOTAL						548.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.135.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			298.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		298.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	280.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			837.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		827.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	356.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	18.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	51.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	262.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	11.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	82.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				320.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			320.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.000,00		

4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	180.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	100.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	20.000,00			
TOTAL						1.455.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				944.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	200.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			744.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		744.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	4.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	42.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	3.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	17.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	15.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	560.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	7.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	6.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	9.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				70.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	10.000,00			
TOTAL						1.014.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				507.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			256.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		256.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	250.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			251.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		251.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	17.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	7.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	7.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	7.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	60.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	2.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	120.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	17.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				135.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			125.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		125.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	45.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	23.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				10.000,00
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	10.000,00			
TOTAL						642.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				804.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			372.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		372.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	350.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			432.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		432.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	197.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	9.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	9.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	125.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	4.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	22.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				130.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			120.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	10.000,00			
TOTAL						934.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				250.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			250.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		250.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTA	L GERAL					63.605.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2  
027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal  
032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças  
024.794.214.65

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					Orçamento Programa -Exercício de 2025
Anexo 06					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		175.000,00	2.925.000,00	3.100.000,00
01 031	Ação Legislativa		175.000,00	2.925.000,00	3.100.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		175.000,00	2.925.000,00	3.100.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST.AMPL.REF DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA		80.000,00		80.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUILDE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		80.000,00		80.000,00
01.031.0001.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000,00		15.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DA CÂMARA			2.725.000,00	2.725.000,00
01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			200.000,00	200.000,00
	TOTAL	0,00	175.000,00	2.925.000,00	3.100.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 06					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		80.000,00	1.010.000,00	1.090.000,00
04 122	Administração Geral		80.000,00	900.000,00	980.000,00
04 122 0048	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO		80.000,00	900.000,00	980.000,00
04.122.0048.1003.0000	AQUILDE VEICULOS E EQUIP.P.O GABINETE		80.000,00		80.000,00
04.122.0048.2002.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE			640.000,00	640.000,00
04.122.0048.2082.0000	MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL			260.000,00	260.000,00
04 124	Controle Interno			110.000,00	110.000,00
04 124 0048	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO			110.000,00	110.000,00
04.124.0048.2003.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			110.000,00	110.000,00
14	Direitos da Cidadania			270.000,00	270.000,00
14 422 Direitos	Individuais, Coletivos e Difusos			270.000,00	270.000,00
14 422 0048	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO			270.000,00	270.000,00

14.422.0048.2037.0000	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR			270.000,00	270.000,00
	TOTAL	0,00	80.000,00	1.280.000,00	1.360.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa - Exercício de 2025	
Anexo 06					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>				<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>03 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		50.000,00	168.000,00	218.000,00
04 122	Administração Geral		50.000,00	168.000,00	218.000,00
04 122 0044	MAN.DO GABINETE DO VICE PREFEITO		50.000,00	168.000,00	218.000,00
04.122.0044.1002.0000	AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00
04.122.0044.2070.0000	MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO			168.000,00	168.000,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	168.000,00	218.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa - Exercício de 2025	
Anexo 06					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>				<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>04 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		50.000,00	3.873.000,00	3.923.000,00
04 122	Administração Geral		50.000,00	3.763.000,00	3.813.000,00
04 122 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO		50.000,00	3.763.000,00	3.813.000,00
04.122.0008.1002.0000	AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00
04.122.0008.2004.0000	MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS			3.683.000,00	3.683.000,00
04.122.0008.2083.0000	CONT.A ASSOC E INSTITUIÇÕES PRIVADAS			30.000,00	30.000,00
04.122.0008.2922.0000	REC.HUMANOS,CONC.E PROC.SELETIVOS			50.000,00	50.000,00
04 126	Tecnologia da Informação			50.000,00	50.000,00
04 126 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO			50.000,00	50.000,00
04.126.0008.2091.0000	MAN.DA CENT.DE TECNO INFORMÁTICA E SOFTWARE			50.000,00	50.000,00
04 182 Defesa	Civil			60.000,00	60.000,00
04 182 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO			60.000,00	60.000,00
04.182.0008.2931.0000	ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			60.000,00	60.000,00
28	Encargos Especiais	2.085.000,00			2.085.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	2.085.000,00			2.085.000,00
28 846 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	2.085.000,00			2.085.000,00
28.846.0008.2932.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	450.000,00			450.000,00
28.846.0008.2933.0000	CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP	300.000,00			300.000,00
28.846.0008.2934.0000	PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS	1.195.000,00			1.195.000,00
28.846.0008.2935.0000	PAG.DE COMPROM.E PARCEL.COM COSERN E CAERN	80.000,00			80.000,00
28.846.0008.2936.0000	CONT.A CONF.NACIONAL E FEDERAÇÕES MUNICIPAIS	60.000,00			60.000,00
	TOTAL	2.085.000,00	50.000,00	3.873.000,00	6.008.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa - Exercício de 2025	
Anexo 06					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>				<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>05 SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		20.000,00	60.000,00	80.000,00
04 122	Administração Geral		20.000,00	60.000,00	80.000,00
04 122 0047	MAN.DA SEC.DE DESENV. DA CIDADE		20.000,00	60.000,00	80.000,00
04.122.0047.1002.0000	AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.122.0047.2071.0000	MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE			60.000,00	60.000,00
	TOTAL	0,00	20.000,00	60.000,00	80.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa - Exercício de 2025	
Anexo 06					

PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 495, Data: 30/10/2024
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
06 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		80.000,00	870.000,00	950.000,00	
04 123	Administração Financeira		80.000,00	870.000,00	950.000,00	
04 123 0043	MAN.DA SEC.MUN.DE FINAN.E TRIBUTAÇÃO		80.000,00	870.000,00	950.000,00	
04.123.0043.1002.0000	AQUL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00	
04.123.0043.1062.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		30.000,00		30.000,00	
04.123.0043.2006.0000	MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			845.000,00	845.000,00	
04.123.0043.2924.0000	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			25.000,00	25.000,00	
	TOTAL	0,00	80.000,00	870.000,00	950.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						Orçamento Programa - Exercício de 2025
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 495, Data: 30/10/2024
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
07 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
06	Segurança Pública		50.000,00	156.000,00	206.000,00	
06 182 Defesa	Civil		50.000,00	156.000,00	206.000,00	
06 182 0049	MAN.DA SEC. MUN.DE ORDEM PÚB.E SEGURANÇA		50.000,00	156.000,00	206.000,00	
06.182.0049.1002.0000	AQUL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00	
06.182.0049.2081.0000	MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL			136.000,00	136.000,00	
06.182.0049.2086.0000	MAN.E INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNUCIAL			20.000,00	20.000,00	
	TOTAL	0,00	50.000,00	156.000,00	206.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						Orçamento Programa - Exercício de 2025
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 495, Data: 30/10/2024
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
08	Assistência Social		146.000,00	5.062.000,00	5.208.000,00	
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			50.000,00	50.000,00	
08 242 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST,SOCIAL			50.000,00	50.000,00	
08.242.0011.2926.0000	AÇÕES A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			50.000,00	50.000,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			292.000,00	292.000,00	
08 243 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST,SOCIAL			292.000,00	292.000,00	
08.243.0011.2042.0000	MAN. DO CONT. SOCIAL SEUS FUNDOS E OS CONSELHOS			42.000,00	42.000,00	
08.243.0011.2044.0000	MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ			250.000,00	250.000,00	
08 244	Assistência Comunitária		146.000,00	3.301.000,00	3.447.000,00	
08 244 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST,SOCIAL		146.000,00	3.301.000,00	3.447.000,00	
08.244.0011.1002.0000	AQUL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00	
08.244.0011.1010.0000	CONST.REF.AMP.DA SEC.RÁDIOS E DEM.UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS		56.000,00		56.000,00	
08.244.0011.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000,00		40.000,00	
08.244.0011.2031.0000	MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS			2.989.000,00	2.989.000,00	
08.244.0011.2035.0000	REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA			112.000,00	112.000,00	
08.244.0011.2041.0000	INC.NA APREND.PROF-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO			60.000,00	60.000,00	
08.244.0011.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00	
08.244.0011.2187.0000	MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS			80.000,00	80.000,00	
08.244.0011.2920.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			30.000,00	30.000,00	
08 245	Serviços Socioassistenciais			1.419.000,00	1.419.000,00	
08 245 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST,SOCIAL			1.419.000,00	1.419.000,00	
08.245.0011.2015.0000	MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA			500.000,00	500.000,00	
08.245.0011.2033.0000	MAN.DOS RECURSOS IGD-SUAS			50.000,00	50.000,00	
08.245.0011.2034.0000	MANUT DO- PSB/SCFV			187.000,00	187.000,00	
08.245.0011.2036.0000	MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF			87.000,00	87.000,00	
08.245.0011.2045.0000	MAN.DO FNAS- BPC			60.000,00	60.000,00	
08.245.0011.2080.0000	MANUT.E FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS			180.000,00	180.000,00	

08.245.0011.2084.0000	TRANSF.A UNIDADES ASSISTENCIAIS			40.000,00	40.000,00
08.245.0011.2096.0000	REC.DO FNAS PSB/CRAS			95.000,00	95.000,00
08.245.0011.2930.0000	MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV			35.000,00	35.000,00
08.245.0011.2942.0000	MAN.DO PROGRAMA CREAS			50.000,00	50.000,00
08.245.0011.2943.0000	MANUT.DO ACESSUAS			20.000,00	20.000,00
08.245.0011.2949.0000	MAN.DO PROG. PROCAD			35.000,00	35.000,00
08.245.0011.2950.0000	MAN.DO CREAS ESTADUAL			80.000,00	80.000,00
16	Habitação		100.000,00		100.000,00
16 481	Habitação Rural		50.000,00		50.000,00
16 481 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL		50.000,00		50.000,00
16.481.0011.1061.0000	CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL RURAL		50.000,00		50.000,00
16 482	Habitação Urbana		50.000,00		50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16 482 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL		50.000,00		50.000,00
16.482.0011.1063.0000	CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL URBANA		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	246.000,00	5.062.000,00	5.308.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****09 SEC MUN DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		481.000,00	12.677.400,00	13.158.400,00
10 122	Administração Geral			7.375.900,00	7.375.900,00
10 122 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE			7.375.900,00	7.375.900,00
10.122.0052.2018.0000	MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS			7.335.900,00	7.335.900,00
10.122.0052.2020.0000	MAN.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			40.000,00	40.000,00
10 241	Assistência à Pessoa Idosa		50.000,00		50.000,00
10 241 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10.241.0052.1060.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA		50.000,00		50.000,00
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		281.000,00	3.363.500,00	3.644.500,00
10 301 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE		281.000,00	3.363.500,00	3.644.500,00
10.301.0052.1016.0000	CONST.REF.E AMP.DE POSTOS, HOSP.UBS E DEM UNID.DE SAÚDE		80.000,00		80.000,00
10.301.0052.1017.0000	AQUILDE VEIC.E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10.301.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS		101.000,00		101.000,00
10.301.0052.2014.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			370.000,00	370.000,00
10.301.0052.2021.0000	MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE			141.000,00	141.000,00
10.301.0052.2022.0000	MANUT DA GESTÃO DO SUS			100.000,00	100.000,00
10.301.0052.2023.0000	MANUT.DOS RECURSOS - A C S			602.000,00	602.000,00
10.301.0052.2026.0000	REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS			120.000,00	120.000,00
10.301.0052.2027.0000	ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO			100.000,00	100.000,00
10.301.0052.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS			50.000,00	50.000,00
10.301.0052.2088.0000	PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			30.000,00	30.000,00
10.301.0052.2089.0000	REC DO SUS INC.APS-DESEMPENHO			110.000,00	110.000,00
10.301.0052.2090.0000	REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA			250.000,00	250.000,00
10.301.0052.2097.0000	MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL			500.000,00	500.000,00
10.301.0052.2098.0000	MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DO SUS			50.000,00	50.000,00
10.301.0052.2189.0000	REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO			170.000,00	170.000,00
10.301.0052.2211.0000	PROG.BRASIL SORRIDENTE			100.000,00	100.000,00
10.301.0052.2920.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			120.000,00	120.000,00
10.301.0052.2953.0000	ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF			500.000,00	500.000,00
10.301.0052.2955.0000	MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE			50.500,00	50.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		125.000,00	725.000,00	850.000,00
10 302 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE		125.000,00	725.000,00	850.000,00

10.302.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS		25.000,00		25.000,00
10.302.0052.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA MÓVEL		100.000,00		100.000,00
10.302.0052.2029.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			725.000,00	725.000,00
10 303 Suporte	Profílató e Terapêutico			253.000,00	253.000,00
10 303 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE			253.000,00	253.000,00
10.303.0052.2024.0000	REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS			100.000,00	100.000,00
10.303.0052.2025.0000	REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA			102.000,00	102.000,00
10.303.0052.2954.0000	MAN.REC EST.FARMÁCIA BÁSICA			51.000,00	51.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		25.000,00	160.000,00	185.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****09 SEC MUN DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 304 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE		25.000,00	160.000,00	185.000,00
10.304.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS		25.000,00		25.000,00
10.304.0052.2092.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			100.000,00	100.000,00
10.304.0052.2952.0000	MAN.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			60.000,00	60.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			138.000,00	138.000,00
10 305 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE			138.000,00	138.000,00
10.305.0052.2028.0000	MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS			138.000,00	138.000,00
10 847	GESTÃO DO SUS			662.000,00	662.000,00
10 847 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE			662.000,00	662.000,00
10.847.0052.2099.0000	MAN.DA DIGITAÇÃO DOS SUS			60.000,00	60.000,00
10.847.0052.2951.0000	MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM			602.000,00	602.000,00
	TOTAL	0,00	481.000,00	12.677.400,00	13.158.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		479.000,00	18.808.600,00	19.287.600,00
12 361	Ensino Fundamental		219.000,00	16.561.600,00	16.780.600,00
12 361 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		219.000,00	16.561.600,00	16.780.600,00
12.361.0009.1022.0000	CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES		69.000,00		69.000,00
12.361.0009.1023.0000	AQUIS.DE VEIC.E EQUIP.P.EDUCAÇÃO MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
12.361.0009.1055.0000	AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA		100.000,00		100.000,00
12.361.0009.2008.0000	MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME			6.679.900,00	6.679.900,00
12.361.0009.2011.0000	MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL			295.500,00	295.500,00
12.361.0009.2012.0000	MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL			137.000,00	137.000,00
12.361.0009.2016.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 70%			5.510.000,00	5.510.000,00
12.361.0009.2017.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 30%			1.850.000,00	1.850.000,00
12.361.0009.2046.0000	MANUTENÇÃO DO QSE			852.000,00	852.000,00
12.361.0009.2047.0000	MANUT.DO PROGRAMA - PETERN			71.000,00	71.000,00
12.361.0009.2087.0000	MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			100.100,00	100.100,00
12.361.0009.2188.0000	MANUTENÇÃO DO PDDE			21.100,00	21.100,00
12.361.0009.2195.0000	DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE			105.000,00	105.000,00
12.361.0009.2196.0000	MANUT DO PRO JOVEM URBANO			50.000,00	50.000,00
12.361.0009.2197.0000	MANUT DO PRO JOVEM RURAL			50.000,00	50.000,00
12.361.0009.2198.0000	MANUTENÇÃO DO P B A			50.000,00	50.000,00
12.361.0009.2203.0000	MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAT 70%-			280.000,00	280.000,00
12.361.0009.2204.0000	MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAT 30%			120.000,00	120.000,00
12.361.0009.2205.0000	MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAF 70%			70.000,00	70.000,00
12.361.0009.2206.0000	MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAF 30%			30.000,00	30.000,00
12.361.0009.2929.0000	MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF			50.000,00	50.000,00
12.361.0009.2938.0000	MAN.DA COMPL.DO VAAR FUNDAMENTAL			100.000,00	100.000,00
12.361.0009.2947.0000	MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL- FUNDAMENTAL			140.000,00	140.000,00

12 362 Ensino	Médio			70.000,00	70.000,00
12 362 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			70.000,00	70.000,00
12.362.0009.2191.0000	MANUT.O DO PNATE MÉDIO			70.000,00	70.000,00
12 365	Educação Infantil		160.000,00	2.037.000,00	2.197.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		160.000,00	2.037.000,00	2.197.000,00
12.365.0009.1025.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P.O ENSINO INFANTIL		80.000,00		80.000,00
12.365.0009.1054.0000	AQUIS DE VEIC.E EQUIP.PELO PROINFRA		80.000,00		80.000,00
12.365.0009.2053.0000	MANUT.DO ENSINO INFANTIL			972.000,00	972.000,00
12.365.0009.2054.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL			85.000,00	85.000,00
12.365.0009.2055.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL			60.000,00	60.000,00
12.365.0009.2190.0000	MANUT.DO PNAE CRECHE			70.000,00	70.000,00
12.365.0009.2207.0000	MAN DA COMPL DO FEB INF VAAT 70%			280.000,00	280.000,00
12.365.0009.2208.0000	MAN DA COMPL DO FEB INF VAAT 30%			120.000,00	120.000,00
12.365.0009.2209.0000	MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 70%			70.000,00	70.000,00
12.365.0009.2210.0000	MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 30%			30.000,00	30.000,00
12.365.0009.2927.0000	MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70%			100.000,00	100.000,00
12.365.0009.2928.0000	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%			50.000,00	50.000,00
12.365.0009.2940.0000	MAN.DA COMPL.DO VAAR INFANTIL			100.000,00	100.000,00
12.365.0009.2948.0000	MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL			100.000,00	100.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			70.000,00	70.000,00
12 366 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			70.000,00	70.000,00
12.366.0009.2043.0000	MANUT.DO PNAE-EJA			10.000,00	10.000,00
12.366.0009.2056.0000	MANUT.DO PROGRAMA - EJA			50.000,00	50.000,00
12.366.0009.2193.0000	MANUT.DO PNATE EJA			10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial			70.000,00	70.000,00
12 367 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			70.000,00	70.000,00
12.367.0009.2057.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL			70.000,00	70.000,00
12 392 Difusão	Cultural		100.000,00		100.000,00
12 392 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		100.000,00		100.000,00
12.392.0009.1026.0000	CONST.REF.AMP.DE BIBL.MONUM.E DEM UNID.CULTURAIS		100.000,00		100.000,00
13	Cultura			412.000,00	412.000,00
13 392	Difusão Cultural			412.000,00	412.000,00
13 392 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			412.000,00	412.000,00
13.392.0009.2058.0000	MAN.DOS SERV.CULT E PROM.DE EVENTOS			249.500,00	249.500,00
13.392.0009.2944.0000	FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC			70.500,00	70.500,00
13.392.0009.2945.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG			51.000,00	51.000,00
13.392.0009.2946.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG			41.000,00	41.000,00
	TOTAL	0,00	479.000,00	19.220.600,00	19.699.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****11 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo				
15 451	Infra-Estrutura Urbana		6.380.000,00	2.104.000,00	8.484.000,00
15 451 0010	MAN.DA SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO		6.270.000,00	40.000,00	6.310.000,00
15.451.0010.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000,00		60.000,00
15.451.0010.1049.0000	CONST.REF.AMPL DE CENTRO ADMI.QUIOSQUES,CALÇADÕES E DEM.UNIDADES		60.000,00		60.000,00
15.451.0010.1050.0000	INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PÚB.PRAÇAS E JARDINS		60.000,00		60.000,00
15.451.0010.1052.0000	PAVIM.CALÇ.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS		990.000,00		990.000,00
15.451.0010.1053.0000	CONST.AMPL.REF.DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		600.000,00		600.000,00
15.451.0010.1064.0000	INSTAL.DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO		2.000.000,00		2.000.000,00

15.451.0010.1065.0000	CONST.E INST.DE USINA SOLAR FOTOVOTAICA		2.500.000,00		2.500.000,00
15.451.0010.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS			40.000,00	40.000,00
15 452	Serviços Urbanos		110.000,00	2.064.000,00	2.174.000,00
15 452 0010	MAN.DA SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO		110.000,00	2.064.000,00	2.174.000,00
15.452.0010.1002.0000	AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00
15.452.0010.1057.0000	CONST.AMPL.OU REF.DE CEMITÉRIO		60.000,00		60.000,00
15.452.0010.2062.0000	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS			1.494.000,00	1.494.000,00
15.452.0010.2923.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA			260.000,00	260.000,00
15.452.0010.2925.0000	MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			250.000,00	250.000,00
15.452.0010.2931.0000	ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			60.000,00	60.000,00
17	Saneamento		100.000,00	90.000,00	190.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		100.000,00	90.000,00	190.000,00
17 512 0010	MAN.DA SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO		100.000,00	90.000,00	190.000,00
17.512.0010.1018.0000	CONST REC.MELH.DE FOSSAS,SANIT. E DEM. UNID.SANITARIAS		50.000,00		50.000,00
17.512.0010.1019.0000	CONST.RECUP OU MELH.DE AÇUDES E DEMAIS UNIDADES		50.000,00		50.000,00
17.512.0010.2061.0000	MANUT.DO SANEAMENTO URBANO			90.000,00	90.000,00
	TOTAL	0,00	6.480.000,00	2.194.000,00	8.674.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****12 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		235.000,00	313.000,00	548.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		135.000,00	313.000,00	448.000,00
18 541 0057	MAN.DA SEC. MUN DO MEIO AMBIENTE		135.000,00	313.000,00	448.000,00
18.541.0057.1046.0000	AMPL.DE LAGOAS E TRAT.DE ESGOTO DA CIDADE		60.000,00		60.000,00
18.541.0057.1058.0000	INFRA-ESTRUTURA DE UNDADES AMBIENTAIS		75.000,00		75.000,00
18.541.0057.2063.0000	MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			283.000,00	283.000,00
18.541.0057.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
18 542	Controle Ambiental		100.000,00		100.000,00
18 542 0057	MAN.DA SEC. MUN DO MEIO AMBIENTE		100.000,00		100.000,00
18.542.0057.1047.0000	AQUI DE EQUIP.PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO		50.000,00		50.000,00
18.542.0057.1048.0000	AQUIS.DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	235.000,00	313.000,00	548.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****13 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		320.000,00	1.135.000,00	1.455.000,00
20 122	Administração Geral			970.000,00	970.000,00
20 122 0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			970.000,00	970.000,00
20.122.0056.2067.0000	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			970.000,00	970.000,00
20 605	Abastecimento		270.000,00	110.000,00	380.000,00
20 605 0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		270.000,00	110.000,00	380.000,00
20.605.0056.1032.0000	AQUIS.DE EQUIP.E VEIC.P.SEC.DE AGRICULTURA		50.000,00		50.000,00
20.605.0056.1042.0000	CONST.REC.AMPL DE MERCADO,MATADOURO E DEM.UNIDADES		70.000,00		70.000,00
20.605.0056.1043.0000	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		50.000,00		50.000,00
20.605.0056.1044.0000	CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		50.000,00		50.000,00
20.605.0056.1045.0000	CONST.RECUP.AMPL.DE POÇOS,CISTERNAS E DEM.UNIDADES		50.000,00		50.000,00
20.605.0056.2066.0000	PROG.DE ABASTEC. DE ÁGUA POR CARRO PIPA			80.000,00	80.000,00
20.605.0056.2185.0000	AGRIC.FAMI.SEG.SAFRA,CORTE DE TERRA E DEM.INCENTIVOS			30.000,00	30.000,00
20 606	Extensão Rural		50.000,00		50.000,00
20 606 0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		50.000,00		50.000,00
20.606.0056.1034.0000	AQUI.DE EQUIP.TRATORES,CARRO PIPA.BASCULANTES E IMPL.AGRICOLAS		50.000,00		50.000,00
20 608	Promoção da produção Agropecuária			55.000,00	55.000,00
20 608 0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			55.000,00	55.000,00

20.608.0056.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA			55.000,00	55.000,00
	TOTAL	0,00	320.000,00	1.135.000,00	1.455.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**14 SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		60.000,00	954.000,00	1.014.000,00
23 692	Comercialização			80.000,00	80.000,00
23 692 0059	MAN.DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS			80.000,00	80.000,00
23.692.0059.2068.0000	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
23 695	Turismo		60.000,00	874.000,00	934.000,00
23 695 0059	MAN.DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS		60.000,00	874.000,00	934.000,00
23.695.0059.1002.0000	AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
23.695.0059.1036.0000	INFRA ESTRUT.DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS		50.000,00		50.000,00
23.695.0059.2013.0000	PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS			342.000,00	342.000,00
23.695.0059.2069.0000	MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS			532.000,00	532.000,00
	TOTAL	0,00	60.000,00	954.000,00	1.014.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**15 SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		125.000,00	517.000,00	642.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		125.000,00	517.000,00	642.000,00
26 782 0063	MAN.DA SEC.DE TRANSP.E MOBILIDADE URBANA		125.000,00	517.000,00	642.000,00
26.782.0063.1002.0000	AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
26.782.0063.1051.0000	CONST.MEL.AMP.DE ESTRADAS PASG..MOLHADAS,BUEIROS MATA-BURRO E DEM .UNID		95.000,00		95.000,00
26.782.0063.2064.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES			397.000,00	397.000,00
26.782.0063.2937.0000	MAN.DOS SERV DE ESTRADAS VICINAIS			120.000,00	120.000,00
	TOTAL	0,00	125.000,00	517.000,00	642.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**16 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		120.000,00	814.000,00	934.000,00
27 812	Desporto Comunitário		120.000,00	814.000,00	934.000,00
27 812 0012	DESENVOLVER O ESPORTE E LAZER		120.000,00	814.000,00	934.000,00
27.812.0012.1038.0000	CONST.REF.AMP.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES DEM.U.ESPORTIVAS		70.000,00		70.000,00
27.812.0012.1039.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.PARA SECRETARIA		50.000,00		50.000,00
27.812.0012.2009.0000	BOLSA ATLETA			20.000,00	20.000,00
27.812.0012.2010.0000	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			108.000,00	108.000,00
27.812.0012.2059.0000	MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER			686.000,00	686.000,00
	TOTAL	0,00	120.000,00	814.000,00	934.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**90 Reserva de Contingência**

**99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência			250.000,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência			250.000,00	250.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA			250.000,00	250.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
	TOTAL GERAL	2.085.000,00	9.051.000,00	52.469.000,00	63.605.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2

027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças

024.794.214.65

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>					
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 07					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>			<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	175.000,00	2.925.000,00	3.100.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	175.000,00	2.925.000,00	3.100.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	175.000,00	2.925.000,00	3.100.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST.AMPL.REF DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	0,00	2.725.000,00	2.725.000,00
01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04	Administração	0,00	280.000,00	5.981.000,00	6.261.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	4.891.000,00	5.091.000,00
04 122 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.000,00	3.763.000,00	3.813.000,00
04.122.0008.1002.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0008.2004.0000	MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS	0,00	0,00	3.683.000,00	3.683.000,00
04.122.0008.2083.0000	CONT.A ASSOC E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0008.2922.0000	REC.HUMANOS,CONC.E PROC.SELETIVOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04 122 0044	MAN.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	50.000,00	168.000,00	218.000,00
04.122.0044.1002.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0044.2070.0000	MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
04 122 0047	MAN.DA SEC.DE DESENV. DA CIDADE	0,00	20.000,00	60.000,00	80.000,00
04.122.0047.1002.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0047.2071.0000	MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04 122 0048	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	80.000,00	900.000,00	980.000,00
04.122.0048.1003.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIP.P.O GABINETE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0048.2002.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
04.122.0048.2082.0000	MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	80.000,00	870.000,00	950.000,00
04 123 0043	MAN.DA SEC.MUN.DE FINAN.E TRIBUTAÇÃO	0,00	80.000,00	870.000,00	950.000,00
04.123.0043.1002.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.0043.1062.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0043.2006.0000	MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	845.000,00	845.000,00
04.123.0043.2924.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04 124 0048	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00

04.124.0048.2003.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04 126 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.126.0008.2091.0000	MAN.DA CENT.DE TECNO INFORMÁTICA E SOFTWARE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04 182 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.182.0008.2931.0000	ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****Lei: 495, Data: 30/10/2024****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	50.000,00	156.000,00	206.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	50.000,00	156.000,00	206.000,00
06 182 0049	MAN.DA SEC. MUN.DE ORDEM PÚB.E SEGURANÇA	0,00	50.000,00	156.000,00	206.000,00
06.182.0049.1002.0000	AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0049.2081.0000	MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	136.000,00	136.000,00
06.182.0049.2086.0000	MAN.E INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNUCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	Assistência Social	0,00	146.000,00	5.062.000,00	5.208.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08 242 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.242.0011.2926.0000	AÇÕES A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	292.000,00	292.000,00
08 243 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	292.000,00	292.000,00
08.243.0011.2042.0000	MAN. DO CONT. SOCIAL SEUS FUNDOS E OS CONSELHOS	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08.243.0011.2044.0000	MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	146.000,00	3.301.000,00	3.447.000,00
08 244 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	146.000,00	3.301.000,00	3.447.000,00
08.244.0011.1002.0000	AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0011.1010.0000	CONST.REF.AMP.DA SEC.RÁDIOS E DEM.UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.244.0011.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0011.2031.0000	MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	2.989.000,00	2.989.000,00
08.244.0011.2035.0000	REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
08.244.0011.2041.0000	INC.NA APREND.PROF-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0011.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0011.2187.0000	MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0011.2920.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08 245 Serviços	Socioassistenciais	0,00	0,00	1.419.000,00	1.419.000,00
08 245 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	1.419.000,00	1.419.000,00
08.245.0011.2015.0000	MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
08.245.0011.2033.0000	MAN.DOS RECURSOS IGD-SUAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.245.0011.2034.0000	MANUT DO- PSB/SCFV	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
08.245.0011.2036.0000	MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
08.245.0011.2045.0000	MAN.DO FNAS- BPC	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.245.0011.2080.0000	MANUT.E FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
08.245.0011.2084.0000	TRANSF.A UNIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.245.0011.2096.0000	REC.DO FNAS PSB/CRAS	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
08.245.0011.2930.0000	MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
08.245.0011.2942.0000	MAN.DO PROGRAMA CREAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.245.0011.2943.0000	MANUT.DO ACESSUAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.245.0011.2949.0000	MAN.DO PROG. PROCAD	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
08.245.0011.2950.0000	MAN.DO CREAS ESTADUAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10	Saúde	0,00	481.000,00	12.677.400,00	13.158.400,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	7.375.900,00	7.375.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****Lei: 495, Data: 30/10/2024****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-------------------	----------	------------	-------

10	Saúde	0,00	481.000,00	12.677.400,00	13.158.400,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	7.375.900,00	7.375.900,00
10 122 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	0,00	7.375.900,00	7.375.900,00
10.122.0052.2018.0000	MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS	0,00	0,00	7.335.900,00	7.335.900,00
10.122.0052.2020.0000	MAN.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10 241 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.241.0052.1060.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	281.000,00	3.363.500,00	3.644.500,00
10 301 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	281.000,00	3.363.500,00	3.644.500,00
10.301.0052.1016.0000	CONST.REF.E AMP.DE POSTOS, HOSP.UBS E DEM UNID.DE SAÚDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.301.0052.1017.0000	AQUI.DE VEIC.E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
10.301.0052.2014.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
10.301.0052.2021.0000	MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
10.301.0052.2022.0000	MANUT DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0052.2023.0000	MANUT.DOS RECURSOS - A C S	0,00	0,00	602.000,00	602.000,00
10.301.0052.2026.0000	REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0052.2027.0000	ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0052.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0052.2088.0000	PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0052.2089.0000	REC DO SUS INC.APS-DESEMPENHO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
10.301.0052.2090.0000	REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
10.301.0052.2097.0000	MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
10.301.0052.2098.0000	MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DO SUS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0052.2189.0000	REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
10.301.0052.2211.0000	PROG.BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0052.2920.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0052.2953.0000	ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
10.301.0052.2955.0000	MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	125.000,00	725.000,00	850.000,00
10 302 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	125.000,00	725.000,00	850.000,00
10.302.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.302.0052.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA MÓVEL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0052.2029.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	253.000,00	253.000,00
10 303 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	0,00	253.000,00	253.000,00
10.303.0052.2024.0000	REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.303.0052.2025.0000	REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
10.303.0052.2954.0000	MAN.REC EST.FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	25.000,00	160.000,00	185.000,00
10 304 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	25.000,00	160.000,00	185.000,00
10.304.0052.1056.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.304.0052.2092.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.304.0052.2952.0000	MAN.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	138.000,00	138.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****Lei: 495, Data: 30/10/2024****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	481.000,00	12.677.400,00	13.158.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	138.000,00	138.000,00
10 305 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	0,00	138.000,00	138.000,00
10.305.0052.2028.0000	MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS	0,00	0,00	138.000,00	138.000,00
10 847	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
10 847 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
10.847.0052.2099.0000	MAN.DA DIGITAÇÃO DOS SUS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.847.0052.2951.0000	MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	602.000,00	602.000,00
12	Educação	0,00	479.000,00	18.808.600,00	19.287.600,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	219.000,00	16.561.600,00	16.780.600,00

12.361.0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	219.000,00	16.561.600,00	16.780.600,00
12.361.0009.1022.0000	CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
12.361.0009.1023.0000	AQUIS.DE VEIC.E EQUIP.P.EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0009.1055.0000	AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0009.2008.0000	MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME	0,00	0,00	6.679.900,00	6.679.900,00
12.361.0009.2011.0000	MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	295.500,00	295.500,00
12.361.0009.2012.0000	MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	137.000,00	137.000,00
12.361.0009.2016.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 70%	0,00	0,00	5.510.000,00	5.510.000,00
12.361.0009.2017.0000	MANUT DO FUNDEB FUND 30%	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
12.361.0009.2046.0000	MANUTENÇÃO DO QSE	0,00	0,00	852.000,00	852.000,00
12.361.0009.2047.0000	MANUT.DO PROGRAMA - PETERN	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
12.361.0009.2087.0000	MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	100.100,00	100.100,00
12.361.0009.2188.0000	MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	0,00	21.100,00	21.100,00
12.361.0009.2195.0000	DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.361.0009.2196.0000	MANUT DO PRO JOVEM URBANO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0009.2197.0000	MANUT DO PRO JOVEM RURAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0009.2198.0000	MANUTENÇÃO DO P B A	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0009.2203.0000	MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAT 70%-	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
12.361.0009.2204.0000	MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAT 30%	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.361.0009.2205.0000	MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAF 70%	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.0009.2206.0000	MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAF 30%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.361.0009.2929.0000	MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0009.2938.0000	MAN.DA COMPL.DO VAAR FUNDAMENTAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0009.2947.0000	MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL- FUNDAMENTAL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.362.0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.362.0009.2191.0000	MANUT.O DO PNATE MÉDIO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	160.000,00	2.037.000,00	2.197.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa

- Exercício de 2025

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****Lei: 495, Data: 30/10/2024****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	479.000,00	18.808.600,00	19.287.600,00
12.365	Educação Infantil	0,00	160.000,00	2.037.000,00	2.197.000,00
12.365.0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	160.000,00	2.037.000,00	2.197.000,00
12.365.0009.1025.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P.O ENSINO INFANTIL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.365.0009.1054.0000	AQUIS DE VEIC.E EQUIP.PELO PROINFRA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.365.0009.2053.0000	MANUT DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	972.000,00	972.000,00
12.365.0009.2054.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
12.365.0009.2055.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365.0009.2190.0000	MANUT.DO PNAE CRECHE	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.365.0009.2207.0000	MAN DA COMPL DO FEB INF VAAT 70%	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
12.365.0009.2208.0000	MAN DA COMPL DO FEB INF VAAT 30%	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.365.0009.2209.0000	MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 70%	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.365.0009.2210.0000	MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 30%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.0009.2927.0000	MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0009.2928.0000	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0009.2940.0000	MAN.DA COMPL.DO VAAR INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0009.2948.0000	MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.366.0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.366.0009.2043.0000	MANUT.DO PNAE-EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.366.0009.2056.0000	MANUT.DO PROGRAMA - EJA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.366.0009.2193.0000	MANUT.DO PNATE EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.367.0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.367.0009.2057.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.392	Difusão Cultural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.392.0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.392.0009.1026.0000	CONST.REF.AMPL.DE BIBL.MONUM.E DEM UNID.CULTURAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

13	Cultura	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
13 392 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
13.392.0009.2058.0000	MAN.DOS SERV.CULT E PROM.DE EVENTOS	0,00	0,00	249.500,00	249.500,00
13.392.0009.2944.0000	FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	70.500,00	70.500,00
13.392.0009.2945.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
13.392.0009.2946.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
14 422 0048	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
14.422.0048.2037.0000	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
15	Urbanismo	0,00	6.380.000,00	2.104.000,00	8.484.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29 Orçamento Programa

- Exercício de 2025

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****Lei: 495, Data: 30/10/2024****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	6.380.000,00	2.104.000,00	8.484.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.270.000,00	40.000,00	6.310.000,00
15 451 0010	MAN.DA SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	6.270.000,00	40.000,00	6.310.000,00
15.451.0010.1041.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0010.1049.0000	CONST.REF.AMPL.DE CENTRO ADMI.QUIOSQUES,CALÇADÕES 0,00 E DEM.UNIDADES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0010.1050.0000	INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PÙB.PRAÇAS E JARDINS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0010.1052.0000	PAVIM.CALÇ.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
15.451.0010.1053.0000	CONST.AMPL.REF.DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15.451.0010.1064.0000	INSTAL.DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0010.1065.0000	CONST.E INST.DE USINA SOLAR FOTOVOTAICA	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
15.451.0010.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	110.000,00	2.064.000,00	2.174.000,00
15 452 0010	MAN.DA SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	110.000,00	2.064.000,00	2.174.000,00
15.452.0010.1002.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0010.1057.0000	CONST.AMPL.OU REF.DE CEMITÉRIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.0010.2062.0000	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00
15.452.0010.2923.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
15.452.0010.2925.0000	MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
15.452.0010.2931.0000	ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
16	Habitação	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16 481	Habitação Rural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 481 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.,SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.481.0011.1061.0000	CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL RURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.,SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0011.1063.0000	CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	0,00	100.000,00	90.000,00	190.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	100.000,00	90.000,00	190.000,00
17 512 0010	MAN.DA SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	100.000,00	90.000,00	190.000,00
17.512.0010.1018.0000	CONST.REC.MELH.DE FOSSAS,SANIT. E DEM. UNID.SANITARIAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0010.1019.0000	CONST.RECUP OU MELH.DE AÇUDES E DEMAIS UNIDADES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0010.2061.0000	MANUT.DO SANEAMENTO URBANO	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	235.000,00	313.000,00	548.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	135.000,00	313.000,00	448.000,00
18 541 0057	MAN.DA SEC. MUN DO MEIO AMBIENTE	0,00	135.000,00	313.000,00	448.000,00
18.541.0057.1046.0000	AMPL.DE LAGOAS E TRAT.DE ESGOTO DA CIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
18.541.0057.1058.0000	INFRA-ESTRUTURA DE UNDADES AMBIENTAIS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
18.541.0057.2063.0000	MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	283.000,00	283.000,00
18.541.0057.2085.0000	MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****Lei: 495, Data: 30/10/2024****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	235.000,00	313.000,00	548.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.542.0057	MAN.DA SEC. MUN DO MEIO AMBIENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.542.0057.1047.0000	AQUI DE EQUIP.PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542.0057.1048.0000	AQUIS.DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura	0,00	320.000,00	1.135.000,00	1.455.000,00
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
20.122.0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
20.122.0056.2067.0000	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	270.000,00	110.000,00	380.000,00
20.605.0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	270.000,00	110.000,00	380.000,00
20.605.0056.1032.0000	AQUIS.DE EQUIP.E VEIC.P.SEC.DE AGRICULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0056.1042.0000	CONST.REC.AMPL.DE MERCADO,MATADOURO E DEM.UNIDADES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20.605.0056.1043.0000	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0056.1044.0000	CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0056.1045.0000	CONST.RECUP.AMPL.DE POÇOS,CISTERNAS E DEM.UNIDADES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0056.2066.0000	PROG.DE ABASTEC. DE ÁGUA POR CARRO PIPA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20.605.0056.2185.0000	AGRIC.FAMIL.SEG.SAFRA,CORTE DE TERRA E DEM.INCENTIVOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0056.1034.0000	AQUL.DE EQUIP,TRATORES,CARRO PIPA.BASCULANTES E IMPL.AGRICOLAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.608	Promoção da produção Agropecuária	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
20.608.0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
20.608.0056.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	60.000,00	954.000,00	1.014.000,00
23.692	Comercialização	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
23.692.0059	MAN.DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
23.692.0059.2068.0000	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
23.695	Turismo	0,00	60.000,00	874.000,00	934.000,00
23.695.0059	MAN.DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS	0,00	60.000,00	874.000,00	934.000,00
23.695.0059.1002.0000	AQUL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0059.1036.0000	INFRA ESTRUT.DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0059.2013.0000	PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS	0,00	0,00	342.000,00	342.000,00
23.695.0059.2069.0000	MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS	0,00	0,00	532.000,00	532.000,00
26	Transporte	0,00	125.000,00	517.000,00	642.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

**DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	125.000,00	517.000,00	642.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	125.000,00	517.000,00	642.000,00
26.782.0063	MAN.DA SEC.DE TRANSP.E MOBILIDADE URBANA	0,00	125.000,00	517.000,00	642.000,00
26.782.0063.1002.0000	AQUL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0063.1051.0000	CONST.MEL.AMP.DE ESTRADAS PASG. MOLHADAS,BUEIROS MATA-BURRO E DEM .UNID	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
26.782.0063.2064.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	397.000,00	397.000,00
26.782.0063.2937.0000	MAN.DOS SERV DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	120.000,00	814.000,00	934.000,00
27.812	Desporto	0,00	120.000,00	814.000,00	934.000,00
27.812.0012	DESENVOLVER O ESPORTE E LAZER	0,00	120.000,00	814.000,00	934.000,00
27.812.0012.1038.0000	CONST.REF.AMP.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES DEM.U.ESPORTIVAS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
27.812.0012.1039.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.PARA SECRETARIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0012.2009.0000	BOLSA ATLETA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27.812.0012.2010.0000	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
27.812.0012.2059.0000	MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	686.000,00	686.000,00
28	Encargos Especiais	2.085.000,00	0,00	0,00	2.085.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.085.000,00	0,00	0,00	2.085.000,00
28.846.0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	2.085.000,00	0,00	0,00	2.085.000,00
28.846.0008.2932.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

28.846.0008.2933.0000	CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0008.2934.0000	PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS	1.195.000,00	0,00	0,00	1.195.000,00
28.846.0008.2935.0000	PAG.DE COMPROM.E PARCEL.COM COSERN E CAERN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
28.846.0008.2936.0000	CONT.A CONF.NACIONAL E FEDERAÇÕES MUNICIPAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
	TOTAL	2.085.000,00	9.051.000,00	52.469.000,00	63.605.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2

027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças

024.794.214.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29					
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS		Lei: 495, Data: 30/10/2024			
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	3.100.000,00			3.100.000,00
01 031	Ação Legislativa	3.100.000,00			3.100.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.100.000,00			3.100.000,00
04 A	Administração	6.091.300,00	169.700,00		6.261.000,00
04 122	Administração Geral	4.921.300,00	169.700,00		5.091.000,00
04 122 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	3.643.300,00	169.700,00		3.813.000,00
04 122 0044	MAN.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	218.000,00			218.000,00
04 122 0047	MAN.DA SEC.DE DESENV. DA CIDADE	80.000,00			80.000,00
04 122 0048	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	980.000,00			980.000,00
04 123	Administração Financeira	950.000,00			950.000,00
04 123 0043	MAN.DA SEC.MUN.DE FINAN.E TRIBUTAÇÃO	950.000,00			950.000,00
04 124	Controle Interno	110.000,00			110.000,00
04 124 0048	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	110.000,00			110.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	50.000,00			50.000,00
04 126 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	50.000,00			50.000,00
04 182	Defesa Civil	60.000,00			60.000,00
04 182 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	60.000,00			60.000,00
06	Segurança Pública	206.000,00			206.000,00
06 182	Defesa Civil	206.000,00			206.000,00
06 182 0049	MAN.DA SEC. MUN.DE ORDEM PÚB.E SEGURANÇA	206.000,00			206.000,00
08	Assistência Social	4.425.000,00	783.000,00		5.208.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000,00			50.000,00
08 242 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	50.000,00			50.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	142.000,00	150.000,00		292.000,00
08 243 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	142.000,00	150.000,00		292.000,00
08 244	Assistência Comunitária	3.309.000,00	138.000,00		3.447.000,00
08 244 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	3.309.000,00	138.000,00		3.447.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	924.000,00	495.000,00		1.419.000,00
08 245 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	924.000,00	495.000,00		1.419.000,00
10	Saúde	75.000,00	13.083.400,00		13.158.400,00
10 122	Administração Geral	20.000,00	7.355.900,00		7.375.900,00

10 122 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	20.000,00	7.355.900,00		7.375.900,00
10 241	Assistência à Pessoa Idosa		50.000,00		50.000,00
10 241 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	50.000,00	3.594.500,00		3.644.500,00
10 301 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	50.000,00	3.594.500,00		3.644.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	845.000,00		850.000,00
10 302 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE	5.000,00	845.000,00		850.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		253.000,00		253.000,00
10 303 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE		253.000,00		253.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		185.000,00		185.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS****Lei: 495, Data: 30/10/2024****CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 304 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE		185.000,00		185.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		138.000,00		138.000,00
10 305 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE		138.000,00		138.000,00
10 847	GESTÃO DO SUS		662.000,00		662.000,00
10 847 0052	MAN.DO FUNDO MUN DE SAÚDE		662.000,00		662.000,00
12	Educação	90.000,00	19.197.600,00		19.287.600,00
12 361	Ensino Fundamental	10.000,00	16.770.600,00		16.780.600,00
12 361 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00	16.770.600,00		16.780.600,00
12 362	Ensino Médio		70.000,00		70.000,00
12 362 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		70.000,00		70.000,00
12 365	Educação Infantil	80.000,00	2.117.000,00		2.197.000,00
12 365 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	80.000,00	2.117.000,00		2.197.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		70.000,00		70.000,00
12 366 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		70.000,00		70.000,00
12 367	Educação Especial		70.000,00		70.000,00
12 367 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		70.000,00		70.000,00
12 392	Difusão Cultural		100.000,00		100.000,00
12 392 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		100.000,00		100.000,00
13	Cultura	249.500,00	162.500,00		412.000,00
13 392	Difusão Cultural	249.500,00	162.500,00		412.000,00
13 392 0009	MAN.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	249.500,00	162.500,00		412.000,00
14	Direitos da Cidadania	270.000,00			270.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	270.000,00			270.000,00
14 422 0048	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	270.000,00			270.000,00
15	Urbanismo	2.368.500,00	6.115.500,00		8.484.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	265.000,00	6.045.000,00		6.310.000,00
15 451 0010	MAN.DA SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO	265.000,00	6.045.000,00		6.310.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.103.500,00	70.500,00		2.174.000,00
15 452 0010	MAN.DA SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO	2.103.500,00	70.500,00		2.174.000,00
16	Habitação	100.000,00			100.000,00
16 481	Habitação Rural	50.000,00			50.000,00
16 481 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	50.000,00			50.000,00
16 482	Habitação Urbana	50.000,00			50.000,00
16 482 0011	MAN.DA SEC MUN DO TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	50.000,00			50.000,00
17	Saneamento	190.000,00			190.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	190.000,00			190.000,00
17 512 0010	MAN.DA SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO	190.000,00			190.000,00
18	Gestão Ambiental	532.800,00	15.200,00		548.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	448.000,00			448.000,00
18 541 0057	MAN.DA SEC. MUN DO MEIO AMBIENTE	448.000,00			448.000,00

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS****Lei: 495, Data: 30/10/2024****CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
--------	---------------	-----------	-----------	---------------	-------

18 542	Controle Ambiental		84.800,00	15.200,00		100.000,00
18 542 0057	MAN.DA SEC. MUN DO MEIO AMBIENTE		84.800,00	15.200,00		100.000,00
20	Agricultura		1.455.000,00			1.455.000,00
20 122	Administração Geral		970.000,00			970.000,00
20 122 0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		970.000,00			970.000,00
20 605	Abastecimento		380.000,00			380.000,00
20 605 0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		380.000,00			380.000,00
20 606	Extensão Rural		50.000,00			50.000,00
20 606 0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		50.000,00			50.000,00
20 608	Promoção da produção Agropecuária		55.000,00			55.000,00
20 608 0056	MAN.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		55.000,00			55.000,00
23	Comércio e Serviços		1.014.000,00			1.014.000,00
23 692	Comercialização		80.000,00			80.000,00
23 692 0059	MAN.DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS		80.000,00			80.000,00
23 695	Turismo		934.000,00			934.000,00
23 695 0059	MAN.DA SEC. MUN.DE TURISMO E EVENTOS		934.000,00			934.000,00
26	Transporte		599.000,00	43.000,00		642.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		599.000,00	43.000,00		642.000,00
26 782 0063	MAN.DA SEC.DE TRANSP.E MOBILIDADE URBANA		599.000,00	43.000,00		642.000,00
27	Desporto e Lazer		934.000,00			934.000,00
27 812	Desporto Comunitário		934.000,00			934.000,00
27 812 0012	DESENVOLVER O ESPORTE E LAZER		934.000,00			934.000,00
28	Encargos Especiais		2.085.000,00			2.085.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		2.085.000,00			2.085.000,00
28 846 0008	MAN.DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO		2.085.000,00			2.085.000,00
99	Reserva de Contingência		250.000,00			250.000,00
99 999	Reserva de Contingência		250.000,00			250.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		250.000,00			250.000,00
	TOTAL		24.035.100,00	39.569.900,00	0,00	63.605.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2  
027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal  
032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças  
024.794.214.65

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>				
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29				Orçamento Programa -Exercício de 2025
Anexo 09				
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)				<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>
Orgão:	01	01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função:		01	Legislativa	3.100.000,00
Orgão:	02	02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função:		04	Administração	1.090.000,00
Função:		14	Direitos da Cidadania	270.000,00
Orgão:	02	03	GABINETE DO VICE PREFEITO	Valor
Função:		04	Administração	218.000,00
Orgão:	02	04	SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS	Valor
Função:		04	Administração	3.923.000,00
Função:		28	Encargos Especiais	2.085.000,00
Orgão:	02	05	SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	Valor
Função:		04	Administração	80.000,00
Orgão:	02	06	SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Valor

Função		04	Administração	950.000,00
Orgão:	02	07	SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	Valor
Função		06	Segurança Pública	206.000,00
Orgão:	02	08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	5.208.000,00
Função		16	Habitação	100.000,00
Orgão:	02	09	SEC MUN DE SAÚDE	Valor
Função		10	Saúde	13.158.400,00
Orgão:	02	10	SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função		12	Educação	19.287.600,00
Função		13	Cultura	412.000,00
Orgão:	02	11	SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO	Valor
Função		15	Urbanismo	8.484.000,00
Função		17	Saneamento	190.000,00
Orgão:	02	12	SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE	Valor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa -Exercício de 2025

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**Lei: 495, Data: 30/10/2024**

Orgão:	02	12	SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE	Valor
Função		18	Gestão Ambiental	548.000,00
Orgão:	02	13	SEC.MUN DE AGRICULTURA. ABAST.E DESENVOLVIMENTO	Valor
Função		20	Agricultura	1.455.000,00
Orgão:	02	14	SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS	Valor
Função		23	Comércio e Serviços	1.014.000,00
Orgão:	02	15	SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	Valor
Função		26	Transporte	642.000,00
Orgão:	02	16	SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	934.000,00
Orgão:	90	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	250.000,00
			TOTAL GERAL	63.605.000,00

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO**

01 01	CAMARA MUNICIPAL	3.100.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.360.000,00
02 03	GABINETE DO VICE PREFEITO	218.000,00
02 04	SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS	6.008.000,00
02 05	SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	80.000,00
02 06	SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	950.000,00
02 07	SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	206.000,00
02 08	SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	5.308.000,00
02 09	SEC MUN DE SAÚDE	13.158.400,00
02 10	SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.699.600,00
02 11	SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO	8.674.000,00
02 12	SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE	548.000,00
02 13	SEC.MUN DE AGRICULTURA. ABAST.E DESENVOLVIMENTO 1.455.000,00	
02 14	SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS	1.014.000,00
02 15	SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	642.000,00
02 16	SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER	934.000,00
90 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00
	TOTAL	63.605.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**Lei: 495, Data: 30/10/2024**

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	3.100.000,00
04	Administração	6.261.000,00
06	Segurança Pública	206.000,00
08	Assistência Social	5.208.000,00
10	Saúde	13.158.400,00
12	Educação	19.287.600,00
13	Cultura	412.000,00
14	Direitos da Cidadania	270.000,00
15	Urbanismo	8.484.000,00
16	Habitação	100.000,00
17	Saneamento	190.000,00
18	Gestão Ambiental	548.000,00
20	Agricultura	1.455.000,00
23	Comércio e Serviços	1.014.000,00
26	Transporte	642.000,00
27	Desporto e Lazer	934.000,00
28	Encargos Especiais	2.085.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>63.605.000,00</b>

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2

027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças

024.794.214.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO						
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2025						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)						Lei: 495, Data: 30/10/2024
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.280.000,00	3.510.000,00	3.685.000,00	3.840.000,00	4.142.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	225.000,00	230.000,00	235.000,00	60.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.470.000,00	42.715.000,00	45.835.000,00	48.097.000,00	57.187.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.000,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
	Sub Total	32.820.000,00	47.010.000,00	50.320.000,00	52.802.000,00	62.039.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		75.000,00	90.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		25.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.694.300,00	2.580.000,00	2.720.000,00	3.560.000,00	3.743.000,00
	Sub Total	2.694.300,00	2.680.000,00	2.870.000,00	9.620.000,00	9.813.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.749.000,00	-5.952.000,00	-6.275.000,00	-6.422.000,00	-8.247.000,00
	Sub Total	-3.749.000,00	-5.952.000,00	-6.275.000,00	-6.422.000,00	-8.247.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 09

**EVOLUÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, Art. 22º)

Lei: 495, Data: 30/10/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	31.765.300,00	43.738.000,00	46.915.000,00	56.000.000,00	63.605.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2

027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças

024.794.214.65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 10

**EVOLUÇÃO DA DESPESA**

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 495, Data: 30/10/2024

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.180.491,23	20.272.000,00	24.379.000,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		30.000,00	50.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.317.191,44	25.828.000,00	29.113.000,00
	Sub Total	46.497.682,67	46.130.000,00	53.542.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4 4	INVESTIMENTOS	1.588.812,55	9.277.000,00	9.298.000,00
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS		73.000,00	165.000,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	348.330,38	270.000,00	350.000,00
	Sub Total	1.937.142,93	9.620.000,00	9.813.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00	250.000,00
	Sub Total	0,00	250.000,00	250.000,00
	TOTAL	48.434.825,60	56.000.000,00	63.605.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2

027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças

024.794.214.65

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>			
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2025			
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>			<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>		<b>5.208.000,00</b>
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	106.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.068.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.259.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	4.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	701.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	421.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	729.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	2.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	42.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	16.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	4.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>			
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29			
Orçamento Programa - Exercício de 2025			
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>			<b>Anexo 11</b>
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>			<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
<b>10</b>	<b>Saúde</b>		<b>13.158.400,00</b>
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.099.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.152.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	5.000,00	
3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.505.500,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	166.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	901.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.397.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	30.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	8.000,00	

3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	13.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	558.900,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	306.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 11

**SEGURIDADE SOCIAL**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

Código	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			18.366.400,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2

027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

Secretaria De Finanças

024.794.214.65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPL.REF DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	01.031.0001.1001.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	01.031.0001.1002.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	80.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.031.0001.1041.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					15.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	15.000,00			
MANUT.DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	01.031.0001.2001.0000						2.725.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.725.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.858.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	1.605.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	200.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	6.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	5.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	12.000,00			
-----------------------------------	--------------------	--------------	-----------	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	01.031.0001.2001.0000						2.725.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.725.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					867.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	200.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	270.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
1.500.0000.001.000							
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	16.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	01.031.0001.2003.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	01.031.0001.2003.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
TOTAL							3.100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEICULOS E EQUIP.P.O GABINETE	04.122.0048.1003.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	80.000,00			
MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE	04.122.0048.2002.0000						640.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						640.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					464.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	450.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					176.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	85.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL	04.122.0048.2082.0000						260.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						260.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					221.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	220.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	04.124.0048.2003.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					93.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	90.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
MANUT.DO CONSELHO TUTELAR	14.422.0048.2037.0000						270.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						246.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					152.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.000,00	
4 INVESTIMENTOS						24.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	24.000,00			
TOTAL							1.360.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 GABINETE DO VICE PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO VICE PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0044.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO	04.122.0044.2070.0000						168.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						168.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					157.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							218.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0008.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS	04.122.0008.2004.0000					3.683.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.681.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.720.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	700.000,00			

1.500.0000.001.000							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	1.000.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.000	3.1.90.94.00	6.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS	04.122.0008.2004.0000						3.683.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.681.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.961.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	500.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	340.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.502.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	71.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.707.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.718.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	36.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	13.700,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.502.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	2.000,00			
CONT.A ASSOC E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04.122.0008.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.50.41.00	30.000,00			
REC.HUMANOS,CONC.E PROC.SELETIVOS	04.122.0008.2922.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC.HUMANOS,CONC.E PROC.SELETIVOS	04.122.0008.2922.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MAN.DA CENT.DE TECNO INFORMÁTICA E SOFTWARE	04.126.0008.2091.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	04.182.0008.2931.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	28.846.0008.2932.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					350.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	350.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	100.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	28.846.0008.2932.0000					450.000,00
CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP	28.846.0008.2933.0000					300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS	28.846.0008.2934.0000					1.195.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					925.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				900.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	800.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	100.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				25.000,00		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	3.2.90.22.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					270.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				270.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	270.000,00			
PAG.DE COMPROM.E PARCEL.COM COSERN E CAERN	28.846.0008.2935.0000					80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				50.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	50.000,00			

CONT.A CONF.NACIONAL E FEDERAÇÕES MUNICIPAIS	28.846.0008.2936.0000					60.000,00	60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.3.50.41.00		60.000,00			
TOTAL							6.008.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0047.1002.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	04.122.0047.2071.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	4.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	4.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.001.000			3.3.90.36.00	4.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	14.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							80.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.123.0043.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	04.123.0043.1062.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					30.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	30.000,00			
MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	04.123.0043.2006.0000						845.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						845.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					412.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					433.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	7.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	350.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	6.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	04.123.0043.2924.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					25.000,00		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.000	3.2.90.22.00	25.000,00			
TOTAL							950.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	06.182.0049.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL	06.182.0049.2081.0000						136.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						136.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					105.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MAN.E INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNUCIAL	06.182.0049.2086.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							206.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AÇÕES A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	08.242.0011.2926.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.001.000			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
MAN. DO CONT. SOCIAL SEUS FUNDOS E OS	08.243.0011.2042.0000						42.000,00
CONSELHOS							
3 DESPESAS CORRENTES						42.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	8.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	11.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	8.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ	08.243.0011.2044.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ	08.243.0011.2044.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					190.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	08.244.0011.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
CONST.REF.AMP.DA SEC.RÁDIOS E DEM.UNID.SÓCIO	08.244.0011.1010.0000						56.000,00
ASSISTENCIAIS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						56.000,00	
4 INVESTIMENTOS					56.000,00		

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	46.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REF.AMP.DA SEC.RÁDIOS E DEM.UNID.SÓCIO	08.244.0011.1010.0000						56.000,00
ASSISTENCIAIS							
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	08.244.0011.1041.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					40.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	40.000,00			
MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS	08.244.0011.2031.0000						2.989.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.989.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.012.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.0000.001.000			3.1.90.11.00 1.000.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.977.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00 1.000.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	200.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	25.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000.001.000			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	354.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.707.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	2.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	100.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS	08.244.0011.2031.0000						2.989.000,00
REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	08.244.0011.2035.0000						112.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.661.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.661.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
INC.NA APREND.PROF-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	08.244.0011.2041.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	08.244.0011.2085.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	08.244.0011.2085.0000						30.000,00
MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS	08.244.0011.2187.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	19.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	19.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	08.244.0011.2920.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						28.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.660.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA	08.245.0011.2015.0000						500.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	450.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DOS RECURSOS IGD-SUAS	08.245.0011.2033.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						46.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT DO- PSB/SCFV	08.245.0011.2034.0000						187.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						185.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO- PSB/SCFV	08.245.0011.2034.0000						187.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						185.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	14.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF	08.245.0011.2036.0000						87.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							81.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	3.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	3.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF	08.245.0011.2036.0000						87.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						81.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	32.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
MAN.DO FNAS- BPC	08.245.0011.2045.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO FNAS- BPC	08.245.0011.2045.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.E FUNC. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.245.0011.2080.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	150.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.46.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
TRANSF.A UNIDADES ASSISTENCIAIS	08.245.0011.2084.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	40.000,00			
REC.DO FNAS PSB/CRAS	08.245.0011.2096.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						95.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
REC.DO FNAS PSB/CRAS	08.245.0011.2096.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	15.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV	08.245.0011.2930.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DO PROGRAMA CREAS	08.245.0011.2942.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						49.000,00	

I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000		3.1.90.11.00	2.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29								
Orçamento Programa - Exercício de 2025								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL								
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.						
MAN.DO PROGRAMA CREAS	08.245.0011.2942.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							49.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						47.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000		3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000		3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000		3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000		3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.660.0000.001.000		3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000		3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000		3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000		3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000		3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000		4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO ACESSUAS	08.245.0011.2943.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000		3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000		3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000		3.3.90.39.00	5.000,00			
MAN.DO PROG. PROCAD	08.245.0011.2949.0000							35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						35.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000		3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000		3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000		3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000		3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000		3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000		3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000		3.3.90.92.00	5.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29								
Orçamento Programa - Exercício de 2025								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 08 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL								
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.						
MAN.DO PROG. PROCAD	08.245.0011.2949.0000							35.000,00
MAN.DO CREAS ESTADUAL	08.245.0011.2950.0000							80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.661.0000.001.000	3.3.90.04.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.661.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL RURAL	16.481.0011.1061.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL URBANA	16.482.0011.1063.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
TOTAL							5.308.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS	10.122.0052.2018.0000					7.335.900,00	
3 DESPESAS CORRENTES						7.335.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.860.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	1.600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.16.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.91.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS	10.122.0052.2018.0000					7.335.900,00	
3 DESPESAS CORRENTES						7.335.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.475.900,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	649.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1002.001.000	3.3.90.18.00	5.000,00			
AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.1002.001.000	3.3.90.19.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	1.400.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.1002.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.33.00	50.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1002.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	60.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000		3.3.90.39.00 2.350.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.707.0000.001.000		3.3.90.39.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000		3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000		3.3.90.39.00	11.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa		1.500.1002.001.000		3.3.90.40.00	30.000,00			
Contribuições		1.500.1002.001.000		3.3.90.41.00	8.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1002.001.000		3.3.90.46.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1002.001.000		3.3.90.47.00	8.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000		3.3.90.48.00	8.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.001.000		3.3.90.91.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000		3.3.90.92.00	296.900,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1002.001.000		3.3.90.93.00	2.000,00			
MAN.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.2020.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.2020.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	3.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	14.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1002.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	10.241.0052.1060.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST.REF.E AMP.DE POSTOS, HOSP.UBS E DEM UNID.DE SAÚDE	10.301.0052.1016.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
AQUIL.DE VEIC.E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	10.301.0052.1017.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS	10.301.0052.1056.0000						101.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						101.000,00	
4 INVESTIMENTOS					101.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	101.000,00			
MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0052.2014.0000						370.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						370.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0052.2014.0000						370.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	35.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	55.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE	10.301.0052.2021.0000						141.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						91.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					91.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.659.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.659.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.659.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	9.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.659.0000.001.000	3.3.90.92.00	9.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE	10.301.0052.2021.0000						141.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.659.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUT DA GESTÃO DO SUS	10.301.0052.2022.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUT.DOS RECURSOS - A C S	10.301.0052.2023.0000						602.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						602.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					402.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DOS RECURSOS - A C S	10.301.0052.2023.0000						602.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						602.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.604.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0052.2026.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO	10.301.0052.2027.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	10.301.0052.2085.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	50.000,00			
PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.301.0052.2088.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
REC DO SUS INC.APS-DESEMPENHO	10.301.0052.2089.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
REC DO SUS INC.APS-DESEMPENHO	10.301.0052.2089.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	14.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA	10.301.0052.2090.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL	10.301.0052.2097.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DO SUS	10.301.0052.2098.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO	10.301.0052.2189.0000						170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						166.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO	10.301.0052.2189.0000						170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						166.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					166.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	26.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	4.4.90.92.00	2.000,00			
PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0052.2211.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0052.2211.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	10.301.0052.2920.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.602.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	10.301.0052.2920.0000						120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.602.0000.001.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.602.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF	10.301.0052.2953.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					250.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	250.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE	10.301.0052.2955.0000						50.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.710.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.710.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.710.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.710.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS	10.302.0052.1056.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA MÓVEL	10.302.0052.1059.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0052.2029.0000						725.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						715.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0052.2029.0000						725.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						715.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					575.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	5.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.600.0000.001.000	3.3.71.70.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	205.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	220.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS	10.303.0052.2024.0000						100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGAO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS	E 10.303.0052.2024.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			

PESSOA JURÍDICA							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA	10.303.0052.2025.0000						102.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						102.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					102.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA	10.303.0052.2025.0000						102.000,00
MAN.REC EST.FARMÁCIA BÁSICA	10.303.0052.2954.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						51.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.000	3.3.90.30.00	38.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS	10.304.0052.1056.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0052.2092.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.304.0052.2952.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.304.0052.2952.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS	10.305.0052.2028.0000						138.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						134.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					44.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.604.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.604.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC MUN DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLOGICA - VGS	10.305.0052.2028.0000						138.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DA DIGITAÇÃO DOS SUS	10.847.0052.2099.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	10.847.0052.2951.0000						602.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						602.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					432.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.605.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.605.0000.001.000	3.1.90.11.00	362.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.605.0000.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					170.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.605.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.605.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.605.0000.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.605.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
TOTAL						13.158.400,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES	12.361.0009.1022.0000						69.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						69.000,00	
4 INVESTIMENTOS					69.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	4.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
AQUIS.DE VEIC.E EQUIP.P.EDUCAÇÃO MUNICIPAL	12.361.0009.1023.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA	12.361.0009.1055.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME	12.361.0009.2008.0000						6.679.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.679.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.900.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	2.550.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	190.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.16.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.91.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME	12.361.0009.2008.0000	F.R. - C.A.					6.679.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.679.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.779.900,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	255.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.18.00	5.000,00			
AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.1001.001.000	3.3.90.19.00	40.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.20.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	700.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.1001.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.707.0000.001.000	3.3.90.39.00	16.500,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.400,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.1001.001.000	3.3.90.40.00	170.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.49.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	200.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0009.2011.0000						295.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						295.500,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0009.2011.0000						295.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						295.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					295.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	44.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	51.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL	12.361.0009.2012.0000						137.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						137.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					137.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.553.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	4.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.553.0000.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	35.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT DO FUNDEB FUND 70%	12.361.0009.2016.0000						5.510.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.510.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO FUNDEB FUND 70%	12.361.0009.2016.0000						5.510.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.510.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.510.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00 1.000.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00 3.780.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.13.00	305.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.91.00	5.000,00			
MANUT DO FUNDEB FUND 30%	12.361.0009.2017.0000						1.850.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.850.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.420.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00 1.200.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					430.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.000	3.3.90.30.00	197.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.540.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.39.00	150.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.540.0000.001.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.0000.001.000	3.3.90.93.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DO QSE	12.361.0009.2046.0000						852.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						837.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO QSE	12.361.0009.2046.0000						852.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						837.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					135.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	65.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550.0000.001.000	3.1.90.11.00	70.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					702.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.001.000	3.3.90.30.00	200.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	151.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.39.00	156.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA - PETERN	12.361.0009.2047.0000						71.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						71.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	36.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.576.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0009.2087.0000						100.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.100,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0009.2087.0000						100.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.576.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.576.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.576.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.576.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DO PDDE	12.361.0009.2188.0000						21.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.100,00			
DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE	12.361.0009.2195.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUT DO PRO JOVEM URBANO	12.361.0009.2196.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGAO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO PRO JOVEM URBANO	12.361.0009.2196.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	3.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
MANUT DO PRO JOVEM RURAL	12.361.0009.2197.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	3.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	12.000,00			
MANUTENÇÃO DO P B A	12.361.0009.2198.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	3.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	13.000,00			
MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAT 70%-	12.361.0009.2203.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						280.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAT 70%-	12.361.0009.2203.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						280.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					280.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	260.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAT 30%	12.361.0009.2204.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.001.000	3.1.90.11.00	80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.542.0000.001.000	3.3.90.32.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.542.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAF 70%	12.361.0009.2205.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	59.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.91.00	500,00			
MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAF 30%	12.361.0009.2206.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.001.000	3.1.90.11.00	11.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.541.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAF 30%	12.361.0009.2206.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	12.361.0009.2929.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.544.0000.001.000	3.1.90.11.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.544.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.544.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.544.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MAN.DA COMPL.DO VAAR FUNDAMENTAL	12.361.0009.2938.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.543.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL	12.361.0009.2947.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.569.0000.001.000	3.1.90.04.00	25.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL	12.361.0009.2947.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			

PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.O DO PNATE MÉDIO	12.362.0009.2191.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P.O ENSINO INFANTIL	12.365.0009.1025.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							80.000,00
4 INVESTIMENTOS						80.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	80.000,00			
AQUIS DE VEIC.E EQUIP.PELO PROINFRA	12.365.0009.1054.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							80.000,00
4 INVESTIMENTOS						80.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	80.000,00			
MANUT DO ENSINO INFANTIL	12.365.0009.2053.0000						972.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							972.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO ENSINO INFANTIL	12.365.0009.2053.0000						972.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						972.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					500.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					472.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
MANUT.DO PNAE INFANTIL	12.365.0009.2054.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DO PNATE INFANTIL	12.365.0009.2055.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PNATE INFANTIL	12.365.0009.2055.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DO PNAE CRECHE	12.365.0009.2190.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN DA COMPL DO FEB INF VAAT 70%	12.365.0009.2207.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						280.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					280.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	70.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	190.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.91.00	20.000,00			
MAN DA COMPL DO FEB INF VAAT 30%	12.365.0009.2208.0000						120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
4 INVESTIMENTOS					120.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.001.000	4.4.90.52.00	120.000,00			

MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 70%	12.365.0009.2209.0000							70.000,00	70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								70.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>									
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29									
Orçamento Programa - Exercício de 2025									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>									
<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>									
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 70%	12.365.0009.2209.0000							70.000,00	70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	12.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	53.000,00					
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.91.00	5.000,00					
MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 30%	12.365.0009.2210.0000							15.000,00	30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								15.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.001.000	3.1.90.11.00	2.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.541.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.541.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL								15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.0000.001.000	4.4.90.52.00	15.000,00					
MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70%	12.365.0009.2927.0000							100.000,00	100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	59.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	40.000,00					
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.91.00	1.000,00					
MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%	12.365.0009.2928.0000							50.000,00	50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>									
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29									
Orçamento Programa - Exercício de 2025									
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>									
<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>									
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%	12.365.0009.2928.0000							50.000,00	50.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.540.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
MAN.DA COMPL.DO VAAR INFANTIL	12.365.0009.2940.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.543.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL	12.365.0009.2948.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL	12.365.0009.2948.0000						100.000,00
MANUT.DO PNAE-EJA	12.366.0009.2043.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA - EJA	12.366.0009.2056.0000						50.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00				
MANUT.DO PNATE EJA	12.366.0009.2193.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00				
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0009.2057.0000							70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>								
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29								
Orçamento Programa - Exercício de 2025								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0009.2057.0000						70.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00				
CONST.REF.AMP.DE BIBL.MONUM.E DEM	12.392.0009.1026.0000							100.000,00
UNID.CULTURAIS								
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	80.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00				
MAN.DOS SERV.CULT E PROM.DE EVENTOS	13.392.0009.2058.0000							249.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							249.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					229.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	38.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00				

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.500,00			
FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC	13.392.0009.2944.0000						70.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRACA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC	13.392.0009.2944.0000						70.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.719.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.719.0000.001.000	3.3.90.31.00	31.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.719.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.719.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Subvenções Econômicas		1.719.0000.001.000	3.3.90.45.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.719.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.719.0000.001.000	3.3.90.92.00	4.500,00			
FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG	13.392.0009.2945.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						49.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.715.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.715.0000.001.000	3.3.90.31.00	37.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.715.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.715.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
Subvenções Econômicas		1.715.0000.001.000	3.3.90.45.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.715.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.715.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.715.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	13.392.0009.2946.0000						41.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRACA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	13.392.0009.2946.0000						41.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.716.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.716.0000.001.000	3.3.90.31.00	27.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.716.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.716.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
Subvenções Econômicas		1.716.0000.001.000	3.3.90.45.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.716.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.716.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.716.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL							19.699.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.451.0010.1041.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					60.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	60.000,00			
CONST.REF.AMPL. DE CENTRO ADMI.QUIOSQUES,CALÇADÕES E DEM.UNIDADES	15.451.0010.1049.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PÚBL.PRAÇAS E JARDINS	15.451.0010.1050.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	20.000,00			
PAVIM.CALÇ.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS	15.451.0010.1052.0000						990.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						990.000,00	
4 INVESTIMENTOS					990.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.754.0000.001.000	4.4.90.39.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	21.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	4.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	700.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700.0000.001.000	4.4.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.754.0000.001.000	4.4.90.92.00	100.000,00			
CONST.AMPL.REF.DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.451.0010.1053.0000						600.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						600.000,00	
4 INVESTIMENTOS					600.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	600.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INSTAL.DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO	15.451.0010.1064.0000					2.000.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000.000,00		

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.754.0000.001.000	4.4.90.39.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00 1.800.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.754.0000.001.000	4.4.90.92.00	100.000,00			
CONST.E INST.DE USINA SOLAR FOTOVOTAICA	15.451.0010.1065.0000					2.500.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.500.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.754.0000.001.000	4.4.90.39.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00 2.300.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.754.0000.001.000	4.4.90.92.00	100.000,00			
MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	15.451.0010.2085.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	40.000,00			
AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15.452.0010.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
CONST.AMPL.OU REF.DE CEMITÉRIO	15.452.0010.1057.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS	15.452.0010.2062.0000					1.494.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.494.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					392.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	380.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS	15.452.0010.2062.0000					1.494.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.494.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.102.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	80.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	300.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	550.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.500,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	45.500,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA	15.452.0010.2923.0000						260.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						260.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	200.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0010.2925.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0010.2925.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	15.452.0010.2931.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
CONST REC.MELH.DE FOSSAS,SANIT. E DEM.	17.512.0010.1018.0000						50.000,00
UNID.SANITARIAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST.RECUP OU MELH.DE AÇUDES E DEMAIS UNIDADES	17.512.0010.1019.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUT.DO SANEAMENTO URBANO	17.512.0010.2061.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO SANEAMENTO URBANO	17.512.0010.2061.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
TOTAL							8.674.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMPL.DE LAGOAS E TRAT.DE ESGOTO DA CIDADE	18.541.0057.1046.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
INFRA-ESTRUTURA DE UNDADES AMBIENTAIS	18.541.0057.1058.0000						75.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.000,00	
4 INVESTIMENTOS					75.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	20.000,00			
MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	18.541.0057.2063.0000						283.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						263.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					131.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					132.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	15.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 495, Data: 30/10/2024**

## PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 12 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE

## UNIDADE 01 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	18.541.0057.2063.0000						283.000,00
MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS	18.541.0057.2085.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
AQUI DE EQUIP.PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO	18.542.0057.1047.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	34.800,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.708.0000.001.000	4.4.90.52.00	15.200,00			
AQUIS.DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA	18.542.0057.1048.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
TOTAL							548.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	20.122.0056.2067.0000						970.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					298.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	280.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					672.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	330.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	80.000,00			
AQUIS.DE EQUIP.E VEIC.P.SEC.DE AGRICULTURA	20.605.0056.1032.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
CONST.REC.AMPL DE MERCADO,MATADOURO DEM.UNIDADES	20.605.0056.1042.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	20.605.0056.1043.0000						50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	20.605.0056.1043.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	20.605.0056.1044.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
CONST.RECUP.AMPL.DE POÇOS,CISTERNAS E DEM.UNIDADES	20.605.0056.1045.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
PROG.DE ABASTEC. DE ÁGUA POR CARRO PIPA	20.605.0056.2066.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	36.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
AGRIC.FAMI.SEG.SAFRA.CORTE DE TERRA E DEM.INCENTIVOS	20.605.0056.2185.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AGRIC.FAMI.SEG.SAFRA.CORTE DE TERRA E DEM.INCENTIVOS	E 20.605.0056.2185.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	6.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	3.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	3.000,00			
AQUIL.DE EQUIP.TRATORES,CARRO	20.606.0056.1034.0000						50.000,00
PIPA.BASCULANTES E IMPL.AGRICOLAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA	20.608.0056.2065.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
TOTAL							1.455.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL	23.692.0059.2068.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			

SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	23.695.0059.1002.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
INFRA ESTRUT.DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	23.695.0059.1036.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS	23.695.0059.2013.0000						342.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						342.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					342.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	300.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS	23.695.0059.2069.0000						532.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS	23.695.0059.2069.0000						532.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						522.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					322.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
TOTAL							1.014.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	26.782.0063.1002.0000						30.000,00	30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00				
CONST.MEL.AMP.DE ESTRADAS PASG..MOLHADAS,BUEIROS MATA-BURRO E DEM .UNID	26.782.0063.1051.0000							95.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							95.000,00	
4 INVESTIMENTOS						95.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	2.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	45.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	23.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00				
MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	26.782.0063.2064.0000							397.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							387.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						256.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	250.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						131.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	7.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	7.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	7.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	7.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00				
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00				
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	7.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	26.782.0063.2064.0000						397.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUIZICÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
MAN.DOS SERV DE ESTRADAS VICINAIS	26.782.0063.2937.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							642.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REF.AMP.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS	27.812.0012.1038.0000						70.000,00

CALÇADÕES DEM.U.ESPORTIVAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS						70.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.PARA SECRETARIA	27.812.0012.1039.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
BOLSA ATLETA	27.812.0012.2009.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	27.812.0012.2010.0000						108.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						108.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 495, Data: 30/10/2024</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER	27.812.0012.2059.0000						686.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						676.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					362.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	350.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					314.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	174.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
TOTAL							934.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>							

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08113631/0001-29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 495, Data: 30/10/2024

PODER 90 Reserva de Contingência

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

UNIDADE 00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTIGENCIA	99.999.9999.9999.0000	F.R. - C.A.					250.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.001.000	9.9.99.99.00	250.000,00			
TOTAL							250.000,00

**APARECIDA DE F. XAVIER DE ANDRADE**

Contadora CRC RN: 9603/0-2

027.319.994-38

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

032.459.234-57

**FABIOLA RABELO DIAS**

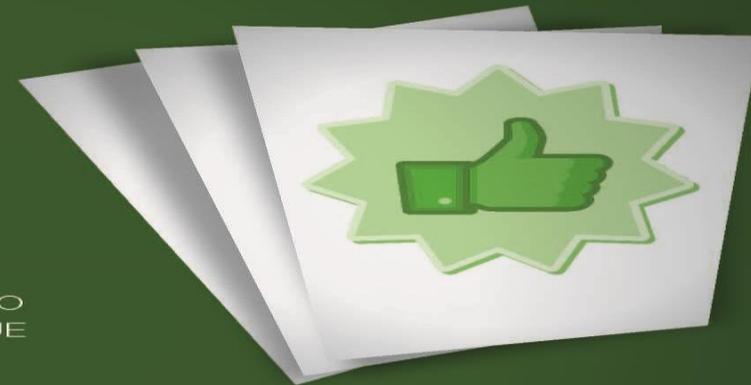
Secretaria De Finanças

024.794.214.65

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:6C00C5B3

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

